

INDEX

Page

STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
ALBANY, N. Y.

STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
ALBANY, N. Y.

STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
ALBANY, N. Y.

STATE OF NEW YORK

STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
ALBANY, N. Y.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



SOL. PROC. 02001.005075/2015-97 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2015

Ao Chefe da DICAD

Assunto: **(COD. 414.11) - LINHA DE TRANSMISSÃO - (30 ano(s))**

Solicitamos a abertura de processo, referente ao Licenciamento Ambiental do empreendimento "LT CC ± 800 KV SE XINGU e SE TERMINAL RIO E LT CA 500 KV SE TERMINAL RIO e SE NOVA IGUAÇU E INSTALAÇÕES ASSOCIADAS", com FCA 110132/ 2015, de 21/07/2015, que tem como interessada **STATE GRID BRAZIL HOLDING S.A.**, CNPJ: 11.938.558/0001-39.

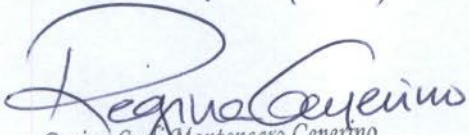
Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

À COEND,

Para prosseguimento
do processo de
licenciamento ambi-
ental deste empreendi-
mento.

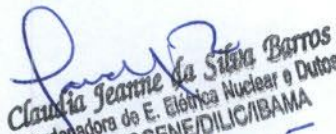
Em 30/07/15,

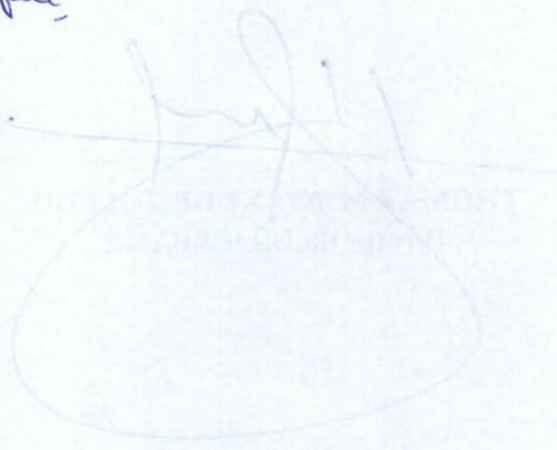

Regina Cogli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A analista ambiental
Júlia de Jesus,

Trata-se de novo
processo de licen-
ciamento ambiental,
cujo prosseguimento
deve ser dado, em
conjunto com a equi-
pe.

EM BRANCO


Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
04.08.15





FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE - FCA

FCA nº : 110132/2015

Data do Protocolo da FCA : 21/07/2015

Nº Acompanhamento :

Empreendedor: SGBH

Razão Social: STATE GRID BRAZIL HOLDING S.A.

DADOS DO INTERESSADO

CNPJ: 11.938.558/0001-39

Porte da Empresa: Porte Grande

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Sector: Energia

Tipologia: Linha de Transmissão

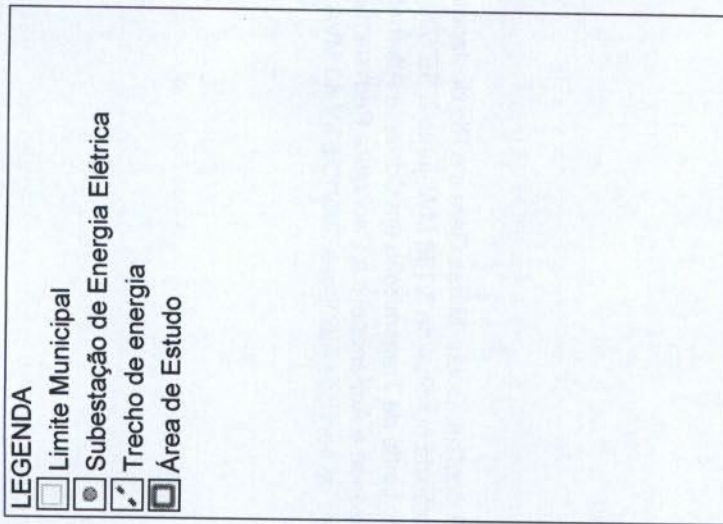
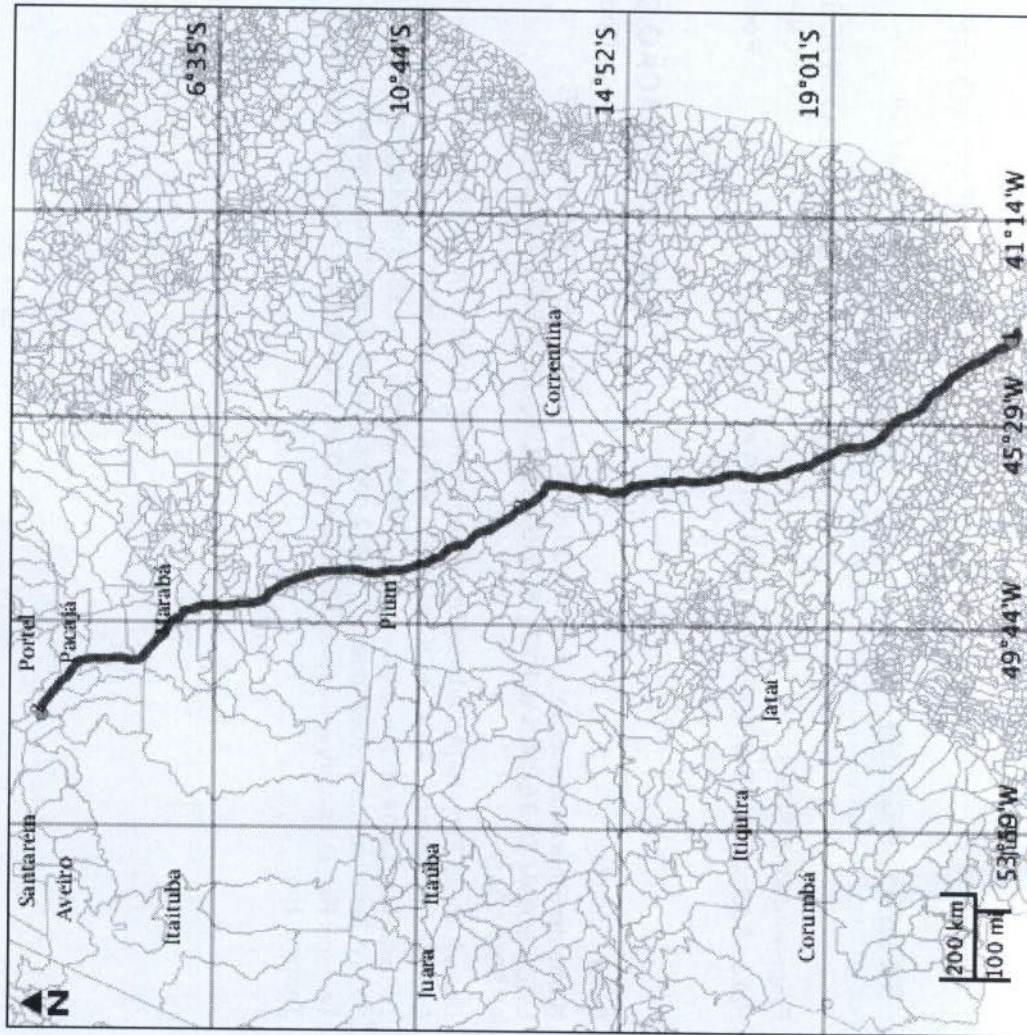
Nome do Empreendimento: LT CC ± 800 KV SE XINGU e SE TERMINAL RIO E
LT CA 500 KV SE TERMINAL RIO e SE NOVA IGUAÇU E INSTALAÇÕES
ASSOCIADAS

Descrição do Projeto (Atividade/Empreendimento): Construção das seguintes instalações nos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro: Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, 4.000 MW, junto à SE 500 kV Xingu; Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, potência nominal de 3.788 MW, junto à SE 500 kV Terminal Rio; Linha de Transmissão em Corrente Contínua de ±800 kV Xingu a Terminal Rio, com cerca de 2.550 km; Linha de Transmissão em Corrente Alternada de 500 kV Terminal Rio a Nova Iguaçu C1 e C2 com cerca de 30 km; Seccionamento das LTs 500 kV Adrianópolis a Rezende e Adrianópolis a Cachoeira Paulista na SE Terminal Rio; Dois compensadores síncronos 500 kV (150/-75) Mvar na SE Terminal Rio e; Dois transformadores para os serviços auxiliares 500/13,8 kV 40 MVA na SE Terminal Rio.





LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DA ÁREA DE ESTUDO PROPOSTA



ELEMENTOS DO PROJETO

Área de Estudo

Estrutura 4

Subestação de Energia Elétrica

Estrutura 1

Nome	Tipo	Tipo intervenção	Situação
TERMINAL RIO	Abaixadora	Implantação	Em projeto

Estrutura 2

Nome	Tipo	Tipo intervenção	Situação
Estação Conversora CA/CC, ±800	Elevadora	Implantação	Em projeto

Trecho de energia

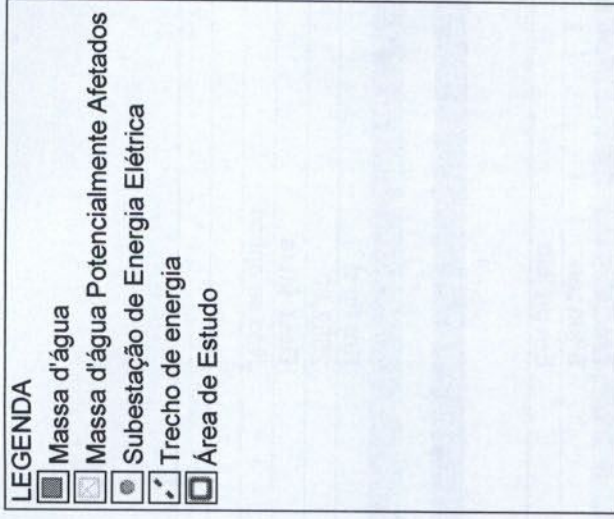
Estrutura 3

Tipo linha	Extensão (km)	Km inicial	Km final
Transmissão	2225,89	0	2552,89
Tensão (kV)	Tipo circuito	Corredor de LTs?	Desc faixa
800	Simplex	Não	Não se aplica
Tipo intervenção	Situação	-	-
Implantação	Em projeto	-	-



CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - MAPAS TEMÁTICOS

Mapa Temático Massa d'água



FCA nº : 110132/2015

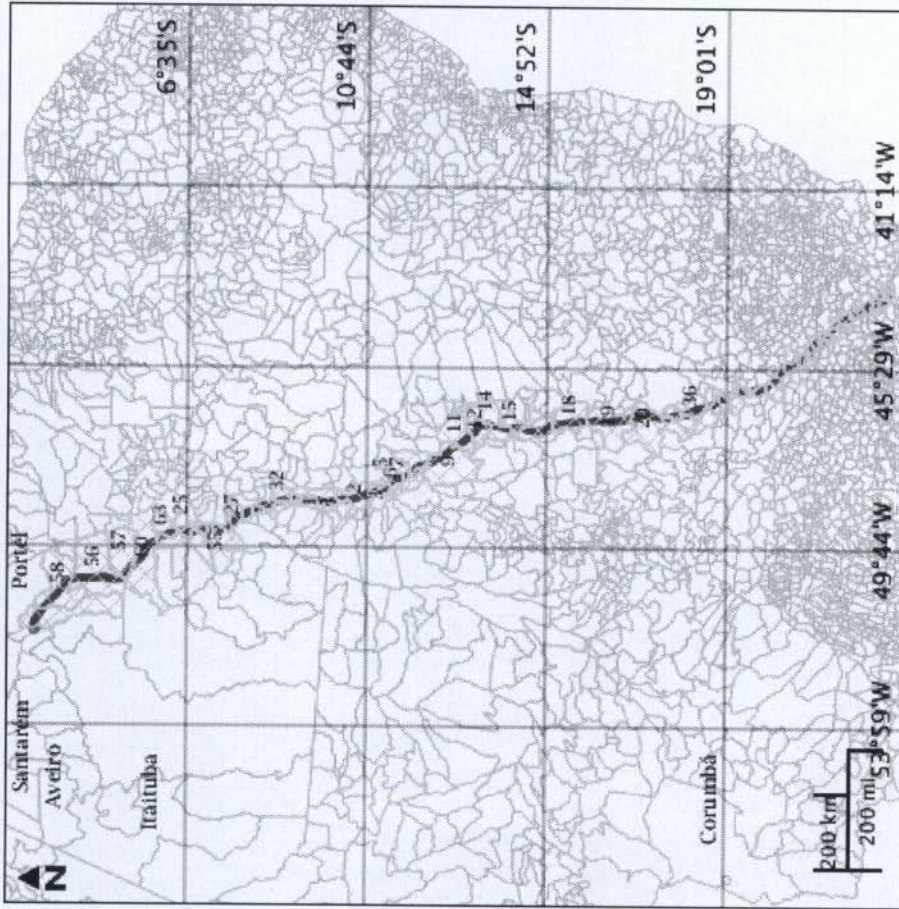
Data do Protocolo da FCA : 21/07/2015

Nº Acompanhamento :






Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.



Mapa Temático Municípios



LEGENDA

-  Municípios
-  Municípios Potencialmente Afetados
-  Subestação de Energia Elétrica
-  Trecho de energia
-  Área de Estudo

Municípios

	Código município	Nome	Sigla UF
1	1703107	Barrolândia	TO
2	1718204	Porto Nacional	TO
3	1703701	Brejinho de Nazaré	TO
4	1709807	Ipueiras	TO
5	1720655	Silvanópolis	TO
6	1718907	Santa Rosa do Tocantins	TO
7	1705102	Chapada da Natividade	TO
8	1714203	Natividade	TO
9	1716208	Paraná	TO
10	1720499	São Valério da Natividade	TO
11	1702406	Arraias	TO
12	5213509	Monte Alegre de Goiás	GO
13	5214903	Nova Roma	GO
14	5219803	São Domingos	GO
15	5209903	Iaciara	GO
16	5207907	Flores de Goiás	GO
17	5200803	Alvorada do Norte	GO
18	3109303	Buritiz	MG
19	3170404	Unai	MG
20	3147006	Paracatu	MG
21	3171006	Vazante	MG
22	3137106	Lagamar	MG
23	3137536	Lagoa Grande	MG
24	1503044	Floresta do Araguaia	PA
25	1505635	Piçarra	PA
26	1716307	Pau D'arco	TO
27	1702307	Arapoema	TO
28	1703206	Bernardo Sayão	TO
29	1716653	Pequizeiro	TO
30	1711100	Itaporã do Tocantins	TO
31	1716703	Colméia	TO
32	1709302	Guaraí	TO
33	1708254	Fortaleza do Taboão	TO
34	1713304	Miranorte	TO

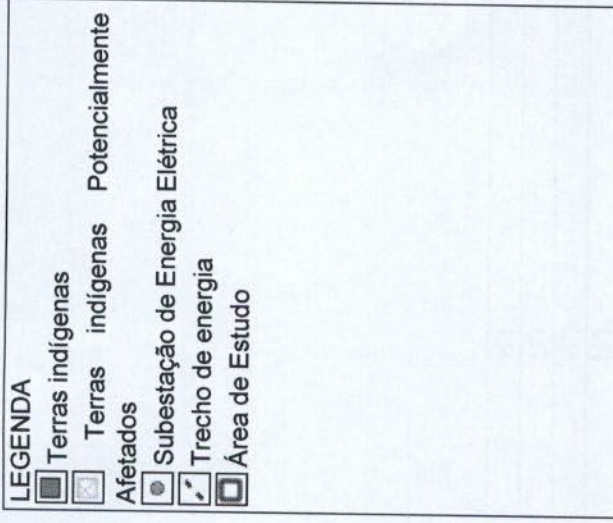
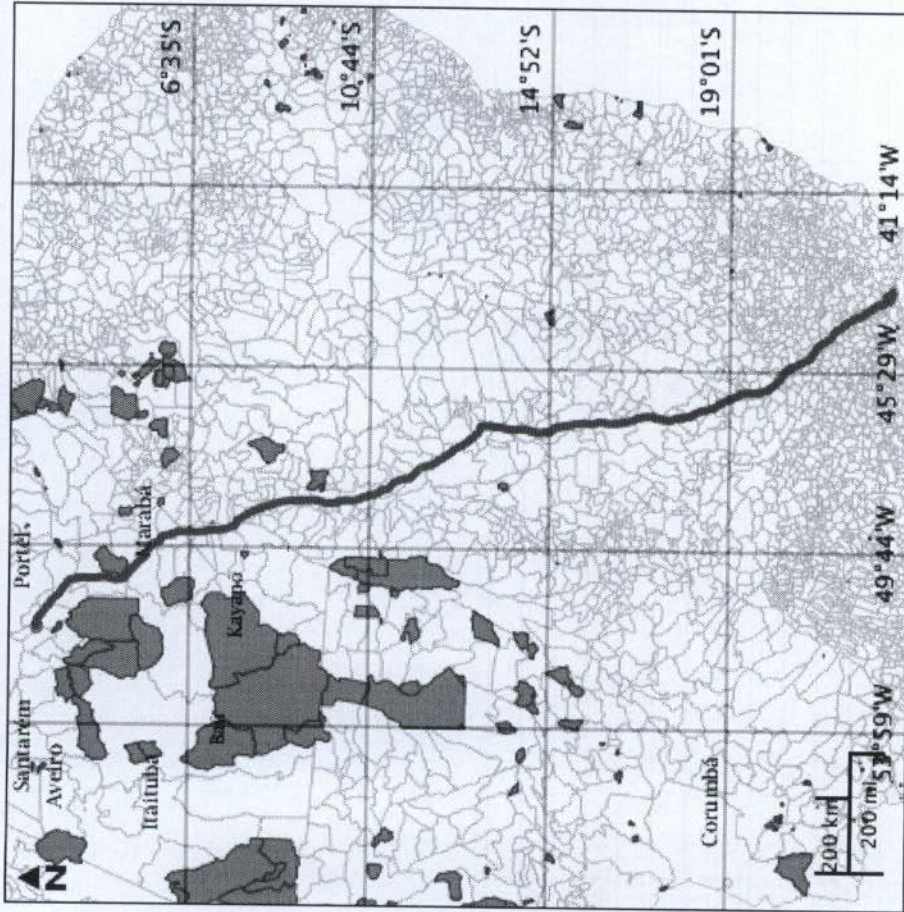


Municípios			
	Código município	Nome	Sigla UF
35	1713205	Miracema do Tocantins	TO
36	3153400	Presidente Olegário	MG
37	3148004	Patos de Minas	MG
38	3137502	Lagoa Formosa	MG
39	3114303	Carmo do Paranaíba	MG
40	3141207	Matutina	MG
41	3103801	Arapuá	MG
42	3155504	Rio Paranaíba	MG
43	3162104	São Gotardo	MG
44	3159704	Santa Rosa da Serra	MG
45	3119807	Córrego Danta	MG
46	3105103	Bambuí	MG
47	3130309	Iguatama	MG
48	3104205	Arcos	MG
49	3126109	Formiga	MG
50	3133501	Itapeçerica	MG
51	3112000	Candeias	MG
52	3110400	Camacho	MG
53	3111200	Campo Belo	MG
54	1716109	Paraíso do Tocantins	TO
55	1506161	Rio Maria	PA
56	1505064	Novo Repartimento	PA
57	1503705	Itupiranga	PA
58	1505486	Pacajá	PA
59	1500859	Anapu	PA
60	1504208	Marabá	PA
61	1502772	Curionópolis	PA
62	1507755	Sapucaia	PA
63	1502954	Eldorado dos Carajás	PA
64	1508407	Xinguara	PA
65	3158805	Santana do Jacaré	MG
66	3159902	Santo Antônio do Amparo	MG
67	3108008	Bom Sucesso	MG

Municípios		
Código município	Nome	Sigla UF
68	Ibituruna	MG
69	Itutinga	MG
70	Carrancas	MG
71	Madre de Deus de Minas	MG
72	São Vicente de Minas	MG
73	Andrelândia	MG
74	Arantina	MG
75	Bom Jardim de Minas	MG
76	Santa Rita de Jacutinga	MG
77	Valença	RJ
78	Barra do Pirai	RJ
79	Pirai	RJ
80	Paracambi	RJ
81	Seropédica	RJ
82	Nova Iguaçu	RJ
83	Queimados	RJ



Mapa Temático Terras indígenas



FCA nº : 110132/2015

Data do Protocolo da FCA : 21/07/2015

Nº Acompanhamento :

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.



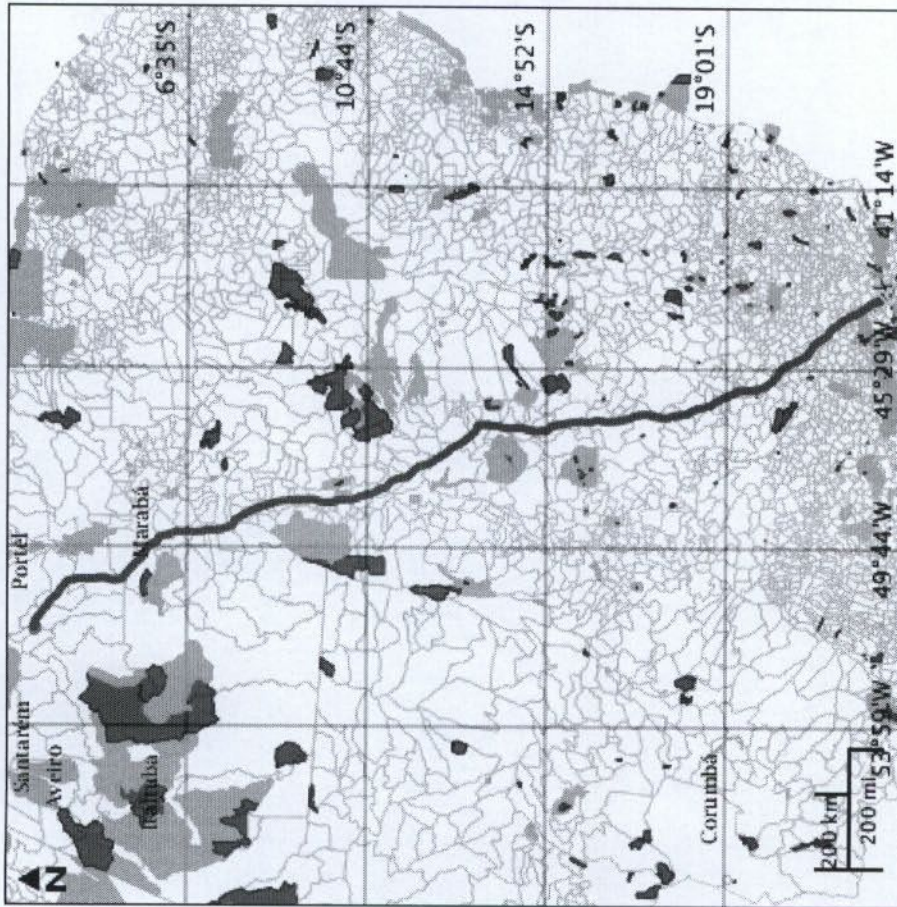


FCA nº : 110132/2015

Data do Protocolo da FCA : 21/07/2015

Nº Acompanhamento :

Mapa Temático Unidades de conservação



LEGENDA

Unidades de conservação

- Unidade de Proteção Integral
- Unidade de Uso Sustentável

UC Potencialmente Afetado(s)

- Subestação de Energia Elétrica
- Trecho de energia
- Área de Estudo

FCA nº : 110132/2015

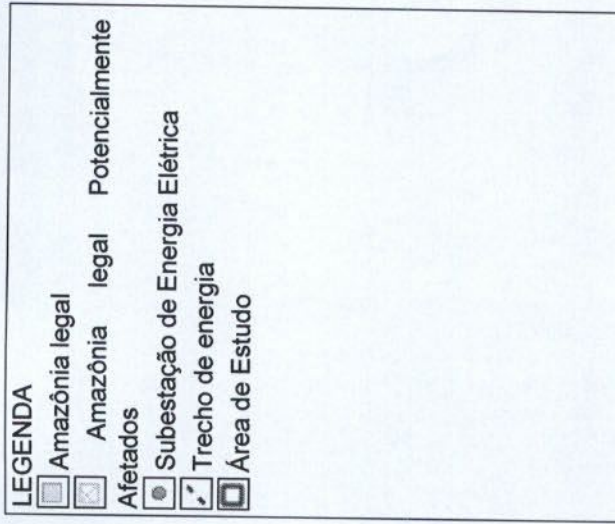
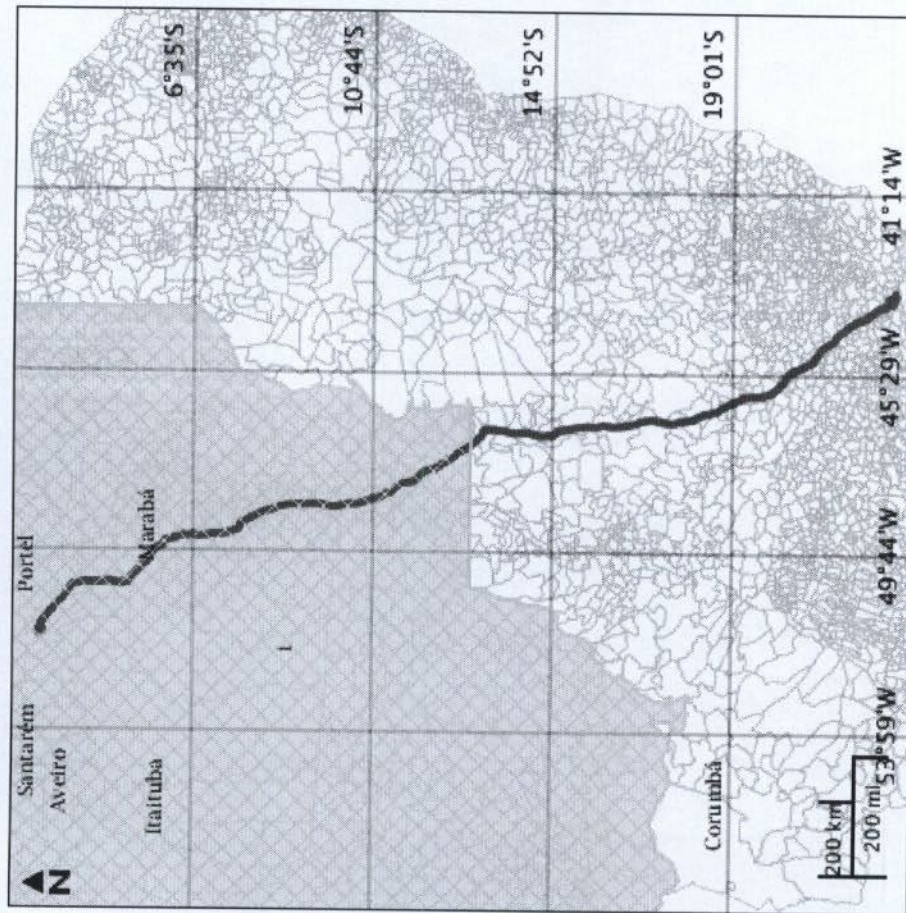
Data do Protocolo da FCA : 21/07/2015

Nº Acompanhamento :

	Unidades de conservação				Órgão gestor		
	Nome	Grupo	Categoria	Esfera administrativa			
1	AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO GUANDU	US	Área de Proteção Ambiental	estadual	2007	0000.33.1512	Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro



Mapa Temático Amazônia legal



FCA nº : 110132/2015

Data do Protocolo da FCA : 21/07/2015

Nº Acompanhamento :



CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - QUESTIONÁRIO

Meio Biótico

- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à unidades de conservação de proteção integral, nos termos da Resolução Conama nº 428/2010?
- Sim Não - O empreendimento localiza-se em uma região de lacuna de dados biológicos, considerando os levantamentos técnicos e científicos registrados na literatura?
- Sim Não - Há grande contínuo florestal na região do empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à sítios de reprodução e descanso identificados nas rotas de aves migratórias?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à sítios com endemismo restrito ou que abrigam espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção reconhecidas oficialmente?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa arbórea acima de 30% da área total da faixa de servidão definida pela Declaração de Utilidade Pública ou de acordo com a norma ABNT NBR 5422/1985 e suas atualizações, conforme o caso?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa arbórea acima de 60% da área total da faixa de servidão definida pela Declaração de Utilidade Pública ou de acordo com a norma ABNT NBR 5422/1985 e suas atualizações, conforme o caso?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica?

Meio Socioeconômico

- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à grupos indígenas, nos termos da Portaria Interministerial nº 419/2011?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à grupos quilombolas, nos termos da Portaria Interministerial nº 419/2011?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à outras populações tradicionais?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à bens culturais acautelados, nos termos da Portaria Interministerial nº 419/2011?
- Sim Não - Na área atingida pelo empreendimento, há predomínio de pequenas propriedades rurais?
- Sim Não - O empreendimento está localizado em município pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária?
- Sim Não - Há previsão de impacto socioambiental (direto ou indireto) nas atividades tradicionais, culturais, sociais, econômicas ou de lazer?
- Sim Não - O empreendimento intercepta área urbana consolidada ou em expansão, considerando os Planos Diretores de Ordenamento Territoriais (PDOTs) aprovados nos municípios ou no Distrito Federal, se for o caso?
- Sim Não - Há previsão de remoção de população que implique na inviabilização da comunidade e/ou sua completa remoção?
- Sim Não - O empreendimento afetará áreas ou bens considerados patrimônio histórico, cultural, de lazer ou turístico?

Meio Físico

- Sim Não - Segundo a base de dados do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV) e da Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE), há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) em cavidades naturais subterrâneas pela implantação do empreendimento e instalações associadas?
- Sim Não - Há registros de sítios arqueológicos ou paleontológicos na região atingida pelo empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à área suscetíveis a regimes sazonais ou permanentes de alagamento?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à regiões com relevo acidentado e/ou declividade acentuada (serras, escarpas, etc.)?

Outras Informações

- Sim Não - O empreendimento está localizado paralelamente à outros empreendimentos da mesma tipologia, formando corredores de sistemas de transmissão de energia?
- Sim Não - O empreendimento está localizado ao longo de faixa de domínio de rodovias, ferrovias ou outros empreendimentos lineares pré-existentis?





FCA nº : 110132/2015

Data do Protocolo da FCA : 21/07/2015

Nº Acompanhamento :

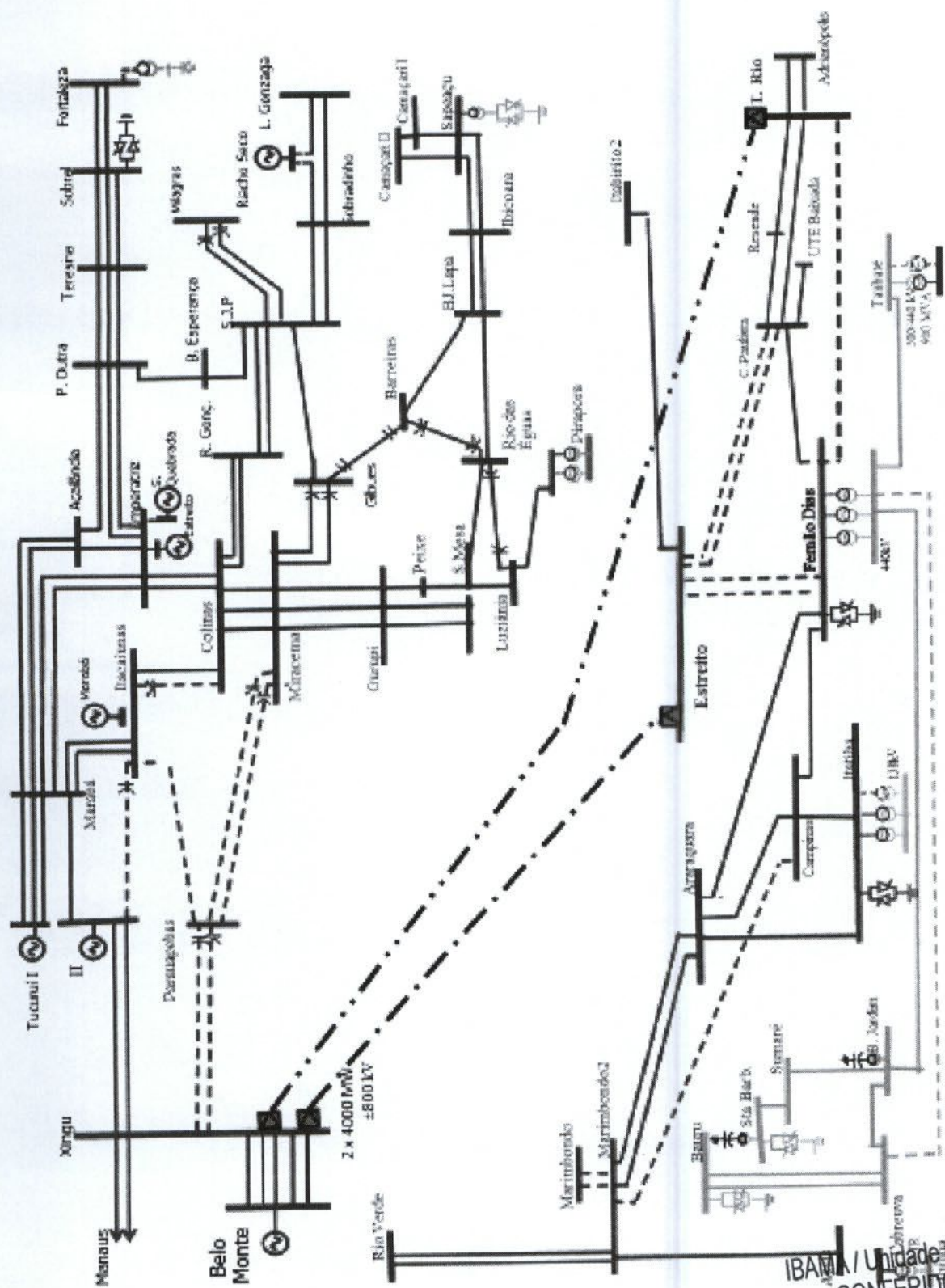
[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

CRONOGRAMA FÍSICO (FASE DE LP e LI)

Item	Atividade/Requisitos	Ano 1												Ano 2											
		Mês 1			Mês 2			Mês 3			Mês 4			Mês 5			Mês 6			Mês 7			Mês 8		
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
1	ATIVIDADES INICIAIS (Após assinatura do Contrato de Consórcio com a ANEEL)																								
1.1	Planejamento do Pré-Campo																								
1.2	Realização do Pré-Campo																								
1.3	Solicitação de Portaria para Diagnóstico e Prospeção Arqueológica																								
2	PREPARAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS PARA A OBTENÇÃO DA LP e DA LI																								
2.1	Elaboração do Termo de Referência (TR) sugestivo																								
2.2	Elaboração e Protocolo de Solicitação Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCT)																								
2.3	Reunião Empreendedor/BIODINÂMICA/IBAMA para apresentação do Projeto																								
2.4	Emissão da Portaria para realização do Diagnóstico Arqueológico																								
2.5	Visita de Campo para definir o TR com o IBAMA																								
2.6	Emissão do TR definitivo pelo IBAMA																								
2.7	Realização das Campanhas de campo																								
2.7.1	Méio Físico																								
2.7.2	Méio Biótico																								
2.7.3	Méio Socioeconômico																								
2.7.4	Arqueologia																								
2.8	Consolidação e Protocolo do Estudo Ambiental (EA/RIMA) Torres (State Grid)																								
2.9	Execução do Inventário Florestal (ASF)																								
2.10	Realização das Audiências Públicas																								
2.11	Realização da 2ª Campanha de Campo do Méio Biótico																								
2.12	Realização de Visita para emissão da LP																								
2.13	Emissão da Licença Prévia (LP)																								
2.14	Publicação da LP (DOU e Jornais de grande circulação nos Estados (PA, TO, GO, MG e RJ))																								
2.15	Elaboração e Protocolo do Atendimento às Condições de (Lr, do RBA e da Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)																								
2.16	Visita para a Licença de Instalação (LI)																								
2.17	Emissão da LI e da ASV																								
2.18	Publicação da LI (DOU e Jornais de grande circulação nos Estados (PA, TO, GO, MG e RJ))																								
2.19																									

IBAMA/SEDE
 Fis.: 19
 Proc.: 223
 Rub.:
 Juliano Caldeira

PROPBIO-10/6/15 Rev. 1
 Juliano Caldeira



IBAMA / Unidade 02001
 CONFERIDO
 Processo autuado com 12 peça(s)
 Às _____ horas
 Data: 27/01/2015
 Servidor: [Signature]
 Ronan Alves de Sousa
 Chefe da DICA/Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO

1980/1/10

CONF. ENDO

Processo número 100/80

A3

1980/1/10

1980/1/10

Assessoria de Planejamento e Estatística



STATE GRID
BRAZIL HOLDING S.A.
国家电网巴西控股公司

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0141	<i>50/2015-19</i>
Recebido em:	<i>24/07/2015</i>
Assinatura <i>h. Amule</i>	

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2015
SGBH-AD-007/2015



Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama, Bloco A
70818-900 Brasília - DF

Atenção: Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental

Referência: FCA 110132/2015

Assunto: Encaminhamento de FCA para abertura de processo do empreendimento LT CC ± 800 KV SE XINGU – SE TERMINAL RIO E LT CA 500 kV – SE TERMINAL RIO – SE NOVA IGUAÇU E INSTALAÇÕES ASSOCIADAS



Prezado Senhor,

A Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL procedeu, através do Leilão 007/2015, à licitação pública de concessões na área de transmissão de energia elétrica de um Lote único de linha de transmissão, abrangendo a implantação, operação e manutenção destas concessões pelo período de 30 anos.

A STATE GRID BRAZIL HOLDING S.A. venceu a licitação referente ao lote supracitado correspondente à linha de transmissão LT CC ± 800kV SE Xingu - SE Terminal Rio e LT CA 500kV SE Terminal Rio - SE Nova Iguaçu e Instalações Associadas. Este empreendimento tem o caráter de utilidade pública, e será homologado em breve pela Presidência da República.

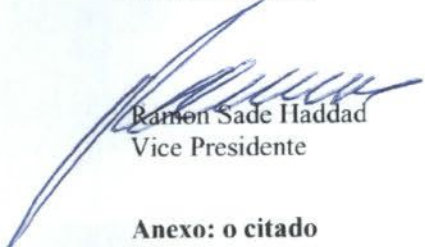
Conforme legislação vigente, o processo de licenciamento será realizado pelo IBAMA. Assim sendo, estamos encaminhando a V.S^{as} o FAC gerado através do Sistema on line deste Instituto para dar início ao processo de licenciamento ambiental desse empreendimento.

Tendo em vista o caráter prioritário deste empreendimento, conforme estabelecido nas estratégias governamentais para a melhoria do SIN e escoamento da energia para a região Sudeste, solicitamos a emissão do Termo de Referência o mais breve possível, para que possamos dar início imediato à elaboração dos estudos ambientais.

Colocamo-nos ainda à disposição de V. S^{as}, no sentido de agendar uma reunião de trabalho com a presença do corpo técnico envolvido na análise de viabilidade ambiental do empreendimento, visando à apresentação do Projeto das Linhas de Transmissão.

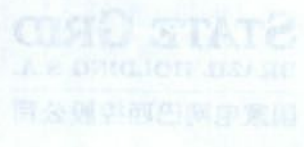
Colocamo-nos à disposição de V.S^{as} para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Vice Presidente

Anexo: o citado

As solicita submetidas
Vinicius Demori,



Trata-se de cópias obtidas
de FCA de empreen-
dimento, por instância
processal.

Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

04.08.15

Processo instaurado em 05/09/2015.
Anexo foi descartado, visto já
constar no Processo (2-12, Vol I).

Vinicius A. Demori

Vinicius Arthico Demori
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2076963

EM BRANCO

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESPACHO 02001.021497/2015-18 COEND/IBAMA

Brasília, 05 de agosto de 2015

A: Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Assunto: **Inclusão de documentos sobre TR. Processo 02001.005223/2015-73.**

1. O presente despacho serve-se para anexar os documentos, abaixo relacionados e em anexo, sobre o Termo de Referência (TR), no processo de licenciamento ambiental do empreendimento LT CC 800 kV Xingu-Terminal Rio e LT CA 500 kV Terminal Rio-Nova Iguaçu e Instalações Associadas (Processo Ibama 02001.005223/2015-73). Estes documentos foram emitidos antes da abertura deste processo.

- Ofício nº 191/2015-SPE-MME (Protocolo 48360.002215/2015-00, em 27/05/2015), pelo qual a Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Energético solicita ao Ibama a emissão de TR para elaboração de EIA/Rima do referido empreendimento, com fins de constar no edital do leilão.
- Ofício 02001.005959/2015-41 DILIC/IBAMA (em 29/05/2015) encaminha o TR para elaboração de EIA/Rima do referido empreendimento tendo como base o TR utilizado na LT 800 kV Xingu-Estreito e Instalações Associadas (Processo Ibama 02001.001182/2014-65) em função da similaridade entre os empreendimentos.

2. É o despacho.

Vinicius A. Demori
VINICIUS ARTHICO DEMORI

Analista Ambiental da COEND/IBAMA

Foi incluído o ofício nº 0498/EPE/2015 junto ao presente despacho para instrução do processo

Vinicius A. Demori

Vinicius Arthico Demori
COEND/GENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2076963



EM BRANCO

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IBGE



Ofício nº 0498/EPE/2015

DIGITALIZADO NO IBAMA

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2015



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama

70818 -900 Brasília DF

Assunto: Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA da LT 800kV Xingu – Terminal Rio e instalações associadas

Senhor Diretor,

Faço referência à reunião ocorrida na presidência do Ibama, no dia 12 de fevereiro próximo passado, com a participação do MME, da ANEEL e da EPE, em cuja oportunidade tratou-se, entre outros assuntos, da conveniência de se disponibilizar, no edital de licitação de empreendimentos de transmissão mais complexos e de interesse estratégico, Termo de Referência (TR) para elaboração dos respectivos Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima), de forma a contribuir para maior agilidade na execução dos estudos e no processo de licenciamento desses projetos, especialmente com relação aos prazos que têm sido requeridos a partir da adjudicação do licitante vencedor.


2. Em particular, o foco da reunião recaiu na Linha de Transmissão (LT) 800kV Xingu-Terminal Rio, frequentemente designada por “2º bipolo de Belo Monte”, projeto integrante da expansão da interligação Norte-Sudeste e fundamental para o escoamento da produção da usina de Belo Monte. Essa LT, com cerca de 2.500km de extensão, atravessa os estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro e a licitação de sua concessão deverá ser feita no próximo mês de junho.

3. Além da antecipação do TR, que assim seria parte integrante do edital de licitação, a reunião endereçou à possibilidade de serem propostas simplificações no conteúdo do TR, naturalmente sem prejuízo da qualidade requerida para o diagnóstico ambiental da área de interesse do projeto, bem assim do respectivo EIA/RIMA.

4. Visando a colher subsídios para tal proposição, a equipe técnica da EPE valeu-se de sua experiência própria, especialmente na coordenação dos estudos socioambientais (“R3”) desse projeto e, ainda, do “R3” da LT Xingu-Estreito, dito “1º bipolo de Belo Monte”, assim como da experiência de outros agentes tanto no desenvolvimento de estudos e quanto na implantação de programas ambientais de LT, em especial do “1º bipolo”. A tônica foi buscar encaminhamentos que pudessem resultar em ganhos de esforço e de tempo, naturalmente sem prejuízo do atendimento à finalidade e à qualidade do EIA/RIMA.

ho existit subiectul
Vincius Junior,

De modo extemporaneo,
encaminab porz us,
troucy process!
Trata-se de demanda
anterior à abertura do
processo.


Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEN/CGENE/DILICIBAMA
20.08.15


EM BRANCO

5. Essas interações concluíram pela adequação do TR, embora tenha sido identificada a possibilidade de simplificação do EIA e respectivos levantamentos, basicamente no âmbito das definições a serem feitas pelos empreendedores e empresas de consultoria ao início dos estudos, e sujeitas à aprovação do Ibama. Entre outros aspectos, destaco a delimitação das Áreas de Estudo (conceito a ser apresentado em atenção ao item 6.1 do TR) e a definição do Plano de Trabalho para Fauna e para Flora (solicitada no item 6.3, parágrafo 77 do TR).

6. Assim, quanto ao TR propriamente dito, a sugestão da EPE é de que seja utilizado para o EIA/RIMA da LT 800kV Xingu–Terminal Rio e Instalações Associadas o mesmo TR que o Ibama emitiu para a LT Xingu–Estreito.

7. Por fim, ressalto que a LT 800kV Xingu–Terminal Rio tem como empreendimento associado a LT 500kV Terminal Rio–Nova Iguaçu, de apenas 30km de extensão e que está totalmente inserida na região metropolitana do Rio de Janeiro. Essa LT foi planejada em conjunto com a primeira e é fundamental para o escoamento da geração da usina de Belo Monte, devendo ambas, inclusive, serem licitadas no mesmo lote (além delas o lote incluirá ainda a Subestação Conversora Terminal Rio), conforme destacou a ANEEL na supramencionada reunião. Sendo assim, trago à sua consideração incluir no objeto do TR todos os empreendimentos do lote a ser licitado.

8. Agradecendo sua atenção, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.



AMILCAR GUERREIRO

Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

Com cópia:

Francisco Romário Wojciki – Secretário Executivo Adjunto do MME

Altino Ventura Filho – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME

Tiago de Barros Correia – Diretor da ANEEL

José Jurhosa Júnior – Diretor da ANEEL

Volney Zanardi Júnior – Presidente do Ibama



EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério de Minas e Energia
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º andar, sala 503
70065-900 – Brasília - DF
Telefone (61) 2032-5762 / spe@mme.gov.br

Ofício nº 191/2015-SPE-MME

Brasília, 27 de maio de 2015.

Ao Senhor,

Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto (DILIC)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 Brasília - DF

Assunto: Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA da LT 800 kV Xingu - Terminal Rio e instalações associadas.

Senhor Diretor Substituto,

1. Em referência à iniciativa da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) através do Ofício nº 0498/EPE/2015, de 24 de abril de 2015, com acompanhamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPE) do Ministério de Minas e Energia (MME) e, de acordo com o estabelecido em reunião ocorrida nas dependências deste Ministério entre o IBAMA, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a EPE e representantes do MME solicito ao IBAMA a emissão de Termo de Referência (TR) para elaboração do EIA/RIMA da linha de transmissão, em 800 kV, corrente contínua, Xingu (PA) – Terminal Rio (RJ), a linha de transmissão, em 500 kV, circuito duplo, Terminal Rio(RJ) – Nova Iguaçu (RJ) e os seccionamentos das linhas de transmissão, em 500 kV, circuito simples, Adrianópolis (RJ) – Resende (RJ), Circuitos 1 e 2, e Adrianópolis (RJ) – Cachoeira Paulista (SP), Circuitos C1 e C2, na nova subestação Terminal Rio, obras integrantes da expansão da interligação Norte - Sudeste.

2. O referido TR fará parte do Edital de Leilão ANEEL nº 007/2015 e será disponibilizado juntamente com os demais estudos de detalhamento e anexos integrantes do Edital com o objetivo de contribuir para maior agilidade na execução dos estudos e no processo de licenciamento desses projetos, posto que Termo de Referência será de conhecimento prévio a todos os interessados em participar da licitação, na modalidade de leilão.

3. A sugestão da EPE é de que o TR aproveite os elementos definidos pelo TR emitido pelo IBAMA para a linha de transmissão Xingu (PA) – Estreito (MG) pela similaridade entre os projetos tanto sob a ótica técnica quanto pela travessia dos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais, cuja orientação do planejamento setorial é de que ocorra um distanciamento mínimo entre as faixas de servidão de 10 km entre os corredores do 1º bipolo (Xingu – Estreito) com o 2º bipolo (Xingu – Terminal Rio).

4. Associado com a linha de transmissão, em 800 kV, corrente contínua, Xingu – Terminal Rio, tem-se a linha de transmissão, em 500 kV, em circuito duplo, Terminal Rio – Nova Iguaçu com 30 km de extensão e os seccionamentos Adrianópolis (RJ) – Resende (RJ), Circuitos 1 e 2, e Adrianópolis (RJ) – Cachoeira Paulista (SP), Circuitos C1 e C2, com extensão



EM BRANCO



aproximada de 1 km, licitados juntamente com o segundo bipolo visando o escoamento de energia elétrica do sistema de corrente contínua ao sistema de alternada do Sistema Interligado Nacional (SIN), motivo pelo qual solicito a emissão de um TR que atenda ambas as obras de linhas de transmissão e subestações.

5. A Linha de Transmissão (LT) Xingu - Terminal Rio atravessa 82 municípios nos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, e se estende por aproximadamente 2.518 km, com início na SE Xingu, no município de Altamira/PA, e término na SE Terminal Rio, no município de Paracambi/RJ. Por sua vez, a LT Terminal Rio – Nova Iguaçu atravessa quatro municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, ao longo de cerca de 30 km. Ainda, com relação às interferências diretas da diretriz preferencial da linha, destaca-se que não há: (i) interferência em nenhuma Unidade de Conservação Federal e Estadual; e, (ii) Terras Indígenas.

6. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o assunto em epígrafe.

Atenciosamente,


MOACIR CARLOS BERTOL
Secretário-Adjunto

CC:

Francisco Romário Wojcicki – Secretário Executivo Adjunto (SE-MME)

Amílcar Guerreiro – Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais (DEA-EPE)

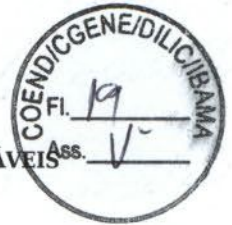


EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.005959/2015-41 DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de maio de 2015.

Ao Senhor
Moacir Carlos Bertol
Secretário Adjunto do Ministério de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios - Bloco U - 5º andar - sala 503
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70065900

Assunto: **Encaminha Termo de Referência para elaboração de EIA/RIMA da LT 800 kV Xingu - Terminal Rio (versão Leilão Aneel)**

Senhor Secretário Adjunto,

1. Em atenção ao ofício nº 191/2015-SPE-MME, encaminho Termo de Referência (TR) para a elaboração do EIA/RIMA da LT 800 kV Xingu - Terminal Rio e demais instalações associadas, visando compor o Edital do Leilão ANEEL nº 007/2015 e tendo como base o TR utilizado na LT 800 kV Xingu - Estreito e instalações associadas, em função da similaridade entre os projetos, conforme declarado no referido ofício.
2. Informamos que o vencedor do leilão deverá proceder a abertura de processo administrativo no Ibama, por meio do preenchimento da Ficha de Caracterização da Atividade (FCA), para início da tramitação do respectivo processo de licenciamento ambiental.
3. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

Atividade submetida
Viviane Jansen,

Trata-se de documentos
emitidos anteriormente
> etapas do processo,
a partir do processo
do NME solicitando
o envio de um TR
plumper = kiles.

Foi encaminhado o TR
do circuito 1 de linhas
de Reb Monte, em
função da similaridade
dos projetos.

Sigam inserir o proces-
so do circuito 2, atri-
tub de inspeção.


Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC/BAMA

05.08.15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

TIPOLOGIA: SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

RITO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COM BASE EM ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA – FUNDAMENTO LEGAL NA PORTARIA MMA Nº421/2012.

EMPREENDIMENTO: LINHA DE TRANSMISSÃO EM CORRENTE CONTÍNUA ± 800 KV XINGU – TERMINAL RIO (VERSÃO LEILÃO Nº 007/2015)

EMPREENDEDOR:

PROCESSO IBAMA:

DATA: 28/05/2015

Sumário

.Introdução.....	4
.Orientações para elaboração do EIA/RIMA.....	4
.CONTEÚDO DO EIA/RIMA.....	6
1.IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR.....	6
2.CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS.....	6
3.DADOS DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR.....	6
4. DADOS DO EMPREENDIMENTO.....	6
4.1.Identificação e localização do empreendimento:.....	6
4.2.Descrição do projeto:.....	7
5. ESTUDO DE ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS.....	8
6.DIAGNÓSTICO AMBIENTAL.....	9
6.1.Definição das Áreas de Estudo.....	9
6.2.Meio Físico.....	10
– 6.2.1Meteorologia e Climatologia.....	10
– 6.2.2Nível de Ruído.....	10
– 6.2.3Sismicidade.....	10
– 6.2.4Recursos Hídricos.....	10
– 6.2.5Estudos Geológicos e Geomorfológicos.....	11
– 6.2.6Paleontologia.....	11
– 6.2.7Pedologia.....	11
– 6.2.8Espeleologia.....	11
– 6.2.9Vulnerabilidade Geotécnica.....	12
6.3.Meio Biótico.....	13
– 6.3.1Considerações Gerais.....	13
– 6.3.2Caracterização dos Ecossistemas.....	14
– 6.3.3Flora.....	14
– 6.3.4Fauna.....	15
– 6.3.5Ecologia de Paisagem.....	16
6.4.Meio Socioeconômico.....	16
– 6.4.1Considerações gerais.....	16
– 6.4.2Caracterização da População.....	17
– 6.4.3Infraestrutura, serviços públicos e vulnerabilidades.....	17
6.4.3.1Saúde.....	17
6.4.3.2Educação.....	18
6.4.3.3Transporte.....	18
6.4.3.4Segurança Pública.....	18
6.4.3.5Comunicação e Informação.....	18
6.4.3.6Organização social.....	18
6.4.3.7Aspectos Econômicos.....	18
6.4.3.8Uso e ocupação do solo.....	18
6.4.3.9 Recursos Minerais.....	19
– 6.4.4Populações Tradicionais.....	19
6.4.4.1Comunidades Indígenas.....	19
6.4.4.2Comunidades Quilombolas.....	19
6.4.4.3Outras Comunidades tradicionais.....	19



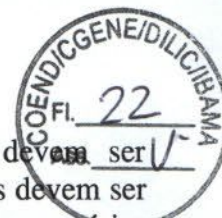
- 6.4.5 Patrimônio histórico, cultural, arqueológico e paisagístico.....	20
7. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	20
8. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	20
8.1. Identificação e caracterização dos impactos.....	20
8.2. Avaliação dos Impactos Ambientais.....	20
8.3. Análise Integrada.....	21
8.4. Planos, Programas e Projetos.....	21
9. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.....	21
9.1. Área de Influência Direta (AID).....	21
9.2. Áreas de Influência Indireta (AII).....	21
10. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS.....	21
10.1. Compensação Ambiental.....	22
11. PROGNÓSTICO AMBIENTAL.....	22
12. CONCLUSÃO.....	23
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	23
14. GLOSSÁRIO.....	23
15. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA.....	23
16. SUMÁRIO EXECUTIVO DO EIA.....	24
17. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.....	24
17.1. Conteúdo em Meio Digital.....	24
17.2. Cartografia.....	25

INTRODUÇÃO

1. Este Termo de Referência – TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios gerais para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), instrumentos para o licenciamento ambiental de sistemas de transmissão de energia elétrica que se enquadram no procedimento ordinário de licenciamento ambiental, definido na Portaria nº 421/2011 do Ministério de Meio Ambiente.
2. Para requerer a Licença Prévia para o empreendimento, o interessado deve elaborar o EIA/RIMA tendo como base este TR apresentado.
3. O licenciamento ambiental para empreendimentos potencialmente poluidores ou causadores de degradação ambiental foi definido pela Lei Federal Nº 6.938/1981 como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA).
4. O empreendedor deverá apresentar, para a obtenção da Licença Prévia, as certidões de conformidade emitidas pelas Prefeituras dos Municípios declarando que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, conforme Resolução Conama nº 237/1997.
5. A elaboração do EIA/RIMA integra a etapa de avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento, que embasa o posicionamento técnico do órgão licenciador quanto à concessão da Licença Prévia.
6. Este Termo de Referência foi elaborado a partir das informações específicas levantadas na Ficha de Abertura de Processo (FAP).
7. Recomenda-se que os profissionais envolvidos nas diferentes fases dos estudos ambientais participem das etapas de análise de impactos e elaboração das conclusões. Cabe ao empreendedor e aos responsáveis pelo desenvolvimento dos estudos garantir o conhecimento, por parte dos profissionais envolvidos na elaboração do EIA/RIMA, da íntegra deste TR e seus anexos.
8. Os resultados e conclusões dos estudos dos órgãos intervenientes são fundamentais às atividades de diagnóstico e à correta avaliação de impactos ambientais, devendo integrar o EIA e seu respectivo RIMA. Caso não seja necessário algum desses estudos, apresentar justificativa no estudo ambiental.
9. Devem ser observadas as diretrizes e orientações específicas emitidas pelos órgãos intervenientes e encaminhadas ao Ibama/Sede as licenças, outorgas, autorizações ou outros documentos obtidos referentes à elaboração desses estudos ou às suas conclusões, incluindo pareceres técnicos e avaliações para a devida anexação ao processo de licenciamento ambiental.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA

10. O EIA é um documento de natureza técnica, que tem como finalidade subsidiar a análise técnica e tomada de decisão quanto a viabilidade ambiental de um projeto, quanto a necessidade de medidas mitigadoras ou compensatórias e quanto ao tipo e ao alcance dessas medidas. Deve contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto, deve identificar e avaliar os impactos ambientais gerados pela atividade, deve definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos e considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.



11. Os diagnósticos e prognósticos dos meios físico, biótico e socioeconômico devem ser elaborados considerando a necessidade de suas integrações. Os impactos ambientais devem ser levantados, assim como todos os programas e atividades mitigadoras ou compensatórias relacionadas.
12. O EIA deverá apresentar: (i) coletânea das normas legais e regulamentos vigentes incidentes ou aplicáveis ao empreendimento em questão, contemplando as legislações municipais, estaduais e federal; e (ii) análise das implicações da incidência desses instrumentos legais e normativos sobre o empreendimento.
13. Para realização dos levantamentos da fauna, torna-se imprescindível obter autorização específica para captura e coleta de fauna, conforme IN Ibama nº 146/2007 e a Portaria Ibama nº 12/2011 que transfere a emissão da autorização para a Dilic/Ibama.
14. As informações ambientais básicas deverão ser obtidas nos órgãos oficiais, universidades e demais entidades locais e regionais, bem como em instituições nacionais que produzem conhecimento. As informações ou dados deverão ser complementados com trabalhos de campo para sua validação, refinamento e acuidade das informações levantadas.
15. Todas as bases de dados e metodologias utilizadas, inclusive para a realização de cálculos e estimativas, deverão ser claramente especificadas, referenciadas, justificadas e apresentadas em continuidade com o tema, utilizando-se de ferramentas que facilitem a compreensão, como gráficos, planilhas, figuras, fotos, imagens, cartas e mapas analógicos e digitais, entre outros. Deverão ser utilizadas as resoluções e escalas adequadas.
16. Deverão ser utilizadas geotecnologias para aquisição, processamento, análise, georreferenciamento e apresentação de dados espaciais. Todas as imagens, cartas e mapas deverão ser georreferenciados em conformidade ao estabelecido no Anexo 1.
17. O EIA deverá contemplar as exigências contidas nos documentos anexos, quais sejam:
 - a) ANEXO 1 – Mapeamento e Geoprocessamento: orientações gerais emitidas pelo Ibama para a apresentação do material cartográfico georreferenciado solicitado no TR.
 - b) ANEXO 2 – Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental.
18. Ao EIA/RIMA deverá ser dada publicidade, conforme exige a Constituição Brasileira (art. 225, §1º, inciso IV). Para tanto, o Ibama poderá promover a realização de audiências públicas, de acordo com o que estabelece a Resolução Conama Nº 009/1987 e a Instrução Normativa do IBAMA nº 184/2008, entre outros instrumentos legais vigentes.
19. O EIA deve vir acompanhado do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), que deverá apresentar os principais elementos do EIA em linguagem acessível a todo o conjunto social interessado. O RIMA é fundamental ao alcance dos objetivos da audiência pública a que poderá ser submetido o EIA.
20. Na elaboração do EIA/RIMA devem ser observados todos os instrumentos legais e normativos aplicáveis ao empreendimento, notadamente a Portaria MMA nº 421/2011 e a Portaria Interministerial nº 419/2011.
21. Na etapa de elaboração do EIA devem ser executadas ações que tenham como objetivo informar às populações afetadas, as prefeituras, outros órgãos públicos e entidades civis que julgar pertinentes, quanto às informações básicas sobre o empreendimento, o procedimento de licenciamento ambiental com destaque para as ações em curso nesta fase, a presença de equipes na região e canais de comunicação com o empreendedor. Poderão ser empregadas ações, tais como: entrega de material informativo, divulgação em rádios locais e visitas informativas, entre outras. A realização de quaisquer atividades em propriedades particulares devem ser feitas

mediante o consentimento do proprietário. As ações executadas nesta fase devem ser descritas no EIA/RIMA.

22. Uma descrição das ações a serem realizadas nesse sentido, bem como cópia do material de divulgação, devem ser encaminhados para conhecimento do IBAMA no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste TR.

CONTEÚDO DO EIA/RIMA

1. Identificação do empreendedor

- Razão social
- Número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF
- Endereço completo, incluindo telefone e e-mail
- Representantes legais (nome completo, endereço, telefone e e-mail)
- Pessoa de contato (nome completo, endereço, telefone e e-mail)

2. Caracterização da empresa responsável pelos estudos

- Nome ou razão social
- Número do CNPJ e Registro no CTF
- Endereço completo, telefone e e-mail
- Representantes legais (nome completo, CTF, endereço, telefone e e-mail)
- Pessoa de contato (nome completo, CTF, endereço, telefone e e-mail)
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa

3. Dados da equipe técnica multidisciplinar

- Nome
- Formação profissional
- Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber
- Número do Cadastro Técnico Federal
- ART, quando couber
- *Curriculum Lattes*, quando couber

4. Dados do empreendimento

4.1. Identificação e localização do empreendimento:

23. Identificação do empreendimento
24. Denominação do empreendimento
25. Localização: município(s) e UF(s) abrangidos
26. Coordenadas geográficas e/ou UTM dos vértices da LT e das Subestações
27. Apresentar imagem de satélite plotando o corredor e a diretriz preferencial de passagem da LT, as Subestações e as áreas de apoio previstas, para formação de um Mapa de Localização
28. Informar o órgão financiador e o custo total do empreendimento
29. Apresentar os objetivos do empreendimento e suas justificativas técnicas, econômicas e socioambientais. Relacionar o empreendimento ao cenário nacional, no que concerne à política brasileira de energia, bem como sua importância para o Sistema Interligado Nacional - SIN.

Utilizar recursos cartográficos para representar a interconexão do empreendimento com o SIN, caso aplicável.

4.2. Descrição do projeto:

30. Descrever o projeto, os dados técnicos e a localização georreferenciada de toda a obra e infraestrutura associada, incluindo:
 - tensão nominal (kV), extensão total da diretriz preferencial de passagem da LT (km), largura e área da faixa de servidão;
 - número estimado e altura de torres, estruturas padrão e especiais, distância média entre torres, distância mínima entre cabos e solo, distâncias mínimas entre cabo e obstáculos naturais ou construídos, tipos de fundações, tipo e dimensão das bases.
 - explicitar a premissa de projeto quanto ao alteamento de torres e tipos de estruturas a serem utilizadas em fragmentos florestais;
 - distâncias elétricas de segurança, e sistema de aterramento de estruturas e cercas;
 - suportabilidade contra descargas atmosféricas;
 - descrever as características das fontes de distúrbios e interferências, tais como interferências em sinais de rádio e TV, ruído audível, corona visual, escoamento de correntes elétricas;
 - subestações existentes que necessitem de ampliação e a posição dos pórticos de entrada / saída da nova LT;
 - enumeração das LT's que serão seccionadas, suas respectivas potências e os empreendedores responsáveis por elas;
 - descrição sucinta das subestações: tensão nominal, área total e do pátio energizado, arranjo preliminar, rede de drenagem e estimativas de volumes de terraplanagem.;
 - indicação de pontos de interligação e localização das subestações;
 - identificação de outras linhas de transmissão que mantenham a mesma faixa de servidão, bem como o distanciamento das mesmas;
 - indicação das interferências da LT nas faixas de servidão de rodovias, ferrovias, oleodutos e gasodutos, pivôs centrais e aeródromos.
31. Descrever os riscos e tipos de acidentes possíveis relacionados ao empreendimento, descrição das medidas preventivas e meios de intervenção.
32. Descrever todas as atividades previstas para a instalação da linha. Dentre estas, as técnicas para lançamentos de cabos, considerando os diferentes ambientes ao longo do traçado. Para cada atividade prevista, a empresa deverá caracterizar os resíduos que deverão ser gerados.
33. Descrever as atividades relacionadas às etapas de construção e montagem do empreendimento que apresentem potencial para geração de poluição sonora.
34. Indicar o quantitativo de pessoal envolvido em cada fase do processo.
35. Apresentar o cronograma físico da implantação do empreendimento.
36. Em relação as áreas de apoio, a empresa deverá apresentar:
 - Quantidade de canteiros de obra previstos;
 - Estruturas previstas por canteiro (alojamento e a sua capacidade nominal, oficinas, centrais de concreto, armazenamento de combustíveis, alojamento, sistema de tratamento de efluentes, áreas de armazenamento temporário de resíduos). Caso o alojamento seja organizado fora do canteiro de obra, apresentar quantidade prevista.
 - Áreas para armazenamento de materiais previstas ao longo do traçado.

- Caso seja prevista a instalação de tanques de combustíveis com capacidade superior a 15.000 m³, deverá ser atendido ao disposto na Resolução CONAMA n° 273/00, sobretudo no que se refere à apresentação de todos os documentos e informações elencados no Art. 5° dessa norma.
 - Localidades elegíveis para receber os canteiros de obras e/ou alojamentos, observando a interação dos seguintes fatores: os impactos de vizinhança relacionados à proximidade com centros de saúde, hospitais, escolas, creches, áreas urbanas e comunidades; os potenciais impactos gerados em função do ruído, poeira, movimentação de pessoas, máquinas, equipamentos e veículos; os impactos e restrições no sistema viário dos municípios; os impactos gerados nas movimentações de terra, devendo ser evitadas áreas com grande declividade e áreas próximas a corpos hídricos.
 - Caso seja prevista a utilização de jazidas e depósitos de materiais excedentes (bota-fora), identificar locais já licenciados que poderão ser utilizados durante a implantação do empreendimento.
37. Em relação aos acessos, a empresa deverá apresentar:
- Trechos da LT em que é prevista a implantação de novos acessos, com traçados que, em função da topografia, extrapolem os limites da faixa de servidão.
 - Indicação referencial das alternativas de traçado para esses novos acessos, com caracterização da cobertura vegetal e uso do solo afetados.
 - Padrão geométrico mínimo a ser adotado (rampa máxima, largura, raio mínimo de curvatura).
38. Descrever as principais atividades previstas para a operação do projeto, destacando as atividades de manutenção da faixa de servidão. Para cada atividade prevista, a empresa deverá caracterizar os resíduos que deverão ser gerados e indicar o quantitativo de pessoal envolvido.
39. Indicar as restrições ao uso da faixa de servidão.

5. Estudo de Alternativas Tecnológicas e Locacionais

40. Descrever a metodologia e as análises realizadas pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE para a seleção da melhor alternativa do corredor de passagem.
41. Apresentar no mínimo 3 alternativas locacionais para a diretriz do traçado da linha de transmissão e localização das subestações utilizando matriz comparativa das interferências ambientais, integrando os meios físico, biótico e socioeconômico; indicar a magnitude de cada aspecto considerado (peso relativo de cada um) e justificar a alternativa selecionada. Considerar:
- necessidade de abertura de estradas de acessos;
 - extensão da linha e previsão de número de torres (considerando o mesmo vão médio entre torres informado no item anterior);
 - interferência em áreas de importância biológica (incluindo as áreas úmidas, grandes fragmentos florestais e outras áreas de importância para conservação já registradas, mapeadas ou reconhecidas do ponto de vista da sensibilidade de fauna);
 - interferência em regiões de serras;
 - áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade (Ministério do Meio Ambiente);
 - áreas legalmente protegidas reconhecidas no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - interferência na paisagem e na dinâmica regional de uso e conversão do solo;
 - estimativa de área com cobertura vegetal, por formação (savânica e florestal), passível de ser suprimida, em hectares, e seu efeito sobre a estratificação original (corte raso),

considerando a faixa de servidão e todas suas áreas de apoio e infraestrutura durante as obras;

- proximidade com adensamentos populacionais urbanos e rurais;
 - interferência em terras indígenas;
 - interferência com projetos de assentamento;
 - interferência com comunidades quilombolas;
 - interferência com comunidades tradicionais;
 - interferência em patrimônio espeleológico, considerando as cavidades naturais subterrâneas conhecidas e a potencialidade de ocorrência de cavidades na região;
 - interferência em patrimônio arqueológico, histórico, cultural e áreas de beleza cênica;
 - interferência em corpos d'água;
 - traçados de empreendimentos lineares já instalados ou planejados, corredores de infraestrutura;
 - interferência em poligonais de áreas de processos minerários.
42. Para ilustrar a análise de alternativas, a empresa deverá apresentar a metodologia utilizada bem como um Mapa de Alternativas Locacionais, indicando os traçados estudados.
43. Caso na ocasião da vistoria à região do empreendimento, o Ibama identifique uma alternativa de traçado não contemplada, esta avaliação deverá ser refeita seguindo as orientações fornecidas por equipe técnica deste Instituto.
44. Confrontar as alternativas com a hipótese de não execução do projeto.

6. Diagnóstico Ambiental

45. O diagnóstico deverá traduzir a dinâmica ambiental das áreas de estudo da alternativa selecionada. Deverá apresentar a descrição dos fatores ambientais e permitir a identificação e avaliação dos impactos ambientais decorrentes das fases de planejamento, implantação e operação, subsidiando a análise integrada multi e interdisciplinar.
46. Poderão ser consideradas as informações provenientes de levantamentos primários feitos e disponibilizados em estudos de impacto ambiental, aprovados por órgão ambiental competente, e em estudos técnicos elaborados por exigência dos órgãos envolvidos, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, com abrangência nas áreas de estudo.

6.1. Definição das Áreas de Estudo

47. Apresentar o mapeamento (impresso e em formato digital, do tipo *kml* ou *kmz* e *shapefile*) contendo a delimitação geográfica da provável área a ser diretamente afetada pelo projeto (Área Diretamente Afetada – ADA) e da área estabelecida para a realização dos estudos (Área de Estudo – AE). A delimitação da Área de Estudo deverá abranger as áreas utilizadas como referência para o diagnóstico realizado.
48. As Áreas de Estudo utilizadas deverão ser apresentadas para cada meio conforme segue abaixo, acompanhadas das devidas justificativas técnicas utilizadas para sua delimitação:
- Área de Estudo do Meio Físico
 - Área de Estudo do Meio Biótico
 - Área de Estudo do Meio Socioeconômico
49. Quando couber, a AE de cada meio poderá ser subdividida de forma a especificar a abrangência do diagnóstico de cada elemento avaliado.

50. A delimitação da ADA deverá compreender a área provavelmente necessária à implantação do empreendimento, incluindo todas as estruturas de apoio, vias de acesso que precisarão ser construídas, ampliadas ou reformadas, bem como as demais operações unitárias associadas exclusivamente a infraestrutura do projeto.
51. Observação: Neste item não deverão ser delimitadas a Área de Influência Direta (AID) e a Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento, considerando que essas só serão conhecidas após a avaliação dos impactos ambientais.

6.2. Meio Físico

6.2.1 Meteorologia e Climatologia

52. Caracterizar na AE do empreendimento os fenômenos meteorológicos de mesoescala e de escala sinótica, descrevendo as estações meteorológicas de referência regional. Para a caracterização deve ser considerada a ocorrência de eventos extremos, assim como a diversidade topográfica presente no traçado do empreendimento.
53. Para a caracterização climatológica utilizar dados de uma série histórica de no mínimo 30 anos. Caso aplicável, utilizar os parâmetros previstos nas “Normais Climatológicas” de precipitação, temperatura do ar e vento, acrescidos quando disponível dos dados sobre a umidade relativa do ar, pressão atmosférica, insolação, nível ceraúnico, etc. Os dados para caracterização climatológica deverão ser obtidos das estações meteorológicas mais próximas da LT. As estações utilizadas e respectivas distâncias do traçado deverão ser informadas.

6.2.2 Nível de Ruído

54. Mapear e identificar as comunidades passíveis de sofrer influência da poluição sonora do empreendimento durante as fases de instalação e operação do empreendimento.

6.2.3 Sismicidade

55. Descrever e analisar a ocorrência (distribuição geográfica, magnitude e intensidade) de movimentos sísmicos, incluindo histórico dos eventos na AAR.

6.2.4 Recursos Hídricos

56. Identificar as bacias hidrográficas e delimitar respectivas sub-bacias transpostas pelo empreendimento;
57. Mapear os principais corpos d'água (cursos d'água, lagos e lagoas marginais, áreas brejosas e alagadas) que serão transpostos durante as atividades de implantação e operação do empreendimento, incluindo informações sobre classes dos rios.
58. Mapear as nascentes e áreas alagáveis, apresentando uma análise dos fenômenos de cheias e vazantes, a fim de subsidiar o projeto executivo da linha quanto à locação de estruturas e a definição de métodos construtivos. Quando o projeto apresentar interferência em áreas alagadas ou sujeitas a inundação sazonal deverá avaliar as condições de drenagem nas áreas úmidas em que for necessária a construção de acessos, com o objetivo de verificar as interferências nos fatores bióticos e abióticos.

6.2.5 Estudos Geológicos e Geomorfológicos

59. Caracterizar a geologia da AE por meio de revisão bibliográfica, atendo-se à descrição dos litotipos ocorrentes na área diretamente afetada e o seu respectivo condicionamento estrutural. As bases de mapas geológicos utilizada devem corresponder aos produtos de mapeamento regional na maior escala existente. Identificar, por meio de imagem orbital ou aerolevantamento, lineamentos estruturais marcantes que transpõem a AE, incorporando-os ao mapeamento geológico. Apresentar Mapa litoestratigráfico e estrutural da AE.

60. Descrever a geomorfologia da AE, abordando os aspectos fisiográficos e morfológicos do terreno. Apresentar modelo digital de elevação abrangendo a AE, gerado a partir dos dados provenientes do sistema *Shuttle Radar Topography Mission* – SRTM. Caracterizar a dinâmica dos processos geomorfológicos atuantes na AE, identificando os movimentos de massa existentes, potenciais, naturais ou induzidos, ativos ou inativos.
61. Nos trechos de maior vulnerabilidade, as informações deverão ser validadas por dados de campo.

6.2.6 Paleontologia

62. Identificar e mapear as áreas de ocorrência e de potencial fóssilífero e de vestígios fósseis na AE do empreendimento, conforme as formações litoestratigráficas apontadas no estudo geológico. O levantamento das informações deverá ser realizado por profissional habilitado e com experiência na área.

6.2.7 Pedologia

63. Caracterizar a pedologia da AE por meio de revisão bibliográfica e verificação de campo.
64. Classificar os tipos de solos da AE, segundo o Sistema de Classificação de Solos adotado pela EMBRAPA 2006 e caracterizá-los segundo a susceptibilidade ao desenvolvimento de processos erosivos.
65. Apresentar em mapa pedológico, as classes de solo, as áreas de solo exposto e os processos erosivos existentes na AE, quando possível, e que possam comprometer as estruturas da LT ou serem potencializados pela instalação do empreendimento.

6.2.8 Espeleologia

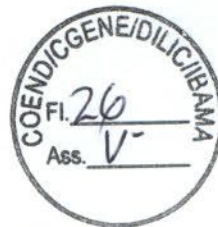
66. Apresentar Mapa de Classes de Potencialidade Espeleológica – mapa cartográfico baseado no rol de informações que descrevem os aspectos geológicos, geomorfológicos e hidrográficos da área de estudo do empreendimento. A metodologia para a definição de áreas potenciais deve ser apresentada no escopo deste produto, considerando:
- mapa geológico em escala regional, constando simbologia/classificação de favorabilidade para formação de cavidades;
 - unidades de relevo locais, destacadas em mapa geomorfológico, com indicação e delimitação de áreas onde se observem elementos de relevo perceptíveis em imagem orbital ou sobrevoo em escala de mapeamento local, nas quais sejam verificadas formas de relevo dissecado, tais como: escarpas, paredões, morros testemunho, vales fechados, além de sumidouros e ressurgências (aspectos da drenagem).
67. As áreas correspondentes às classes de potencialidade espeleológica devem ser delimitadas e apresentadas em conjunto com:
- diretriz da LT;
 - limites das Áreas de Estudo;
 - pontos de cavernas cadastradas na base de dados do CECAV/ICMBio, incluindo as informações disponíveis sobre essas, tais como dimensão e aspectos bióticos e abióticos;
 - pontos de cavernas conhecidas pela população local, identificadas por meio de pesquisa de campo;
68. Apresentar Relatório de campo, constando a verificação in loco das áreas definidas no Mapa de Classes de Potencialidade Espeleológica como de alto potencial. Deverão ser apresentados:
- Mapa de pontos e caminhamentos registrados em aparelho GPS, impresso e em formato digital;
 - Descrição dos locais amostrados durante os trabalhos de campo que deverão ser realizados na AE e no seu entorno imediato, constando os aspectos lito-estruturais, aspectos

geomorfológicos e pedológicos. Os aspectos observados em campo deverão ser descritos e relacionados quanto à favorabilidade de ocorrência de cavidades, atestando-se ou não correlação com as áreas inicialmente propostas no mapa de potencialidade espeleológica. A existência de correlação positiva ou negativa entre as observações em campo e o mapa preliminar de potencialidade poderá redefinir as classes de potencial espeleológico.

69. Para o caso de identificação de cavidades a menos de 250 m de distância do empreendimento, apresentar relatório constando:
- localização georreferenciada da(s) entrada(s) das cavidades identificadas;
 - toponímia utilizada pelas comunidades próximas para a denominação das cavidades (quando houver);
 - caracterização ambiental do entorno imediato das cavidades, constando aspectos geológicos, formações vegetais, áreas antropizadas e corpos d'água;
 - aspectos morfológicos internos da cavidade, descrevendo forma, orientação geral e dimensão estimada das galerias, conteúdo sedimentar e hídrico. Para esta caracterização é necessária uma exploração do interior das cavidades, com estimativa da extensão linear dos condutos. Deverá ser apresentado um mapa com a projeção horizontal das cavidades, constando sua localização em relação ao empreendimento;
 - informações preliminares sobre a biota cavernícola, observando a presença de populações de quiropterofauna e demais grupos animais terrestres e aquáticos, quando for o caso.
 - documentação fotográfica ampla da cavidade, registrando os aspectos externos e internos das zonas de entrada, além dos aspectos morfológicos que demonstrem a forma e dimensão das galerias nas áreas de entrada, penumbra e afólicas.
70. Deverá ser feita a identificação das cavidades encontradas dentro da AE do Meio Físico, porém com uma distância maior que 250 m da LT.
71. Caso se configure a possibilidade de impacto ambiental sobre as cavidades naturais subterrâneas, o empreendedor deverá executar estudos detalhados que atendam aos requisitos legais dispostos no Decreto N° 6640/2008 e na Instrução Normativa MMA N° 02 de 20 de agosto de 2009. O mesmo se aplica para as áreas dos canteiros de obra e seus acessos.
72. Observação: Para áreas transpostas pela faixa de servidão, classificadas como alto potencial de ocorrência de cavidades, mas que entretanto, não forem identificadas cavidades naturais pelo método do caminhamento, desde que identificados aspectos que sugiram a existência de cavidades em subsuperfície – carste subjacente (dolinas e surgências, p. ex.) e na impossibilidade de alternativa de traçado, o empreendedor deverá apresentar estudos complementares, por métodos indiretos (geofísicos e sondagens) que demonstrem a melhor locação das estruturas de torres, optando-se por locais de menor susceptibilidade a risco geotécnico (subsidiências).

6.2.9 Vulnerabilidade Geotécnica

73. Definir classes de vulnerabilidade geológico-geotécnica para a AE. A classificação de vulnerabilidade geotécnica deve considerar as informações geológicas, geomorfológicas, comportamento mecânico dos solos, hidrológicas e climatológicas, considerando ainda o uso e ocupação do solo e os processos erosivos instalados.
74. Utilizar tecnologia de Sistemas Informações Geográficas (SIG) na integração dos dados de meio físico, determinando valores para ponderação e análise integrada dos temas acima elencados, destacando a metodologia utilizada.
75. Discutir o risco geotécnico relacionado à instalação e operação do empreendimento. Esta discussão deve subsidiar a proposição e implementação de medidas de controle ambiental e de engenharia para minimização dos riscos geotécnicos e consequências socioambientais negativas.



6.3. Meio Biótico

6.3.1 Considerações Gerais

76. Devem ser caracterizados, por meio de levantamentos de dados primários e secundários, os ecossistemas presentes nas áreas atingidas pelas intervenções do empreendimento, sua distribuição e relevância na biota regional. As informações adquiridas no Estudo de Impacto Ambiental devem ser obtidas de maneira a servirem de subsídio para a elaboração do programa de monitoramento.
77. Para a elaboração do EIA, deverão ser seguidos os Planos de Trabalho para a Fauna e para a Flora, os quais devem estabelecer os critérios e os procedimentos relativos a esses aspectos no âmbito do licenciamento ambiental. Esses planos deverão ser submetidos à aprovação do IBAMA antes do início dos trabalhos de levantamento do meio biótico.
78. Os Planos de Trabalho deverão apresentar as metodologias de amostragem, o delineamento amostral, o cronograma das campanhas de campo e os produtos esperados. A empresa deverá apresentar mapas, imagens de satélite ou fotos aéreas dos locais de amostragem previstos, indicando a área que será afetada pelo empreendimento, com indicação das fitofisionomias, localização e dimensões das áreas que serão amostradas.
79. Junto do Plano de Trabalho de Fauna, a empresa deverá requerer Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre, conforme detalhado no documento "PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL", em anexo.
80. O Plano de Trabalho da Fauna deverá prever a realização de no mínimo duas campanhas antes da instalação do empreendimento, contemplando o período seco e chuvoso, sendo que a primeira deverá ser realizada no âmbito da elaboração do EIA/RIMA e a segunda poderá ser realizada na fase de obtenção da Licença de Instalação, anteriormente à sua emissão e em período anterior ao início das obras de implantação do empreendimento.
81. O Plano deverá apresentar a justificativa técnica para a escolha dos locais e grupos a serem amostrados. Destaca-se que a escolha das áreas para amostragem deverá considerar as áreas de importância biológica mais vulneráveis aos impactos, e que não podem ser evitadas ao longo da definição do traçado, a partir da diretriz preferencial já existente. O levantamento deverá focar nos grupos de fauna com maior probabilidade de serem afetados pelo empreendimento. Deverão ter especial atenção, áreas excepcionais para alimentação, descanso ou nidificação da avifauna (registradas em dados secundários, observadas em vistoria ou levantadas em entrevistas), onde há grande potencial de colisões com a linha de transmissão.
82. Identificar os potenciais usos do material lenhoso e não lenhoso a ser produzido durante a supressão da vegetação, os principais compradores e exploradores deste recurso, os principais destinos e centros de consumo e as principais rotas de escoamento. Para isso deverão ser realizadas consultas diretas (entrevistas, questionários, dentre outros) à população na área de estudo do meio socioeconômico, conforme o processo de amostragem utilizado no levantamento de dados primários referentes ao meio socioeconômico. Após o levantamento destas informações demonstrar os trechos com maior e menor demanda pelo uso do recurso florestal, propondo as formas mais eficientes para o seu aproveitamento e destinação, em cada caso.
83. O Plano de Trabalho de Flora deve considerar o levantamento da flora e apresentar dados florísticos e fitossociológicos. Deve ser dada atenção especial para as espécies endêmicas, raras e com status de proteção constantes especialmente nas listas oficiais.
84. Os dados brutos dos registros de todos os espécimes animais e vegetais registrados em campo devem ser apresentados na forma de anexo digital constando no mínimo a identificação individual, a classificação taxonômica e coordenadas geográficas com descrição do local da observação. No

caso da fauna, quando couber, o anexo deve descrever o equipamento de captura, o tipo de marcação, o motivo da coleta, a motivação para eutanásia, o nome do coletor, local e número de tombamento.

85. Os locais das amostragens de campo devem ser escolhidos considerando a diversidade de ambientes e a distância da diretriz preferencial de traçado e área de influência do empreendimento. Todas estas informações devem ser georreferenciadas, apresentadas em mapas temáticos específicos (Anexo I) e discutida sua importância regional.

6.3.2 Caracterização dos Ecossistemas

86. Identificar e caracterizar os biótopos significativos da área de estudo, indicando as fitofisionomias e o estágio de sucessão da vegetação. Essas informações devem ser georreferenciadas e apresentadas no mapa de Uso e Ocupação do Solo.
87. Verificar, quantificar e mapear a ocorrência das áreas de interferência direta com as Áreas de Preservação Permanente (APP) definidas pelo Código Florestal e suas alterações; Resoluções CONAMA e legislação estadual.
88. Identificar e apresentar relação das Áreas Prioritárias para Conservação (na AE), com potencial para o estabelecimento de Unidades de Conservação, e sítios ímpares de reprodução. As áreas prioritárias à aplicação da compensação ambiental devem levar em conta os aspectos de similaridade entre o ecossistema impactado e as áreas recomendadas à compensação.

6.3.3 Flora

89. Elaborar estudos da flora na AE, a partir de dados primários e secundários. O levantamento qualitativo da vegetação deve incluir espécies arbóreas, devendo ser apenas qualitativo para as arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e lianas, de acordo com metodologias específicas.
90. Ações a serem executadas:
- Realizar um mapeamento da vegetação da AE com base na análise de imagens de satélite de alta resolução, bem como em dados secundários e primários. Os dados primários serão obtidos em sobrevoo e em vistorias em campo, que visarão à confirmação da ocorrência de fisionomias identificadas preliminarmente (ground-truthing). Além disso, será realizado um levantamento florístico nas fitofisionomias identificadas, que incluirá as diferentes formas de vida. Ainda, poderão ser implantadas parcelas para realização de levantamento fitossociológico para fim de confirmar estágio de sucessão da vegetação.
 - Caracterizar e mapear a vegetação a ser suprimida localizada na área de estudo (AE), indicando estágio sucessional, fitofisionomia, fitossociologia e fenologia das espécies, além das informações técnicas adquiridas durante o estudo. Todas estas informações deverão ser apresentadas por tipologia de vegetação (fitofisionomia).
 - Quantificar as potenciais áreas de supressão de vegetação, destacando as Áreas de Preservação Permanente, considerando a faixa de serviço e todas suas áreas de apoio e infraestrutura durante as obras. Ressalta-se que para o EIA admite-se a estimativa das possíveis áreas de supressão, porém o quantitativo real deverá ser apresentado em etapa posterior, dentro do processo de licenciamento ambiental.
 - Identificar e listar as espécies da flora, destacando as endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, vulneráveis, de valores ecológico significativo, econômico, medicinal, alimentício e ornamental. Considerar a Instrução Normativa MMA nº 6, de 23 de setembro de 2008, International Union for Conservation of Nature and Natural Resources - IUCN, Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora - CITES e as listas regionais de espécies da flora ameaçadas, quando existentes.

- Identificar e indicar as espécies da flora com interesse conservacionista que poderão ser objeto de resgate, as quais serão alvo de um Programa de Resgate de Germoplasma, a ser elaborado no âmbito do Capítulo 10. Será considerada a fenologia destas espécies obtida com base em dados secundários, visando o planejamento da coleta do material biológico viável (sementes, plântulas e germoplasma) para fins da recomposição florestal.
- Identificar e caracterizar os remanescentes florestais e outras áreas de vegetação nativa existentes na AE, indicando as prioritárias para conservação e recuperação.
- Identificar as áreas de Reserva Legal averbadas ou inscritas no CAR (Lei Nº 12.651/2012) que poderão ser interceptadas pelo traçado do empreendimento.

6.3.4 Fauna

91. O levantamento de Fauna deverá contemplar a AE, conforme as seguintes ações:
92. Apresentar mapas, imagens de satélite ou fotos aéreas dos locais de amostragem previamente definidos no Plano de Trabalho aprovado pelo Ibama, contemplando a área afetada pelo empreendimento, com indicação das fitofisionomias, localização e dimensões das áreas amostradas e os pontos amostrados para cada grupo taxonômico. (vide anexo 1)
93. Caracterizar os ambientes da AE (incluindo áreas antropizadas como pastagens, plantações e outras áreas manejadas).
94. Identificar e listar, a partir dos dados primários e secundários, as espécies da fauna descritas para a localidade ou região, indicando a forma de registro e habitat.
95. Destacar as espécies constantes nas listas oficiais de fauna ameaçada (inclusive listas estaduais), as endêmicas, as consideradas raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico (inclusive domésticas) e as migratórias com suas rotas. Para estas espécies, descrever os hábitos, a biologia reprodutiva e a alimentação, por meio de dados secundários a serem complementados com dados primários.
96. Identificar, por meio de dados secundários (literatura, entrevistas com moradores, etc.) as áreas de importância para a reprodução, nidificação, alimentação e refúgio da avifauna, possivelmente impactadas pelo empreendimento.
97. Mapear as áreas de potencial importância para a fauna (áreas alagadas, fragmentos florestais, etc.)
98. Avaliar parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes ao grupo inventariado. Deverá ser avaliada a suficiência do esforço amostral do levantamento realizado.
99. Informar o destino do material biológico coletado, bem como as anuências da instituição onde o material foi depositado.

6.3.5 Ecologia de Paisagem

100. A análise da Paisagem deverá ser direcionada para as questões relacionadas à Ecologia de Paisagem, sendo que as questões sociais poderão ser adicionadas à análise da forma e da função das unidades reconhecidas na análise espacial e temporal, pautada em mapeamento temático preliminar. O mapeamento temático deve contemplar, pelo menos:
 - Mapa de Altimetria, obtido a partir da cartografia oficial brasileira, sendo digitalizado na melhor escala disponível;
 - Mapa de Declividades, derivado da cartografia oficial brasileira;
 - Mapa de Exposição de Encostas, derivado da cartografia oficial brasileira;

- Mapa de Uso e Ocupação do Solo, escala 1:50.000, obtido para toda a AE. A legenda deve ser definida de forma que permita a descrição dos diferentes tipos de vegetação, bem como das áreas protegidas, terras indígenas, quilombolas e das demais populações tradicionais;
- A partir do cruzamento destes diferentes mapas temáticos solicitados, produzir mapa discriminando os diferentes tipos de habitats existentes na AE, na escala 1:50.000. Mesmo considerando que os dados derivados da cartografia oficial estejam em escalas menores, os cruzamentos devem ser realizados, apontando na metodologia e nos resultados as limitações inerentes à análise;
- Esse mapa de habitats será o mapa base sobre o qual a análise espacial da paisagem será feita. Tais análises devem contemplar, pelo menos, os seguintes índices:
 - Composição: riqueza, diversidade, equabilidade e dominância;
 - Disposição: fragmentação (número de fragmentos e índice normalizado de fragmentação), conectividade (densidade de estruturas de conexão e percolação) e forma dos fragmentos (proporção de bordas e o índice de forma perímetro/área);
 - Identificação e mapeamento de habitats que serão atingidos (com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos).

101. Deve ser abordada a dinâmica temporal na conversão de áreas naturais em antrópicas, a partir de séries históricas de fotografias aéreas ou imagens de satélite disponíveis para a AE do empreendimento ao longo dos últimos 20 anos. Esta análise deve estimar a taxa de mudança nas classes de uso do solo ao longo do tempo.

102. Caracterizar, georreferenciar e avaliar o grau de conservação e a biodiversidade dos biótopos, dos ecótonos, das ilhas, dos trampolins e corredores ecológicos, bem como as outras formas de conexão biológica nas áreas de influência, indicando as fitofisionomias, a florística, a presença de cursos e corpos d'água próximos e a matriz circundante, com vistas à identificação de áreas que possam ser utilizadas para o suporte da fauna.

6.4. Meio Socioeconômico

6.4.1 Considerações gerais

103. Os métodos de estudo deverão ser apresentados e os dados do meio socioeconômico levantados a partir de coletas primárias e secundárias. Na caracterização da Área Diretamente Afetada – ADA deverão ser utilizados prioritariamente dados primários, podendo ser acrescidos de dados secundários atualizados, de forma complementar. Quando pertinentes, as variáveis estudadas no meio socioeconômico deverão ser apresentadas em séries históricas oficiais, visando a avaliação de sua evolução temporal. A pesquisa socioeconômica deverá considerar a cultura e as especificidades locais. Os levantamentos deverão ser complementados pela produção de mapas temáticos, inclusão de dados estatísticos, utilização de desenhos esquemáticos, croquis e fotografias.

104. O estudo deverá avaliar os efeitos sociais e econômicos advindos das fases de planejamento, implantação e operação e as suas inter-relações com os fatores ambientais passíveis de alterações relevantes pelos efeitos diretos e indiretos do empreendimento.

105. Para o caso dos municípios que darão suporte logístico às obras (canteiros de obra, alojamentos, fornecimento de insumos, mão de obra etc.), que também integram a AE e a ADA do meio socioeconômico, avaliar a profundidade necessária para o diagnóstico, com base no nível de interferência a que estarão sujeitos em função do empreendimento.

6.4.2 Caracterização da População

106. Caracterizar a população dos municípios da AE a partir de sua composição e taxa geométrica de crescimento ou diminuição populacional, tomando como referência a contagem populacional de 1991 e os censos de 2000 e 2010; bem como outros dados e estudos demográficos pertinentes e complementares.
107. Apresentar e analisar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM dos municípios da AE.
108. Apresentar a configuração dos polos regionais, definindo a hierarquia das cidades, distritos, vilas e povoados que agrega, utilizando infogramas com representações esquemáticas da hierarquia urbana e regional.
109. Identificar a distribuição geográfica da população da AE, especificando: distribuição rural e urbana; grau de urbanização e densidade demográfica por município.
110. Estimar o contingente populacional existente ao longo do traçado, considerando-se também a faixa de servidão.
111. Estimar a densidade populacional nos bairros circunvizinhos ao empreendimento e demais áreas urbanas; analisar as tendências de crescimento populacional de povoados, vilas, comunidades rurais, núcleos urbanos e outras formas de assentamento populacional, que possam, futuramente, ser conflitantes com as restrições de uso da faixa de servidão.
112. Ocorrendo efeito cumulativo do impacto, por paralelismo com outras LTs, fazer uma avaliação das propriedades quanto à sua viabilidade frente as restrições do uso do solo em função da cumulatividade dos impactos.

6.4.3 Infraestrutura, serviços públicos e vulnerabilidades

6.4.3.1 Saúde

113. Caracterizar a infraestrutura e os serviços de saúde na AE, identificando o porte e a localização das unidades de saúde, o número de leitos convencionais e de UTI e a vinculação ao SUS ou à rede privada, visando atender à demanda gerada pelos trabalhadores do empreendimento.
114. Apresentar os dados quantitativos disponíveis em publicações e nas prefeituras locais referentes ao número de médicos e outros profissionais de saúde, às equipes de saúde, aos agentes comunitários e à área de cobertura da atuação desses profissionais, visando avaliar a suficiência da estrutura de saúde atualmente existente para atendimento da demanda atual e futura, considerando a implantação do empreendimento.
115. Caracterizar os padrões de saúde da AE, indicando vulnerabilidades, riscos e principais doenças.
116. Identificar a incidência de endemias na AE, tais como dengue e DST's, apresentando, quando disponíveis, os dados quantitativos da evolução dos casos, e representando em mapa próprio as áreas de incidência, de modo a possibilitar a avaliação da influência do empreendimento nestas ocorrências.
117. Levantar e apresentar as condições de logística de saúde, transporte e emergência médica das frentes de trabalho, de forma a embasar, na Seção 8.1, o levantamento dos riscos construtivos, a probabilidade de sinistros e a questão das doenças tropicais à luz das orientações da SVS/MS, e a especificação das ações de controle necessárias no âmbito do Capítulo 10.

6.4.3.2 Educação

118. Identificar os estabelecimentos de ensino existentes, classificando-os por vinculação (rede pública ou privada), níveis de ensino (infantil, fundamental, médio, técnico e superior), identificando aqueles que são locais de referência importantes para a comunidade localizada na AE.

119. Identificar a oferta de cursos de capacitação da mão de obra na AE, levantando as áreas de formação, o número de vagas ofertadas e de alunos concludentes.
120. Apresentar os índices de escolaridade da população.
121. Identificar a existência de ações voltadas para educação ambiental na AE, caracterizando-as.

6.4.3.3 Transporte

122. Caracterizar a estrutura viária nos municípios elegíveis para receber os canteiros de obra e/ou alojamentos.
123. Avaliar as condições de trafegabilidade das vias de acesso utilizadas pela população e a sua capacidade de suportar as demandas relacionadas ao empreendimento, de forma a embasar a avaliação, na Seção 8.1, da interferência do empreendimento sobre as mesmas.

6.4.3.4 Segurança Pública

124. Caracterizar a infraestrutura e os serviços de segurança pública existentes nos municípios elegíveis para receber os canteiros de obra e/ou alojamentos, identificando as suas vulnerabilidades.

6.4.3.5 Comunicação e Informação

125. Caracterizar o funcionamento das redes de comunicação e de informação da AE, indicando seus principais canais e suportes.

6.4.3.6 Organização social

126. Identificar os grupos de interesse com atuação nas áreas de estudo do empreendimento, descrevendo os atores sociais passíveis de interação direta ou indireta com o empreendimento (instituições governamentais, setores empresariais, organizações da sociedade civil e outros) e identificar conflitos e tensões sociais na região de inserção da diretriz preferencial.

6.4.3.7 Aspectos Econômicos

127. Levantar o PIB dos municípios da AE.
128. Caracterizar as principais atividades econômicas da AE, agregando dados dos setores primário, secundário e terciário.
129. Caracterizar a estrutura de trabalho e renda da população economicamente ativa e da população ocupada da AE (índice de desemprego), incluindo a disponibilidade de mão de obra nas regiões atravessadas pelo empreendimento em relação às qualificações exigidas nas obras de instalação e a previsão de geração de empregos diretos e indiretos.

6.4.3.8 Uso e ocupação do solo

130. Caracterizar qualitativamente a estrutura fundiária da AE, apresentando dados estatísticos, quando disponíveis.
131. Identificar, caracterizar e mapear os principais usos do solo da AE, identificando atividades minerárias, assentamentos, comunidades rurais e urbanas, vilas, culturas sazonais e permanentes, inclusive áreas de silvicultura; pastagens naturais e/ou cultivadas; matas e outras tipologias de vegetação natural e de culturas introduzidas. Apresentar mapa conforme Anexo 1.
132. Levantar as diferentes atividades econômicas encontradas ao longo da AE, de forma a possibilitar a avaliação, na Seção 8.1, das interações/restrições que a LT acarretará sobre as mesmas, bem como do potencial de estimular o surgimento de outras atividades econômicas, a exemplo de viveiros florestais e aproveitamento madeireiro.

133. Levantar, por meio de mapas e registro fotográfico obtido por sobrevoo e/ou por via terrestre, as edificações e principais benfeitorias existentes na faixa de servidão. Registrar também a infraestrutura potencialmente impactada pelo empreendimento (dutos, linhas de transmissão, rodovias, ferrovias, aeródromos, etc.).
134. Analisar os vetores de crescimento e as tendências de expansão urbana e periurbana, rural e industrial nas zonas da AE próximas ao empreendimento. Utilizar, dentre outros recursos, imagens de satélite que demonstrem esse comportamento e os instrumentos de planejamento e ordenamento territorial disponíveis, como planos diretores, leis de uso e ocupação do solo e zoneamentos ecológico-econômicos, utilizando mapas e desenhos para ilustrar os pontos de atenção.
135. Identificar restrições ao uso da faixa de servidão e acessos permanentes.
136. Identificar, caracterizar e discutir o impacto ambiental da passagem da Linha de Transmissão em área de Reserva Legal, propondo medida mitigadora para este impacto.

6.4.3.9 Recursos Minerais

137. Identificar junto ao DNPM os processos de extrações minerais existentes na área de influência direta, com a localização geográfica das diferentes áreas registradas, incluindo informações sobre a situação legal dos processos (requerimento / autorizações de pesquisa ou lavra), com o intuito de definir o grau de interferência do empreendimento em atividades econômicas (instaladas ou previstas).

6.4.4 Populações Tradicionais

6.4.4.1 Comunidades Indígenas

138. Identificar e indicar em mapa próprio a delimitação das terras indígenas existentes na AE, informando suas distâncias em relação à diretriz preferencial da LT.
139. Atender à Portaria Interministerial n. 419/2011 e seguir as recomendações da FUNAI, quanto aos procedimentos para a realização dos estudos específicos sobre comunidades indígenas.

6.4.4.2 Comunidades Quilombolas

140. Identificar e indicar em mapa próprio a delimitação ou locais de referência das áreas de comunidades quilombolas existentes na AE, apontando suas distâncias em relação à diretriz preferencial da LT.
141. Atender à Portaria Interministerial n. 419/2011 e seguir as recomendações da Fundação Palmares quanto aos procedimentos para realização de estudos específicos sobre comunidades quilombolas.

6.4.4.3 Outras Comunidades tradicionais

142. Identificar demais comunidades tradicionais que possam de alguma forma ser afetadas pela implantação do empreendimento, estimando a população atual e indicando seu vínculo com a AE;
143. Analisar seus modos e condições de vida e as interações que mantêm com o ambiente, identificando as vulnerabilidades da população em relação à presença do empreendimento.

6.4.5 Patrimônio histórico, cultural, arqueológico e paisagístico

144. Identificar e caracterizar as áreas de valor histórico, arqueológico, cultural e paisagístico, bem como manifestações culturais relacionadas ao patrimônio imaterial.
145. Identificar as instituições públicas e privadas, locais e regionais, envolvidas com o patrimônio histórico-cultural.

146. O empreendedor deverá observar o estabelecido na Portaria Interministerial n. 419/2011, atendendo aos procedimentos estabelecidos para a realização dos estudos pertinentes e acatando as recomendações do IPHAN ou de órgãos estaduais e municipais competentes.

7. Unidades de Conservação

147. Identificar e mapear as unidades de conservação no âmbito federal, estadual e municipal interceptadas pelo empreendimento e aquelas em que o empreendimento atravessa sua zona de amortecimento. Para aquelas UCs que não tiveram sua zona de amortecimento definida, deverá ser considerado o raio de distância de 3.000 m.
148. Apresentar em mapa as unidades de conservação localizadas nas regiões interceptadas pela LT. Apresentar as distâncias das UCs em relação à diretriz preferencial de traçado, ou extensão do trecho interceptado.

8. Análise dos Impactos Ambientais

8.1. Identificação e caracterização dos impactos

149. Deverão ser identificados os aspectos ambientais decorrentes das atividades de planejamento, instalação (implantação e desmobilização) e operação.
150. A partir da correlação entre as atividades e os aspectos ambientais, deverá ser identificado e caracterizado cada impacto ambiental, considerando:
- a fase do empreendimento e atividade(s) relacionada(s);
 - os aspectos ambientais relacionados;
 - o diagnóstico ambiental;
 - sua área de influência;
 - a classificação de acordo com, no mínimo, os seguintes atributos: natureza (positivo ou negativo), abrangência (direto ou indireto), temporalidade (imediate ou a médio ou a longo prazo), duração (temporários ou permanentes), reversibilidade; cumulatividade, sinergia, distribuição dos ônus e benefícios sociais.
 - o grau de mitigação ou prevenção que deve ser esperado a partir da aplicação das medidas propostas no âmbito do Capítulo 10.
 - demais especificidades consideradas pertinentes.

8.2. Avaliação dos Impactos Ambientais

151. Com base na caracterização de cada impacto, considerando legislação específica (quando houver) e considerando as características da área de implantação do empreendimento, deverá ser determinada a magnitude e interpretada a importância de cada impacto ambiental. A metodologia utilizada deverá ser detalhada.
152. Apresentar um quadro síntese da avaliação dos impactos ambientais identificados, incluindo as seguintes informações: fase, aspectos ambientais, atributos, magnitude e importância.
153. Identificar e fazer uma avaliação dos impactos causados pelo empreendimento em relação aos objetivos de criação das unidades de conservação.

8.3. Análise Integrada

154. Apresentar matriz de impactos que indique a interação dos aspectos com as atividades do empreendimento e os impactos ambientais decorrentes (com suas respectivas valorações de magnitude e importância).

155. Com base na matriz elaborada, devem ser destacados os aspectos ambientais mais significativos, analisando os efeitos cumulativos e sinérgicos dos impactos ambientais do empreendimento.

8.4. Planos, Programas e Projetos

156. Avaliar a compatibilidade do empreendimento com os planos, programas e projetos – governamentais e privados – propostos e em implantação na área de influência. Essa análise deverá ter abordagem regional, considerando região onde está inserido o empreendimento.

9. Áreas de Influência do empreendimento

157. Com base na análise de impacto ambiental realizada, deverão ser definidas as Áreas de Influência Direta (AID) e Áreas de Influência Indireta (AII) do empreendimento. Deverá ser apresentado o mapeamento dessas áreas em formato impresso e digital do tipo *shapefile* e *kml* (ou *kmz*).
158. Para a delimitação citada deverão ser consideradas as abrangências espaciais atribuídas a cada impacto ambiental identificado e devidamente classificado. As Áreas de Influência deverão ser indicadas para cada meio estudado (físico, biótico e socioeconômico).

9.1. Área de Influência Direta (AID)

159. Área de Influência Direta do Meio Físico: área que será diretamente afetada pelos impactos sobre o meio físico, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
160. Área de Influência Direta do Meio Biótico: área que será diretamente afetada pelos impactos sobre o meio biótico, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
161. Área de Influência Direta do Meio Socioeconômico: área que será diretamente afetada pelos impactos sobre o meio socioeconômico, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
162. Área de Influência Direta: área que será diretamente afetada por todos os impactos previstos sobre o ambiente (meio físico, biótico e socioeconômico).

9.2. Áreas de Influência Indireta (AII)

163. Área de Influência Indireta do Meio Físico: área que será indiretamente afetada pelos impactos sobre o meio físico, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
164. Área de Influência Indireta do Meio Biótico: área que será indiretamente afetada pelos impactos sobre o meio biótico, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
165. Área de Influência Indireta do Meio Socioeconômico: área que será indiretamente afetada pelos impactos sobre o meio socioeconômico, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
166. Área de Influência Indireta: área que será indiretamente afetada por todos os impactos previstos sobre o ambiente (meio físico, biótico e socioeconômico), nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

10. Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas Ambientais

167. Identificar as medidas de controle que possam minimizar, compensar ou evitar os impactos negativos do empreendimento, bem como as medidas que possam potencializar os impactos positivos. Na proposição das medidas, deverão ser considerados:
- componente ambiental afetado;
 - fase do empreendimento em que estas deverão ser implementadas;
 - caráter preventivo, compensatório, mitigador ou potencializador de sua eficácia;

- agentes executores, com definição de responsabilidades;
- período de sua aplicação: curto, médio ou longo prazo.

168. Deverão ser propostos programas para avaliação sistemática da implantação e operação do empreendimento, visando acompanhar a evolução dos impactos previstos, a eficiência e eficácia das medidas de controle. A metodologia adotada deverá permitir identificar a necessidade de adoção de medidas complementares. Os programas a serem apresentados deverão conter, no mínimo, objetivos, justificativas, metas, público-alvo, indicadores de efetividade, cronograma de execução vinculado às ações indutoras dos impactos e inter-relação com outros programas.

10.1. Compensação Ambiental

169. Apresentar um Plano de Compensação Ambiental contendo no mínimo:

- Informações necessárias para o cálculo do Grau de Impacto, de acordo com o estabelecido no Anexo do Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009;
- Proposta de Unidades de Conservação a serem beneficiadas com os recursos da Compensação Ambiental, podendo incluir proposta de criação de novas Unidades de Conservação, considerando o previsto no art. 33 do Decreto nº 4.340/2002, nos artigos 9º e 10º da Resolução Conama 371/06 e as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Câmara Federal de Compensação Ambiental.
- Mapa contendo o traçado preferencial proposto, as áreas de influência direta e indireta, as Unidades de Conservação existentes na região e suas zonas de amortecimento, em formato impresso e digital em formato *shapefile* e *kmz* ou *kml*;
- A relação das Áreas Prioritárias para a Conservação (APCs) interceptadas pelo empreendimento, definidas com base na Portaria MMA nº 09/2007, e a apresentação, em mapas e tabelas, da fração de cada APC afetada pela Área de Influência Direta (AID) e Indireta (AII) – proporção da AID e da AII inseridas na APC. Os mapas deverão ser apresentados em formato impresso e digital, nos formatos *shapefile* e *kmz* ou *kml*;

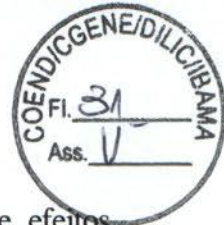
11. Prognóstico Ambiental

170. O prognóstico ambiental deverá ser elaborado após a realização do diagnóstico, análise integrada e avaliação de impactos, considerando os seguintes cenários:

- Não implantação do empreendimento;
- Implantação e operação do empreendimento, com a implementação das medidas e programas ambientais; os reflexos sobre os meios físico, biótico e socioeconômico e sobre o desenvolvimento da região.

171. O prognóstico ambiental deverá considerar os estudos referentes aos diversos temas de forma integrada e não deverá ser apenas um compilado dos mesmos. Deverão ser elaborados quadros prospectivos, mostrando a evolução da qualidade ambiental nas Áreas de Influência do empreendimento, avaliando-se, dentre outras:

- Nova dinâmica de ocupação territorial decorrente da abertura da faixa de servidão e dos acessos do empreendimento – cenários possíveis de ocupação;
- Efeito do empreendimento nos componentes dos ecossistemas existentes na região;
- Mudanças nas condições de distribuição de energia, considerando o novo aporte de energia elétrica no SIN (Sistema Interligado Nacional), com ênfase no desenvolvimento econômico das regiões beneficiadas.



12. Conclusão

172. A avaliação do impacto global do empreendimento, considerando a perspectiva de efeitos cumulativos e sinérgicos da sua implantação, deverá ser conclusiva quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto.

13. Referências Bibliográficas

173. O EIA/RIMA deverá conter a bibliografia citada e consultada, especificada por área de abrangência do conhecimento. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e referenciadas em capítulo próprio, segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

14. Glossário

174. Será apresentada uma listagem dos termos técnicos utilizados nos estudos, explicitando e explicando seus significados.

15. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA

175. As informações técnicas geradas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) deverão ser apresentadas no documento Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), em linguagem acessível ao público e com características e simbologias adequadas ao entendimento das comunidades interessadas, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 001/86, contendo os itens abaixo.
176. Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
177. A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando as áreas de influência; as matérias-primas; a mão de obra; as fontes de energia; os processos e técnicas operacionais; os prováveis efluentes; as emissões, resíduos e perdas de energia; os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
178. A síntese dos resultados dos estudos de diagnósticos ambiental das áreas de influência do projeto;
179. A descrição dos prováveis impactos ambientais do planejamento, implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos; indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
180. A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;
181. A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados e o grau de alteração esperado;
182. Os programas propostos para acompanhamento e monitoramento dos impactos;
183. Recomendação quanto à alternativa mais favorável (conclusões e comentários de ordem geral).
184. Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, expondo de modo simples e claro as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas. A coordenação de redação do documento deverá ser atribuída a profissional da área de comunicação social.

16. Sumário Executivo do EIA

185. Apresentar volume de “Sumário Executivo do EIA”, contendo no máximo 50 páginas, descrevendo de forma sucinta: impactos gerados pelo empreendimento; análise integrada; medidas mitigadoras, compensatórias e programas ambientais; e prognóstico ambiental.

17. Apresentação das Informações

186. Após a conclusão dos estudos, deverá ser encaminhado ao Ibama/Sede 01 (um) exemplar do EIA impresso (formato A4) em forma de fichário (não encadernado), 04 (quatro) exemplares do RIMA com impressão frente e verso (inclusive os anexos) e 02 (duas) cópias em meio digital do EIA/RIMA. Uma das cópias em meio digital deverá ser elaborada em formato PDF em baixa resolução, priorizando a performance para visualização e não para impressão, em um único arquivo (contendo capa, índice, texto tabelas, mapas e figuras), para serem disponibilizadas na internet.
187. O estudo deverá ser apresentado na língua portuguesa. O EIA deverá conter um índice geral e índices específicos para figuras, tabelas e mapas, especificando a numeração das páginas correspondentes a cada tema.
188. Os parágrafos deste TR foram numerados para facilitar a verificação de abrangência do EIA e do RIMA com relação ao escopo solicitado. Deverá ser apresentada tabela relacionando cada tópico e parágrafo numerado do TR ao(s) local(is) (número da página) onde o tema é abordado.
189. As páginas deverão ser identificadas através de numeração do tipo X/Y, onde X é o número da página e Y o número total de páginas da seção ou capítulo, que deverão ser identificados, devendo conter também o número da revisão do documento, sendo a primeira numerada como 00, e a data de sua emissão.
190. A via do EIA protocolada no IBAMA deverá ser assinada pela equipe técnica responsável pela elaboração. Deverão constar as seguintes assinaturas:
- Rubrica do coordenador da equipe em todas as páginas do EIA;
 - Rubrica dos técnicos envolvidos nas páginas dos estudos sob sua responsabilidade.
 - Assinatura de todos os participantes na página de identificação da equipe técnica multidisciplinar.
 - A base de dados de toda a cartografia utilizada (produtos finais e seus constituintes) deverá ser disponibilizada, estruturada e validada para utilização em Sistema de Informação Geográfica – SIG e entregue junto ao EIA/RIMA.

17.1. Conteúdo em Meio Digital

191. O relatório do EIA, figuras, fotografias etc., deverão compor arquivo digital em formato protegido (padrão PDF-Adobe Acrobat®);
192. Mapas topográficos e temáticos correspondentes aos apresentados em papel deverão compor arquivos digitais em separado, também em formato protegido (padrão PDF-Adobe Acrobat®);
193. O conteúdo cartográfico (mapas temáticos) deverá ser elaborado e também fornecido em meio digital para manuseio em plataforma SIG – Sistema de Informação Geográfica, constando arquivos em formato padrão *shapefile* – ESRI®, incluindo arquivos de tabelas de atributos das feições mapeadas.
194. Imagens orbitais e/ou de aerolevanteamento deverão também ser disponibilizadas em meio digital, formato *geoTIFF*.



17.2. Cartografia

195. Todos os mapas e imagens orbitais ou aerolevanteamento apresentados deverão ser georreferenciados; impressos, legendados, em cores e em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para área de influência.
196. O período/data da aquisição de imagens de sensoriamento remoto e a resolução espacial/espectral, além da composição de bandas espectrais utilizadas deverão ser informados.
197. Mapas temáticos deverão conter referência, rótulo com número do desenho, autor, proprietário, data, escala gráfica, legenda e orientação geográfica.
198. Para cumprimento deste item, no que se refere às escalas de apresentação de mapas impressos, o empreendedor deverá contemplar o constante do anexo 1 – quadro de escalas de mapeamento;
199. Para os produtos de geoprocessamento, o *datum* horizontal a ser utilizado será o SIRGAS 2000, e o sistema de projeção cartográfica deverá ser o UTM – *Universal Transverse Mercator*.



11/11/2011

1. O presente documento tem por finalidade a prestação de contas do exercício de 2010, em conformidade com o disposto no art. 167 da Constituição Federal e no art. 103 da Constituição do Estado do Paraná, bem como no art. 10 da Lei Municipal nº 10.841/2008, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2008-2011.

2. O presente documento é composto por: Relatório de Gestão, Relatório de Atividades, Relatório de Resultados, Relatório de Informações e Relatório de Avaliação de Impacto.

3. O presente documento é de caráter informativo e não constitui ato administrativo.

4. O presente documento é de acesso público e pode ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Curitiba, no endereço eletrônico: www.curitiba.pr.gov.br.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA / SEDE

Data: 19/08/15

Participantes: REPRESENTANTES DA XINGU RIO TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A E IBAMA, CONFORME LISTA DE PRESENCES EM ANEXO.

Assunto: APRESENTAÇÃO DA EMPRESA E DO EMPREENDIMENTO, PARA INÍCIO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

- 1) A empresa apresentou o projeto em licenciamento ao IBAMA.
- 2) O IBAMA informou que o TR do local é a base para os estudos e a equipe técnica analisará o projeto e analisará em função do projeto.
- 3) A empresa informou intenção de protocolar o EIA/RIMA em março de 2016.
- 4) O IBAMA informou que marcará reunião com a equipe no mês de setembro/2015.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	DATA:
Assunto: Apresentação da empresa E DE BULNERMANS - LT ALUG - Rio - Baco kul				19/08/15
Thomaz Toledo	IBAMA	3316-1741	D.W. Soares @ IBAMA Gov.BR	
Josefina Kuntz	Concemat	(21) 3535-4196	joefina.kuntz @ concemat.com.br	
Sma Beúia de Souza Campos	SEBH	(21) 2173-7564	ama.compos @ stratgrid.com.br	
Carvalho Felix	Concemat	(21) 3535-4237	Ricardo.Felix @ Concemat.com.br	
Claudia S.S. Barros	IBAMA	(61) 3316-1292	claudia.barros @ ibama.gov.br	
Ramon Haddad	State Grid	(21) 2223-7342	ramon @ stratgrid.br.com	





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome	Assinatura	Assinatura	Assinatura
01	ALVARO			
02	ALVARO			
03	ALVARO			
04	ALVARO			
05	ALVARO			
06	ALVARO			
07	ALVARO			
08	ALVARO			
09	ALVARO			
10	ALVARO			
11	ALVARO			
12	ALVARO			
13	ALVARO			
14	ALVARO			
15	ALVARO			
16	ALVARO			
17	ALVARO			
18	ALVARO			
19	ALVARO			
20	ALVARO			
21	ALVARO			
22	ALVARO			
23	ALVARO			
24	ALVARO			
25	ALVARO			
26	ALVARO			
27	ALVARO			
28	ALVARO			
29	ALVARO			
30	ALVARO			
31	ALVARO			
32	ALVARO			
33	ALVARO			
34	ALVARO			
35	ALVARO			
36	ALVARO			
37	ALVARO			
38	ALVARO			
39	ALVARO			
40	ALVARO			
41	ALVARO			
42	ALVARO			
43	ALVARO			
44	ALVARO			
45	ALVARO			
46	ALVARO			
47	ALVARO			
48	ALVARO			
49	ALVARO			
50	ALVARO			
51	ALVARO			
52	ALVARO			
53	ALVARO			
54	ALVARO			
55	ALVARO			
56	ALVARO			
57	ALVARO			
58	ALVARO			
59	ALVARO			
60	ALVARO			
61	ALVARO			
62	ALVARO			
63	ALVARO			
64	ALVARO			
65	ALVARO			
66	ALVARO			
67	ALVARO			
68	ALVARO			
69	ALVARO			
70	ALVARO			
71	ALVARO			
72	ALVARO			
73	ALVARO			
74	ALVARO			
75	ALVARO			
76	ALVARO			
77	ALVARO			
78	ALVARO			
79	ALVARO			
80	ALVARO			
81	ALVARO			
82	ALVARO			
83	ALVARO			
84	ALVARO			
85	ALVARO			
86	ALVARO			
87	ALVARO			
88	ALVARO			
89	ALVARO			
90	ALVARO			
91	ALVARO			
92	ALVARO			
93	ALVARO			
94	ALVARO			
95	ALVARO			
96	ALVARO			
97	ALVARO			
98	ALVARO			
99	ALVARO			
100	ALVARO			





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br



OF 02001.009848/2015-12 COEND/IBAMA

Brasília, 02 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Ramon Sade Haddad
Vice-Presidente da State Grid Brazil Holding S.A.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 995, 16º Andar, Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20071004

Assunto: **Informações sobre Termo de Referência, Agendamento de Reunião para apresentação do Projeto e Solicitação de arquivos digitais. Processo 02001.001182/2014-65**

REFERENCIA: CT 02001.014150/2015-19/

Senhor Vice-Presidente,

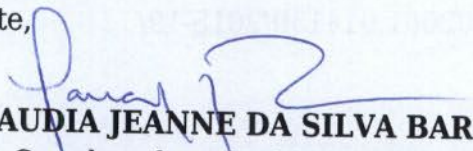
1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento LT CC 800 kV Xingu-Terminal Rio e LT CA 500 kV Terminal Rio-Nova Iguaçu e Instalações Associadas (Processo 02001.005223/2015-73), e em resposta à carta SGBH-AD-007/2015 (Protocolo 02001.014150/2015-19, em 24/07/2015), informo que em 27/05/2015 foi encaminhado ao Ibama o Ofício nº 191/2015-SPE-MME (Protocolo 48360.002215/2015-00), pelo qual a Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME solicitou a emissão de TR para elaboração de EIA/Rima do referido empreendimento, visando instruir EDITAL DO LEILÃO nº 007/2015-ANEEL.
2. Em 29/05/2015, foi encaminhado o Ofício 02001.005959/2015-41 DILIC/IBAMA, apresentando em anexo o TR, tendo como base aquele definido para a LT 800 kV Xingu-Estreito e Instalações Associadas (Processo 02001.001182/2014-65) em função da similaridade entre os empreendimentos.
3. Desta forma figurou no EDITAL DO LEILÃO nº 007/2015-ANEEL: "4.3. O Termo de Referência (TR) para o licenciamento ambiental, fornecido pelo Ibama, está disponível no SITE DA ANEEL, o que não exige a TRANSMISSORA das demais providências necessárias ao licenciamento ambiental."

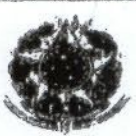


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

4. Do exposto, resta a verificação, por parte da equipe técnica responsável pelo processo, se há critérios específicos regionais ou necessidade de realização de vistoria técnica para consolidação deste TR. Logo, fica agendada, para dia 08/09/2015 das 14h as 18h (Sala 02 de Reuniões da DILIC), reunião com o empreendedor para apresentação do Projeto das Linhas de Transmissão e das Instalações Associadas, e reunião com a consultoria ambiental para apreciação sobre o TR proposto no leilão. Peço a gentileza de providenciar projetor e notebook.
5. A posteriori será definida a realização de vistoria técnica.
6. Aproveito a oportunidade para solicitar o envio de arquivos (formato kmz e shapefile) dos traçados em estudo para as LTs, bem como dos locais em estudo para as instalações associadas.
7. Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Coordenadora da COEND/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO

Empreendimento:

LT 800 KV SE XIINGU - SE TERMINAL R30 E LT CA 500KV - SE Terminal R30 SE NOVA IGUAÇU.

- 1) O IBAMA ressaltou que apesar do empreendimento ter sido elaborado com minuta de Termo de Referência (TR) este poderá ser alterado em algumas questões, caso haja necessidade, após a apresentação do empreendimento.
- 2) Foi iniciada a apresentação do empreendimento considerando para o traçado preferencial o espaçamento médio entre torres de 560 m e a distâncias de segurança de 10 km em relação ao bipolo 1, sendo abordados os seguintes pontos críticos: potencial cárstico, unidade de conservação, quilombolas e assentamentos e terras indígenas.
- 3) Para a consolidação do T.R. ficou acordado que o empreendedor irá protocolar uma proposta de T.R. a ser analisada pela equipe. O IBAMA informou que avaliará a necessidade de vistoria.
- 4) O IBAMA solicitou que fossem apresentados os km2 do eletrodo, da linha de transmissão do eletrodo e dos seccionamentos.

Uniuân A. Dimaia

[Signature]
Bruno

[Signature]

[Signature]

[Signature]

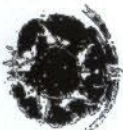
Ana Beatriz de Almeida Baillon
 Ana Beatriz de Souza Campos

[Signature]
 Juliano da Silva de Souza

[Signature]
 JOSEFINA KURTZ



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: LT 800KV Xingu-Juruaçu, LT 500KV Semud LOCAL: Sala 02 DILC DATA: 08/09/15
 Rio - Povo Squard (Instalação Arcondes)

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Vincius Antonio Demos	COEND/IBAMA	61-3316-1290	Vincius.Demos@ibama.gov.br
Cláudio J. S. Barros	Coord. Arcond	61-3316-1290	claudio.barros@ibama.gov.br
Giselle Bianca S. Fraga	COEND/IBAMA	61-3316-1290	giselle.fraga@ibama.gov.br
Bruno Felipe Mello	COEND/IBAMA	61-3316-1290	bruno.mello@ibama.gov.br
Andréia M. L. Silva	CONCREMAT	21-3535-4196	andrea.silva@concremat.gov.br
JOSEFINA KURTZ	StateGrid/Xingu-So	(21) 98153-1276	jozefina.kurtz@concremat.gov.br
Ana Beatriz de Faria Basella	CONCREMAT	(21) 2585-4354	ana.beatriz@stategrid.com.br
JULIANA GIRA DE ANDRADE	CONCREMAT	(21) 3535-4100	juliana.andrade@concremat.com.br
Ana Carolina P. Moura	CONCREMAT	(21) 3535-4132	ana.carolina@concremat.com.br
BENEDIT LAGORE	CONCREMAT	21-3535-4644	benedit.lagore@concremat.com.br
Rodrigo De Filipp	"	(21) 3535-4232	rodrigo.filipp@concremat.com.br
Elendo Felix	STATE GRID/INEU-RO	(21) 2173-3564	elendo.felix@concremat.com.br
Ana Beatriz de Louca Campos			ANA.CAMPOS@STATEGRID.COM.BR ANA.CAMPOS@STATEGRID.COM





EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br



OF 02001.010076/2015-53 COEND/IBAMA

Brasília, 09 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Ramon Sade Haddad
Vice-Presidente da State Grid Brazil Holding S.A.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 995, 16º Andar, Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20071004

Assunto: Consulta sobre os órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 800kV Xingu-Terminal Rio e Instalações Associadas. Processo 02001.005223/2015-73

Senhor Vice-Presidente,

1. Em referência ao processo de licenciamento em epígrafe, solicitamos vossa manifestação, nos termos do Art. 3º da Portaria Interministerial nº 60/2015, sobre as possíveis interferências do empreendimento em terra indígena, em terra quilombola, em bens culturais acautelados e em áreas ou regiões de risco ou endêmicas para malária, para definição da pertinência de consulta aos órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental.
2. Solicitamos, também, vossa manifestação, nos termos do Art. 1º da Resolução CONAMA nº 428/2010, sobre possíveis interferências do empreendimento em Unidade de Conservação específica ou sua Zona de Amortecimento, para definição da pertinência de consulta aos órgãos responsáveis pela administração das UCs.
3. Neste sentido, reiteramos o requerimento já encaminhado por meio do Ofício 02001.009848/2015-12 COEND/IBAMA, relativo aos traçados em estudo para as LTs, bem como dos locais em estudo para as instalações associadas.
4. Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

Coordenadora da COEND/IBAMA



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0187 *91*/2015- *39*
Recebido em: 25/09/2015
Assinatura *Emilia*

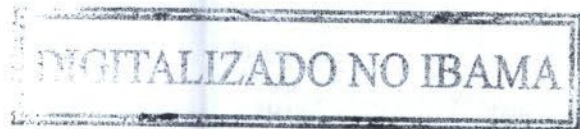


Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2015.

XRTE/084/15

À

Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Av. L4 - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - 1º ANDAR
CEP 70.818-900
Brasília - DF



A/C: Ilma. Sra. Claudia Jeanne da Silva Barros

Assunto: Resposta ao Ofício 02001.010076/2015-53 - Consulta sobre os órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental da Linha de Transmissão ± 800 kV Xingu-Terminal Rio e Instalações Associadas.

Referência: Processo 02001.05223/2015-73

Ilma. Coordenadora,

Em atendimento ao Ofício supracitado encaminhamos a seguir as respostas conforme itemização original:

1. *Em referência ao processo de licenciamento em epígrafe, solicitamos vossa manifestação, nos termos do Art. 3º da Portaria Interministerial 60/2015, sobre as possíveis interferências do empreendimento em terra indígena, em terra quilombola, em bens culturais acautelados e em áreas ou regiões de risco ou endêmicas para malária, para definição da pertinência de consulta aos órgãos e entidades envolvidas no licenciamento ambiental.*

Resposta: Segundo as atuais diretrizes do traçado do empreendimento e instalações associadas, em relação aos preceitos definidos pela Portaria Interministerial 60/2015:

- FUNAI - Não estão previstas interferências do empreendimento em Terras Indígenas.
 - Fundação Cultural Palmares - Não está prevista a passagem da LT em Terra Quilombola.
 - IPHAN - Em atendimento a IN IPHAN 001/2015 o empreendimento se enquadra como nível 4, sendo então necessário a abertura da Ficha de Caracterização de Atividade deste referido órgão. Esta etapa em está em fase de andamento
 - SVS/MS - Informamos que parte do empreendimento se localiza na Amazônia Legal e parte dele não. Desta forma, o empreendimento localizar-se em municípios pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária.
2. *Solicitamos, também, vossa manifestação, nos termos do Art. 1 da Resolução Conama 428/2010. Sobre possíveis interferências do empreendimento em Unidades de Conservação específica ou sua Zona de Amortecimento, para definição da pertinência de consulta aos órgãos responsáveis pela administração das UCs.*

Às autoridades competentes
Viniúcius Demori,

Para instrução proces-
sual e análise docu-
mental.

Jury Z
Júlia Jacinto da Silva Barros
Coordenadora de E. Biotéc. Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
28.09.15

Of. 02001.010982/2015-58 COEND/IBAMA

Incumbido em resposta.
Viniúcius A. Demori

Viniúcius Arturico Demori
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2076963 29/09/2015



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Resposta: Quanto as Unidades de Conservação, informamos que parte do empreendimento se localiza na área definida como sendo Amazônia Legal e parte dele não; desta maneira foram analisados as UCs Federais e Estaduais em corredor de 8 ou 5km, dependendo de sua localização, ao longo do traçado atual. Apesar de sua grande extensão só é atravessada a UC APA Estadual Guandu, no Rio de Janeiro (diversos municípios), gerida pelo INEA, órgão ambiental deste Estado.

3. *Neste sentido, reiteramos o requerimento já encaminhado por meio do ofício 02001.009848/2015-12 COEND/IBAMA, relativo aos traçados em estudo para as LTs, bem como dos locais em estudo para as instalações associadas.*

Resposta: Encaminhamos as informações em meio digital (*.shape e *.kmz) solicitadas pelo meio do ofício 02001.009848/2015-12 COEND/IBAMA, a saber:

- Traçado do estudo (incluindo LT 800kV CC e LT 500kV CA, 4 seccionamentos e local onde serão instaladas as SEs Xingu e Terminal Rio)

Gostaríamos de ressaltar que a localização da SE Terminal Rio ainda está sendo objeto de estudos mais aprofundados, e poderá ser modificada. O IBAMA será informado sobre qualquer alteração na localização da mesma.

Informamos que até este momento não foram definidos os locais para instalação dos eletrodos de terra.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de profunda estima e consideração, de forma que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Diretor



EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

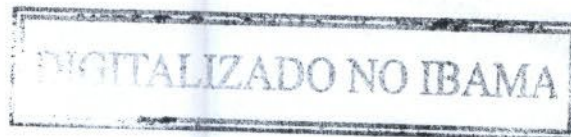
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>0272</i>	COEN/DIC/GENE/DILIC/IBAMA Fl. <i>41</i> Ass. <i>V</i>
Nº. 02001.0187 <i>93/2015-23</i>	
Recebido em: <i>25/09/2015</i>	Assinatura

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2015.
XRTE/085/15

À

Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Av. L4 - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - 1º ANDAR
CEP 70.818-900
Brasília - DF

A/C: Ilma. Sra. Claudia Jeanne da Silva Barros



Assunto: Solicitação de Abertura de Picada - LICENCIAMENTO AMBIENTAL LT ± 800 KV XINGU - TERMINAL RIO E INSTALAÇÕES ASSOCIADAS

Referência: Processo 02001.05223/2015-73

Ilma. Coordenadora,

Reportamo-nos ao processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.05223/2015-73, referente ao sistema de transmissão LT CC ± 800 kV Xingu - Terminal Rio e Instalações Associadas.

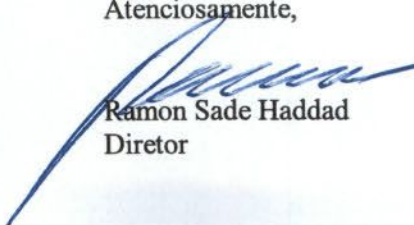
Neste contexto, a Xingu Rio Transmissora de Energia S.A., CNPJ 23.093.056/000133, com vistas no desenvolvimento do sistema de transmissão acima mencionado, solicita a Autorização para Abertura de Picada para a realização de levantamentos topográficos, estudos e sondagens geológicas, segundo as condições a seguir:

- Abertura de Picada com largura de 1 (um) metro, pelo centro do alinhamento da Linhas de Transmissão em referência, mediante podas e supressões pontuais de vegetação nativa, quando indispensáveis para a realização dos serviços, ao longo da extensão aproximada de 2550 km (LT ± 800kV CC Xingu-Terminal Rio), 30 km (LT 500kV CA Terminal Rio - Nova Iguaçu C1 e C2), e 60 km (LT dos Eletrodos de Terra Xingu e Terminal Rio);
- As atividades somente serão realizadas em propriedades de terceiros mediante autorização formal dos proprietários;
- Não será realizado corte raso de indivíduos arbóreos com DAP (diâmetro à altura do peito) superior a 10 (dez) centímetros.

Encaminhamos em anexo os arquivos em meio digital contendo a diretriz preferencial do empreendimento em extensões *.kmz e *.shp.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Diretor

À analistas ambientais
Vinicius Jura,

Para providências
cabíveis,

Dany P.
Claudia Jurema de Sá Barros
Coordenadora de G. Ecológica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

28.09.15

À A.A. Giselle Inaga p/
análise por competência

Vinicius A. Demori

Vinicius Artur Demori
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

Analista Ambiental

Mat.: 2076963

29/09/2015



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *cert*
Nº. 02001.0184-74/2015-
Recebido em: 22/09/2015
Assinatura *Amila*

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Ass. 42

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2015.

XRTE/083/15

Á

Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Av. L4 - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - 1º ANDAR
CEP 70.818-900
Brasília - DF

A/C: Ilma. Sra. Claudia Jeanne da Silva Barros



Assunto: Itens 21 e 22 do Termo de Referência da Linha de Transmissão 800 kV Xingu-Terminal Rio e Instalações Associadas. Processo 02001.05223/2015-73

Ilma. Coordenadora,

Em atendimento aos itens 21 e 22 do Termo de Referência, que define:

Item 21: "Na etapa de elaboração do EIA devem ser executadas ações que tenham como objetivo informar às populações afetadas, as prefeituras, outros órgãos públicos e entidades civis que julgar pertinentes, quanto às informações básicas sobre o empreendimento, o procedimento de licenciamento ambiental com destaque para as ações em curso nesta fase, a presença de equipes na região e canais de comunicação com o empreendedor. Poderão ser empregadas ações, tais como: entrega de material informativo, divulgação em rádios locais e visitas informativas, entre outras. A realização de quaisquer atividades em propriedades particulares devem ser feitas mediante o consentimento do proprietário. As ações executadas nesta fase devem ser descritas no EIA/RIMA."


Item 22: "Uma descrição das ações a serem realizadas nesse sentido, bem como cópia do material de divulgação, devem ser encaminhados para conhecimento do IBAMA no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste TR."

Vimos encaminhar os documentos anexos em meio físico e digital:

1. Descrição das ações junto às populações afetadas
2. Folder informativo de divulgação
3. Modelo de carta de apresentação aos órgãos envolvidos
4. Modelo de carta de apresentação aos proprietários atravessados pelo empreendimento

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de profunda estima e consideração, e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Diretor

As seguintes subseções
Juízos de Juiz

Das subseções e
instruções processual.

Claudia Jeanine da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEN/DIGEN/DILIC/IBAMA
28.09.15

Anexo 01 CD + Apostilas - 23/9/15



**PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NA FASE DE PLANEJAMENTO E
ESTUDOS DE VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
TRANSMISSÃO DE ENERGIA XINGU RIO**



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



CONCREMAT
ambiental



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

EM BRANCO

CONSERVATÓRIO
CONSERVATÓRIO



• INTRODUÇÃO

O presente Plano tem por objetivo definir e organizar as ações necessárias à Comunicação Social nos municípios envolvidos nos estudos de viabilidade do Sistema de Transmissão de Energia sob a responsabilidade da SPE Xingu Rio Transmissora de Energia, subsidiária da State Grid Brazil Holding S.A., vencedora do Leilão de Transmissão nº 007/2015, realizado em 17/07/2015. A Xingu Rio será responsável pela construção, operação e manutenção das instalações de transmissão da rede básica do Sistema Interligado Nacional – SIN, referentes ao lote único, composto pela seguinte linha de transmissão e construções associadas:

- Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, 4.000 MW, junto à SE 500 kV Xingu;
- Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, potência nominal de 3.788 MW, junto à SE 500 kV Terminal Rio;
- Linha de Transmissão em Corrente Contínua de ±800 kV Xingu a Terminal Rio, com cerca de 2.550 km;
- Linha de Transmissão em Corrente Alternada de 500 kV Terminal Rio a Nova Iguaçu C1 e C2 com cerca de 30 km;
- Seccionamento das LTs 500 kV Adrianópolis a Rezende e Adrianópolis a Cachoeira Paulista na SE Terminal Rio;
- Dois compensadores síncronos 500 kV (150/-75) Mvar na SE Terminal Rio e;
- Dois transformadores para os serviços auxiliares 500/13,8 kV 40 MVA na SE Terminal Rio.

Durante a fase de viabilidade do projeto, uma série de dados devem ser levantados para subsidiar os estudos, devendo para isso garantir que o público alvo da implantação do empreendimento seja informado sobre o projeto e sobre a presença de equipes de pesquisa na região.

Considerando a diversidade de especialistas que deverão fazer parte desses estudos, engenheiros, biólogos, geógrafos, entre outros, torna-se necessária a elaboração de um Plano de Comunicação, que garanta a uniformização da linguagem junto ao público e a disseminação de informações e dos canais de atendimento disponíveis.



1000

IN PROGRESS

Blank area with faint, illegible text.

Blank area with faint, illegible text.

EM BRANCO

Blank area with faint, illegible text.



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



CONCREMAT
ambiental

• OBJETIVOS

O presente Plano tem por objetivo:

- *Informar às partes interessadas – comunidades e instituições locais, públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos – acerca das atividades que se desenvolverão na região, na fase de estudos de viabilidade e licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Xingu Rio*
- *Informar às partes interessadas acerca dos possíveis impactos ambientais passíveis de ocorrência na região e possíveis Programas a serem adotados para a ocorrência de impactos adversos e a minimizar seus efeitos.*
- *Disponibilizar canais de comunicação e atendimento durante a fase de realização dos estudos de viabilidade.*



1975

1975

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



CONCREMAT
ambiental

- **PÚBLICO ALVO**

Na fase de elaboração dos estudos de viabilidade, o público alvo refere-se principalmente às prefeituras, aos órgãos gestores das Unidades de Conservação da área de influência do empreendimento e à população residente ou proprietários não residentes ao longo do traçado preferencial e das estruturas previstas a serem construídas para a implantação do Sistema de Transmissão. Em caso de solicitações por parte da sociedade civil organizada a equipe se prontifica a informar e estabelecer canais de comunicação que possam garantir a transparência das ações desde a fase de planejamento.



05.00.0000

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCC





• ASPECTOS METODOLÓGICOS

De forma sintética, a comunicação social nessa fase, deve ser realizada com a anuência das partes envolvidas tanto das prefeituras quanto dos proprietários para a realização de estudos e levantamentos nas propriedades a serem afetadas pela implantação das Linhas de Transmissão.

Para tanto a informação acerca destes estudos e levantamentos necessários deve partir da disseminação de informação às partes interessadas e realização de outras atividades de comunicação mediante solicitação destas, como por exemplo, reuniões ou entrevistas.

Na fase de planejamento, as atividades de comunicação social devem também fornecer suporte aos pesquisadores que irão adentrar as áreas necessárias à produção de informações para subsidiar os estudos de viabilidade por meio de:

- Carta de apresentação e identificação do pesquisador para as prefeituras (modelo anexo);
- Folder explicativo (em anexo)
- Disponibilização de canais de acesso à informação aos interessados como telefone, e-mail e reuniões. (fluxograma em anexo)

Atividades:

- *Produção de informação;*
- *Fornecimento de acessibilidade variada à informação produzida;*
- *Identificar responsáveis para o recebimento de demandas;*
- *Respostas imediatas às partes interessadas;*
- *Avaliação do processo de informação e comunicação realizado.*

Deste modo, e em atendimento aos objetivos e ações acima expostos, a Comunicação Social a ser implementada nessa fase dos estudos deverá desenvolver as seguintes atividades:

- Manutenção de canal de comunicação contínuo entre empreendedor e público, através de profissional dedicado ao atendimento do público alvo por meio telefônico ou e-mail;
- Elaboração de material de divulgação (folders, cartazes);
- Elaboração e manutenção de cadastro do público interessado, para registro de solicitações de informações, questionamentos e sugestões, bem como das respostas emitidas pelo empreendedor;
- Reuniões com público alvo para divulgação do Projeto e das ações ambientais conforme solicitações do público alvo;



ANEXO Nº 01

Este documento contém informações de caráter confidencial e é destinado apenas para uso interno do Departamento de Defesa e Segurança Nacional. Qualquer divulgação não autorizada é considerada crime de acordo com a legislação vigente.

As informações aqui contidas são de propriedade exclusiva do Estado e não devem ser divulgadas a terceiros sem a devida autorização por escrito do Departamento de Defesa e Segurança Nacional.

Este documento é classificado como "SECRETO" e sua divulgação é proibida.

EM BRANCO



• RESULTADOS

Os resultados esperados para essa fase com a implantação do plano de Comunicação Social têm como principal objetivo atenuar eventuais expectativas e inseguranças geradas pelos levantamentos de campo, por meio da divulgação de informações e transparência das ações do Sistema de Transmissão Xingu Rio.

Para tanto os resultados da implantação do Plano de Comunicação serão monitorados por meio de:

- Avaliação dos atendimentos e solicitações provenientes do público alvo de forma assessorar as ações do Empreendedor Xingu Rio Transmissora de Energia S.A. no que tange à comunicação e participação social;
- Elaboração de relatórios de comunicação, contendo o resultado dos atendimentos e das atividades realizadas pela equipe de comunicação social.



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಸಂಖ್ಯೆ: 1234/2024

ಇದೇ ದಿನಾಂಕದ ಸಂಖ್ಯೆ 1234/2024 ನಲ್ಲಿ ಸರ್ಕಾರದಿಂದ ಜಾರಿ ಮಾಡಿದ ಆದೇಶವನ್ನು ಈ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಸಾರಾಂಶವಾಗಿ ನೀಡಲಾಗಿದೆ.

ಆದೇಶದ ಪ್ರಕಾರ, ಸರ್ಕಾರದ ಸೇವೆಗಳಲ್ಲಿ ಉದ್ಯೋಗಿಸಲ್ಪಟ್ಟಿರುವ ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ ಕೆಲವು ಮಾರ್ಪಡೆಗಳನ್ನು ಜಾರಿ ಮಾಡಲಾಗಿದೆ. ಈ ಮಾರ್ಪಡೆಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದ ಸಂಪನ್ಮೂಲಗಳನ್ನು ಸಂರಕ್ಷಿಸುವುದು ಮತ್ತು ಸರ್ಕಾರದ ಸೇವೆಗಳನ್ನು ಸುಗಮಗೊಳಿಸುವುದು ಉದ್ದೇಶವಾಗಿದೆ.

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



CONCREMAT
ambiental

- **ANEXOS**

- 1) Folder Informativo
- 2) Carta de Apresentação Prefeitura
- 3) Fluxograma dos Atendimentos



EM BRANCO



O Sistema de Transmissão Xingu-Rio é composto pelos seguintes empreendimentos nos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro:

- Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, 4.000 MW, junto à SE 500 kV Xingu
- Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, potência nominal de 3.788 MW, junto à SE 500 kV Terminal Rio
- Eletrodo de Terra associado à SE Xingu e LT do Eletrodo de Terra
- Eletrodo de Terra associado à SE Terminal Rio e LT do Eletrodo de Terra
- Linha de Transmissão em Corrente Contínua de ±800 kV Xingu a Terminal Rio, com cerca de 2.550 km
- Linha de Transmissão em Corrente Alternada de 500 kV Terminal Rio a Nova Iguaçu C1 e C2 com cerca de 30 km
- Seccionamento das LTs 500 kV Adrianópolis a Rezende e Adrianópolis a Cachoeira Paulista na SE Terminal Rio
- Dois compensadores síncronos 500 kV (150/-75) Mvar na SE Terminal Rio
- Dois transformadores para os serviços auxiliares 500/13,8 kV 40 MVA na SE Terminal Rio

Para maiores informações:

Telefone: 0800-94-20142
Email: xrte.ouvidoria@stategrid.com.br



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Linha Verde do IBAMA:

Telefone: 0800-61-8080



SISTEMA DE TRANSMISSÃO XINGU - RIO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2015

Ao Ilmo. Senhor xx
Prefeito do Município de xx
Endereço: Avenida xx

Assunto: Carta de apresentação do SISTEMA DE TRANSMISSÃO XINGU RIO - Lote Único do Leilão 007/2015 realizado pela Aneel.

Referência: SISTEMA DE TRANSMISSÃO XINGU RIO - Lote Único do Leilão ANEEL 007/2015.

Prezado Senhor,

Vimos por meio da presente correspondência, respeitosamente, apresentar a Sociedade de Propósito Específico -SPE, denominada Xingu Rio Transmissora de Energia S.A., concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, responsável pelo licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção das instalações previstas no conjunto de infraestrutura de transmissão que compõe o Lote Único do Leilão 007/2015 da ANEEL, descrito a seguir.

- Estação Conversora CA/CC, ± 800 kV, 4.000 MW, junto à SE 500 kV Xingu;
- Estação Conversora CA/CC, ± 800 kV, potência nominal de 3.788 MW, junto à SE 500 kV Terminal Rio;
- Linha de Transmissão em Corrente Contínua de ± 800 kV Xingu a Terminal Rio, com cerca de 2.550 km;
- Linha de Transmissão em Corrente Alternada de 500 kV Terminal Rio a Nova Iguaçu C1 e C2 com cerca de 30 km;
- Seccionamento das LTs 500 kV Adrianópolis a Rezende e Adrianópolis a Cachoeira Paulista na SE Terminal Rio;
- Dois compensadores síncronos 500 kV (150/-75) Mvar na SE Terminal Rio e;
- Dois transformadores para os serviços auxiliares 500/13,8 kV 40 MVA na SE Terminal Rio.

O licenciamento ambiental do referido empreendimento está sendo conduzido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), processo administrativo IBAMA **02001.001182/2014-65**.

Informamos que Xingu Rio Transmissora de Energia S/A contratou as empresas citadas abaixo para o desenvolvimento do empreendimento, e por este motivo se encontram realizando atividades de engenharia e meio ambiente na região.

- Medral Geotecnologias e Ambiental LTDA (fundário)
- Avalicon Engenharia LTDA (fundário)
- Mapasgeo Topografia e Projetos Ltda (fundário)
- Abengoa Construção Brasil S/A (engenharia)
- Tabocas Participações Empreendimentos S/A (engenharia)
- Sepco 1 Construções do Brasil LTDA(engenharia)
- Amir Engenharia e Automação LTDA (engenharia)
- Alumini Engenharia S/A (engenharia)
- Concremat Engenharia e Tecnologia S/A (Meio Ambiente)



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Considerando a necessidade de obtenção de informações para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), uma vez que o território desse município está contemplado na área de abrangência do referido empreendimento, apresentamos a seguir os profissionais da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, responsáveis por tal atividade.

- xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxxxxxx
- xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxxxxxx

Desta forma, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de orientar nossos técnicos, quando necessário, na obtenção de informações sobre o município.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar a importância das informações a serem prestadas por V. Sa., uma vez que constituirão documento de natureza técnico-científica e administrativa que tem por finalidade embasar a avaliação dos impactos ambientais potencialmente gerados pelo empreendimento ora em processo de licenciamento ambiental.

Agradecemos desde já a disponibilidade de V.Sa. em prestar as informações ora solicitadas, ao mesmo tempo que permanecemos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ramon Sade Haddad
Vice-Presidente
State Grid Brazil Holding S.A.



EM BRANCO



Comunicação Social Xingu Rio Transmissora de Energia S. A.

Comunicação Social - Atendimento Concremat

Portas de Entrada: e-mail e Telefone

Atendente registra na ficha de atendimento

Atendimento encaminhado à Xingu Rio

XRTE encaminha aos Concremat

Concremat retorna ao interessado

Interessado não satisfeito

Interessado satisfeito Atendimento encerrado

Caso pendente (Avaliar)

Baixa na ficha de atendimento

Contato / Visita / Acompanhamento

Registrar pendência na ficha de atendimento



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

OF 02001.010982/2015-58 COEND/IBAMA

Brasília, 29 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Ramon Sade Haddad
Diretor da Xingu Rio Transmissora de Energia
Av. Presidente Vargas, 955 - 16ª Andar - Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20071004

Assunto: **Definição dos órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental.**
Processo 02001.005223/2015-73

REFERENCIA: CT 02001.018793/2015-23/, CT 02001.018791/2015-34/

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental em epígrafe e à Carta XRTE/084/15 (02001.018791/2015-34), informo que os seguintes órgãos serão consultados para definição do Termo de Referência (TR) para elaboração do EIA/RIMA.

- IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- SVS/MS - Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde
- INEA - Instituto Estadual do Ambiente

2. Reiteramos que o empreendedor deverá se manifestar, nos termos do Art. 1º da Resolução CONAMA nº 428/2010, sobre possíveis interferências do empreendimento em Unidades de Conservação específica ou sua Zona de Amortecimento (incluídas as UCs Federais, Estaduais e Municipais), para definição da pertinência de consulta aos órgãos responsáveis pela administração das UCs. A Carta XRTE/084/15 informa que foram analisadas apenas interferências em UCs Federais e Estaduais, não incluindo as UCs Municipais. Desta forma, o empreendedor deverá verificar se haverá interferências em UCs Municipais.

3. Conforme os encaminhamentos da reunião de 08/09/2015, os analistas ambientais do Ibama encaminharam, em 18/09/2015, por e-mail, minuta do TR para que a consultoria e o



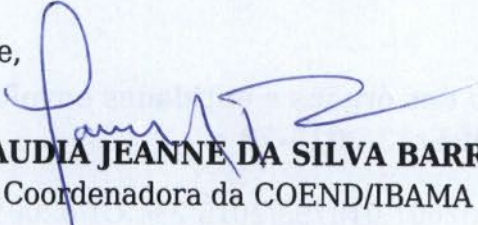
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

empreendedor apresentem suas críticas e sugestões, assim aguardamos a manifestação sobre o TR para realizar a consulta aos órgãos acima listados.

4. Por fim, informo que arquivos digitais dos traçados em estudos encaminhados pelas Carta XRTE/084/15 e Carta XRTE/085/15 (02001.018793/2015-23), encontram-se incompletos. Não há delimitação das áreas em estudo para as SEs e para os Seccionamentos, bem como não há arquivo em formato kmz, apenas em shapefile. Assim solicitamos a rerepresentação.

5. Sem mais, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Coordenadora da COEND/IBAMA



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Carta
Nº. 02001.0207	00/2015-001
Recebido em:	21/10/2015
Ass.	
Assinatura	

Manoela

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2015.

XRTE/107/15

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Av. L4 – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A – 1º Andar
70.818-900 – Brasília – DF

Atenção: Srª Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Assunto: Resposta ao OF 02001.010982/2015-58 – Consulta sobre os órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental a Linha de Transmissão 800 kV Xingu-Terminal Rio e Instalações Associadas. Processo 02001.005223/2015-73.

Referência: Processo 02001.005223/2015-73.

Ilma. Coordenadora,

Em atendimento ao Ofício supracitado encaminhamos a seguir as respostas conforme itemização original:

2. Reiteramos que o empreendedor deverá se manifestar, nos termos do Art. 1º da Resolução CONAMA nº 428/2010, sobre possíveis interferências do empreendimento em Unidades de Conservação específica ou sua Zona de Amortecimento (incluídas as UC's Federais, Estaduais e Municipais), para definição da pertinência de consulta aos órgãos responsáveis pela administração das UC's. A Carta XRTE/084/15 informa que foram analisadas apenas interferências em UC's Federais e Estaduais, não incluindo as UC's Municipais. Desta forma, o empreendedor deverá verificar se haverá interferências em UC's Municipais.

Resposta: Informamos que as equipes mobilizadas para a realização das atividades de campo para o Diagnóstico do Meio Socioeconômico verificarão junto às prefeituras atravessadas a interferências em Unidades de Conservação Municipais. Informaremos tempestivamente ao IBAMA em caso de existência de Unidades de Conservação Municipais, conforme Resolução CONAMA 428/2015.

3. Conforme os encaminhamentos da reunião de 08/09/2015, os analistas ambientais do IBAMA encaminharam, em 18/09/2015, por e-mail, minuta do TR para que a consultoria e o empreendedor apresentem suas críticas e sugestões, assim aguardamos a manifestação sobre o TR para realizar a consulta aos órgãos acima listados.

Resposta: Agradecemos o encaminhamento da minuta do TR tempestivamente, de forma que aproveitamos a oportunidade para encaminhar algumas considerações, conforme descrito no Anexo 1 para o diagnóstico do meio socioeconômico e quanto à ecologia da paisagem.

4. Por fim, informo que arquivos digitais dos traçados em estudos encaminhados pelas Carta XRTE/084/15 e Carta XRTE/085/15 (02001.018793/2015-23), encontram-se incompletos. Não há delimitação das áreas em estudo para as SE's e para os Seccionamentos, bem como não há arquivo em formato knz, apenas em shapefile. Assim solicitamos a reapresentação.

AO Analista Vinícius Demari,
solicito das ciência à equipe
sobre o conteúdo deste e
o insere nos autos.

Em 29.10.15

MP.

Matheus Fernandes Daloz
Coordenador de Energia Elétrica
Nuclear e Dutos - Substituto
Portaria nº 190

Recebo instruído em
04/11/2015

Vinícius A. Demari⁴

Vinícius Artífico Demari
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2076963

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Resposta: Enviamos em meio digital em arquivo *.kmz e *.shp os seguintes documentos:

- Traçado preliminar da LT CC 800kV Xingu – Terminal Rio (aproximadamente 2550km de extensão);
- Traçado preliminar da LT CA 500kV C1 e C2 Terminal Rio – Nova Iguaçu (aproximadamente 30km de extensão);
- Seccionamentos preliminares das LT's 500kV Adrianópolis a Resende e Adrianópolis a Cachoeira Paulista em relação à SE Terminal Rio;
- Local preliminar para instalação do Terminal Rio no município de Paracambi/RJ.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de profunda estima e consideração, de forma que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Diretor

LIM BIRANG



ANEXO 1 – TR

(SOCIOECONOMIA)

Meio Socioeconômico

Considerações gerais

100. Os métodos de estudo deverão ser apresentados e os dados do meio socioeconômico levantados a partir de coletas primárias e secundárias. Quando pertinentes, as variáveis estudadas no meio socioeconômico deverão ser apresentadas em séries históricas oficiais, visando a avaliação de sua evolução temporal. Os levantamentos socioeconômicos deverão considerar a cultura e as especificidades locais. Os levantamentos deverão ser complementados pela produção de mapas temáticos, inclusão de dados estatísticos, utilização de desenhos esquemáticos, croquis e fotografias.
101. O estudo deverá avaliar os efeitos sociais e econômicos advindos das fases de planejamento, implantação e operação e as suas inter-relações com os fatores ambientais passíveis de alterações relevantes pelos efeitos diretos e indiretos do empreendimento.
102. Para o caso dos municípios que darão suporte logístico às obras (canteiros de obra, alojamentos, fornecimento de insumos, mão de obra etc.) avaliar a profundidade necessária para o diagnóstico, com base no nível de interferência a que estarão sujeitos em função do empreendimento.
103. O estudo deve estabelecer critérios para a localização dos canteiros e para a seleção dos municípios elegíveis para receber alojamentos. Os seguintes fatores devem ser considerados para o estabelecimento de critérios: impactos de vizinhança relacionados à proximidade com centros de saúde, hospitais, escolas, creches, áreas urbanas e comunidades, principalmente tradicionais; os potenciais impactos gerados em função do ruído, poeira, movimentação de pessoas, máquinas, equipamentos e veículos; os impactos e restrições no sistema viário dos municípios; os impactos gerados nas movimentações de terra. Deve ser proibida a instalação em áreas especialmente protegidas.

Caracterização da População

104. Estimar o contingente populacional no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs. A finalidade desta estimativa deve ser, principalmente, subsidiar a predição dos impactos, estabelecer critérios para realização de audiências públicas e promover o processo de comunicação social.
105. Caracterizar a população dos municípios elegíveis para receber os canteiros de obras e ou alojamentos e dos municípios considerados polos regionais a partir de sua composição e taxa geométrica de crescimento ou diminuição populacional, tomando como referência a contagem populacional de 1991 e os censos de 2000 e



SECRET

EM BRANCO



2010. Caracterizar também a população dos municípios, onde houver maior contingente populacional no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs. Para os municípios mencionados neste item, identificar a distribuição geográfica da população, especificando: distribuição rural e urbana; grau de urbanização e densidade demográfica por município.
106. Apresentar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM para os municípios que serão elegíveis para receber os canteiros de obras e ou alojamentos, para os municípios que são considerados polos regionais e para os municípios que têm maior contingente populacional no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs .
107. Apresentar a configuração dos polos regionais, definindo a hierarquia das cidades, distritos, vilas e povoados que agrega, utilizando infogramas com representações esquemáticas da hierarquia urbana e regional.
108. Estimar a densidade populacional nos bairros circunvizinhos ao empreendimento e demais áreas urbanas; analisar as tendências de crescimento populacional de povoados, vilas, comunidades rurais, núcleos urbanos e outras formas de assentamento populacional, que possam, futuramente, ser conflitantes com as restrições de uso da faixa de servidão.
109. Ocorrendo efeito cumulativo do impacto, por paralelismo com outras LTs, fazer uma avaliação das propriedades quanto à sua viabilidade frente as restrições do uso do solo em função da cumulatividade dos impactos.

Infraestrutura, serviços públicos e vulnerabilidades

Saúde

110. Caracterizar e avaliar a suficiência da infraestrutura e os serviços de saúde nos municípios elegíveis para receber os canteiros de obra e/ou alojamentos e nos municípios que poderão ser utilizados para prover, aos trabalhadores, níveis de complexidade em saúde demandados pela instalação do empreendimento.
111. Caracterizar os padrões de saúde nos municípios elegíveis para receber os canteiros de obra e/ou alojamentos, indicando vulnerabilidades, riscos e principais doenças, apresentando a situação atual, a fim de que possam ser monitorados e identificados os impactos do empreendimento e previstas medidas de mitigação.

Educação

112. Apresentar os municípios que têm potencialidade de receber apoio para realizar capacitações, por exemplo, em parceria com o sistema S, a fim de aumentar a oferta de mão-de-obra local para o empreendimento.
113. Apresentar os índices de escolaridade da população nos municípios da AE. Esse índice, entre outros critérios, deve ser utilizado para planejar as ações de

SECRET

EM BRANCO



comunicação social.

114. Identificar na AE, municípios com potencial de desenvolver projetos de educação ambiental, ou que já desenvolvam projetos nessa área e justificar os critérios de escolha. O enfoque deve ser o de projetos de longo prazo em conformidade com o princípio da PNMA de oferecer “educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.” No mínimo, devem ser eleitos 10% dos municípios da AE, com potencial para elaboração e implantação de pelo menos um projeto de educação ambiental, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa Ibama 02/2012.

Transporte

115. Caracterizar a estrutura viária nos municípios elegíveis para receber os canteiros de obra e/ou alojamentos.
116. Avaliar as condições de trafegabilidade das vias de acesso utilizadas pela população e a sua capacidade de suportar as demandas relacionadas ao empreendimento, de forma a embasar a avaliação da interferência do empreendimento. Apresentar a previsão dos acessos novos e identificar as comunidades a serem impactadas.

Segurança Pública

117. Caracterizar a infraestrutura e os serviços de segurança pública existentes nos municípios elegíveis para receber os canteiros de obra e/ou alojamentos, identificando as suas vulnerabilidades.

Comunicação e Informação

118. Caracterizar o funcionamento das redes de comunicação e de informação da AE, indicando seus principais canais e suportes.

Organização social

119. Identificar os grupos de interesse com atuação nas áreas de estudo do empreendimento, descrevendo os atores sociais passíveis de interação direta ou indireta com o empreendimento (instituições governamentais, setores empresariais, organizações da sociedade civil e outros) e identificar conflitos e tensões sociais na região de inserção da diretriz preferencial. O grau de organização social de um município pode ser um dos critérios para elegê-lo com potencial para desenvolvimento de projetos de educação ambiental.

Aspectos Econômicos

120. Caracterizar as principais atividades econômicas no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs e nos municípios elegíveis para

EM BRANCO



receber os canteiros de obra e/ou alojamentos, agregando dados dos setores primário, secundário e terciário.

Uso e ocupação do solo

121. Caracterizar qualitativamente a estrutura fundiária no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs, apresentando dados estatísticos, quando disponíveis.
122. Identificar, caracterizar e mapear os principais usos do solo no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs, identificando atividades minerárias, assentamentos, comunidades rurais e urbanas, vilas, culturas sazonais e permanentes, inclusive áreas de silvicultura; pastagens naturais e/ou cultivadas; matas e outras tipologias de vegetação natural e de culturas introduzidas. Apresentar mapa conforme Anexo 1.
123. Levantar, por meio de mapas e registro fotográfico obtido por sobrevoo e/ou por via terrestre, as edificações e principais benfeitorias existentes na faixa de servidão. Registrar também a infraestrutura potencialmente impactada pelo empreendimento.
124. Analisar os vetores de crescimento e as tendências de expansão urbana e periurbana, rural e industrial nas zonas da AE próximas ao empreendimento. Utilizar, dentre outros recursos, imagens de satélite que demonstrem esse comportamento e os instrumentos de planejamento e ordenamento territorial disponíveis, como planos diretores, leis de uso e ocupação do solo e zoneamentos ecológico-econômicos, utilizando mapas e desenhos para ilustrar os pontos de atenção.

Recursos Minerais

125. Identificar, junto ao DNPM, os processos de extrações minerais existentes no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs, com a localização geográfica das diferentes áreas registradas, incluindo informações sobre a situação legal dos processos (requerimento / autorizações de pesquisa ou lavra), com o intuito de definir o grau de interferência do empreendimento em atividades econômicas (instaladas ou previstas).

Populações Tradicionais

126. Identificar comunidades tradicionais que possam de alguma forma ser afetadas pela implantação do empreendimento, estimando a população atual e indicando seu vínculo com a no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs, principalmente se as atividades da comunidade estiverem associadas à área de servidão ou se essas comunidades forem impactadas por canteiros de obras e/ou alojamentos;

EM BRANCO

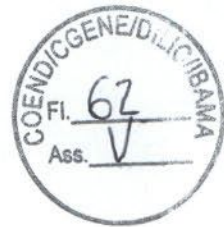


XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



127. Analisar seus modos e condições de vida e as interações que mantêm com o ambiente, identificando as vulnerabilidades da população em relação à presença do empreendimento.

EM BRANCO



(ECOLOGIA DA PAISAGEM)

“96. Para a definição da Área de Estudo da Ecologia de Paisagem deverá ser considerado um corredor de 2 km de largura (sendo 1km para cada lado do eixo da LT) a partir da diretriz preferencial da LT, e subdividi-lo por subbacias hidrográficas otto nível 3 no estado do Pará e otto nível 4 nos estados de Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

97. A análise da Paisagem deverá ser realizada por segmento de subbacias hidrográficas otto na Área de Estudo e compará-las de modo a identificar, por bioma:

- as áreas mais sensíveis, que possuem manchas de vegetação nativas extensas e com maior grau de conectividade;

- as áreas prioritárias para criação de corredores ecológicos, servindo como subsídio para a elaboração do programa de reposição florestal, com vistas a aumentar a conectividade nesses trechos.

98. Deverão ser consideradas as seguintes métricas de ecologia de paisagens, de modo a caracterizar cada subbacia hidrográfica otto quanto ao arranjo espacial dos componentes da paisagem (fragmento, matriz e corredor), seu grau de fragmentação, grau de isolamento e conectividade de manchas e área total das manchas: índices de densidade e tamanho, de área, de borda, de forma e de proximidade.

99. Como produto da análise deverá ser apresentado mapa do corredor de 2km de largura com os limites das subbacias hidrográficas otto definidas, destacando as áreas indicadas como mais sensíveis e as áreas indicadas como prioritárias para criação de corredores ecológicos.”

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0706	<i>9/9/2015-34</i>
Recebido em:	<i>21/10/2015</i>
Assinatura	<i>Marcilio</i>

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.
XRTE/110/15



Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Coordenação de Energia de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN – Av. L4 – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A – 1º Andar
70.818-900 – Brasília – DF

Atenção: Sra. Claudia Jeanne da Silva Barros
Assunto: Solicitação da Autorização para a Coleta, Captura e Transporte de Fauna (ABIO) – Licenciamento Ambiental LT ± 800 KV XINGÚ – Terminal Rio e Instalações Associadas.
Referência: Processo 02001.005223/2015-73.

Ilma. Coordenadora,

Vimos através desta encaminhar 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em arquivo digital do Plano de Trabalho e do Relatório de Vistoria das Zonas Amostrais contendo as informações necessárias para a Solicitação da Autorização para a Coleta, Captura e Transporte de Fauna (ABIO), visando ao início dos levantamentos de campo de fauna necessários para diagnóstico do meio biótico do Estudo de Impacto Ambiental.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que apresentamos nossos votos de estima e consideração.


Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Diretor

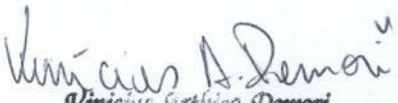


Analista ambiental
~~Matheus Daltro,~~
Vinicius

Fazer providencia
e sustentar documentos
para emissao de
ACCT para o empreen-
dimento.


Claudia Ferreira da Silva Barros
Coordenadora de E. E. Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC/IBAMA
22.10.15

Do A.A. Bruno Mello
para analise por
pertinencia


Vinicius Arturico Demori
COEND/GENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2078963 04/11/2015

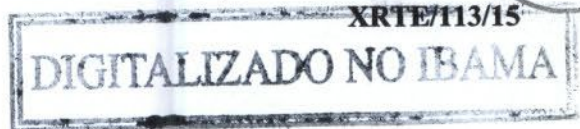


XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

02001-021438/2015-31
03.11.15.



Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2015.



Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Coordenação de Energia de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN – Av. L4 – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A – 1º Andar
70.818-900 – Brasília – DF

Atenção: Sra. Claudia Jeanne da Silva Barros

Assunto: Inclusão de Profissionais na Solicitação da Autorização para a Coleta, Captura e Transporte de Fauna (ABIO)

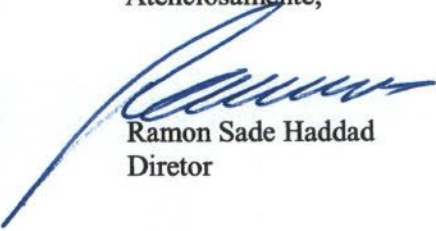
Referência: Licenciamento Ambiental LT ± 800 kV Xingu – Terminal Rio e Instalações Associadas – Processo Nº 02001.005223/2015-73

Ilma. Coordenadora,

Vimos, por meio desta, encaminhar 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em arquivo digital do Quadro revisado da Equipe técnica a ser empregada nos levantamentos de campo, necessário para a Solicitação da Autorização para a Coleta, Captura e Transporte de Fauna (ABIO), visando ao início dos levantamentos de campo de fauna necessários para diagnóstico do meio biótico do Estudo de Impacto Ambiental.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Diretor

Ao Analista Vinicius Demori,
solicito das ciências à
equipe para análise de
solicitação da ACCT e
inscrição nos autos do
processo.

Em 04.11.15

MF

Matheus Fernandes Dalloz
Coordenador de Energia Elétrica
Nuclear e Dutos - Substituto
Portaria nº 190

Ao A.A. Bruno Mello
p/ análise por pertinência
Vinicius A. Demori

Vinicius Arturico Demori
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2076983 04/11/2015

31/11/15

AMYO ICB + Caderno



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br



OF 02001.012511/2015-84 COEND/IBAMA

Brasília, 11 de novembro de 2015.

Ao Senhor
Ramon Sade Haddad
Diretor da Xingu Rio Transmissora de Energia
Av. Presidente Vargas, 955 - 16ª Andar - Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20071004

Assunto: **Termo de Referência para elaboração do EIA/Rima. Processo 02001.005223/2015-73**

REFERENCIA: CT 02001.020700/2015-21/

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da LT CC 800 kV Xingu-Terminal Rio e Instalações Associadas e à Carta XRTE/107/15, encaminho, em anexo, o Termo de Referência (TR) para elaboração do EIA/Rima.
2. Informo também que o IPHAN, a SVS/MS e o INEA/RJ serão consultados para definição de TRs específicos, conforme já informado no Ofício 02001.010982/2015-58 COEND/IBAMA.

Atenciosamente,


MATHEUS FERNANDES DALLOZ
Coordenador Substituto da COEND/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

TIPOLOGIA: SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

RITO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COM BASE EM ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA – FUNDAMENTO LEGAL NA PORTARIA MMA Nº421/2012.

EMPREENDIMENTO: Linha de Transmissão em Corrente Contínua ± 800 KV Xingu – Terminal Rio e Instalações Associadas.

EMPREENDEDOR: State Grid Brasil Holding S.A.

PROCESSO IBAMA: 02001.005223/2015-73.

novembro/2015

Sumário

INTRODUÇÃO.....	4
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA.....	4
CONTEÚDO DO EIA/RIMA.....	6
1. Identificação do empreendedor.....	6
2. Caracterização da empresa responsável pelos estudos.....	6
3. Dados da equipe técnica multidisciplinar.....	6
4. Dados do empreendimento.....	6
4.1. Identificação e localização do empreendimento:.....	6
4.2. Descrição do projeto:.....	7
5. Estudo de Alternativas Tecnológicas e Locacionais.....	8
6. Diagnóstico Ambiental.....	9
6.1. Definição das Áreas de Estudo.....	9
6.2. Meio Físico.....	9
6.2.1. Meteorologia e Climatologia.....	9
6.2.2. Nível de Ruído.....	9
6.2.3. Sismicidade.....	10
6.2.4. Recursos Hídricos.....	10
6.2.5. Estudos Geológicos e Geomorfológicos.....	10
6.2.6. Paleontologia.....	10
6.2.7. Pedologia.....	10
6.2.8. Espeleologia.....	10
6.2.9. Vulnerabilidade Geotécnica.....	12
6.10. Áreas Contaminadas.....	12
6.3. Meio Biótico.....	12
6.3.1. Considerações Gerais.....	12
6.3.2. Caracterização dos Ecossistemas.....	13
6.3.3. Flora.....	13
6.3.4. Fauna.....	14
6.3.5. Ecologia de Paisagem.....	15
6.4. Meio Socioeconômico.....	15
6.4.1. Considerações gerais.....	15
6.4.2. Caracterização da População.....	16
6.4.3. Infraestrutura, serviços públicos e vulnerabilidades Saúde.....	16
6.4.3.1. Saúde.....	16
6.4.3.2. Educação.....	16
6.4.3.3. Transporte.....	17
6.4.3.4. Segurança Pública.....	17
6.4.3.5. Comunicação e Informação.....	17
6.4.3.6. Organização social.....	17
6.4.3.7. Aspectos Econômicos.....	17
6.4.3.8. Uso e ocupação do solo.....	17
6.4.3.9. Recursos Minerais.....	18
6.4.4. Populações Tradicionais.....	18
7. Unidades de Conservação.....	18
8. Análise dos Impactos Ambientais.....	18
8.1. Identificação e caracterização dos impactos.....	18
8.2. Avaliação dos Impactos Ambientais.....	19
8.3. Análise Integrada.....	19



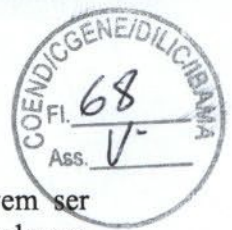
8.4. Planos, Programas e Projetos.....	19
9. Áreas de Influência do empreendimento.....	19
9.1. Área de Influência Direta (AID).....	19
9.2. Áreas de Influência Indireta (AII).....	20
10. Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas Ambientais.....	20
10.1. Compensação Ambiental.....	20
11. Prognóstico Ambiental.....	21
12. Conclusão.....	21
13. Referências Bibliográficas.....	21
14. Glossário.....	21
15. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.....	21
APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.....	21
Conteúdo em Meio Digital.....	22
Cartografia.....	22

INTRODUÇÃO

1. Este Termo de Referência – TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios gerais para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), instrumentos para o licenciamento ambiental de sistemas de transmissão de energia elétrica que se enquadram no procedimento ordinário de licenciamento ambiental, definido na Portaria MMA nº 421/2011.
2. Para requerer a Licença Prévia para o empreendimento, o interessado deve elaborar o EIA/RIMA tendo como base este TR apresentado.
3. O licenciamento ambiental para empreendimentos potencialmente poluidores ou causadores de degradação ambiental foi definido pela Lei Federal Nº 6.938/1981 como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA).
4. O empreendedor deverá apresentar, para a obtenção da Licença Prévia, as certidões de conformidade emitidas pelas Prefeituras dos Municípios declarando que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, conforme Resolução Conama nº 237/1997.
5. A elaboração do EIA/RIMA integra a etapa de avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento, que embasa o posicionamento técnico do órgão licenciador quanto à concessão da Licença Prévia.
6. Este Termo de Referência foi elaborado a partir das informações específicas levantadas na Ficha de Caracterização da Atividade (FCA).
7. Recomenda-se que os profissionais envolvidos nas diferentes fases dos estudos ambientais participem das etapas de análise de impactos e elaboração das conclusões. Cabe ao empreendedor e aos responsáveis pelo desenvolvimento dos estudos garantir o conhecimento, por parte dos profissionais envolvidos na elaboração do EIA/RIMA, da íntegra deste TR e de seus anexos.
8. Os resultados e conclusões dos estudos dos órgãos intervenientes são fundamentais às atividades de diagnóstico e à correta avaliação de impactos ambientais, devendo integrar o EIA e seu respectivo RIMA. Caso não seja necessário algum desses estudos, apresentar justificativa no estudo ambiental.
9. Devem ser observadas as diretrizes e orientações específicas emitidas pelos órgãos intervenientes e encaminhadas ao Ibama/Sede as licenças, outorgas, autorizações ou outros documentos obtidos referentes à elaboração desses estudos ou às suas conclusões, incluindo pareceres técnicos e avaliações para a devida anexação ao processo de licenciamento ambiental.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA

10. O EIA é um documento de natureza técnica, que tem como finalidade subsidiar a análise técnica e tomada de decisão quanto a viabilidade ambiental de um projeto, quanto a necessidade de medidas mitigadoras ou compensatórias e quanto ao tipo e ao alcance dessas medidas. Deve contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto, deve identificar e avaliar os impactos ambientais gerados pela atividade, deve definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos e considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.



11. Os diagnósticos e prognósticos dos meios físico, biótico e socioeconômico devem ser elaborados considerando a necessidade de suas integrações. Os impactos ambientais devem ser levantados, assim como todos os programas e atividades mitigadoras ou compensatórias relacionadas.
12. Deve ser diretriz de elaboração do EIA, para todos os meios, a integração das informações do diagnóstico com a previsão dos impactos e com as propostas de estabelecimento das medidas de compensação/mitigação.
13. O EIA deverá apresentar: (i) coletânea das normas legais e regulamentos vigentes incidentes ou aplicáveis ao empreendimento em questão, contemplando as legislações municipais, estaduais e federal; e (ii) análise das implicações da incidência desses instrumentos legais e normativos sobre o empreendimento.
14. Para realização dos levantamentos da fauna, torna-se imprescindível obter autorização específica para captura e coleta de fauna, conforme Portaria Ibama nº 12/2011 que transfere a emissão da autorização para a Dilic/Ibama.
15. As informações ambientais básicas deverão ser obtidas nos órgãos oficiais, universidades e demais entidades locais e regionais, bem como em instituições nacionais que produzem conhecimento. As informações ou dados deverão ser complementados com trabalhos de campo para sua validação, refinamento e acuidade das informações levantadas.
16. Todas as bases de dados e metodologias utilizadas, inclusive para a realização de cálculos e estimativas, deverão ser claramente especificadas, referenciadas, justificadas e apresentadas em continuidade com o tema, utilizando-se de ferramentas que facilitem a compreensão, como gráficos, planilhas, figuras, fotos, imagens, cartas e mapas analógicos e digitais, entre outros. Deverão ser utilizadas as resoluções e escalas adequadas.
17. Deverão ser utilizadas geotecnologias para aquisição, processamento, análise, georreferenciamento e apresentação de dados espaciais. Todas as imagens, cartas e mapas deverão ser georreferenciados em conformidade ao estabelecido no Anexo 1.
18. O EIA deverá contemplar as exigências contidas nos documentos anexos, quais sejam:
 - a) ANEXO 1 – Mapeamento e Geoprocessamento: orientações gerais emitidas para a apresentação do material cartográfico georreferenciado solicitado no TR.
 - b) ANEXO 2 – Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental.
 - c) ANEXO 3 – Orientações para Elaboração do Plano de Comunicação Social Prévia às Audiências Públicas.
19. Ao EIA/RIMA deverá ser dada publicidade, conforme exige a Constituição Brasileira (art. 225, §1º, inciso IV). Para tanto, o Ibama poderá promover a realização de audiências públicas, de acordo com o que estabelece a Resolução Conama nº 09/1987 e a Instrução Normativa Ibama nº 184/2008, entre outros instrumentos legais vigentes.
20. O EIA deve vir acompanhado do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), que deverá apresentar os principais elementos do EIA em linguagem acessível a todo o conjunto social interessado. O RIMA é fundamental ao alcance dos objetivos da audiência pública.
21. Na elaboração do EIA/RIMA devem ser observados todos os instrumentos legais e normativos aplicáveis ao empreendimento, notadamente a Portaria MMA nº 421/2011 e a Portaria Interministerial nº 60/2015.
22. Na etapa de elaboração do EIA, devem ser executadas ações que tenham como objetivo informar às populações afetadas, as prefeituras, outros órgãos públicos e entidades civis que julgar pertinentes, quanto às informações básicas sobre o empreendimento, o procedimento de licenciamento ambiental com destaque para as ações em curso nesta fase, a presença de equipes na região e canais de comunicação com o empreendedor. Poderão ser empregadas

ações, tais como: entrega de material informativo, divulgação em rádios locais e visitas informativas, entre outras. A realização de quaisquer atividades em propriedades particulares devem ser feitas mediante o consentimento do proprietário. As ações executadas nesta fase devem ser descritas no EIA/RIMA.

CONTEÚDO DO EIA/RIMA

1. Identificação do empreendedor

- Razão social
- Número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF
- Endereço completo, incluindo telefone e e-mail
- Representantes legais (nome completo, endereço, telefone e e-mail)
- Pessoa de contato (nome completo, endereço, telefone e e-mail)

2. Caracterização da empresa responsável pelos estudos

- Nome ou razão social
- Número do CNPJ e Registro no CTF
- Endereço completo, telefone e e-mail
- Representantes legais (nome completo, CTF, endereço, telefone e e-mail)
- Pessoa de contato (nome completo, CTF, endereço, telefone e e-mail)
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa

3. Dados da equipe técnica multidisciplinar

- Nome
- Formação profissional
- Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber
- Número do Cadastro Técnico Federal
- ART, quando couber

4. Dados do empreendimento

4.1. Identificação e localização do empreendimento:

23. Identificação do empreendimento.
24. Denominação do empreendimento.
25. Localização: município(s) e UF(s) abrangidos.
26. Coordenadas geográficas e/ou UTM e arquivo, no formato *kmz* e *shapefile*, dos vértices e traçado das LTs, das LTs dos Eletrodos, dos Seccionamentos, e polígonos das Faixas de Servidão, dos Eletrodos, das Estações Conversoras, das Subestações e das Estações Repetidoras de Telecomunicação.
27. Apresentar imagem de satélite plotando a diretriz preferencial das LTs, das LTs dos Eletrodos, dos Eletrodos, dos Seccionamentos, das Faixas de Servidão, das Estações Conversoras, das Subestações e das Estações Repetidoras de Telecomunicação, para formação de um Mapa de Localização.
28. Informar o custo total do empreendimento.
29. Apresentar os objetivos do empreendimento e suas justificativas técnicas, econômicas e socioambientais. Relacionar o empreendimento ao cenário nacional, no que concerne à política brasileira de energia, bem como sua importância para o Sistema Interligado Nacional - SIN. Utilizar recursos cartográficos para representar a interconexão do empreendimento com o SIN, caso aplicável.

4.2. Descrição do projeto:

30. Descrever o projeto, os dados técnicos e a localização georreferenciada de toda a obra e infraestrutura associada, incluindo:
 - a) tensão nominal (kV), extensão total da diretriz preferencial de passagem das LTs (inclusive das LTs dos Eletrodos e dos Seccionamentos), largura e área da faixa de servidão;
 - b) número estimado e altura de torres, estruturas padrão e especiais, distância média entre torres, distância mínima entre cabos e solo, distâncias mínimas entre cabo e obstáculos naturais ou construídos, tipos de fundações, tipo e dimensão das bases;
 - c) explicitar a premissa de projeto quanto ao alteamento de torres e tipos de estruturas a serem utilizadas em fragmentos florestais;
 - d) distâncias elétricas de segurança e sistema de aterramento de estruturas e cercas;
 - e) suportabilidade contra descargas atmosféricas;
 - f) descrever as características das fontes de distúrbios e interferências, tais como interferências em sinais de rádio e TV, ruído audível, corona visual, escoamento de correntes elétricas;
 - g) enumeração das LTs que serão seccionadas, suas respectivas potências e os empreendedores responsáveis por elas;
 - h) identificação de outras linhas de transmissão que mantenham a mesma faixa de servidão, bem como o distanciamento das mesmas;
 - i) indicação das interferências das LTs com rodovias, ferrovias, hidrovias, oleodutos e gasodutos, pivôs centrais e aeródromos.
 - j) subestações existentes que necessitem de ampliação e a posição dos pórticos de entrada / saída da nova LT;
 - k) descrição das subestações: tensão nominal, área total e do pátio energizado, arranjo preliminar, equipamentos com riscos de vazamento de óleo e os respectivos dispositivos de contenção, rede de drenagem, estimativas de volumes de terraplanagem;
 - l) indicação de pontos de interligação e localização das subestações;
 - m) descrição dos eletrodos de terra: critérios para seleção da área, área total, arranjo, rede de drenagem, estimativas de volumes de terraplanagem e as características das fontes de distúrbios e interferências da operação.
31. Indicar o quantitativo de pessoal envolvido em cada fase do processo.
32. Apresentar o cronograma físico da implantação do empreendimento.
33. Em relação as áreas de apoio, a empresa deverá apresentar:
 - a) Quantidade de canteiros de obra previstos;
 - b) Estruturas previstas por canteiro (alojamento e a sua capacidade nominal, oficinas, centrais de concreto, armazenamento de combustíveis, alojamento, sistema de tratamento de efluentes, áreas de armazenamento temporário de resíduos). Caso o alojamento seja organizado fora do canteiro de obra, apresentar quantidade prevista.
 - c) Áreas para armazenamento de materiais previstas ao longo do traçado.
 - d) Caso seja prevista a instalação de tanques de combustíveis com capacidade superior a 15.000 m³, deverá ser atendido ao disposto na Resolução CONAMA n° 273/00, sobretudo no que se refere à apresentação de todos os documentos e informações elencados no Art. 5° dessa norma.
 - e) Localidades elegíveis para receber os canteiros de obras e/ou alojamentos.
34. Caso seja prevista a utilização de jazidas de empréstimo e de depósitos de materiais excedentes (bota-fora), identificar locais já licenciados que poderão ser utilizados durante a implantação do empreendimento, em especial para a terraplanagem das Subestações.
35. Em relação aos acessos, deverá apresentar:
 - a) Mapear os acessos existentes;

- b) Trechos da LT em que é prevista a implantação de novos acessos, com traçados que, em função da topografia, extrapolem os limites da faixa de servidão;
 - c) Indicação referencial das alternativas de traçado para esses novos acessos, com caracterização da cobertura vegetal e uso do solo afetados;
 - d) Padrão geométrico mínimo a ser adotado (rampa máxima, largura).
36. Indicar as restrições ao uso e à ocupação da faixa de servidão e do entorno dos eletrodos de terra.

5. Estudo de Alternativas Tecnológicas e Locacionais

- 37. Descrever a metodologia e as análises realizadas pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE para a seleção da melhor alternativa do corredor de passagem.
- 38. Apresentar no mínimo 3 alternativas locacionais para todos os componentes do empreendimento utilizando matriz comparativa das interferências ambientais, integrando os meios físico, biótico e socioeconômico; indicar a magnitude de cada aspecto considerado (peso relativo de cada um) e justificar a alternativa selecionada. Considerar:
 - a) necessidade de abertura de estradas de acessos;
 - b) extensão das LTs e previsão de número de torres (considerando o mesmo vão médio entre torres informado no item anterior);
 - c) interferência em áreas de importância biológica (incluindo as áreas úmidas, grandes fragmentos florestais e outras áreas de importância para conservação já registradas, mapeadas ou reconhecidas do ponto de vista da sensibilidade de fauna);
 - d) interferência em regiões de elevada declividade e quebras abruptas do relevo;
 - e) interferência em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade (Ministério do Meio Ambiente);
 - f) interferência em áreas legalmente protegidas reconhecidas no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - g) interferência na paisagem e na dinâmica regional de uso e conversão do solo;
 - h) estimativa de área com cobertura vegetal, por formação (savânica e florestal), passível de ser suprimida, em hectares, e seu efeito sobre a estratificação original (corte raso), considerando a faixa de servidão e todas suas áreas de apoio e infraestrutura durante as obras;
 - i) proximidade com adensamentos populacionais urbanos e rurais;
 - j) interferência em terras indígenas;
 - k) interferência com projetos de assentamento;
 - l) interferência em pequenas propriedades rurais;
 - m) interferência com comunidades quilombolas;
 - n) interferência com comunidades tradicionais;
 - o) interferência em patrimônio espeleológico, considerando as cavidades naturais subterrâneas conhecidas e a potencialidade de ocorrência de cavidades na região;
 - p) interferência em patrimônio arqueológico, histórico, cultural e áreas de beleza cênica;
 - q) interferência em corpos d'água;
 - r) traçados de empreendimentos lineares já instalados ou planejados, corredores de infraestrutura;
 - s) interferência em poligonais de áreas de processos minerários.
- 39. Para ilustrar a análise de alternativas, a empresa deverá apresentar a metodologia utilizada bem como um Mapa de Alternativas Locacionais, indicando os traçados estudados.
- 40. Caso na ocasião da vistoria à região do empreendimento, o Ibama identifique uma alternativa de traçado não contemplada, esta avaliação deverá ser refeita seguindo as orientações fornecidas por equipe técnica deste Instituto.
- 41. Confrontar as alternativas com a hipótese de não execução do projeto.



6. Diagnóstico Ambiental

42. O diagnóstico deverá traduzir a dinâmica ambiental das áreas de estudo da alternativa selecionada. Deverá apresentar a descrição dos fatores ambientais e permitir a identificação e avaliação dos impactos ambientais decorrentes das fases de planejamento, implantação e operação, subsidiando a análise integrada multi e interdisciplinar.
43. Poderão ser consideradas as informações provenientes de levantamentos primários feitos e disponibilizados em estudos de impacto ambiental, aprovados por órgão ambiental competente, e em estudos técnicos elaborados por exigência dos órgãos envolvidos, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, com abrangência nas áreas de estudo.

6.1. Definição das Áreas de Estudo

44. Apresentar o mapeamento contendo a delimitação geográfica da provável área a ser diretamente afetada pelo projeto (Área Diretamente Afetada – ADA) e da área estabelecida para a realização dos estudos (Área de Estudo – AE). A delimitação da Área de Estudo deverá abranger as áreas utilizadas como referência para o diagnóstico realizado.
45. As Áreas de Estudo utilizadas deverão ser apresentadas para cada meio conforme segue abaixo, acompanhadas das devidas justificativas técnicas utilizadas para sua delimitação:
 - Área de Estudo do Meio Físico
 - Área de Estudo do Meio Biótico
 - Área de Estudo do Meio Socioeconômico
46. Quando couber, a AE de cada meio poderá ser subdividida de forma a especificar a abrangência do diagnóstico de cada elemento avaliado.
47. A delimitação da ADA deverá compreender a área provavelmente necessária à implantação do empreendimento, incluindo todas as estruturas de apoio, vias de acesso que precisarão ser construídas, ampliadas ou reformadas, bem como as demais operações unitárias associadas exclusivamente a infraestrutura do projeto.
48. Observação: Neste item não deverão ser delimitadas a Área de Influência Direta (AID) e a Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento, considerando que essas só serão conhecidas após a avaliação dos impactos ambientais.

6.2. Meio Físico

6.2.1. Meteorologia e Climatologia

49. Caracterizar na AE do empreendimento os fenômenos meteorológicos de mesoescala e de escala sinótica, descrevendo as estações meteorológicas de referência regional. Para a caracterização deve ser considerada a ocorrência de eventos extremos, assim como a diversidade topográfica presente no traçado do empreendimento.
50. Para a caracterização climatológica utilizar dados de uma série histórica de no mínimo 30 anos. Caso aplicável, utilizar os parâmetros previstos nas “Normais Climatológicas” de precipitação, temperatura do ar e vento, acrescidos quando disponível dos dados sobre a umidade relativa do ar, pressão atmosférica, insolação, nível ceraúnico, etc. Os dados para caracterização climatológica deverão ser obtidos das estações meteorológicas mais próximas da LT. As estações utilizadas e respectivas distâncias do traçado deverão ser informadas.

6.2.2. Nível de Ruído

51. Identificar as comunidades passíveis de sofrer influência da poluição sonora do empreendimento durante as fases de instalação e operação do empreendimento.

6.2.3. Sismicidade

52. Descrever e analisar a ocorrência (distribuição geográfica, magnitude e intensidade) de movimentos sísmicos, incluindo histórico dos eventos na AE.

6.2.4. Recursos Hídricos

53. Identificar as bacias hidrográficas e delimitar respectivas sub-bacias transpostas pelo empreendimento;
54. Mapear os principais corpos d'água (cursos d'água, lagos e lagoas marginais, áreas brejosas e alagadas) que serão transpostos durante as atividades de implantação e operação do empreendimento, incluindo informações sobre classes dos rios.
55. Mapear as nascentes e áreas alagáveis, apresentando uma análise dos fenômenos de cheias e vazantes, a fim de subsidiar o projeto executivo das LTs quanto à locação de estruturas e a definição de métodos construtivos. Quando o projeto apresentar interferência em áreas alagadas ou sujeitas a inundação sazonal deverá avaliar as condições de drenagem nas áreas úmidas em que for necessária a construção de acessos, com o objetivo de verificar as interferências nos fatores bióticos e abióticos.

6.2.5. Estudos Geológicos e Geomorfológicos

56. Caracterizar a geologia da AE por meio de revisão bibliográfica, atendo-se à descrição dos litotipos ocorrentes na área diretamente afetada e o seu respectivo condicionamento estrutural. As bases de mapas geológicos utilizadas devem corresponder aos produtos de mapeamento regional na maior escala existente. Identificar, por meio de imagem orbital ou aerolevantamento, lineamentos estruturais marcantes que transpõem a AE, incorporando-os ao mapeamento geológico. Apresentar Mapa litoestratigráfico e estrutural da AE.
57. Descrever a geomorfologia da AE, abordando os aspectos fisiográficos e morfológicos do terreno. Apresentar modelo digital de elevação abrangendo a AE, gerado a partir dos dados provenientes do sistema *Shuttle Radar Topography Mission* – SRTM. Caracterizar a dinâmica dos processos geomorfológicos atuantes na AE, identificando os movimentos de massa existentes, potenciais, naturais ou induzidos, ativos ou inativos.
58. Nos trechos de maior vulnerabilidade, as informações deverão ser validadas por dados de campo.

6.2.6. Paleontologia

59. Identificar as áreas de ocorrência e de potencial fóssilífero e de vestígios fósseis na AE do empreendimento, conforme as formações litoestratigráficas apontadas no estudo geológico.

6.2.7. Pedologia

60. Caracterizar a pedologia da AE por meio de revisão bibliográfica.
61. Classificar os tipos de solos da AE, segundo o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos e caracterizá-los segundo a susceptibilidade ao desenvolvimento de processos erosivos.
62. Apresentar em mapa pedológico, as classes de solo, as áreas de solo exposto e os processos erosivos existentes na AE, quando possível, e que possam comprometer as estruturas da LT ou serem potencializados pela instalação do empreendimento.

6.2.8. Espeleologia

63. Apresentar Mapa de Classes de Potencialidade Espeleológica – mapa cartográfico baseado no rol de informações que descrevem os aspectos geológicos, geomorfológicos e hidrográficos da área de estudo do empreendimento. A metodologia para a definição de áreas potenciais deve ser apresentada no escopo deste produto, considerando:
 - mapa geológico em escala regional, constando simbologia/classificação de favorabilidade para formação de cavidades;

- unidades de relevo locais, destacadas em mapa geomorfológico, com indicação e delimitação de áreas onde se observem elementos de relevo perceptíveis em imagem orbital ou sobrevoo em escala de mapeamento local, nas quais sejam verificadas formas de relevo dissecado, tais como: escarpas, paredões, morros testemunho, vales fechados, além de sumidouros e ressurgências (aspectos da drenagem).
64. As áreas correspondentes às classes de potencialidade espeleológica devem ser delimitadas e apresentadas em conjunto com:
- localização dos componentes dos empreendimento (LTs, Seccionamentos, Eletrodos de Terra, Estações Conversoras, Subestações, Estações Repetidoras de Telecomunicação, Canteiros de Obra e Novos Acessos);
 - limites das Áreas de Estudo;
 - pontos de cavernas cadastradas na base de dados do CECAV/ICMBio, incluindo as informações disponíveis sobre essas, tais como dimensão e aspectos bióticos e abióticos;
 - complementar com pontos de cavernas cadastradas em outras bases de dados, publicadas por grupos de espeleologia independentes e conhecidas pela população local.
65. Apresentar Relatório de campo, constando a verificação in loco das áreas definidas no Mapa de Classes de Potencialidade Espeleológica como de alto potencial. Deverão ser apresentados:
- Mapa de pontos e caminhamentos registrados em aparelho GPS;
 - Descrição dos locais amostrados durante os trabalhos de campo que deverão ser realizados na AE e no seu entorno imediato, constando os aspectos lito-estruturais, aspectos geomorfológicos e pedológicos. Os aspectos observados em campo deverão ser descritos e relacionados quanto à favorabilidade de ocorrência de cavidades, atestando-se ou não correlação com as áreas inicialmente propostas no mapa de potencialidade espeleológica. A existência de correlação positiva ou negativa entre as observações em campo e o mapa preliminar de potencialidade poderá redefinir as classes de potencial espeleológico.
66. Para o caso de identificação de cavidades a menos de 250 m de distância da ADA, apresentar relatório constando:
- localização georreferenciada da(s) entrada(s) das cavidades identificadas;
 - toponímia utilizada pelas comunidades próximas para a denominação das cavidades (quando houver);
 - caracterização ambiental do entorno imediato das cavidades, constando aspectos geológicos, formações vegetais, áreas antropizadas e corpos d'água;
 - aspectos morfológicos internos da cavidade, descrevendo forma, orientação geral e dimensão estimada das galerias, conteúdo sedimentar e hídrico. Para esta caracterização é necessária uma exploração do interior das cavidades, com estimativa da extensão linear dos condutos. Deverá ser apresentado um mapa com a projeção horizontal das cavidades, constando sua localização em relação ao empreendimento;
 - informações preliminares sobre a biota cavernícola, observando a presença de populações de quiropterofauna e demais grupos animais terrestres e aquáticos, quando for o caso.
 - documentação fotográfica ampla da cavidade, registrando os aspectos externos e internos das zonas de entrada, além dos aspectos morfológicos que demonstrem a forma e dimensão das galerias nas áreas de entrada, penumbra e afóticas.
67. Deverá ser feita a identificação das cavidades encontradas dentro da AE do Meio Físico, porém com uma distância maior que 250 m da ADA.

68. Caso se configure a possibilidade de impacto ambiental sobre as cavidades naturais subterrâneas, o empreendedor deverá executar estudos detalhados que atendam aos requisitos legais dispostos no Decreto N° 6640/2008 e na Instrução Normativa MMA N° 02 de 20 de agosto de 2009.
69. Observação: Para áreas transpostas pelo empreendimento, classificadas como alto potencial de ocorrência de cavidades, mas que entretanto, não forem identificadas cavidades naturais pelo método do caminhamento, desde que identificados aspectos que sugiram a existência de cavidades em subsuperfície – carste subjacente (dolinas e surgências, p. ex.) e na impossibilidade de alternativa locacional, o empreendedor deverá apresentar estudos complementares, por métodos indiretos (geofísicos e sondagens) que demonstrem a melhor locação das estruturas de torres, optando-se por locais de menor susceptibilidade a risco geotécnico (subsidiências).

6.2.9. Vulnerabilidade Geotécnica

70. Definir classes de vulnerabilidade geológico-geotécnica para a AE. A classificação de vulnerabilidade geotécnica deve considerar as informações geológicas, geomorfológicas, comportamento mecânico dos solos, hidrológicas e climatológicas, considerando ainda o uso e ocupação do solo e os processos erosivos instalados.
71. Utilizar tecnologia de Sistemas Informações Geográficas (SIG) na integração dos dados de meio físico, determinando valores para ponderação e análise integrada dos temas acima elencados, destacando a metodologia utilizada.
72. Discutir o risco geotécnico relacionado à instalação e operação do empreendimento. Esta discussão deve subsidiar a proposição e implementação de medidas de controle ambiental e de engenharia para minimização dos riscos geotécnicos e consequências socioambientais negativas.

6.10. Áreas Contaminadas

73. Identificar as áreas contaminadas na AE. Analisar a compatibilidade de instalação do empreendimento nas áreas contaminadas identificadas. Incluir como categoria do Mapa De Uso, Ocupação E Cobertura Do Solo.

6.3. Meio Biótico

6.3.1. Considerações Gerais

74. Devem ser caracterizados, por meio de levantamentos de dados primários e secundários, os ecossistemas presentes nas áreas atingidas pelas intervenções do empreendimento, sua distribuição e relevância na biota regional. As informações adquiridas no Estudo de Impacto Ambiental devem ser obtidas e apresentadas de maneira a servirem de subsídio para a elaboração do programa de monitoramento.
75. Para a elaboração do EIA, deverão ser seguidos os Planos de Trabalho para a Fauna e para a Flora, os quais devem estabelecer os critérios e os procedimentos relativos a esses aspectos no âmbito do licenciamento ambiental. Esses planos deverão ser submetidos à aprovação do IBAMA antes do início dos trabalhos de levantamento do meio biótico.
76. Os Planos de Trabalho deverão apresentar as metodologias de amostragem, o delineamento amostral, o cronograma das campanhas de campo e os produtos esperados. A empresa deverá apresentar mapas, imagens de satélite ou fotos aéreas dos locais de amostragem previstos, indicando a área que será afetada pelo empreendimento, com indicação das fitofisionomias, localização e dimensões das áreas que serão amostradas.
77. Os Planos de Trabalho deverão apresentar a justificativa técnica para a escolha dos locais de amostragem e para a seleção dos grupos a serem amostrados. Destaca-se que para a

escolha dessas áreas deverá ser realizada vistoria por equipe técnica, para caracterização dos módulos de amostragem de modo a subsidiar a aprovação dos planos de trabalho.

78. A seleção dos locais de amostragem deverá considerar a diversidade de ambientes, contemplando as áreas de importância biológica mais vulneráveis aos impactos e com maior proximidade à diretriz do traçado preferencial. O levantamento faunístico deverá focar nos grupos de fauna com maior probabilidade de serem afetados pelo empreendimento. Deverão ter especial atenção, áreas excepcionais para alimentação, descanso ou nidificação da avifauna (registradas em dados secundários, observadas em vistoria ou levantadas em entrevistas), onde há grande potencial de colisões com as LTs.
79. O Plano de Trabalho da Fauna deverá prever a realização de no mínimo duas campanhas antes da instalação do empreendimento, contemplando o período seco e chuvoso, sendo que a primeira deverá ser realizada no âmbito da elaboração do EIA/RIMA e a segunda poderá ser realizada na fase de obtenção da Licença de Instalação, anteriormente à sua emissão e em período anterior ao início das obras de implantação do empreendimento.
80. Junto do Plano de Trabalho de Fauna, a empresa deverá requerer Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre, conforme detalhado no documento "PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL", em anexo.
81. Os dados brutos dos registros de todos os espécimes animais e vegetais registrados em campo devem ser apresentados na forma de anexo digital constando no mínimo a identificação individual, a classificação taxonômica e coordenadas geográficas com descrição do local da observação. No caso da fauna, quando couber, o anexo deve descrever o equipamento de captura, o tipo de marcação, o motivo da coleta, a motivação para eutanásia, o nome do coletor, local e número de tombamento. As informações passíveis de serem georreferenciadas deverão ser apresentadas em mapas temáticos específicos (Anexo I).

6.3.2. Caracterização dos Ecossistemas

82. Identificar e caracterizar os biótopos significativos da área de estudo, indicando as fitofisionomias e o estágio de sucessão da vegetação. Essas informações devem ser georreferenciadas e apresentadas no Mapa De Uso, Ocupação E Cobertura Do Solo.
83. Verificar, quantificar e mapear a ocorrência das áreas de interferência direta com as Áreas de Preservação Permanente (APP). Incluir como categoria no Mapa De Uso, Ocupação E Cobertura Do Solo.
84. Identificar e apresentar relação das Áreas Prioritárias para Conservação (na AE), com potencial para o estabelecimento de Unidades de Conservação, e sítios ímpares de reprodução. As áreas prioritárias à aplicação da compensação ambiental devem levar em conta os aspectos de similaridade entre o ecossistema impactado e as áreas recomendadas à compensação.

6.3.3. Flora

85. Elaborar estudos da flora na AE, a partir de dados primários e secundários. O levantamento quali-quantitativo da vegetação deve incluir espécies arbóreas, devendo ser apenas qualitativo para as arbustivas e epífitas, de acordo com metodologias específicas. Para o trecho localizado no bioma Mata Atlântica, deverá ser realizada a classificação do estágio de sucessão da área, conforme a Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006 e resoluções CONAMA específicas.
86. Ações a serem executadas:
 - Realizar um mapeamento da vegetação da AE com base na análise de imagens de satélite de alta resolução, bem como em dados secundários e primários. Para a

confirmação da ocorrência de fisionomias identificadas preliminarmente, deverão ser realizados sobrevoo e em vistorias em campo. O levantamento florístico deverá buscar contemplar o maior número de fitofisionomias identificadas.

- Caracterizar e mapear a vegetação a ser suprimida localizada na área de estudo (AE), indicando estágio sucessional, fitofisionomia, fitossociologia e fenologia das espécies, além das informações técnicas adquiridas durante o estudo. Todas estas informações deverão ser apresentadas por tipologia de vegetação (fitofisionomia).

- Identificar os potenciais usos nos municípios interceptados pelo empreendimento do material lenhoso e não lenhoso a ser produzido durante a supressão da vegetação, os principais compradores e exploradores deste recurso, os principais destinos e centros de consumo e as principais rotas de escoamento.

- Quantificar as potenciais áreas de supressão de vegetação, destacando as Áreas de Preservação Permanente, considerando a faixa de serviço, os novos acessos e todas suas áreas de apoio e infraestrutura durante as obras. Ressalta-se que para o EIA admite-se a estimativa das possíveis áreas de supressão, porém o quantitativo real deverá ser apresentado em etapa posterior, dentro do processo de licenciamento ambiental.

- Identificar e listar as espécies da flora, destacando as endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, vulneráveis, de valores ecológico significativo, econômico, medicinal, alimentício e ornamental. Considerar a Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014, International Union for Conservation of Nature and Natural Resources - IUCN, Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora - CITES e as listas regionais de espécies da flora ameaçadas, quando existentes.

- Identificar e indicar as espécies de epífitas e demais espécies da flora com interesse conservacionista que poderão ser objeto de resgate, as quais serão alvo de um Programa de Resgate de Germoplasma, a ser elaborado no âmbito do Capítulo 10. Será considerada a fenologia destas espécies obtida com base em dados secundários, visando o planejamento da coleta do material biológico viável (sementes, plântulas e germoplasma) para fins da recomposição florestal.

- Identificar e caracterizar os remanescentes florestais e outras áreas de vegetação nativa existentes na AE, indicando as prioritárias para conservação e recuperação.

- Identificar as Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento.

6.3.4. Fauna

87. O levantamento de Fauna deverá contemplar a AE, conforme as seguintes ações:
88. Apresentar mapas, imagens de satélite ou fotos aéreas dos locais de amostragem previamente definidos no Plano de Trabalho aprovado pelo Ibama, contemplando a área afetada pelo empreendimento, com indicação das fitofisionomias, localização e dimensões das áreas amostradas e os pontos amostrados para cada grupo taxonômico. (vide anexo 1)
89. Caracterizar os ambientes da AE (incluindo áreas antropizadas como pastagens, plantações e outras áreas manejadas).
90. Identificar e listar, a partir dos dados primários e secundários, as espécies da fauna descritas para a localidade ou região, indicando a forma de registro e habitat.
91. Destacar as espécies constantes nas listas oficiais de fauna ameaçada (inclusive listas estaduais), as endêmicas, as consideradas raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico (inclusive domésticas) e as migratórias com suas rotas. Para estas espécies, descrever os hábitos, a biologia reprodutiva e a alimentação, por meio de dados secundários a serem complementados com dados primários.

92. Identificar, por meio de dados secundários (literatura, entrevistas com moradores, etc.) as áreas de importância para a reprodução, nidificação, alimentação e refúgio da avifauna, possivelmente impactadas pelo empreendimento.
93. Mapear as áreas de potencial importância para a fauna (áreas alagadas, fragmentos florestais, etc.)
94. Avaliar parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes ao grupo inventariado. Deverá ser avaliada a suficiência do esforço amostral do levantamento realizado.
95. Informar o destino do material biológico coletado, bem como as anuências da instituição onde o material foi depositado.

6.3.5. Ecologia de Paisagem

96. Para a definição da Área de Estudo da Ecologia de Paisagem deverá ser considerado um corredor de 2 km de largura (sendo 1km para cada lado do eixo da LT) a partir da diretriz preferencial da LT, e subdividi-lo por sub-bacias hidrográficas otto nível 3 no estado do Pará e otto nível 4 nos estados de Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro.
97. A análise da Paisagem deverá ser realizada por segmento de subbacias hidrográficas otto na Área de Estudo e compará-las de modo a identificar, por bioma:
 - as áreas mais sensíveis, que possuem manchas de vegetação nativas extensas e com maior grau de conectividade;
 - as áreas prioritárias para criação de corredores ecológicos, servindo como subsídio para a elaboração do programa de reposição florestal, com vistas a aumentar a conectividade nesses trechos.
98. Deverão ser consideradas as seguintes métricas de ecologia de paisagens, de modo a caracterizar cada sub-bacia hidrográfica otto quanto ao arranjo espacial dos componentes da paisagem (fragmento, matriz e corredor), seu grau de fragmentação, grau de isolamento e conectividade de manchas e área total das manchas: índices de densidade e tamanho, de área, de borda, de forma e de proximidade.
99. Como produto da análise deverá ser apresentado mapa do corredor de 2km de largura com os limites das sub-bacias hidrográficas otto definidas, destacando as áreas indicadas como mais sensíveis e as áreas indicadas como prioritárias para criação de corredores ecológicos.

6.4. Meio Socioeconômico

6.4.1. Considerações gerais

100. Os métodos de estudo deverão ser apresentados e os dados do meio socioeconômico levantados a partir de coletas primárias e secundárias. Quando pertinentes, as variáveis estudadas no meio socioeconômico deverão ser apresentadas em séries históricas oficiais, visando a avaliação de sua evolução temporal. Os levantamentos socioeconômicos deverão considerar a cultura e as especificidades locais. Os levantamentos deverão ser complementados pela produção de mapas temáticos, inclusão de dados estatísticos, utilização de desenhos esquemáticos, croquis e fotografias.
101. O estudo deverá avaliar os efeitos sociais e econômicos advindos das fases de planejamento, implantação e operação e as suas inter-relações com os fatores ambientais passíveis de alterações relevantes pelos efeitos diretos e indiretos do empreendimento.
102. Para o caso dos municípios que darão suporte logístico às obras (canteiros de obra, alojamentos, fornecimento de insumos, mão de obra etc.) avaliar a profundidade necessária para o diagnóstico, com base no nível de interferência a que estarão sujeitos em função do empreendimento.
103. O estudo deve estabelecer critérios para a localização dos canteiros e para a seleção dos municípios elegíveis para receber alojamentos. Os seguintes fatores devem ser

considerados para o estabelecimento de critérios: impactos de vizinhança relacionados à proximidade com centros de saúde, hospitais, escolas, creches, áreas urbanas e comunidades, principalmente tradicionais; os potenciais impactos gerados em função do ruído, poeira, movimentação de pessoas, máquinas, equipamentos e veículos; os impactos e restrições no sistema viário dos municípios; os impactos gerados nas movimentações de terra. Deve ser proibida a instalação em áreas especialmente protegidas.

6.4.2. Caracterização da População

104. Estimar o contingente populacional no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs. A finalidade desta estimativa deve ser, principalmente, subsidiar a predição dos impactos, estabelecer critérios para realização de audiências públicas e promover o processo de comunicação social.
105. Caracterizar a população dos municípios elegíveis para receber os canteiros de obras e ou alojamentos e dos municípios considerados pelos regionais a partir de sua composição e taxa geométrica de crescimento ou diminuição populacional, tomando como referência a contagem populacional de 1991 e os censos de 2000 e 2010. Caracterizar também a população dos municípios, onde houver maior contingente populacional no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs. Para os municípios mencionados neste item, identificar a distribuição geográfica da população, especificando: distribuição rural e urbana; grau de urbanização e densidade demográfica por município.
106. Apresentar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM para os municípios que serão elegíveis para receber os canteiros de obras e ou alojamentos, para os municípios que são considerados pelos regionais e para os municípios que têm maior contingente populacional no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs .
107. Apresentar a configuração dos polos regionais, definindo a hierarquia das cidades, distritos, vilas e povoados que agrega, utilizando infogramas com representações esquemáticas da hierarquia urbana e regional.
108. Estimar a densidade populacional nos bairros circunvizinhos ao empreendimento e demais áreas urbanas; analisar as tendências de crescimento populacional de povoados, vilas, comunidades rurais, núcleos urbanos e outras formas de assentamento populacional, que possam, futuramente, ser conflitantes com as restrições de uso da faixa de servidão.
109. Ocorrendo efeito cumulativo do impacto, por paralelismo com outras LTs, fazer uma avaliação das propriedades quanto à sua viabilidade frente as restrições do uso do solo em função da cumulatividade dos impactos.

6.4.3. Infraestrutura, serviços públicos e vulnerabilidades Saúde

6.4.3.1. Saúde

110. Caracterizar e avaliar a suficiência da infraestrutura e os serviços de saúde nos municípios elegíveis para receber os canteiros de obra e/ou alojamentos e nos municípios que poderão ser utilizados para prover, aos trabalhadores, níveis de complexidade em saúde demandados pela instalação do empreendimento.
111. Caracterizar os padrões de saúde nos municípios elegíveis para receber os canteiros de obra e/ou alojamentos, indicando vulnerabilidades, riscos e principais doenças, apresentando a situação atual, a fim de que possam ser monitorados e identificados os impactos do empreendimento e previstas medidas de mitigação.

6.4.3.2. Educação

112. Apresentar os municípios que têm potencialidade de receber apoio para realizar capacitações, por exemplo, em parceria com o sistema S, a fim de aumentar a oferta de mão de obra local para o empreendimento.



113. Apresentar os índices de escolaridade da população nos municípios da AE. Esse índice, entre outros critérios, deve ser utilizado para planejar as ações de comunicação social.
114. Identificar na AE, municípios com potencial de desenvolver projetos de educação ambiental, ou que já desenvolvam projetos nessa área e justificar os critérios de escolha. O enfoque deve ser o de projetos de longo prazo em conformidade com o princípio da PNMA de oferecer “educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.” No mínimo, devem ser eleitos 10% dos municípios da AE, com potencial para elaboração e implantação de, pelo menos, um projeto de educação ambiental, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa Ibama 02/2012.

6.4.3.3. Transporte

115. Caracterizar a estrutura viária nos municípios elegíveis para receber os canteiros de obra e/ou alojamentos.
116. Avaliar as condições de trafegabilidade das vias de acesso utilizadas pela população e a sua capacidade de suportar as demandas relacionadas ao empreendimento, de forma a embasar a avaliação da interferência do empreendimento. Apresentar a previsão dos acessos novos e identificar as comunidades a serem impactadas.

6.4.3.4. Segurança Pública

117. Caracterizar a infraestrutura e os serviços de segurança pública existentes nos municípios elegíveis para receber os canteiros de obra e/ou alojamentos, identificando as suas vulnerabilidades.

6.4.3.5. Comunicação e Informação

118. Caracterizar o funcionamento das redes de comunicação e de informação da AE, indicando seus principais canais e suportes.

6.4.3.6. Organização social

119. Identificar os grupos de interesse com atuação nas áreas de estudo do empreendimento, descrevendo os atores sociais passíveis de interação direta ou indireta com o empreendimento (instituições governamentais, setores empresariais, organizações da sociedade civil e outros) e identificar conflitos e tensões sociais na região de inserção da diretriz preferencial. O grau de organização social de um município pode ser um dos critérios para elegê-lo com potencial para desenvolvimento de projetos de educação ambiental.

6.4.3.7. Aspectos Econômicos

120. Caracterizar as principais atividades econômicas no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs e nos municípios elegíveis para receber os canteiros de obra e/ou alojamentos, agregando dados dos setores primário, secundário e terciário.

6.4.3.8. Uso e ocupação do solo

121. Caracterizar qualitativamente a estrutura fundiária no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs, apresentando dados estatísticos, quando disponíveis.
122. Identificar, caracterizar e mapear os principais usos do solo no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs, identificando atividades minerárias, assentamentos, comunidades rurais e urbanas, vilas, culturas sazonais e permanentes, inclusive áreas de silvicultura; pastagens naturais e/ou cultivadas; matas e outras tipologias de vegetação natural e de culturas introduzidas. Apresentar mapa conforme Anexo 1.

123. Levantar, por meio de mapas e registro fotográfico obtido por sobrevoo e/ou por via terrestre, as edificações e principais benfeitorias existentes na faixa de servidão. Registrar também a infraestrutura potencialmente impactada pelo empreendimento.
124. Analisar os vetores de crescimento e as tendências de expansão urbana e periurbana, rural e industrial nas zonas da AE próximas ao empreendimento. Utilizar, dentre outros recursos, imagens de satélite que demonstrem esse comportamento e os instrumentos de planejamento e ordenamento territorial disponíveis, como planos diretores, leis de uso e ocupação do solo e zoneamentos ecológico-econômicos, utilizando mapas e desenhos para ilustrar os pontos de atenção.

6.4.3.9. Recursos Minerais

125. Identificar, junto ao DNPM, os processos de extrações minerais existentes no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs, com a localização geográfica das diferentes áreas registradas, incluindo informações sobre a situação legal dos processos (requerimento / autorizações de pesquisa ou lavra), com o intuito de definir o grau de interferência do empreendimento em atividades econômicas (instaladas ou previstas).

6.4.4. Populações Tradicionais

126. Identificar comunidades tradicionais que possam de alguma forma ser afetadas pela implantação do empreendimento, estimando a população atual e indicando seu vínculo com a LT no corredor de 1 km de largura para cada lado a partir da diretriz das LTs, principalmente se as atividades da comunidade estiverem associadas à área de servidão ou se essas comunidades forem impactadas por canteiros de obras e/ou alojamentos;
127. Analisar seus modos e condições de vida e as interações que mantêm com o ambiente, identificando as vulnerabilidades da população em relação à presença do empreendimento.

7. Unidades de Conservação

128. Identificar e mapear as Unidades de Conservação (UC) e as suas Zonas de Amortecimento (ZA), no âmbito federal, estadual e municipal, que possam ser afetadas pelo empreendimento. Considerar a Resolução CONAMA nº 428/2010.
129. Apresentar as distâncias das UCs e suas ZAs em relação à localização dos componentes do empreendimento. Apresentar a extensão/área dos componentes do empreendimento que afetarem UCs e ZAs.

8. Análise dos Impactos Ambientais

8.1. Identificação e caracterização dos impactos

130. Descrever os riscos e tipos de acidentes possíveis relacionados ao empreendimento, descrição das medidas preventivas e meios de intervenção.
131. Descrever todas as atividades previstas para a instalação do empreendimento. Dentre estas, as técnicas para lançamentos de cabos, considerando os diferentes ambientes ao longo do traçado.
132. Descrever as atividades previstas para a operação do empreendimento, destacando as atividades de manutenção da faixa de servidão.
133. A partir da correlação entre as atividades e os aspectos ambientais, deverá ser identificado e caracterizado cada impacto ambiental, considerando:
 - a fase do empreendimento e atividade(s) relacionada(s);
 - os aspectos ambientais relacionados;
 - o diagnóstico ambiental;

- a classificação de acordo com, no mínimo, os seguintes atributos: natureza (positivo ou negativo), abrangência (direto ou indireto), temporalidade (imediato ou a médio ou a longo prazo), duração (temporários ou permanentes), reversibilidade; cumulatividade, sinergia, distribuição dos ônus e benefícios sociais.
- sua área de influência;
- o grau de mitigação ou prevenção que deve ser esperado a partir da aplicação das medidas propostas no âmbito do Capítulo 10.
- demais especificidades consideradas pertinentes.

8.2. Avaliação dos Impactos Ambientais

134. Com base na caracterização de cada impacto, considerando legislação específica (quando houver) e considerando as características da área de implantação do empreendimento, deverá ser determinada a magnitude e interpretada a importância de cada impacto ambiental. A metodologia utilizada deverá ser detalhada.
135. Apresentar um quadro síntese da avaliação dos impactos ambientais identificados, incluindo as seguintes informações: fase, aspectos ambientais, atributos, magnitude e importância.

8.3. Análise Integrada

136. Apresentar matriz de impactos que indique a interação dos aspectos com as atividades do empreendimento e os impactos ambientais decorrentes (com suas respectivas valorações de magnitude e importância).
137. Com base na matriz elaborada, devem ser destacados os aspectos ambientais mais significativos, analisando os efeitos cumulativos e sinérgicos dos impactos ambientais do empreendimento.

8.4. Planos, Programas e Projetos

138. Considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.

9. Áreas de Influência do empreendimento

139. Com base na análise de impacto ambiental realizada, deverão ser definidas as Áreas de Influência Direta (AID) e Áreas de Influência Indireta (AII) do empreendimento. Deverá ser apresentado o mapeamento dessas áreas em formato impresso e digital do tipo *shapefile* e *kml* (ou *kmz*).
140. Para a delimitação citada deverão ser consideradas as abrangências espaciais atribuídas a cada impacto ambiental identificado e devidamente classificado. As Áreas de Influência deverão ser indicadas para cada meio estudado (físico, biótico e socioeconômico).

9.1. Área de Influência Direta (AID)

141. Área de Influência Direta do Meio Físico: área que será diretamente afetada pelos impactos sobre o meio físico, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
142. Área de Influência Direta do Meio Biótico: área que será diretamente afetada pelos impactos sobre o meio biótico, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
143. Área de Influência Direta do Meio Socioeconômico: área que será diretamente afetada pelos impactos sobre o meio socioeconômico, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;

144. Área de Influência Direta: área que será diretamente afetada por todos os impactos previstos sobre o ambiente (meio físico, biótico e socioeconômico).

9.2. Áreas de Influência Indireta (AII)

145. Área de Influência Indireta do Meio Físico: área que será indiretamente afetada pelos impactos sobre o meio físico, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
146. Área de Influência Indireta do Meio Biótico: área que será indiretamente afetada pelos impactos sobre o meio biótico, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
147. Área de Influência Indireta do Meio Socioeconômico: área que será indiretamente afetada pelos impactos sobre o meio socioeconômico, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
148. Área de Influência Indireta: área que será indiretamente afetada por todos os impactos previstos sobre o ambiente (meio físico, biótico e socioeconômico), nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

10. Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas Ambientais

149. Identificar as medidas de controle que possam minimizar, compensar ou evitar os impactos negativos do empreendimento, bem como as medidas que possam potencializar os impactos positivos. Na proposição das medidas, deverão ser indicado:
- impacto ambiental relacionado;
 - fase do empreendimento em que serão implementadas;
 - caráter preventivo, compensatório, mitigador ou potencializador de sua eficácia;
 - agentes executores, com definição de responsabilidades;
 - período de sua aplicação: curto, médio ou longo prazo.
150. Deverão ser propostos programas para avaliação sistemática da implantação e operação do empreendimento, visando acompanhar a evolução dos impactos previstos, a eficiência e eficácia das medidas de controle. A metodologia adotada deverá permitir identificar a necessidade de adoção de medidas complementares.
151. Os programas a serem apresentados deverão conter, no mínimo, objetivos, justificativas, metas, público-alvo, indicadores, cronograma de execução vinculado às ações indutoras dos impactos e inter-relação com outros programas.

10.1. Compensação Ambiental

152. Apresentar um Plano de Compensação Ambiental contendo no mínimo:
- Informações necessárias para o cálculo de cada um dos índices para definição do Grau de Impacto, de acordo com o estabelecido no Anexo do Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009;
 - Proposta de Unidades de Conservação a serem beneficiadas com os recursos da Compensação Ambiental, podendo incluir proposta de criação de novas Unidades de Conservação, considerando o previsto no art. 33 do Decreto nº 4.340/2002, nos artigos 9º e 10º da Resolução Conama 371/06 e as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Câmara Federal de Compensação Ambiental.
 - Mapa contendo o traçado preferencial proposto, as áreas de influência direta e indireta, as Unidades de Conservação existentes na região e suas zonas de amortecimento;

11. Prognóstico Ambiental

153. O prognóstico ambiental deverá ser elaborado após a realização do diagnóstico, análise integrada e avaliação de impactos, considerando os seguintes cenários:
- Não implantação do empreendimento;
 - Implantação e operação do empreendimento, com a implementação das medidas e programas ambientais; os reflexos sobre os meios físico, biótico e socioeconômico e sobre o desenvolvimento da região.
154. O prognóstico ambiental deverá considerar os estudos referentes aos diversos temas de forma integrada e não deverá ser apenas um compilado dos mesmos. Deverão ser elaborados quadros prospectivos, mostrando a evolução da qualidade ambiental nas Áreas de Influência do empreendimento, avaliando-se, dentre outras:
- Nova dinâmica de ocupação territorial decorrente da abertura da faixa de servidão e dos acessos do empreendimento – cenários possíveis de ocupação;
 - Efeito do empreendimento nos componentes dos ecossistemas existentes na região;
 - Mudanças nas condições de distribuição de energia, considerando o novo aporte de energia elétrica no SIN (Sistema Interligado Nacional), com ênfase no desenvolvimento econômico das regiões beneficiadas.

12. Conclusão

155. A avaliação do impacto global do empreendimento, considerando a perspectiva de efeitos cumulativos e sinérgicos da sua implantação, deverá ser conclusiva quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto.

13. Referências Bibliográficas

156. O EIA/RIMA deverá conter a bibliografia citada e consultada, especificada por área de abrangência do conhecimento. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e referenciadas em capítulo próprio, segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

14. Glossário

157. Deverá ser apresentada uma listagem dos termos técnicos utilizados nos estudos, explicitando e explicando seus significados.

15. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA

158. As informações técnicas geradas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) deverão ser apresentadas no documento Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), em linguagem acessível ao público e com características e simbologias adequadas ao entendimento das comunidades interessadas, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 001/86.
159. Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, expondo de modo simples e claro as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas. A coordenação de redação do documento deverá ser atribuída a profissional da área de comunicação social.

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

160. Após a conclusão dos estudos, deverá ser encaminhado ao Ibama/Sede 01 (um) exemplar do EIA impresso (formato A4) em forma de fichário (não encadernado), 04 (quatro) exemplares do RIMA com impressão frente e verso (inclusive os anexos) e 02 (duas) cópias

em meio digital do EIA/RIMA. Uma das cópias em meio digital deverá ser elaborada em formato PDF em baixa resolução, priorizando a performance para visualização e não para impressão, em um único arquivo (contendo capa, índice, texto tabelas, mapas e figuras), para serem disponibilizadas na internet.

161. O estudo deverá ser apresentado na língua portuguesa. O EIA deverá conter um índice geral e índices específicos para figuras, tabelas e mapas, especificando a numeração das páginas correspondentes a cada tema.
162. Os parágrafos deste TR foram numerados para facilitar a verificação de abrangência do EIA e do RIMA com relação ao escopo solicitado. Deverá ser apresentada tabela relacionando cada tópico e parágrafo numerado do TR ao(s) local(is) (número da página) onde o tema é abordado.
163. As páginas deverão ser identificadas através de numeração do tipo X/Y, onde X é o número da página e Y o número total de páginas da seção ou capítulo, que deverão ser identificados, devendo conter também o número da revisão do documento, sendo a primeira numerada como 00, e a data de sua emissão.
164. A via do EIA protocolada no IBAMA deverá ser assinada pela equipe técnica responsável pela elaboração. Deverão constar as seguintes assinaturas:
 - Rubrica do coordenador da equipe em todas as páginas do EIA;
 - Rubrica dos técnicos envolvidos nas páginas dos estudos sob sua responsabilidade.
 - Assinatura de todos os participantes na página de identificação da equipe técnica multidisciplinar.
 - A base de dados de toda a cartografia utilizada (produtos finais e seus constituintes) deverá ser disponibilizada, estruturada e validada para utilização em Sistema de Informação Geográfica – SIG e entregue junto ao EIA/RIMA.

Conteúdo em Meio Digital

165. O relatório do EIA, figuras, fotografias etc., deverão compor arquivo digital em formato protegido (padrão PDF-*Adobe Acrobat*®);
166. Mapas topográficos e temáticos correspondentes aos apresentados em papel deverão compor arquivos digitais em separado, também em formato protegido (padrão PDF-*Adobe Acrobat*®);
167. O conteúdo cartográfico (mapas temáticos) deverá ser elaborado e também fornecido em meio digital para manuseio em plataforma SIG – Sistema de Informação Geográfica, constando arquivos em formato padrão *shapefile* – *ESRI*®, incluindo arquivos de tabelas de atributos das feições mapeadas.
168. Imagens orbitais e/ou de aerolevanteamento deverão também ser disponibilizadas em meio digital, formato *geoTIFF*.

Cartografia

169. Todos os mapas e imagens orbitais ou aerolevanteamento apresentados deverão ser georreferenciados; impressos, legendados, em cores e em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para área de influência.
170. O período/data da aquisição de imagens de sensoriamento remoto e a resolução espacial/espectral, além da composição de bandas espectrais utilizadas deverão ser informados.
171. Mapas temáticos deverão conter referência, rótulo com número do desenho, autor, proprietário, data, escala gráfica, legenda e orientação geográfica.
172. Para cumprimento deste item, no que se refere às escalas de apresentação de mapas impressos, o empreendedor deverá contemplar o constante do anexo 1 – quadro de escalas de mapeamento;



173. Para os produtos de geoprocessamento, o *datum* horizontal a ser utilizado será o SIRGAS 2000, e o sistema de projeção cartográfica deverá ser o UTM – *Universal Transverse Mercator*.
174. Deverá ser encaminhado os arquivos digitais em formato *kmz* e *shapefile* de todo mapeamento.



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo 1 - Mapeamento e Geoprocessamento: orientações gerais emitidas para a apresentação do material cartográfico georreferenciado solicitado no TR.

Produto	Descrição	Escala
Mapa de Localização	Imagem de satélite plotando a diretriz preferencial das LTs, das LTs dos Eletrodos, dos Eletrodos, dos Seccionamentos, das Faixas de Servidão, das Estações Conversoras, das Subestações e das Estações Repetidoras de Telecomunicação. Apresentar os estados e municípios atravessados, as sedes municipais.	1:2.000.000
Mapa de Alternativas Locacionais	Apresentar as alternativas locais, com indicação da alternativa escolhida.	1:250.000
Mapa de Acessos	Mapear os acessos existentes. Indicar os trechos da LT em que é prevista a implantação de novos acessos, com traçados que, em função da topografia, extrapolem os limites da faixa de servidão, indicando referencial das alternativas de traçado para esses novos acessos, com caracterização da cobertura vegetal e uso do solo afetados;	Somente kmz e shapefile
Mapa da ADA e AE	Delimitação geográfica da provável área a ser diretamente afetada pelo projeto (Área Diretamente Afetada - ADA) e da área estabelecida para a realização dos estudos (Área de Estudo - AE)	Somente kmz e shapefile
Mapa de Isoietas	Para a AE, considerando o período identificado no diagnóstico como o de maior pluviosidade. Mapear as estações meteorológicas das quais foram obtidos os dados para o estudo.	1:500.000

Mapa Geológico	Mapa litoestratigráfico e estrutural da área de estudo.	1:250.000
Mapa Geomorfológico	Mapeamento regional dos domínios geomorfológicos e, em maior escala, o mapeamento das unidades de relevo ocorrentes na AE.	1:250.000
Mapa Pedológico	Mapeamento pedológico, indicando as principais classes de solos existentes ao longo da LT.	1:250.000
Mapa de Susceptibilidade a Erosão	Indicando as classes de susceptibilidade à erosão de acordo com o Sistema de Aptidão Agrícola das Terras do Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solo - SNLCS. Nesse mapa deverão constar, na medida do possível, os principais processos erosivos instalados na AE, tais como: escorregamentos, ravinas, voçorocas, etc.	1:250.000
Mapa Hidrográfico	Mapa da rede de drenagem da AE, com representação das bacias hidrográficas, sub-bacias hidrográficas, nascentes e áreas alagáveis, identificando os principais corpos d'água.	Somente kmz e shapefile
Mapa dos Títulos Minerários	Apresentar os processos minerários registrados perante o DNPM.	1:250.000
Mapa de Classes de Potencialidade Espeleológica	Apresentar as classes de potencialidade espeleológica; os pontos de cavernas cadastradas na base de dados do CECAV/ICMBio; os pontos de cavernas cadastradas em outras bases de dados, publicadas por grupos de espeleologia independentes e conhecidas pela população local; os pontos e os caminhamentos das atividades de campo. Deverá evidenciar as cavidades a menos de 250 m de distância da ADA.	1:250.000
Mapa de Vulnerabilidade/Mapa Geotécnico	Mapeamento das classes de vulnerabilidade geológico-geotécnica e áreas de riscos geotécnicos associados.	1:250.000
Mapa Altimétrico	Apresentar modelo digital de elevação abrangendo a AID e AII, gerado a partir dos dados provenientes do sistema SRTM - Shuttle Radar Topography Mission.	1:250.000
Mapa Das Áreas De Amostragem Do Meio Biótico	Apresentar as aéreas dos locais de amostragem previamente definidos na elaboração do Plano de Trabalho, contemplando a área afetada pelo empreendimento, com indicação das fitofisionomias, localização e dimensões das áreas amostradas e os pontos amostrados para cada grupo taxonômico. Sobre a imagem de satélite.	1:30.000
Mapa de Assentamentos Rurais	Apresentar a localização dos Assentamentos Rurais em relação ao empreendimento.	1:250.000



Mapa de Unidades de Conservação	Unidades de Conservação (UC) e as suas Zonas de Amortecimento (ZA), no âmbito federal, estadual e municipal, que possam ser afetadas pelo empreendimento. Apresentar as distâncias das UCs e suas ZAs em relação à localização dos componentes dos empreendimento. Apresentar a extensão/área dos componentes do empreendimento que afetarem UCs e ZAs.	1:500.000
Mapa das áreas Prioritárias para Conservação	Recorte, para a área de influência do empreendimento, do “Mapa das Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira”, e suas revisões, conforme Portaria MMA nº 126, de 27 de maio de 2004.	1:1.500.000
Mapa de Áreas de Influência	Apresentar as áreas de influência direta e indireta dos meios físico, socioeconômico e biótico.	1:1.000.000
Mapa De Uso, Ocupação E Cobertura Do Solo	Contemplar cobertura vegetal (fitofisionomias e estágio sucessional), corpos hídricos, áreas antropizadas (agropecuária, silvicultura e áreas urbanas) e áreas contaminadas. Áreas de interferência direta com as Áreas de Preservação Permanente (APP)	1:100.000
Mapa da Ecologia de Paisagem	Sobre imagem de satélite apresentar os limites das microbacias definidas para o estudo de ecologia de paisagem, destacando as áreas indicadas como mais sensíveis e as áreas indicadas como prioritárias para criação de corredores ecológicos.	1:30.000
Mapa De Pontos Notáveis	Identificação dos pontos notáveis dos meios biótico, físico e socioeconômico, tais como: travessias de grandes rios, travessia de serras, áreas úmidas, alto potencial espeleológico, comunidades tradicionais, ocupações humanas, grandes fragmentos florestais, áreas de descanso e alimentação para aves migratórias, etc.	1:30.000
Mapa de Sensibilidade Ambiental	Apresentar os resultados da análise integrada, obtidos através da ferramenta de geoprocessamento.	1:250.000

Obs.: Os arquivos digitais de todo mapeamento, em formato kmz e shapefile, deverão ser encaminhados em mídia anexa ao EIA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - Procedimentos Para A Solicitação E Emissão De Autorização Para Captura, Coleta E Transporte De Material Biológico (ABIO) No Âmbito Dos Processos De Licenciamento Ambiental Federal.

- O empreendedor deverá solicitar Abio nas hipóteses das atividades elencadas abaixo, sempre que estas envolverem, mesmo que potencialmente, captura, coleta e/ou transporte de material biológico:
 - I – Levantamento/Diagnóstico de fauna terrestre e/ou biota aquática;
 - II – Monitoramento de fauna terrestre e/ou biota aquática;
 - III – Afugentamento/Resgate e Soltura de fauna terrestre e/ou biota aquática.
- Todos os integrantes da equipe técnica deverão portar a Abio ou cópia autenticada desta, durante todo o período de execução das atividades de manejo.
- A solicitação de Abio deverá ser encaminhada ao Ibama pelo empreendedor e vir acompanhada de:
 - I – Plano de Trabalho ou Programa Ambiental observando a itemização e respectivos conteúdos mínimos conforme o tipo de atividade a ser executada:
 - a) Levantamento/Diagnóstico e/ou Monitoramento de fauna terrestre e/ou biota aquática;
 - b) Afugentamento/Resgate de fauna terrestre e/ou biota aquática.
 - II – Documentos discriminados abaixo:
 - a) Relação da Equipe Técnica e respectiva declaração de regularidade (Cadastro Técnico Federal do Ibama, Conselhos de Classe e aptidão técnica para a realização dos trabalhos), além de uma tabela compilando os números de registro referentes a cada documento, por integrante da equipe. Os documentos e a tabela deverão ser entregues em meio digital;
 - b) Certificado de Regularidade válido, perante o Cadastro Técnico Federal, do empreendedor e consultorias responsáveis pelas atividades objeto da Abio (inclusive consultor autônomo);
 - c) Link do currículo lattes com comprovação de experiência do(s) coordenador(es)

geral(is) e do(s) coordenador(es) dos grupos taxonômicos na(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s);

d) Autorização(ões) do(s) proprietário(s), caso haja previsão de captura, coleta, soltura e/ou transporte de material biológico dentro dos limites de propriedades particulares – a autorização deverá ser nominal à empresa de consultoria e fazer referência ao empreendimento, ao tipo de atividade e ao período de execução desta;

e) Anuência(s) do(s) responsável(eis) pela administração da(s) Unidade(s) de Conservação (federais, estaduais ou municipais), Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), caso haja previsão de captura, coleta, soltura e/ou transporte de material biológico dentro dos limites desses territórios;

f) Documento comprobatório da aprovação de projeto de pesquisa e concessão de Autorização de Anilhamento junto ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres – CEMAVE/ICMBio, nos casos que demandem marcação de indivíduos da avifauna;

g) Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s), da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, fazendo referência ao (s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ão) ser recebido(s), ao empreendimento, ao tipo de atividade a ser realizada e à validade do aceite;

h) Documento assinado por profissional(is) habilitado(s) que comprove que a base de triagem e reabilitação de animais silvestres possui instalações e capacidade operacional adequadas (caso o empreendedor se responsabilize pela instalação e operação da base) ou Declaração de Hospital Veterinário/Instituição de mesmo teor (caso o empreendedor estabeleça parcerias);

i) Declaração de vigência do contrato estabelecido entre empreendedor e empresa consultora responsável pelas atividades.

- A emissão da Abio compreende as seguintes etapas:
 - I - envio pelo empreendedor dos itens descritos nos acima;
 - II - análise e solicitação de complementações (quando necessário) pelo Ibama;
 - III - aprovação dos itens mencionados e emissão da Abio.
- A emissão da Abio dependerá da prévia aprovação do Plano de Trabalho ou Programa(s) Ambiental(is), bem como da regularidade da documentação necessária.
- A validade da Abio estará vinculada ao cronograma apresentado e aprovado por este Instituto, devendo ser observadas as vigências da respectiva licença do empreendimento e dos contratos firmados com empresas de consultoria.



Retificação, Renovação e Alteração da Equipe Técnica

- O empreendedor deverá solicitar a retificação da Abio sempre que houver proposta de alteração das informações constantes na Autorização, apresentando os itens a serem alterados, a documentação pertinente e as respectivas justificativas técnicas.
- Caso não haja proposta de alteração da metodologia, deverão ser apresentados somente os documentos pertinentes às alterações pleiteadas, não havendo necessidade de reapresentação do Plano de Trabalho ou Programa Ambiental.
- Caso haja proposta de alteração da metodologia, o Plano de Trabalho ou Programa Ambiental deverá(ão) ser reapresentado(s), indicando de forma explícita as alterações pleiteadas e suas respectivas justificativas técnicas para aprovação do Ibama.
 - Ocorrendo solicitação de alteração de metodologia por parte do Ibama, uma versão final revisada do Plano de Trabalho ou Programa Ambiental deverá ser encaminhada.
 - Caso haja alteração na composição da equipe técnica, o empreendedor deverá encaminhar nova relação da equipe técnica:
 - I - A validação de uma nova equipe técnica invalida automaticamente a anterior;
 - II - Quando houver substituição de anilhadores, o Extrato Demonstrativo do Registro do Anilhador deverá ser encaminhado junto à relação da equipe técnica.
 - Caso seja necessária a continuidade das atividades contempladas pela Abio após seu vencimento, o empreendedor deverá solicitar a renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de forma a evitar o inter rompimento das ações:
 - I - O prazo previsto acima poderá ser alterado, mediante motivação, a critério do Ibama;
 - II - A solicitação de renovação deverá vir acompanhada de Relatório de Atendimento de Condicionantes e demais documentos pertinentes, se for o caso.
- A emissão da retificação ou renovação da Abio dependerá da prévia aprovação dos documentos apresentados.
- O coordenador de grupo taxonômico deverá permanecer em campo durante todo o período das atividades.
- Sempre que houver necessidade de anilhamento de avifauna, deverão ser utilizadas anilhas padrão CEMAVE/ICMBio (Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres).
- O empreendedor é o único responsável pelos exemplares da fauna que vierem a ser manejados no âmbito do processo de licenciamento ambiental, incluindo sua destinação final adequada.
- A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de

soltura deverá se dar no âmbito das Superintendências do Ibama, preferencialmente do Estado de origem do animal resgatado, conforme art. 4º da Portaria Ibama nº 12, de 5 de agosto de 2011 e Orientação Jurídica Normativa nº 47/2013/PFE/IBAMA:

I - Deverá ser apresentado laudo assinado por profissional legalmente habilitado atestando a impossibilidade de soltura;

II - Em caso de espécies ameaçadas, o ICMBio deverá ser consultado.

- O Plano de Trabalho e/ou Programa Ambiental e demais documentos técnicos entregues deverão seguir as seguintes especificações:

I - As representações cartográficas deverão ser apresentadas em formato impresso e digital compatível com a utilização de ferramentas de geoprocessamento (datum SIRGAS 2000), em escala adequada;

II - Toda menção às espécies deverá conter o nome científico e, sempre que existente, o nome popular;

III - Os dados brutos provenientes dos estudos deverão ser sempre encaminhados a este Instituto, em formato digital editável e compatível com o padronizado pelo Ibama para cada conjunto de dados ou, na ausência de padronização institucional, segundo o padrão definido pela equipe técnica responsável pelo projeto.

- A metodologia aprovada poderá ser revista a qualquer momento pelo Ibama, mediante justificativa técnica, devendo a respectiva Abio ser retificada sempre que as informações nela contidas forem alteradas.
- Caso haja mais de uma consultoria executando o mesmo levantamento, programa ou subprograma, poderá ser emitida uma única autorização.
- Todos os dados gerados são públicos e acessíveis, conforme a Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, salvo casos específicos previstos na legislação.
- Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação - deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 3 - Orientações para Elaboração do Plano de Comunicação Social Prévia às Audiências Públicas

1. Introdução (máximo de 1,5 páginas)

Contextualizar o empreendimento e descrever a finalidade do Plano de Comunicação.

2. Objetivos

2.1 Objetivos gerais: (máximo de 2 páginas)

Descrever os objetivos que se pretende alcançar com o Plano de Comunicação, observando os descritos nas normas pertinentes (exemplo: ampliar o controle social sobre o empreendimento, por meio do acesso à informação; promover a participação pública; facilitar a comunicação em linguagem adequada ao público-alvo; facilitar a inserção regional do empreendimento; etc).

2.2 Objetivos específicos: (máximo de 8 páginas)

Descrever os objetivos específicos do Plano de Comunicação, listando os projetos que serão executados para viabilizá-los. (exemplo: estabelecer critérios e eleger os municípios onde ocorrerão as audiências públicas, ; comunicar com lideranças e associações locais; etc).

1. Indicadores: (máximo de 2 páginas)

Propor indicadores para aferir o alcance dos objetivos. Utilizar, prioritariamente, indicadores relativos (percentual de municípios afetados onde houve divulgação de material de comunicação, percentual de municípios elegíveis para canteiro de obras onde houve instalação de balcão de informações).

2. Público-Alvo: (máximo de 10 páginas)

Definir e descrever o público-alvo das estratégias de comunicação. (exemplo: associação da sociedade civil organizada – moradores, pescadores, agricultores, etc; instituições do poder público – secretarias municipais, estaduais, etc; lideranças locais; população em geral; etc.)

3. Metodologia: (Máximo de 10 páginas)

Para cada público-alvo, definir estratégia de comunicação (exemplo: associações: visita a sua sede; instituições públicas: envio de correspondência; lideranças: entrevista, aplicação questionário por amostragem; população em geral: instalação de balcão de informação; etc).

No Plano, o empreendedor deverá prever e publicar, na imprensa local, os editais (Edital de Disponibilização do EIA/RIMA para consulta e abertura de prazo para solicitação de Audiência Pública; Edital de Convocação para Audiências Públicas e a publicação das licenças) por meio de extrato a ser encaminhado pelo Ibama.

4. Material de Divulgação e de Abordagem: * (máximo de 10 páginas)

Descrever o material que será utilizado na divulgação para cada público-alvo ; definir periodicidade da veiculação do material; descrever a quantidade do material disponibilizado; definir locais de disposição do material.

5. Apoio logístico: (máximo de 5 páginas)

Descrever as estruturas de apoio logístico para cada público-alvo participar das Audiências Públicas (exemplo: transporte – periodicidade, locais de disponibilização, trajeto, etc; alimentação;

* A logomarca do IBAMA deverá constar em todos os materiais elaborados no âmbito do licenciamento ambiental, desde as ações prévias, de acordo com a recomendação da Instrução Normativa Nº 2, de 27 de março de 2012, DOU de 29/03/2012, Anexo I

etc); Informar a cada público-alvo sobre a infraestrutura que será disponibilizada.

6. Resultados esperados: (máximo de 2 páginas)

Descrever os resultados que se espera após a realização da comunicação (exemplo: relatório sistematizado com as questões levantadas e estabelecimento de critérios para resposta, definição do público-alvo, etc; divulgação das reuniões; sugestão de datas, horários e locais de realização das reuniões; etc).

7. Responsáveis: (máximo de 1 página)

Listar os responsáveis pelo Plano de Comunicação.

8. Prazos e Cronogramas: (máximo de 1 página)

Listar os projetos e apresentar seu cronograma de execução.

9. Bibliografia

10. Sumário

11. Anexos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012698/2015-16 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de novembro de 2015.

À Senhora
Rosana Najjar
Diretora do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70340135

Assunto: **Informa sobre abertura de processo de licenciamento ambiental e solicita manifestação para a definição do conteúdo do Termo de Referência para elaboração de estudos da Linha de Transmissão em Corrente Contínua 800kV Xingu - Terminal Rio e Instalações Associadas. Processo nº 02001.005223/2015-73.**

REFERENCIA: OF 02001.010982/2015-58/COEND

Senhora Diretora,


1. Em atendimento à Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2014, informo a abertura de processo de licenciamento ambiental do empreendimento Linha de Transmissão em Corrente Contínua 800kV Xingu - Terminal Rio e Instalações Associadas, cuja implantação está prevista para ocorrer em municípios dos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro.
2. As informações necessárias para apreciação do projeto encontram-se na Ficha de Caracterização Ambiental, disponível no sítio eletrônico www.ibama.gov.br/licenciamento. O traçado em estudo, protocolado no Ibama pelo empreendedor por meio da correspondência XRTE/107/15 em 21/10/2015, encontra-se anexo em material digital, para apreciação.
3. Diante do exposto, solicito a manifestação desse Instituto, no termos do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 60/2014, quanto aos estudos específicos referentes à interferência do empreendimento em bens culturais acautelados, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na referida Portaria.



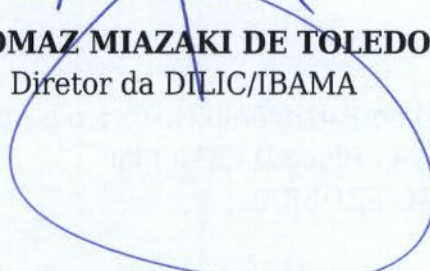
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

4. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012703/2015-91 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de novembro de 2015.

Ao Senhor
Jarbas Barbosa
Secretário da Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, 1º andar, sala 105.
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70058900

Assunto: **Informa sobre abertura de processo de licenciamento ambiental e solicita manifestação para a definição do conteúdo do Termo de Referência para elaboração de estudos do empreendimento LT CC 800kV Xingu - Terminal Rio e Instalações Associadas. Processo nº 02001.005223/2015-73.**

REFERENCIA: OF 02001.010982/2015-58/COEND

Senhor Secretário,

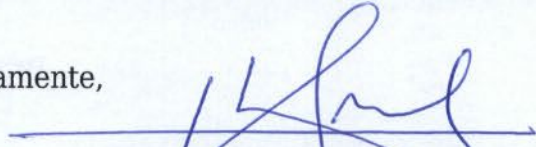
1. Em atendimento à Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2014, informo a abertura de processo de licenciamento ambiental do empreendimento Linha de Transmissão em Corrente Contínua 800kV Xingu - Terminal Rio e Instalações Associadas, cuja implantação está prevista para ocorrer em municípios dos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro.
2. As informações necessárias para apreciação do projeto encontram-se na Ficha de Caracterização Ambiental, disponível no sítio eletrônico www.ibama.gov.br/licenciamento. O traçado em estudo, protocolado no Ibama pelo empreendedor por meio da correspondência XRTE/107/15 em 21/10/2015, encontra-se anexo em material digital, para apreciação.
3. Diante do exposto, solicito a manifestação dessa Secretaria, no termos do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 60/2014, quanto aos estudos específicos referentes à interferência do empreendimento em municípios pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na referida Portaria.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

4. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012701/2015-00 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de novembro de 2015.

Ao Senhor
José Maria Mesquita Jr
Diretor do Instituto Estadual do Ambiente
Av.Venezuela, 110 - Saúde
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20081312

Assunto: Informa sobre abertura de processo de licenciamento ambiental e solicita manifestação para a definição do conteúdo do Termo de Referência para elaboração de estudos do empreendimento Linha de Transmissão em Corrente Contínua 800kV Xingu - Terminal Rio e Instalações Associadas. Processo nº 02001.005223/2015-73.

REFERENCIA: OF 02001.010982/2015-58/COEND

Senhor Diretor,

1. Informo que foi aberto neste Instituto processo de licenciamento ambiental do empreendimento Linha de Transmissão em Corrente Contínua 800kV Xingu - Terminal Rio e Instalações Associadas, cuja implantação está prevista para ocorrer em municípios dos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Foi exigida a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental e verificada interferência na unidade de conservação APA Estadual Guandu.
2. Nesse sentido, solicito manifestação quanto ao conteúdo específico relativo a impactos do empreendimento em Unidades de Conservação e respectivas Zonas de Amortecimento, a serem inseridos no referido Termo de Referência, nos termos do art. 2º, §2º da Resolução Conama nº 428, de 17 de dezembro de 2010.
3. Informo também que as informações necessárias para apreciação do projeto poderão ser consultadas com o número do processo de licenciamento no endereço www.ibama.gov.br/licenciamento, seguindo anexa a minuta de Termo de Referência para o EIA-RIMA. O traçado em estudo encontra-se anexo em material digital, para apreciação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

4. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

DESPACHO 02001.030752/2015-13 COEND/IBAMA

Brasília, 26 de novembro de 2015


A Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **Encaminha Minuta de ACCT - LT 800 kV Xingu - Terminal Rio**

1. Considerando a solicitação de Autorização para Coleta, Captura e Transporte de Fauna (ACCT) para a LT 800 kV Xingu - Terminal Rio e considerando não haver óbices por parte da equipe técnica para emissão da referida licença, encaminho Minuta de ACCT, para providências cabíveis.


CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Coordenadora da COEND/IBAMA

A DILIC,
De acordo,
Em 26/11/15,


Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
C/DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
C/DEPARTAMENTO DE ECONOMIA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
02001.005223/2015-73

AUTORIZAÇÃO Nº
664/2015

VALIDADE
12 meses após a assinatura

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO BIOTA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA

EMPREENDIMENTO: LT CC 800KV XINGU-TERMINAL RIO; LT CA 500KV TERMINAL RIO-NOVA IGUAÇU E INSTALAÇÕES.

EMPREENDEDOR: XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 11.938.558/0001-39

CTF: 5.674.345

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20071-004

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A..

CNPJ/CPF: 33.146.648/0001-20

CTF: 199020

ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 106 - SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20940-060

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: MARIA JOSEFINA REYNA KURTZ

CPF: 147.387.648-61

CTF: 899658

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

- LEVANTAMENTO DA FAUNA EM DUAS CAMPANHAS PARA ELABORAÇÃO DE EIA/RIMA. GRUPOS FAUNÍSTICOS: MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA E AVIFAUNA. MARCAÇÃO: ELASTÔMERO (HERPETOFAUNA), ANILHA (AVES), BRINCO NUMERADO (PEQUENOS MAMÍFEROS), ANILHA (QUIRÓPTEROS).
- CAPTURA ILIMITADA (SEGUIDA DE SOLTURA NO MESMO LOCAL) DE MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA E AVIFAUNA.
- COLETAS (ANIMAIS QUE SERÃO DESTINADOS ÀS COLEÇÕES CIENTÍFICAS): SOMENTE EM CASO DE DÚVIDA TAXONÔMICA OU NOVOS REGISTROS, FICA AUTORIZADA A COLETA DE ATÉ 04 (QUATRO) INDIVÍDUOS DE CADA MORFOESPÉCIE POR MÓDULO, POR CAMPANHA.

ÁREAS AMOSTRAIS: EXPRESSAS EM COORDENADAS, EM UM RAIO DE 10 KM AO REDOR DOS SEGUINTE PONTOS:

ZONA AMOSTRAL Z7 XRTE (22 L 787224/8781084 UTM) - NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, PERTO DA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, NO ESTADO DO TOCANTINS;

ZONA AMOSTRAL Z8 XRTE (22 L 818481/8717891 UTM) - NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE, PERTO DA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, NO ESTADO DO TOCANTINS;

ZONA AMOSTRAL Z9 XRTE (23 L 208125/8639050 UTM) - NO MUNICÍPIO DE PARANÁ, NO ESTADO DO TOCANTINS;

ZONA AMOSTRAL Z10 XRTE (23 K 331156/8122825 UTM) - NO MUNICÍPIO DE PARACATU, NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

ZONA AMOSTRAL Z11 XRTE (23 K 334564/8009009 UTM) - NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

ZONA AMOSTRAL Z12 XRTE (23 K 328439/8076254 UTM) - NO MUNICÍPIO DE PARACATU, NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

ZONA AMOSTRAL Z13 XRTE (23 K 561362/7611521 UTM) - NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE MINAS, PERTO DA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

ZONA AMOSTRAL Z14 XRTE (23 K 585069/7567003 UTM) - MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

30 NOV 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomaz de Aquino Silva
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
02001.005223/2015-73

AUTORIZAÇÃO Nº
664/2015

VALIDADE
12 meses após a assinatura

PETRECHOS: ARMADILHAS DE QUEDA, REDE DE NEBLINA (AVES E QUIRÓPTEROS), GAIOLAS *LIVE TRAPS* (PEQUENOS MAMÍFEROS), ARMADILHAS FOTOGRAFICAS, ARMADILHAS DE PEGADAS, GANCHO HERPETOLÓGICO.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
4. PARA AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO, NÃO É PERMITIDA A COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA IUCN, PORTARIA MMA N.º 444/2014 OU 445/2014 E NAS LISTAS OFICIAIS DOS ESTADOS INTERCEPTADOS, EXCETO DE ESPÉCIMES QUE MORREREM NO PROCESSO DE AMOSTRAGEM, OS QUAIS DEVEM SER LISTADOS PARA O IBAMA NOS RELATÓRIOS E ENCAMINHADOS ÀS INSTITUIÇÕES DEPOSITÁRIAS, CASO HAJA CONDIÇÕES DE APROVEITAMENTO CIENTÍFICO DO MATERIAL;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA CAVERNÍCOLA.

OBSERVAÇÃO: AS AUTORIZAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DO SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA A CAPTURA E/OU COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS.

EQUIPE TÉCNICA

NOME:	CPF / CTF:
MARIA JOSEFINA REYNA KURTZ	147.387.648-61 / 899658
JULIANA LIRA DE ANDRADE	083.625.497-00 / 263384
MICHELLE DRUMOND ROCHA	066.021.076-23 / 1853532
WAGNER LUIZ SOARES FORTES	055.167.687-64 / 1749473
PATRÍCIA ANTONUCCI FORNY	039.029.456-05 / 5387116
WLAINER SILVA DE PAULA	015.196.641-92 / 5007162
FLÁVIA PETER	825.933.370-87 / 3667706
NATÁLIA CARNEIRO ARDENTE	110.532.257-25 / 4646874
FÁBIO JACOMASSA	822.461.220-15 / 2079329
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JÚNIOR	095.085.636-30 / 5320904

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:
Brasília,

30 NOV 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas ...
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA 02001.005223/2015-73	AUTORIZAÇÃO Nº 664/2015	VALIDADE 12 meses após a assinatura
---	-----------------------------------	---

HUGO BURATTI	611.933.482-34 / 5041425
ALEX SANDRO MESQUITA	921.137.880-04 / 3088376
JONAS SPONCHIADO	004.689.270-26 / 3593452
ALAINE IZABELA ALVES DO PRADO	084.255.646-03 / 5388334
LEANDRO BERUTTO	085.923.446-03 / 5819414
DANIEL BÜHLER	810.496.170-53 / 3733438
RONY PAOLIN HASCKEL	038.738.289-52 / 1977315
ELVIS ALMEIDA PEREIRA SILVA	104.237.716-20 / 5723978
GUILHERME BARD ADAMS	011.194.720-08 / 3093620
RENATA FADEL	216.103.348-41 / 5086726
MARCOS CÉSAR GURGEL DE OLIVEIRA	094.311.226-50 / 6377766
GUILHERME RIBEIRO	022.176.911-04 / 4120344
GILIANRO GONÇALVES SILVA	818.032.490-72 / 2270532
CARLOS EDUARDO AGNE	825.787.100-15 / 1693051
SERGEI STUDART QUINTAS FILHO	991.891.781-49 / 2683330
LIA NAHOMI KAJIKI	355.125.798-19 / 5331333
ALEXANDRE PALMIERI SAD	067.575.606-58 / 6098599
WILLIAN MENQ DOS SANTOS	061.382.019-30 / 4040599
LETÍCIA FERREIRA PEDROSO	085.754.196-09 / 5395100
PAULA RODRIGUES LOPES GUIMARÃES	114.187.676-03 / 5347332
DIOBER BORGES LUCAS	920.852.530-91 / 5454257

CONDICIONANTES

1. CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;
- 1.2. O IBAMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES, BEM COMO SUSPENDER E/OU CANCELAR ESTA AUTORIZAÇÃO CASO OCORRA:
 - A) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;
 - B) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO;
 - C) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE.
- 1.3. A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS "1.2.A)" E "1.2.B)" ACIMA, SUJEITA OS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO TODA A EQUIPE TÉCNICA, À APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- 1.4. O PEDIDO DE RENOVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DE EXPIRAR O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO.
- 1.5. QUALQUER ALTERAÇÃO NA EQUIPE TÉCNICA DEVERÁ SE COMUNICADA OFICIALMENTE AO IBAMA;
- 1.6. TODOS OS DADOS GERADOS SÃO PÚBLICOS E ACESSÍVEIS, SALVO CASOS ESPECÍFICOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO (LEI

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 30 NOV 2015	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):
---	--



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL
BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA 02001.005223/2015-73	AUTORIZAÇÃO Nº 664/2015	VALIDADE 12 meses após a assinatura
---	-----------------------------------	---

Nº 10.650, DE 16 DE ABRIL DE 2003).

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1. OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DEVEM SER ADOTADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

- A) A CAPTURA, SOLTURA, COLETA E/OU TRANSPORTE DE ANIMAIS SÓ PODERÁ SER REALIZADA PELA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA POR ESTA AUTORIZAÇÃO.
- B) ESTA AUTORIZAÇÃO SÓ É VÁLIDA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS E/OU MATERIAL QUE ESTEJA IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE;
- C) ANIMAIS COLETADOS DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM COLEÇÕES CIENTÍFICAS EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS PELO IBAMA;

2.2. AS SUPERINTENDÊNCIAS DO IBAMA NOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO INTERCEPTADOS PELO EMPREENDIMENTO DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE AVISADAS CASO SEJA ENCONTRADO ANIMAL FERIDO, BEM COMO AQUELES QUE NÃO TIVEREM CONDIÇÕES DE SOLTURA IMEDIATA, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À DESTINAÇÃO DESTES ANIMAIS;

2.3. AS ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA DEVEM SER RETIRADAS DOS LOCAIS DE CAPTURA OU PERMANECEREM TAMPADAS ENTRE OS PERÍODOS DE AMOSTRAGEM. ESTAS DEVEM POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA AFOGAMENTOS E HIPERTERMIA/HIPOTERMIA, COMO FUROS NA BASE DOS BALDES, COLOCAÇÃO DE FOLHAS, GRAVETOS E VASILHA D'ÁGUA.

2.4. OS ANIMAIS COLETADOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PREPARADOS (FIXADOS) E ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM AS INFORMAÇÕES CONCERNENTES À LOCALIDADE DE COLETA, COORDENADAS, MUNICÍPIO, ESTADO DA FEDERAÇÃO, DATA DE COLETA, NOME DO COLETOR, MEDIDAS EXTERNAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS. OS ANIMAIS DEVEM AINDA ESTAR ACONDICIONADOS EM VIDROS TRANSPARENTES COM TAMPA DE ROSCA PARA SEREM INCORPORADOS À COLEÇÃO.

2.5. APRESENTAR TABELA ESPECÍFICA CONTENDO EXCLUSIVAMENTE OS ANIMAIS ENVIADOS PARA AS COLEÇÕES CIENTÍFICAS, APRESENTANDO: NOME CIENTÍFICO; NÚMERO DE TOMBO (CASO O ANIMAL AINDA NÃO TENHA SIDO TOMBADO, ENVIAR A IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL); NÚMERO DE CAMPO; DATA DA COLETA; MUNICÍPIO; COORDENADAS PLANAS E FITOFISIONOMIA DO LOCAL DA CAPTURA;

2.6. APRESENTAR AS CARTAS DE RECEBIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DEPOSITÁRIAS CONTENDO A LISTA DAS ESPÉCIES E A QUANTIDADE DOS ANIMAIS RECEBIDOS, BEM COMO A LISTA DA MARCAÇÃO INDIVIDUAL E PERMANENTE UTILIZADA EM CADA ESPÉCIME.

[Assinatura]
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

30 NOV 2015

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E
CARIMBO):**

30 NOV 2015



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

OF 02001.013882/2015-83 COEND/IBAMA

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
RAMON SADE HADDAD
Representante Legal da State Grid Brazil Holding S.A.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 955 - 14º anda - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20071004

Assunto: **Envio da ACCT nº 664/2015 - da LT CC 800kV Xingu - Terminal Rio**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão CC 800kV Xingu - Terminal Rio, vimos encaminhar a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 664/2015, conforme solicitado.
2. Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

Atenciosamente,


CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Coordenadora da COEND/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



1120465

14.12.15

MINISTÉRIO DA CULTURA



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º Andar

Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380

CEP.: 70.340-135 - Asa Sul - Brasília - DF

<http://www.iphan.gov.br>

E-mail: licenciamento@iphan.gov.br

Ofício nº 025/2015 - CNL/PRESI/IPHAN

Brasília, 07 de dezembro de 2015.



A Sua Senhoria

Sra. Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor da DILIC/IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

Caixa Postal nº 09566

CEP: 70818-900 - Brasília - DF

Assunto: TRE do IPHAN: LT 800KV Xingu - Terminal Rio e Instalações Associadas.
OF. 02001.012698/2015-16 DILIC/IBAMA.

Prezado Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que após análise da Ficha de Caracterização de Atividade - FCA com vistas à classificação do empreendimento em epígrafe, bem como a requisição dos estudos de avaliação de impacto em relação aos bens acautelados, nos termos da Portaria Interministerial nº60/2015 e da Instrução Normativa IPHAN nº 001 de 2015, informamos:

a. Em relação aos **bens Arqueológicos**, protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924/61:

I. O empreendimento recebeu o enquadramento de **nível IV** em função de sua tipologia (anexo II da IN IPHAN nº01/2015) e característica (anexo I da IN IPHAN nº01/2015). Neste sentido, deverão ser apresentados os seguintes estudos:

A.1 - PROJETO DE AVALIAÇÃO DE POTENCIAL DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

O Projeto de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá conter:

1. Currículo do arqueólogo coordenador, do arqueólogo coordenador de campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada;
2. Indicação de instituição de guarda e pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico localizada na unidade federativa onde a pesquisa será realizada;
3. Delimitação da área abrangida pelo projeto;

4. Definição dos objetivos;
5. Prova de idoneidade financeira do projeto;
6. Cópia dos atos constitutivos ou lei instituidora, se pessoa jurídica;
7. Contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, a partir de consulta à bibliografia especializada;
8. Proposição de metodologia de pesquisa para desenvolvimento de estudos etno-arqueológicos com as comunidades indígenas e quilombolas localizadas nos municípios interceptados pelo empreendimento;
9. Proposição de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada - ADA, prevendo vistoria em campo com caminhamento na ADA;
10. Mapas contendo a previsão do traçado e localização do empreendimento;
11. Relação, quando for o caso, dos sítios a serem pesquisados com indicação exata de sua localização;
12. Sequência das operações a serem realizadas no sítio;
13. Cronograma da execução;
14. Proposta preliminar de utilização futura do material produzido para fins científicos, culturais e educacionais;
15. Meios de divulgação das informações científicas obtidas.

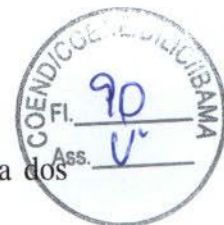
Além destes supracitados requisitos, recomenda-se que o projeto esteja em consonância cronológica com os demais estudos exigidos pelos órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental e que, para além do levantamento dos sítios arqueológicos registrados no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, considere também os estudos anteriormente executados na área de influência do empreendimento.

O projeto deve referir-se, ainda, aos sítios arqueológicos já conhecidos localizados na área de influência do empreendimento e que possam, durante a implantação do empreendimento, sofrer impactos. Nesses casos o projeto deverá contemplar medidas mitigadoras e/ou compensatórias adequadas à sua proteção.

Destaca-se também que a autorização do IPHAN para realização de pesquisas arqueológicas em Terras Indígenas, Comunidades Quilombolas ou em áreas especialmente protegidas, não exige o interessado de obter, junto às instituições responsáveis, as respectivas

*No anexo 12, direções de
no 01,
Para submissão e me
diada cobrir*

*Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Doto
23.12.14*



autorizações relativas ao cronograma de execução, bem como a autorização da entrada dos profissionais nas áreas pretendidas.

A.2 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POTENCIAL DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

A execução do Projeto de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá ser descrita em relatório denominado Relatório de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, a ser submetido à avaliação do IPHAN, contendo:

1. Dossiê dos estudos etno-arqueológicos com as comunidades indígenas e quilombolas localizadas nos municípios interceptados pelo empreendimento com proposição da viabilidade da continuidade dos estudos;
2. Descrição de vistoria realizada em campo com caminhamento na ADA, acompanhada documentação fotográfica georreferenciada comprobatória dos trabalhos realizados em campo pela equipe autorizada;
3. Identificação dos compartimentos ambientais existentes na ADA com maior potencial arqueológico, a partir da vistoria descrita no inciso I, do cruzamento de dados, do processo histórico de ocupação, com a incidência de sítios cadastrados, indicadores geomorfológicos e demais modelos preditivos de avaliação, de forma a justificar claramente os locais onde deverão ser realizadas as prospecções;
4. Avaliação do potencial arqueológico e etnoarqueológico na ADA do empreendimento, acompanhado de recomendações para a elaboração do projeto executivo do empreendimento, inclusive recomendação de preservação *in situ*, quando couber, minimizando possíveis impactos ao patrimônio arqueológico;
5. Listagem dos sítios arqueológicos cadastrados durante o desenvolvimento do projeto;
6. Fichas de Registro dos Sítios Arqueológicos identificados, conforme modelo disponível no portal do IPHAN
7. Meios utilizados durante os trabalhos, medidas adotadas para a proteção e conservação e descrição do material arqueológico, indicando a instituição responsável pela guarda e como será assegurado o desenvolvimento da proposta de valorização do potencial científico, cultural e educacional;
8. Plantas e fotos pormenorizadas dos sítios arqueológicos com indicação dos locais afetados pelas pesquisas e dos testemunhos deixados no local;

9. Foto do material arqueológico relevante;
10. Indicação dos meios de divulgação dos resultados;
11. Plantas, desenhos e fotos das estruturas descobertas e das estratigráficas reconhecidas;
12. Plantas com indicação dos locais onde se pretende o prosseguimento das pesquisas em novas etapas;
13. Assinatura do Arqueólogo Coordenador, responsabilizando-se pelo conteúdo do Relatório.

Cumprir destacar ainda que as Fichas de Registro de Sítios Arqueológicos deverão, necessariamente, ser apresentadas em meio físico, assinadas pelo arqueólogo coordenador, e em meio digital, formato ACCESS, com vistas à sua inclusão no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, após análise e homologação pelo IPHAN.

Em relação às plantas e mapas que comporão o relatório, estes deverão ser apresentados em meio digital no formato *shapefile* (shp), com datum SIRGAS2000. As plantas e mapas apresentados em meio físico deverão conter: grade de coordenadas, escalas gráfica e numérica e sistema de coordenadas UTM (Datum SIRGAS2000) contendo a área de influência do empreendimento, o posicionamento e delimitação de sítios localizados e/ou conhecidos e demais informações relevantes para a avaliação do impacto na área.

Caso o empreendimento sofra alterações na área de influência inicialmente apresentada o IPHAN deve-se apresentar documentação com todos os requisitos, já citados acima, necessários a manifestação deste instituto, ou seja, o arqueólogo coordenador deverá indicar quais serão as alternativas locais para o empreendimento, indicando qual o grau de impacto em cada um dos locais sugeridos.

Cumprir destacar que a responsabilidade pela conservação dos bens arqueológicos é do arqueólogo coordenador durante a etapa de campo e da instituição de guarda e pesquisa, após seu recebimento, cabendo ao empreendedor executar as ações relacionadas à conservação dos bens arqueológicos decorrentes do empreendimento, incluindo, quando couber, a conservação de bens arqueológicos *in situ*, a viabilização de espaço apropriado para guarda ou a melhoria de Instituição de Guarda e Pesquisa para bens móveis, como determina o Art. 51 da IN IPHAN n.º 1/15



- b. Em relação aos **bens Tombados e Valorados** nos termos do Decreto-Lei nº 25/37 e da Lei nº 11.483/07 existentes na área do empreendimento e, conforme previsão constante na Instrução Normativa IPHAN nº 01 de 2015, informamos:

B1- Para que possa ocorrer manifestação conclusiva do IPHAN será necessária, por parte do interessado, a apresentação no IPHAN do **Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Tombados e Valorados** em relação aos bens acautelados existentes acautelados nos termos do Decreto-Lei nº 25/37 e da Lei nº 11.483/07 na área de influencia direta – AID constantes na lista existente no sítio eletrônico do IPHAN (www.iphan.gov.br), uma vez que tais informações não estavam disponíveis na FCA, conforme Art. 3 da Instrução Normativa IPHAN 01/2015.

- c. Em relação aos **bens Registrados (patrimônio imaterial)**, nos termos do Decreto nº 3.551/00 e após consulta ao banco de dados e Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI do IPHAN informamos:

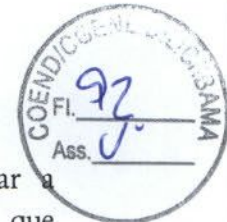
1. Deverá ser elaborado o **Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Registrados - RAIBR**. Além do **Carimbó no Estado do Pará** e do **Jongo nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro**, o **RAIBR** também deverá identificar a ocorrência da **Capoeira**, do **Ofício de Baianas** e de **Congos e Congadas** em **todos os municípios da AID do empreendimento** assim como da prática do **Ofício de Raizeiros e Raizeiras do Cerrado** nos municípios da AID localizados no bioma cerrado nos Estados de **Tocantins, Goiás e Minas Gerais** e de práticas culturais associadas à produção de **Bonecas Karajá** nos municípios da AID localizados nos Estados do **Pará, Tocantins e Goiás**.
2. Para tanto, em atendimento ao item III da IN 01/2015, os estudos e mapeamentos deverão **localizar e georeferenciar a área de ocorrência** dos Bens Registrados ou em vias de Registro acima apontados dentro de cada município da AID e/ou na região¹ onde o município está localizado.
3. Deverão ser localizadas e georeferenciadas, caso existam, **comunidades** detentoras dos bens culturais Registrados mencionados no item 1. Entende-se por comunidade, o grupo social que ocupa um ou mais territórios/localidades específicos (as) e que

¹ A área de ocorrência do bem cultural Registrado poderá ser considerada o município inteiro quando a prática cultural estiver apropriada por toda população de forma difusa. Por exemplo, o Samba de Roda do Recôncavo Baiano tem uma área de ocorrência mais difusa, pois a prática se dá no cotidiano das pessoas que vivem na região do Recôncavo (rodas de samba se dão nos quintais, em bares, em festas, em festivais, com ou sem motivo específico de celebração e há grupos de samba em todos os municípios da região). Nesse caso, toda a região do Recôncavo Baiano (mais de 90 municípios) configuram a área de ocorrência do bem cultural. Já o Frevo é uma prática cultural que se tornou símbolo cultural do Estado de Pernambuco, porém sua área de ocorrência é a região metropolitana das cidades de Recife e Olinda. Claro que o Frevo é dançado e tocado em outros lugares, até mesmo em bailes e apresentações culturais realizadas em outros países do mundo, porém a ocorrência da prática cultural está associada ao calendário e às festividades do carnaval que se realiza nas cidades de Recife e Olinda. Ou seja, para definição da área de ocorrência de um bem Registrado é preciso compreender a descrição do que foi Registrado como Patrimônio Cultural do Brasil e como esta descrição se espelha ou não no município estudado.

compartilha de uma identidade cultural comum (ex. comunidade quilombola praticante de Jongo, bairro ou área urbana onde a prática do Carimbó define a identidade coletiva dos seus moradores, comunidade tradicional² à qual pertencem raizeiros e raizeiras, etc).

4. Deverão ser localizados e, caso possuam uma sede ou espaço próprio de reunião, georeferenciados, os **grupos** dos bens Registrados ou vias de Registro acima indicados (grupos de Jongo, Carimbó, Capoeira e Congada) que existam nos municípios da AID do empreendimento.
5. Deverão ser localizadas e georeferenciadas, eventuais **instituições de referência** de cada bem Registrado ou vias de Registro acima indicados que estejam localizadas em municípios da AID do empreendimento: estas instituições podem ser de guarda de acervo e/ou de fontes documentais importantes sobre estas práticas culturais no município ou na região e/ou podem ser instituições voltadas à promoção e preservação das práticas culturais em questão (centros culturais, centros de ensino e pesquisa, cooperativas, etc).
6. Os estudos também deverão mapear os **indivíduos** detentores de saberes que, pela sua atuação individual enquanto mestres e/ou lideranças comunitárias, contribuem para a continuidade das tradições culturais Registradas como patrimônio cultural (mestres, raizeiras, raizeiros, xamãs, caciques, etc) e os **lugares de referência** destas práticas culturais nos municípios da AID do empreendimento. Por lugares de referência, entende-se, entre outros, os terreiros de candomblé associados à prática de Baianas de Acarajé, praças onde normalmente os tabuleiros são instalados, espaços onde tradicionalmente se formam rodas de capoeira, sedes de grupos de capoeira, localidades de plantio e coleta da biriba ou de outras matérias prima utilizadas na produção de instrumentos musicais da capoeira, áreas de coleta de plantas e raízes medicinais para a produção de remédios, espaços referenciais para a memória e a história destas práticas culturais no município, etc.
7. A *“caracterização, contextualização e avaliação da situação do patrimônio imaterial acautelado, assim como dos bens culturais a ele associados”* (item IV) deverá considerar o histórico da prática cultural no município e na região, se se trata de uma tradição cultural difusa ou se está relacionado a um grupo social ou étnico específico, o contexto social destas comunidades, por quais transformações culturais a prática tem passado, eventuais estratégias de resistência cultural de grupos e indivíduos, as atuais condições de realização e manutenção das práticas, como se dá o processo intergeracional de transmissão de saberes, o histórico de acesso dos grupos e indivíduos que mantém estas tradições culturais a eventuais políticas públicas, se as novas gerações estão envolvidas com a realização da prática cultural, se há dificuldades na manutenção da tradição, entre outros aspectos considerados relevantes.

² Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Definição extraída do artigo 3º do Decreto 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Nesta definição estão incluídos os povos indígenas e quilombolas.



8. O mapeamento do patrimônio cultural imaterial produzido deverá apontar a existência de outros bens culturais de natureza imaterial existentes na AID que possuam reconhecimento de órgãos estaduais e/ou municipais.
9. O mapeamento do patrimônio cultural imaterial produzido deverá apontar a existência de bens culturais que, conforme preconiza a Constituição Federal brasileira em seu artigo 216, se configurem como patrimônio cultural pois são “portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”. Ou seja, o mapeamento e os estudos de impacto ambiental deverão observar se haverá impacto em bens culturais locais que eventualmente ainda não tenham sido inventariados ou Registrados pelos órgãos governamentais, mas que notadamente sejam como referências importantes para a identidade, história e cultura de grupos populacionais que habitaram ou habitam os municípios da AID do empreendimento.
10. No caso dos bens de natureza imaterial não Registrados mencionados nos itens 8 e 9, observar, o possível impacto do empreendimento em: **a)** áreas de plantio e/ou coleta/extração de matérias-primas para artesanatos de tradição cultural (produção de jóias, peças decorativas, utilitárias ou instrumentos musicais tradicionais); **b)** locais de plantio e/ou coleta de plantas para a produção de remédios caseiros, incensos naturais, etc; **c)** espaços onde se realizam práticas culturais coletivas associadas a ciclos ritualísticos de calendários místico-religiosos ou associados ao modo de vida da populações locais (celebrações, rituais, ritos de passagem, locais de expressão devocional, etc); **d)** lugares referenciais da história e memória social do município e/ou da região (local onde ocorreu algum acontecimento histórico importante, ponto onde se considera deve estar a “pedra fundamental” da cidade, lugar referencial de algum mito ou lenda local presente no imaginário das pessoas do lugar, etc); **e)** outros aspectos que remetam a identidade cultural de grupos populacionais que habitam a região ou que sejam significativos para a história e memória de grupos formadores da sociedade nacional.
11. Por fim, considerando a identificação e o diagnóstico produzidos por meio dos levantamentos acima descritos, o RAI deverá apresentar o solicitado nos itens V, VI, VII do artigo 13 com relação às ameaças ou impactos do empreendimento às práticas culturais mapeadas em cada município da AID e às respectivas medidas mitigatórias propostas.

Atenciosamente,

Roberto Stanchi
Coordenador
Coordenação Nacional de Licenciamento
CNL/PRESI/IPHAN

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2015.

XRTE/117/15

À

Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Av. L4 – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A – 1º Andar
70.818-900 – Brasília – DF

Atenção: Ilma. Claudia Jeanne da Silva Barros

Assunto: Consulta aos órgãos sobre existência de Comunidades Quilombolas na área de Estudo do Sistema de Transmissão 800 kV Xingu-Terminal Rio.
Processo 02001.005223/2015-73.

Ilma. Coordenadora,

Em análise da base de dados da Fundação Cultural Palmares, bem como informações contidas no relatório R3 da ANEEL, foram localizadas 3 (três) Comunidades Quilombolas em relação à área do estudo do empreendimento, sendo elas: (i) Kalungas, (ii) Família Magalhães (ambas ao norte de Goiás) e (iii) São José da Serra (em Valença/RJ), em relação aos municípios atravessados pelo empreendimento.

Em consonância com a Portaria Interministerial 60/2015, somente a Comunidade Quilombola São José da Serra seria interferida. Isto posto, o traçado do empreendimento, por decisão do empreendedor, foi otimizado de forma a não atravessar o *buffer* de 5 km da comunidade.


Contudo, no desenvolvimento da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, obteve-se informações a respeito da Comunidade Quilombola intitulada Malhadinha, no município de Brejinho de Nazaré/TO, que estaria próxima ao empreendimento. Seguindo o rito do licenciamento ambiental e em atendimento a Portaria Interministerial 60/2015, solicitamos a manifestação da Fundação Cultural Palmares (**Anexo 1**) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (**Anexo 2**) quanto a localização de Comunidades Quilombolas em relação ao empreendimento.

Por fim, a Xingu Rio Transmissora de Energia solicita que seja comunicado à Fundação Cultural Palmares para sua manifestação quanto ao licenciamento deste empreendimento.

Uma vez confirmada a interferência do empreendimento em relação à comunidade, informamos que atualizaremos o FCA.

Certos do atendimento a este nosso pleito apresentamos nossos votos de estima e consideração.


Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Diretor

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Ativa</i>
Nº. 02001.0 251	<i>13/2015-28</i>
Recebido em:	18/12/2015
Assinatura	<i>Romull</i>

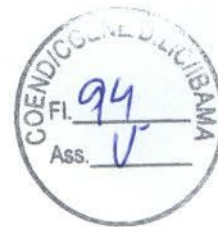
À suestista suestista
Simões Jensen,

Por presidente
cabineis


Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEN/DIGENE/DILIC/BAMA
02.01.16



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Anexo 1 – Carta à Fundação Cultural Palmares

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Maria das Graças de França
Chefe de Serviços
DSG/CLOG/CGU/FCP
Mat. 0457020

Protocolo
Antonio



Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2015.
XRTE/116/15

À
Fundação Cultural Palmares
SGAN, quadra 601 – Lote L – Edifício ATP
70.830-010 – Brasília – DF

Atenção: Ilma. Sra. Maria Aparecida da Silva Abreu
Presidente

Assunto: Consulta sobre existência de Comunidades Quilombolas na área de estudo do licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão 800 kV Xingu-Terminal Rio.

Ilma. Sra. Presidente,

A empresa XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 23.093.056/000133, venceu o Leilão 007/2015 realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em 17 de julho de 2015, cujo objeto foi à licitação pública de lote único do SEGUNDO ELO HVDC ±800 kV BELO MONTE localizado nos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, composto por: Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, 4.000 MW, junto à SE 500 kV Xingu; Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, potência nominal de 3.788 MW, junto à SE 500 kV Terminal Rio; Linha de Transmissão em Corrente Contínua de ±800 kV Xingu a Terminal Rio, com cerca de 2.550 km; Linha de Transmissão em Corrente Alternada de 500 kV Terminal Rio a Nova Iguaçu C1 e C2 com cerca de 30 km; Seccionamento das LTs 500 kV Adrianópolis a Rezende e Adrianópolis a Cachoeira Paulista na SE Terminal Rio; Dois compensadores síncronos 500 kV (150/-75) Mvar na SE Terminal Rio e; Dois transformadores para os serviços auxiliares 500/13,8 kV 40 MVA na SE Terminal Rio.

No início do processo de licenciamento ambiental, em análise da base de dados da Fundação Cultural Palmares, bem como informações contidas no relatório R3 da ANEEL, foram localizadas 3 (três) Comunidades Quilombolas em relação à área do estudo do empreendimento, sendo elas: (i) Kalungas, (ii) Família Magalhães (ambas ao norte de Goiás) e (iii) São José da Serra (em Valença/RJ), em relação aos municípios atravessados pelo empreendimento.

Em consonância com a Portaria Interministerial 60/2015, somente a Comunidade Quilombola São José da Serra seria interferida. Isto posto, o traçado do empreendimento, por decisão do empreendedor, foi otimizado de forma a não atravessar o *buffer* de 5 km da comunidade.

Contudo, no desenvolvimento da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental foram levantadas em campo, informações a respeito da Comunidade Quilombola intitulada Malhadinha, no município de Brejinho de Nazaré/TO, que estaria próxima ao empreendimento.

Finalmente, seguindo o rito do licenciamento ambiental e em atendimento a Portaria Interministerial 60/2015, solicitamos a manifestação da Fundação Cultural Palmares quanto a localização de Comunidades Quilombolas em relação ao empreendimento de forma que anexamos a esta correspondência, 1 (um) CD contendo arquivos em formato *.kmz e *.shp da última revisão do traçado.

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Anexo 2 – Carta ao INCRA

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Protocolo

DF. 1330/80



Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2015.

XRTE/115/15

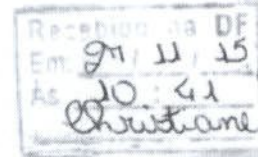
Ao

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

SBN, quadra 1 – Bloco D – 12º Andar – Sala 1214

Edifício Palácio do Desenvolvimento

70.057-900 – Brasília – DF



Atenção: Isabelle Alline Lopes Picelli
Coordenadora Geral de Regularização de Territórios Quilombolas

Assunto: Consulta sobre existência de Comunidades Quilombolas na área de estudo do licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão 800 kV Xingu-Terminal Rio.

Ilma. Sra. Coordenadora,

A empresa XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 23.093.056/000133, venceu o Leilão 007/2015 realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em 17 de julho de 2015, cujo objeto foi à licitação pública de lote único do SEGUNDO ELO HVDC ±800 kV BELO MONTE localizado nos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, composto por: Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, 4.000 MW, junto à SE 500 kV Xingu; Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, potência nominal de 3.788 MW, junto à SE 500 kV Terminal Rio; Linha de Transmissão em Corrente Contínua de ±800 kV Xingu a Terminal Rio, com cerca de 2.550 km; Linha de Transmissão em Corrente Alternada de 500 kV Terminal Rio a Nova Iguaçu C1 e C2 com cerca de 30 km; Seccionamento das LTs 500 kV Adrianópolis a Rezende e Adrianópolis a Cachoeira Paulista na SE Terminal Rio; Dois compensadores síncronos 500 kV (150/-75) Mvar na SE Terminal Rio e; Dois transformadores para os serviços auxiliares 500/13,8 kV 40 MVA na SE Terminal Rio.

Em análise da base de dados da Fundação Cultural Palmares, bem como informações contidas no relatório R3 da ANEEL, foram localizadas 3 (três) Comunidades Quilombolas em relação à área do estudo do empreendimento, sendo elas: (i) Kalungas, (ii) Família Magalhães (ambas ao norte de Goiás) e (iii) São José da Serra (em Valença/RJ), em relação aos municípios atravessados pelo empreendimento.

Em consonância com a Portaria Interministerial 60/2015, somente a Comunidade Quilombola São José da Serra seria interferida. Isto posto, o traçado do empreendimento, por decisão do empreendedor, foi otimizado de forma a não atravessar o *buffer* de 5 km da comunidade.

Contudo, no desenvolvimento da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental foram levantadas informações a respeito da Comunidade Quilombola intitulada Malhadinha, no município de Brejinho de Nazaré/TO, que estaria próxima ao empreendimento.

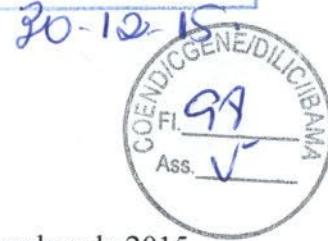
Finalmente, seguindo o rito do licenciamento ambiental e em atendimento a Portaria Interministerial 60/2015, solicitamos a manifestação deste Instituto quanto a localização georreferenciada de Comunidades Quilombolas em relação ao empreendimento de forma que anexamos a esta correspondência, 1 (um) CD contendo arquivos em formato *.kmz e *.shp da última revisão do traçado.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61)3315-3646/3213-8083
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

S: MINISTÉRIO DA SAÚDE
AB-DEVIT/COV.
25000.211082/2015-37
Data: 29/12/15



Ofício nº 777/DEVIT/SVS/MS

Brasília, 29 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria, o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor -Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)
IBAMA – SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Cx. Postal 09566
70818-900 Brasília – DF

Assunto: Estudos para Avaliação do Potencial Malarígeno no Licenciamento ambiental da Linha de Transmissão (LT) CC 800kV Xingu – Terminal Rio e Instalações Associadas.

Senhor Diretor,

Em atendimento a Resolução CONAMA nº 286, de 30 de agosto de 2001, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos nas regiões endêmicas de malária e a Portaria MS/SVS nº 1 de 13 de janeiro de 2014, que estabelece diretrizes, procedimentos, fluxos e competência para realização de estudos específicos à malária no licenciamento ambiental, informo que para o processo de licenciamento da LT CC 800kV Xingu – Terminal Rio e instalações associadas são necessários estudos à malária.

2. Os municípios impactados nos Estados do Pará e Tocantins estão em área endêmica para malária e, nas localidades em Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, o empreendedor deverá verificar junto às secretarias estaduais de saúde quais municípios compõem área de risco à malária.

3. Informo que todos os trâmites necessários para realização dos estudos, são descritos na Portaria MS/SVS nº 1 de 13 de janeiro de 2014, que segue anexada, e deverá compor o Termo de Referência do Empreendimento.


4. Para outras informações, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos pelo telefone (0XX61) 32138083.

Atenciosamente,

Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis
Diretora Substituta
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

No zudiste sumatru
viniilor Dumii,

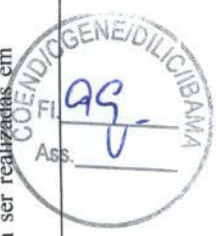
Poz providenim
vshivis iustrop
proessor.


Claudia Jeanine da Silva Barros
Coordenadora de E. Eletric Nuclear e Dutos
COENP/CGENE/DILIC/BAMA
02.01.16

ANEXO I

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO (APM)	
<p>A APM é o documento que o responsável do projeto do empreendimento em processo de licenciamento deve protocolar no órgão de saúde competente do processo de licenciamento ambiental, para que este emita o LAPM, condicionante da Licença Prévia.</p> <p>Os estudos devem ser iniciados pela identificação de quais características da atividade ou do empreendimento podem potencializar a transmissão de malária (modificação no fluxo dos corpos d'água, represamento, alteração do curso dos corpos d'água, aumento dos níveis dos lençóis freáticos, aumento do fluxo de populações humanas de áreas não endêmicas e endêmicas de malária, entre outros).</p>	
1. Identificação do(s) município(s) onde a atividade ou o empreendimento será implantado.	<p>* Nome e código do IBGE;</p> <p>* UF;</p> <p>* População total, população urbana e população rural;</p> <p>* N° populacional da Área de Influência Direta (AID) e Indireta (AI);</p> <p>* Limites geográficos com outros municípios;</p> <p>* Principais atividades econômicas do(s) município(s).</p>
2. Identificar a situação epidemiológica da malária do(s) município(s). A avaliação epidemiológica da malária consiste na análise da série histórica de casos de no mínimo três anos, para que se observe o comportamento da doença nas áreas de influência do projeto de assentamento de reforma agrária e outros empreendimentos. Deve conter no mínimo a análise dos indicadores listados ao lado, de cada município afetado e das localidades direta e indiretamente atingidas.	<p>* Informações relacionadas aos três últimos anos completos:</p> <p>- Número de casos de malária no(s) município(s) em cada ano;</p> <p>- Incidência Parasitária Anual (IPA) com classificação de risco de transmissão (Alto: IPA \geq 50; médio: 50 > IPA \geq 10; baixo: IPA < 10);</p> <p>- Distribuição de casos por sexo e faixa etária;</p> <p>- Porcentagem de pacientes tratados em menos de 48 horas do início dos sintomas;</p> <p>- Percentual de malária <i>falciparum</i> em relação ao total de casos de malária (IFA);</p> <p>- Número de casos de malária em área urbana e rural (incluindo áreas de assentamento, garimpo e indígenas);</p> <p>* Informações epidemiológicas nas localidades da AID e AI da atividade ou empreendimento;</p> <p>* Identificar o risco de transmissão de malária na localidade onde a atividade ou empreendimento será implantado;</p> <p>* Indicar se a localidade da atividade ou empreendimento faz fronteira com localidades de transmissão ativa de malária;</p>

<p>* Acrescentar no relatório epidemiológico, a relação da transmissão da malária com a projeção do aumento populacional decorrente da implantação da atividade ou empreendimento.</p>	<p>* Identificação de Criadouros:</p> <p>- Identificar e georreferenciar, dentro do universo de corpos d'água que podem ser afetados pelo empreendimento, os criadouros potenciais para <i>Anopheles</i> Meigen, 1818 (os mosquitos transmissores da malária);</p> <p>- Criadouros permanentes, temporários, artificiais e naturais;</p> <p>- Tipos de criadouros: igarapé, lagoa, açude, remanso, rio, represa, ou outro tipo;</p> <p>- Identificar o tipo de controle e/ou manejo de criadouros realizados pelo(s) município(s).</p> <p>* Identificação dos vetores:</p> <p>ADULTOS: A captura de adultos deve ser feita por metodologia que seja capaz de coletar amostras representativas da população das espécies principais dos vetores transmissores da malária, sobretudo <i>Anopheles darlingi</i> Root, 1926, na área de influência direta e indireta do projeto de assentamento de reforma agrária ou outro empreendimento, além de permitir a aquisição dos indicadores entomológicos (densidade relativa, paridade, endofilia, endofilia e horário de atividade hematofágica);</p> <p>- Deve-se realizar uma captura de doze horas e duas de quatro horas em cada ponto de coleta (do crepúsculo ao amanhecer, com dados apresentados de hora em hora), simultaneamente no intra e peridomicílios.</p> <p>A amostragem mínima deve ser representativa da área de influência do empreendimento. Além, disso, elas devem ser realizadas em aglomerados residenciais o mais próximo possível dos criadouros positivos.</p> <p>IMATUROS: A metodologia de pesquisa larvária, a ser aplicada em cada ponto de coleta é a metodologia disponível no site da SVS:</p> <p>- As atividades de captura devem ser realizadas em</p>
3. Avaliação Entomológica	<p>A presença de anofelinos, com capacidade veforial ou em densidade que permitem a transmissão da malária, caracteriza o que se chama de receptividade de uma região para sua incidência.</p> <p>A Avaliação entomológica é a caracterização da composição de espécies dos vetores transmissores da malária,</p> <p><i>Anopheles</i> Meigen, 1818, na área do empreendimento e devem conter indicadores entomológicos, densidade relativa, paridade, endofilia e horário de atividade hematofágica.</p>



EM BRANCO



4. Identificação das principais infraestrutura de saúde do(s) município(s).	<p>três campanhas: 1) nos períodos do ano correspondentes à maior densidade anofélica, no início e final dos períodos chuvosos; 2) uma captura na época de menor pluviosidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Existência de Programa de Atenção Básica; * Cobertura municipal da Estratégia de Saúde da Família: % total, % área urbana, % área rural; * Existência de Programa de Controle da Malária no município: - Descrição da infraestrutura do Programa de Controle da Malária no município; - Existência de Núcleo de Entomologia no(s) município(s); número de laboratórios de malária existentes no(s) município(s) e sua distribuição espacial no município; número de laboratórios <p>de malária existentes na área de influência direta e indireta da atividade ou empreendimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Infraestrutura para o controle de vetores (equipamentos, materiais, insumos e veículos, recursos humanos capacitados).
Informações do empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> * Tipologia do empreendimento; * Mapas georreferenciados com vias de acesso; * Características dos alojamentos; * Quantidade de trabalhadores; * Quantidade de trabalhadores que serão alojados; * População atraída direta e indiretamente; * Mobilização e desmobilização de trabalhadores

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARIGENO (LAPM)

Processo nº

LAPM nº

Nome do empreendimento:

Proprietário ou Responsável:

A Secretaria de Vigilância em Saúde (ou o órgão de saúde competente ou delegado), em conformidade com a Portaria nº XX, XX de XXXXX de 2013 e do parecer em anexo, declara que a área para a implantação do empreendimento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome do empreendimento), é considerada área com _____ (Alto/Médio/Baixo) Potencial Malarígeno.

Em sendo assim, o empreendedor deverá requerer junto a Secretaria de Vigilância em Saúde/MS (ou o órgão de saúde competente ou delegado) o Atestado de Condição Sanitária (ATCS), mediante a apresentação e aprovação do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), para continuidade do processo de Licenciamento Ambiental junto ao órgão licenciador competente.

(Local e data)

(nome)

Secretário de Vigilância em Saúde/SVS (ou seu delegado)

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO PARA O CONTROLE DA MALÁRIA (PACM)

PACM é um documento elaborado e financiado pelo responsável do projeto de assentamento de reforma agrária ou outro empreendimento em processo de licenciamento, com consulta e avaliação dos órgãos de saúde competente, fundamentado nas

diretrizes do Programa Nacional de Controle da Malária (PNCM) do Ministério da Saúde, e com base na APM.

* Deve ser planejado e elaborado a partir das informações contidas na APM e deve levar em consideração o aumento populacional e a população residente na Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII) da atividade ou empreendimento, bem

como se esta população será remanejada para outros locais.

* Deve abranger a AID e AII do projeto de assentamento de reforma agrária ou outro empreendimento, suas áreas dos alojamentos e canteiros de obras, incluindo os canteiros e alojamentos das empresas subcontratadas.

* Deve ter como principal objetivo mitigar o impacto na transmissão de malária, para que se previna o incremento da transmissão de malária na AID e AII, durante a fase de instalação da atividade ou empreendimento.

* Deve conter as informações das medidas para o controle da malária durante a instalação da atividade ou empreendimento, que serão desenvolvidas pelo empreendedor no canteiro de obras e alojamentos dos trabalhadores (controle vetorial, diagnóstico e tratamento, promoção da saúde, educação em saúde e mobilização social).

* Deve apresentar a proposta do empreendedor para mitigar o impacto no serviço de vigilância de malária do município durante a instalação da atividade ou empreendimento, em decorrência do aumento populacional, com detalhamento dos recursos propostos para incrementar a estrutura da vigilância de malária no(s) município(s).

* Deve apresentar o cronograma de execução das atividades propostas no PACM, durante a fase de instalação da atividade ou empreendimento.

* Deve contemplar os seguintes componentes:

- Apoio à estruturação dos serviços locais de saúde, voltado para o controle da malária e seus vetores, incluindo aporte de recursos à infraestrutura física, equipamentos, insumos, logística operacional;

- Diagnóstico e tratamento;
- Previsão de contratação de recursos humanos para trabalhar nas ações de vigilância e controle da malária durante a fase de instalação do empreendimento;
- Capacitação de recursos humanos;
- Controle vetorial;
- Monitoramento de vetores;
- Indicadores de processo e resultados;
- Monitoramento e avaliação do PACM;
- Manejo ambiental e saneamento de criadouros;
- Educação em saúde e mobilização social.

* Deve conter ações de controle vetorial nos canteiros de obra e alojamentos dos empreendimentos e suas subcontratadas, de responsabilidade do empreendedor, adotando a Resolução ANVISARDC 52, de 22 de outubro de 2009, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.

* As instalações dos alojamentos e canteiros de obra e dos reassentamentos das populações remanejadas das áreas diretamente afetadas, devem estar adequadas para prevenir a transmissão de malária.

* Deve-se adotar a proteção individual dos trabalhadores, realizar a gota espessa em todos os exames admissionais, demissionais e férias dos trabalhadores para reduzir os riscos de transmissão de malária.

* O empreendedor deve prever unidades de diagnóstico para malária nos canteiros e/ou alojamentos, incluindo as empresas subcontratadas, a ser avaliado pelo órgão de saúde competente.

* As vias de acesso do empreendimento não devem potencializar o risco de transmissão de malária, evitando a criação de ambientes favoráveis para a proliferação do vetor.

ANEXO IV

ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA

ATCS nº

Processo nº

Nome do empreendimento:

Município(s) de abrangência:

Proprietário ou responsável:

A Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (ou o órgão de saúde competente ou delegado), em conformidade com a análise da documentação prevista no artigo 21, item IV, da Portaria nº XX, de XX de XXXXX de 2013, publicada no Diário Oficial da União DATA, atesta que o empreendimento XXXXXXXX (NOME), com área de influência em XXXXXXXX (número) município(s) no (s) estado (s) XXXXXXXX sob responsabilidade de XXXXXXXX (nome do empreendedor), salvo as restrições no verso deste atestado, está apta para a continuidade do processo de licenciamento junto ao IBAMA. A mesma cumpriu os requisitos necessários à prevenção e controle da malária e de seus vetores, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 286/2001.

O empreendedor responsável deverá executar integralmente o Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), protocolado na SVS/MS (ou o órgão de saúde competente ou delegado) sob o nº XXXXXXXX (número de protocolo), o qual deverá constar no processo de licenciamento.

A Secretaria de Vigilância em Saúde (ou o órgão de saúde competente ou delegado), juntamente com a XXXXXXXX (NOME das secretarias estaduais) e as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios envolvidos, acompanharão o desenvolvimento das ações estabelecidas no Plano de Ação de Controle da Malária, podendo cancelar este Atestado caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.

(Local e data)

(nome)

Secretário de Vigilância em Saúde/SVS (ou seu delegado)

VERSO DO ANEXO IV

RESTRIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO ATESTADO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS

(ATCS) DO EMPREENDIMENTO _____ (NOME)

Nesta parte relacionar todos os tópicos que o órgão de saúde competente ou delegado considerar que não sejam adequados para se manter a boa execução do Plano de Ação de Controle da Malária, e que se observados durante o seu período de vigência, poderão cancelar este Atestado de Condição Sanitária.

ANEXO V

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CONTROLE DA MALÁRIA DO EMPREENDIMENTO _____ (NOME)

Nome do Empreendimento:

Responsável:

Período da Vistoria:

Número da Vistoria:

ATIVIDADES CONSTANTES NO PACM	CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE			OBSERVAÇÕES
	EXECUTADA	EM EXECUÇÃO	NÃO EXECUTADA	

Local e Data.

Técnico responsável pela Vistoria

De acordo.

Em ___/___/___

Coordenação Geral do PNCM

(ou outra instituição competente ou delegada)

EM BRANCO



ANEXO VI

PROTÓCOLO DE REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARIÍGENO E SOLICITAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARIÍGENO E/OU DO ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA	
1. Solicitação () Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno - LAPM () Atestado de Condição Sanitária - ATCS	2. Local e Data de Recebimento _____/_____/_____ Assinatura do Atendente
2. Requerente: Razão Social/ Pessoa Física: _____ _____ CNPJ/CPF: _____ Cargo/Função: _____ Endereço: _____ Município: _____ UF: _____	

CEP: _____
Telefone () _____ - _____ FAX: () _____ - _____
Email: _____
4. Endereço para correspondência: Destinatário: _____ _____ Endereço: _____ Município: _____ UF: _____
CEP: _____
5. Empreendimento: Nome: _____ _____ Atividade: _____ Município(s) de abrangência: _____ UF: _____

EM BRANCO



DESPACHO N^o 4360/2015/GAB/SVS/MS

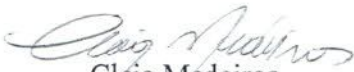
Ao: Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis - DEVIT

Referência: SIPAR n^o 25000.191118/2015-53

Assunto: Informa sobre abertura de processo de licenciatura ambiental e solicita manifestação para a definição do conteúdo do Termo de Referência para elaboração de estudos do empreendimento LTCC 800 KV XINGU-Terminal Rio e Instalações Associado Processo n^o 02001.005223/2015-73

Encaminho a esse Departamento o Ofício n^o OF 02001.012703/2015-91-DILIC/IBAMA, referente ao assunto supracitado, de interesse do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, para conhecimento e providências no que couber.

Brasília, 24 de novembro de 2015.


Cléia Medeiros
Divisão de Apoio Administrativo
Secretaria de Vigilância em Saúde

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

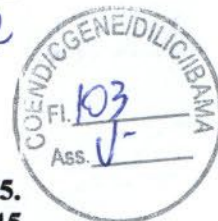
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento -Tipo: *conv*

Nº. 02001.0 251 *14/2015-72*

Recebido em: 18/12/2015

Assinatura *[assinatura]*



DIGITALIZADO NO IBAMA

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.
XRTE/121/15

À

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Av. L4 – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A – 1º Andar
70.818-900 – Brasília – DF

Atenção: Ilma. Sra. Claudia Jeanne da Silva Barros

Assunto: Retificação da Autorização para a Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (ABIO) 664/2015 e Zonas Amostrais Z8 e Z10 relativas ao Diagnóstico para a Fauna no âmbito do Licenciamento Ambiental LT ± 800 kV Xingu - Terminal Rio e instalações associadas – Processo 02001.005223/2015-73.

Ilma. Coordenadora,

Vimos, por meio desta, encaminhar no **Anexo 1**, 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em arquivo digital do Relatório de Vistoria das Zonas Amostrais Z8 e Z10 que retifica a localização das respectivas, tendo em vista impossibilidade de sua utilização no âmbito do Diagnóstico para a Fauna para o Estudo de Impacto Ambiental em elaboração que visa à implantação da LT ± 800 kV Xingu – Terminal Rio e instalações associadas.

Ademais, encaminha-se no **Anexo 2**, 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em arquivo digital da Retificação da equipe técnica relativa à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ABIO) 664/2015, motivada pela necessidade de inclusão de novos profissionais, objetivando-se a continuidade do Diagnóstico para a Fauna – 2ª Campanha, prevista para agosto de 2016.

Ainda, aproveitamos o ensejo desta correspondência para firmar o entendimento quanto ao item “Descrição da Atividade”, em específico à marcação de fauna na ABIO 664/2015, discriminando para a herpetofauna a utilização de elastômero, para a avifauna, pequenos mamíferos e morcegos, uso de anilhas numeradas. Solicita-se a exclusão, da marcação da herpetofauna, pequenos mamíferos e morcegos, na fase do Estudo de Impacto Ambiental, justificada pelo impacto invasivo bem como ao estresse causado pela longa manipulação dos espécimes durante a marcação, associado à prevista impossibilidade de recaptura, tendo em vista o extenso período entre a primeira (dezembro/2015) e segunda campanhas (agosto/2016) e, também, ao objetivo desta etapa do licenciamento, que prevê apenas o levantamento das espécies faunísticas relacionando-as aos impactos previstos para a implantação do empreendimento, não havendo a necessidade de estudos populacionais ou de comunidades que careçam da metodologia de captura – marcação – recaptura.

Para a avifauna, entende-se a importância de marcação dos indivíduos utilizando-se as anilhas confeccionadas pelo CEMAVE, visto o enfoque do anilhamento para espécimes em liberdade, colaborando para a pesquisa e consequente conservação das aves silvestres. No entanto, o envio das anilhas aos profissionais cadastrados só pode ser efetuado após o protocolo no CEMAVE da ABIO referente ao Projeto o qual objetiva a marcação dos indivíduos, para posterior aprovação e encaminhamento. O envio das anilhas delonga de três semanas a até três meses, a depender do volume de anilhas solicitadas ao órgão, em relação a demais projetos. Sendo assim, tendo em vista a necessidade de realização da 1ª campanha ainda no momento ótimo da estação chuvosa, isto é, no início desta, visto que a ABIO 664/2015 foi emitida no dia 30 de novembro de 2015, não foi viável o recebimento das anilhas do CEMAVE a tempo para a realização desta 1ª amostragem, ocorrida

À zoolista submissa
Vinicius Demori,

Para zoolista do do-
cumento junto com a
equipe.

[Handwritten signature]
Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC/BAMA
07-01-16

À A.A. Bruno Mello para
análise por petruscas

[Handwritten signature]
Vinicius Arturico Demori
COEND/GENE/DILIC/BAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2078963 12/01/2016



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



em parte, em dezembro de 2015 e prevista para encerrar no início de 2016. Portanto, os indivíduos da avifauna capturados neste primeiro momento não puderam ser anilhados. Contudo, ressalta-se que para a 2ª campanha, todos os espécimes que vierem a ser capturados, serão devidamente anilhados no padrão CEMAVE, conforme solicitação do IBAMA.

Colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ranton Sade Haddad
Diretor

Anexos: os citados.

EM BRANCO



Anexo 1

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



CONCREMAT
ambiental

RELATÓRIO DE VISTORIA DAS ZONAS AMOSTRAIS Z8 e Z10

**Realização dos Levantamentos de Fauna para o Diagnóstico
Ambiental**

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

LT 800 kV XINGU – TERMINAL RIO E DEMAIS INSTALAÇÕES ASSOCIADAS

(Leilão nº 007/2015)

Rio de Janeiro

Dezembro/2015

EM BRANCO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
1. RESULTADOS DA VISTORIA.....	3
1.1. Novo Z8 XRTE (Flores de Goiás/Go)	3
1.2. Novo Z10 XRTE (Córrego Danta/MG)	5
1.3. FRAGMENTOS SELECIONADOS	7
2. EQUIPE EXECUTORA	8



LISTA DE FIGURAS

Figura 1.1–1. Visão aérea do novo Z8 (Google Earth©)	3
Figura 1.1–2. Visão geral do novo Z8	4
Figura 1.2–1. Visão aérea do novo Z10 (Google Earth©)	5
Figura 1.2–2. Visão geral do novo Z10	6



LT ± 800 KV XINGÚ - TERMINAL RIO E INSTALAÇÕES ASSOCIADAS

LISTA DE TABELAS

Tabela 1.2-1 - Relação dos fragmentos definitivos (Z8 e Z10), autorizados pelos proprietários e selecionados para realização das amostragens de fauna e flora para o EIA	7
Tabela 2-1. - Equipe técnica executora da vistoria em campo	8

EM BRANCO



APRESENTAÇÃO

Em 17/07/2015 a empresa chinesa *State Grid Brazil Holding S.A.* (Xingu Rio Transmissão de Energia S.A.) obteve a concessão da Linha de Transmissão - LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas, do leilão 007/2015, realizado pela ANEEL.

A Concremat Ambiental foi contratada para executar todas as atividades relacionadas ao licenciamento ambiental, desde a fase inicial, com vistas à elaboração do EIA/RIMA para obtenção da Licença Prévia, até a energização do sistema e do início de sua operação comercial, após a obtenção da Licença de Operação.

A concessão implica o Licenciamento Ambiental, a construção, operação e manutenção das instalações previstas no conjunto de infraestrutura de transmissão de energia que compõe o empreendimento leiloadado.

Para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da LT 800kV Xingu - Terminal Rio e demais instalações associadas, foi emitido o Termo de Referência (TR) visando compor o Edital do Leilão ANEEL nº 007/2015, que teve como base o TR utilizado na LT 800 kV Xingu - Estreito e instalações associadas, em função da similaridade entre os projetos, conforme declarado nos ofícios 191/2015-SPE-MME e OF 02001.005959/2015-41 DILIC/IBAMA.

Em consonância com o que indicam os itens 6 (Diagnóstico Ambiental) do mencionado TR relativo à LT 800kV Xingu - Terminal Rio e demais instalações associadas e item 5 (Diagnóstico Ambiental) do Anexo II – TR para EIA da Portaria nº 421, de 26 de outubro de 2011, que dispõe sobre o licenciamento e a regularização ambiental federal de sistemas de transmissão de energia elétrica e dá outras providências, serão utilizados como dados primários as informações provenientes de levantamentos disponibilizados no Estudo de Impacto Ambiental para a LT 800kV Xingu - Estreito e instalações associadas aprovado pelo órgão ambiental competente (IBAMA), elaborado em prazo não superior a 5 (cinco) anos, e com abrangência nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento.



Desta forma, foram selecionadas 6 (seis) zonas amostrais (Z1 a Z6) comuns aos dois empreendimentos, das quais serão utilizados os dados primários levantados, conforme supracitado, localizadas nos Estados do Pará e Tocantins. Nos demais Estados interceptados pela LT 800kV Xingu – Terminal Rio, houve a necessidade de seleção de novos sítios para o diagnóstico do Meio Biótico – Fauna e Flora. Para tal seleção, foi realizada vistoria em fragmentos florestais, entre os dias 03 e 10 de outubro de 2015, que resultaram nas zonas amostrais Z7 a Z14, aprovadas pela Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ABIO) nº 664/2015.

Posteriormente à emissão da ABIO, os proprietários das zonas amostrais Z8 e Z10 comunicaram, respectivamente, a supressão, e a intenção de supressão dos fragmentos florestais onde se encontravam localizadas as zonas amostrais, respectivamente. Deste modo, foi necessário proceder a relocação dessas áreas, e são apresentados, a seguir, os resultados da vistoria para os novos Z8 e Z10.



1. RESULTADOS DA VISTORIA

1.1. Novo Z8 XRTE (Flores de Goiás/Go)

Coordenada central UTM: 23 L 289956 E / 8396614 S (Figura 1.1–1).

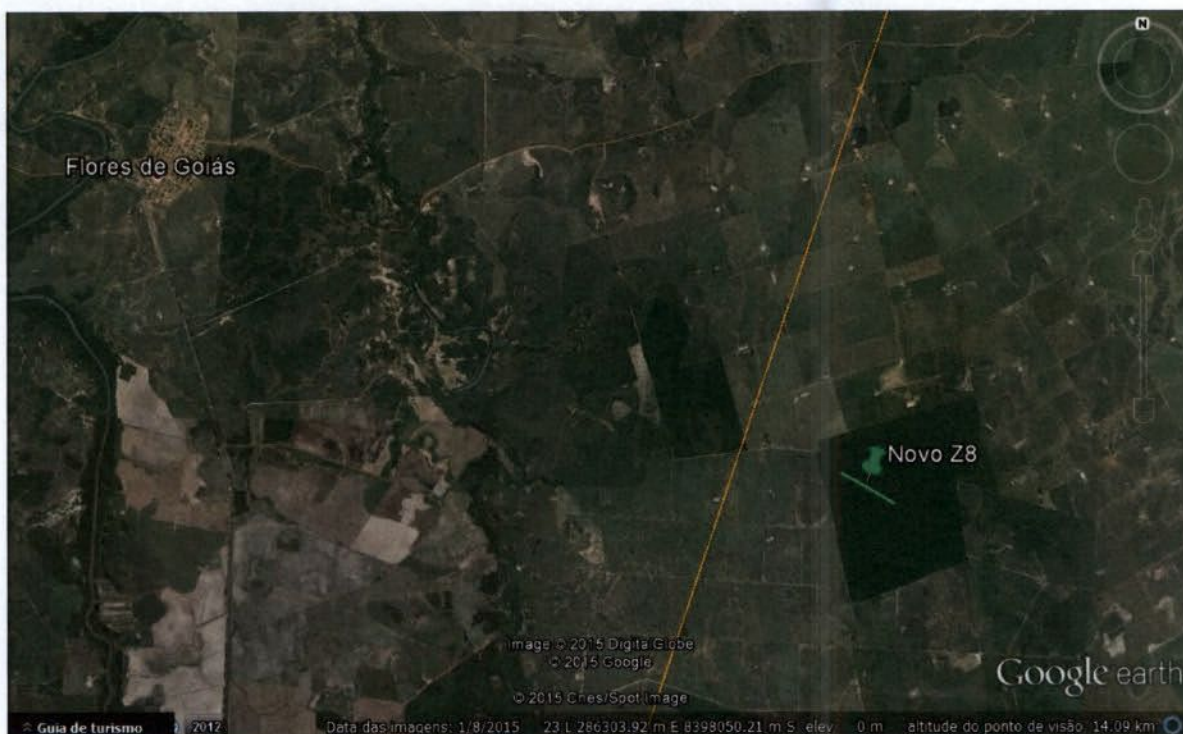


Figura 1.1–1. Visão aérea do novo Z8 (Google Earth®)

Observação:

- Declividade – baixa;
- Autorização para amostragem – concedida.



Registro fotográfico:



Figura 1.1–2. Visão geral do novo Z8



1.2. Novo Z10 XRTE (Córrego Danta/MG)

Coordenada central UTM: 23 K 398889 E / 7827480 S (Figura 1.2–1).

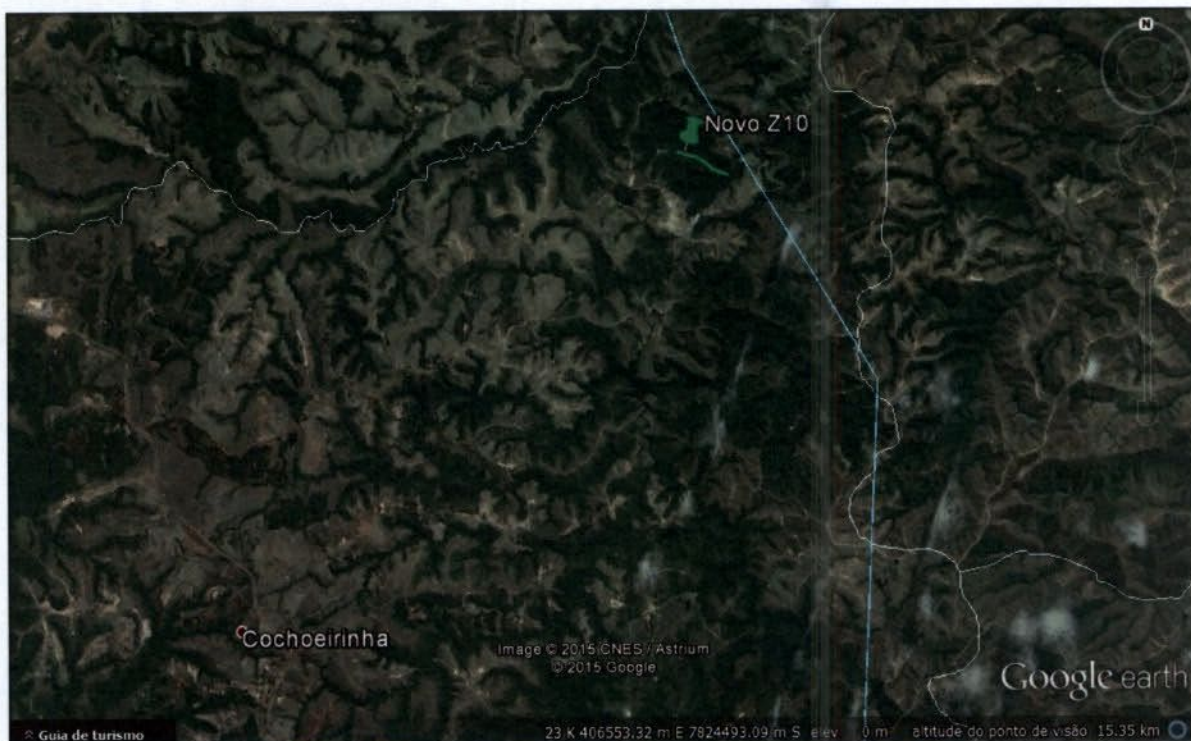


Figura 1.2–1. Visão aérea do novo Z10 (Google Earth©)

Descrição:

- Declividade – baixa;
- Autorização para amostragem – concedida.



Registro fotográfico:



Figura 1.2-2. Visão geral do novo Z10



1.3. FRAGMENTOS SELECIONADOS

A tabela abaixo traz a localização final das novas zonas amostrais Z8 e Z10, selecionadas para o Estudo de Impacto Ambiental relativo Sistema de Transmissão Xingu-Rio, após a vistoria de campo.

Tabela 1.2-1 Relação dos fragmentos definitivos (Z8 e Z10), autorizados pelos proprietários e selecionados para realização das amostragens de fauna e flora para o EIA

Zona	E	S	Fuso
8 XRTE - Novo	289956	8396614	23 L
10 XRTE - Novo	398889	7827480	23 K

2. EQUIPE EXECUTORA

Tabela 2-1. Equipe técnica executora das vistorias em campo

Nome	Formação	Função	CPF	CTF	Lattes	Registro	E-mail
Wainer Silva de Paula	Biólogo	Mastozoólogo	015.196.641-92	5007162	http://lattes.cnpq.br/00305669375774233	57929-04	biolaine2@gmail.com
Flávia Peter	Bióloga	Mastozoólogo	825.933.370-87	3667706	http://lattes.cnpq.br/1537384539341367	63349-03	flavia_peter@yahoo.com.br
Fábio Jacomassa	Biólogo	Mastozoólogo - Quirópteros	822.461.220-15	2079329	http://lattes.cnpq.br/1409942831383911	53556-03	fabioaf@fmail.com
Luiz Fernando de Souza Júnior	Biólogo	Mastozoólogo - Quirópteros	095.085.636-30	5320904	http://lattes.cnpq.br/1463503291578217	104183/04	luizjunior026@hotmail.com
Hugo Buratti	Biólogo	Mastozoólogo - Quirópteros	611.933.482-34	5041425	http://lattes.cnpq.br/6584356846581487	63930-04	h.buratti@bol.com.br
Jonas Sponchiado	Biólogo	Auxiliar Mastozoólogo	004.689.270-26	3593452	http://lattes.cnpq.br/9370390251432514	75417-03	jsponchiado@yahoo.com.br
Alaine Izabela Alves do Prado	Bióloga	Auxiliar Mastozoólogo	084.255.646-03	5388334	http://lattes.cnpq.br/6348459951411905	087050/04	alaine.masto@gmail.com
Leandro Berutto	Biólogo	Auxiliar Mastozoólogo	085.923.446-03	5819414	http://lattes.cnpq.br/6348459951411905	104289/04	leandro.berutto@gmail.com
Daniel Bühler	Biólogo	Herpetólogo	810.496.170-53	3733438	http://lattes.cnpq.br/3150519887095993	58238-03	daniel@biotasolucoesambientais.com.br
Rony Paolin Hasckel	Biólogo	Herpetólogo	038.738.289-52	1977315	http://lattes.cnpq.br/0166218852775983	58275-03	rpaoлин@gmail.com
Elvis Almeida Pereira Silva	Biólogo	Auxiliar Herpetólogo	104.237.716-20	5723978	http://lattes.cnpq.br/0866797647855442	098784/04	elvisaps@hotmail.com
Marcos César Gurgel de Oliveira	Biólogo	Auxiliar Herpetólogo	094.311.226-50	6377766	http://lattes.cnpq.br/0431374236573383	104228/04	marcosgurgel_uvf@hotmail.com
Guilherme Ribeiro	Biólogo	Omitólogo	022.176.911-04	4120344	http://lattes.cnpq.br/4055470245399678	76069/04	guiraguiraerme@gmail.com
Gigliandro Gonçalves Silva	Biólogo	Omitólogo	818.032.490-72	2270532	http://lattes.cnpq.br/9194377805496118	081805-03	gigliandrog@gmail.com
Carlos Eduardo Agne	Biólogo	Omitólogo	825.787.100-15	1693051	http://lattes.cnpq.br/4777338473266511	34799-03	caduornito@yahoo.com.br
Sergei Stuard Quintas Filho	Biólogo	Auxiliar Omitólogo	991.891.781-49	2683330	http://lattes.cnpq.br/2095329873420442	57170/04	quintasfilho@gmail.com
Lia Nahomi Kajiki	Bióloga	Auxiliar Omitólogo	355.125.798-19	5331333	http://lattes.cnpq.br/0263062401432641	72880/01	lia.nahomi@gmail.com
Alexandre Palmieri Sad	Biólogo	Auxiliar Omitólogo	067.575.606-58	6098599	http://lattes.cnpq.br/4296135734061737	98359/04	alexpsad@gmail.com
Diober Borges Lucas	Biólogo	Botânico	920.852.530-91	5454257	http://lattes.cnpq.br/9603852051299469	81296/03	dblucas23@yahoo.com.br



APÊNDICE 1

Autorizações para o Levantamento de Fauna e Flora no
Z8 e no Z10



Prezado Senhor Olívio Alves da Oliveira
Proprietário Rural em Fazenda Novo Horizonte Flores de Azeite

Assunto: Autorização para a realização do levantamento de fauna e flora para o diagnóstico do meio biótico do Estudo de Impacto Ambiental do Sistema de Transmissão Xingú-Rio.

A Concremat Ambiental, contratada pela empresa Xingu Rio Transmissora de Energia S.A., na pessoa dos técnicos, João Ricardo e Alessandro, vem solicitar acesso à sua propriedade e autorização para implantação de trilhas e estações conforme autorização do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para a amostragem de anfíbios, répteis, mamíferos e aves, além de autorização para acesso à área, para realização de amostragens, de nossos técnicos que estarão listados na Autorização de Captura, Coleta e Transporte, que será emitida pelo IBAMA.

Serão duas campanhas de amostragem semestrais, sendo a primeira prevista para ser realizada entre novembro e dezembro de 2015 com duração de 7 (sete) dias cada campanha.

Coordenadas planas UTM do fragmento: 33K 0289 292/88 95000

Autorizado: sim () não

ASS: [Assinatura]

Data: 15/12/15



MICHELLE DRUMOND ROCHA

De: MICHELLE DRUMOND ROCHA
Enviado em: terça-feira, 15 de dezembro de 2015 14:52
Para: MICHELLE DRUMOND ROCHA
Assunto: Autorização Módulo Z10

De: Lucas Sales <lucastales@hotmail.com>
Data: 13 de dezembro de 2015 18:37
Assunto: RE: Autorização de Acesso
Para: Reginaldo Cruz <reginaldo@biotasolucoesambientais.com.br>

Boa tarde Sr. Reginaldo.

Eu Lucas Sales autorizo a sua entrada para os trabalhos conforme solicitado, na propriedade denominada "Fazenda São José" no município de Córrego Danta, bem como a da equipe pela qual você é responsável mediante a identificação, retirada das chaves e a devolução das mesmas no fim do dia, com o Sr. Dvai Pereira da Silva "vulgo: Branco".

Não pude ir lá este final de semana mas estarei lá no próximo, caso necessite de algo entre em contato
F. 31-9 8725-5876
31-9 9781-8110

Date: Sat, 12 Dec 2015 11:40:39 -0200
Subject: Autorização de Acesso
From: reginaldo@biotasolucoesambientais.com.br
To: lucastales@hotmail.com

Bom Dia Lucas,
Conforme lhe expliquei por telefone, com vistas a realização do levantamento de fauna e flora para o diagnóstico do meio biótico, componente do Estudo de Impacto Ambiental do Sistema de Transmissão Xingu-Rio, em nome da Concremat Ambiental, venho solicitar autorização para acesso à sua propriedade, localizada no município de Córrego Danta/MG, para implantação de trilhas e estações de captura, além de autorização para acesso de nossa equipe de técnicos para realização de amostragens. Ressaltamos que nossos técnicos estarão listados na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Animais Silvestres a ser emitida pelo IBAMA.

Coordenada UTM central do fragmento: 23 K 398650/7827780

Desde já, agradeço,

Reginaldo Cruz
Coordenação de Projetos

Faint line of text, possibly a title or section header.

Faint paragraph of text, possibly a list or table header.

Faint paragraph of text, possibly a list or table header.

Faint paragraph of text, possibly a list or table header.

Faint paragraph of text, possibly a list or table header.

Faint paragraph of text, possibly a list or table header.

Faint paragraph of text, possibly a list or table header.

Faint paragraph of text, possibly a list or table header.

Faint paragraph of text, possibly a list or table header.

Faint paragraph of text, possibly a list or table header.

Faint paragraph of text, possibly a list or table header.

Faint paragraph of text, possibly a list or table header.



Anexo 2

10

SECRET



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



CONCREMAT
ambiental

**RETIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RELATIVA À
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE
DE MATERIAL BIOLÓGICO (ABIO) 664/2015.**

**Realização dos Levantamentos de Fauna para o
Diagnóstico Ambiental**

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

**LT 800 kV XINGU – TERMINAL RIO E DEMAIS INSTALAÇÕES
ASSOCIADAS
(Leilão nº 007/2015)**

**Rio de Janeiro
Dezembro/2015**

1970

1970

COMPLEMENT

1970

RETRORREFLEXÃO DA TÉCNICA RELATIVA À

ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS DO LITORAL NOROCCIDENTAL

DE SANTA CATARINA (1969-1970)

Realizado nos Laboratórios de Psicologia da UFSC

por

Estimulo: Tereza Aparecida - BA

TRABALHO DE MONITORIA DO ESCRITÓRIO DE PESQUISA

ASSOCIADA

(1970)

1970

1970



Tabela 9-1 - Relação da Equipe Técnica para

Nome	Formação	E-mail
Maria Josefina Reyna Kurtz	Bióloga	josefina.kurtz@concremat.com.br
Juliana Lira de Andrade	Bióloga	juliana.andrade@concremat.com.br
Michelle Drumond Rocha	Bióloga 2-D	michelle.drumond@concremat.com.br
Wagner Luiz Soares Fortes	Biólogo 2	wagner.fortes@concremat.com.br
Patrícia Antonucci Forny	Engenheira Florestal 51319	patricia.forny@concremat.com.br
Wlainer Silva de Paula	Biólogo 1	biolaine2@gmail.com
Flávia Peter	Bióloga 3	flavia_peter@yahoo.com.br
Natália Carneiro Ardente	Bióloga 2	natalia_ardente@hotmail.com
Fábio Jacomassa	Biólogo 3	fabioafj@fmail.com
Luiz Fernando de Souza Júnior	Biólogo 04	luizjunior026@hotmail.com
Hugo Buratti	Biólogo 1	h.buratti@bol.com.br
Alex Sandro Mesquita	Biólogo 3	alexmesquita@gmail.com
Jonas Sponchiado	Biólogo 3	jsponchiado@yahoo.com.br
Alaine Izabela Alves do Prado	Bióloga 04	alaine.masto@gmail.com
Leandro Berutto	Biólogo 04	leandro.berutto@gmail.com
Daniel Bühler	Biólogo 3	daniel@biotasolucoesambientais.com.br
Rony Paolin Hasckel	Biólogo 3	rpaolin@gmail.com
Elvis Almeida Pereira Silva	Biólogo 04	elvisaps@hotmail.com
Guilherme Bard Adams	Biólogo 3	guilhermeadams@hotmail.com
Renata Fadel	Bióloga 1	fadel.renata@yahoo.com.br

Account of the ...
... ..
... ..

Table of Contents

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..





Tabela 9-1 - Relação da Equipe Técnica para

Nome	Formação	E-mail
Marcos César Gurgel de Oliveira	Biólogo 04	marcosgurgel_ufv@hotmail.com
Guilherme Ribeiro	Biólogo 4	guiraguiraherme@gmail.com
Giliandro Gonçalves Silva	Biólogo 03	giliandrog@gmail.com
Carlos Eduardo Agne	Biólogo 3	caduornito@yahoo.com.br
Sergei Studart Quintas Filho	Biólogo 4	quintasfilho@gmail.com
Lia Nahomi Kajiki	Bióloga 1	lia.nahomi@gmail.com
Alexandre Palmieri Sad	Biólogo 4	alexpsad@gmail.com
Willian Menq dos Santos	Biólogo 7	willian4w@gmail.com
Leticia Ferreira Pedroso	Bióloga 4	leticia-pedroso@hotmail.com
Paula Rodrigues Lopes Guimarães	Bióloga 04	paularlguimaraes@gmail.com
Diober Borges Lucas	Biólogo 3	dblucas23@yahoo.com.br
Túlio Dornas	Biólogo 4	tuliodornas@yahoo.com.br
Pedro Rady	Biólogo 4 e 06	pedro.rady@hotmail.com
Emanuelle Pasa	Bióloga 3	biol.emanuellepasa@gmail.com

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study

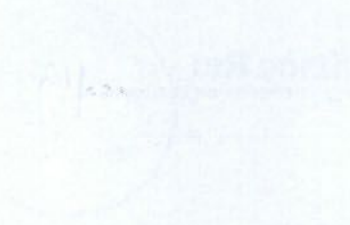
Table 1. - Summary of the Study

Table 1. - Summary of the Study



ANEXO 1

Cartas de Aceite e CTF Ibama da Equipe



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

ANEXO 1

Faint text below the section header, possibly a subtitle or description.

--	--	--	--	--





DECLARAÇÃO

Eu, MARIA JOSEFINA REYNA KURTZ, Bióloga, CPF 147.387.648-61, CTF IBAMA 899658, CRBio 10.600/02, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **COORDENADORA** e me declaro apto a executar as atividades referentes aos levantamentos para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2015.


Maria Josefina Reyna Kurtz



 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>			
<p>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL</p>			
<p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p>			
Data de última atualização:	17/04/2015	Data de validade:	20/10/2017
CPF: 147.387.648-61			
NOME: MARIA JOSEFINA REYNA KURTZ			
LOGRADOURO: RUA PINHEIRO GUIMARÃES			
N.º: 145	COMPLEMENTO: APT 1401		
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		UF: RIO DE JANEIRO	
Ocupações e áreas de atividades declaradas:			
Biólogo			
Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental			
03/01/2000			
<p>TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA</p>			
<p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p>			
<p>A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:</p>			
<p>i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;</p>			
<p>ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;</p>			
<p>iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e</p>			
<p>iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.</p>			
<p>O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			



DECLARAÇÃO

Eu, JULIANA LIRA DE ANDRADE, Bióloga, CPF 083.625.497-00, CTF IBAMA 263384, CRBio 32.956/02, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015) , nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **COORDENADORA** e me declaro apto a executar as atividades referentes aos levantamentos para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2015.

Juliana Lira de Andrade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
CONSULTA CONSOLIDADA DOS DADOS DA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/AIDA

Dados básicos:

Nome: JULIANA LIRA DE ANDRADE

CPF: 083.625.497-00

Data de Nascimento: 15/04/1980

Sexo: Feminino

Nº documento de identidade: 126759265

Data de expedição: 08/06/1998

Órgão emissor: IFP

UF de emissão: RJ

Nome da mãe: CARMEN LUCIA LIRA DE ANDRADE

Situação cadastral: Ativo

Última alteração da inscrição: 02/10/2015

Certificado digital:

Endereços:

Endereço:

Logradouro: RUA BOTUCATU

Nº: 455

Complemento: BLOCO 03/APTO206

Bairro: GRAJAÚ

Município: RIO DE JANEIRO

CEP: 20541-340

UF: RJ

(DDD) e nº de telefone: (0XX21) 2285-8220

Endereço para correspondência:

Logradouro: RUA BOTUCATU

Nº: 455

Complemento: BLOCO 03/APTO206

Bairro: GRAJAÚ

Município: RIO DE JANEIRO

CEP: 20541340

UF: RJ

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: julianalira@uol.com.br

"E-mail" secundário:

Recuperação de senhas:

Requerente: SISREGWEB

"E-mail" do requerente: julianalira@uol.com.br



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Data/hora da recuperação: 31/10/2013 - 14:18:13

Comprovante de Inscrição:

Última atualização: 02/10/2015

Validade: 02/10/2017

Certificado de regularidade - última emissão:

Situação: Cancelado

Chave de validação: IM3DCMNBIDWD8UUN

Emissão: 20/02/2015

Validade: 20/05/2015

Usuário (cancelamento):

Motivação da inscrição no CTF/AIDA:

Nº Motivação

1 Exerço, como pessoa física, atividades sujeitas a inscrição no CTF/AIDA.

Ocupações e atividades:

Ocupação	Áreas de atividades	Data início da atividade
Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	01/07/2002

Documento de identificação exigido:

Conselho de Fiscalização Profissional	UF	Nº de registro profissional	Data de registro/emissão
Conselho Federal de Biologia	RJ	0003295602	30/06/2008

Curriculo - Plataforma Lattes:

Endereço de acesso ao CV: <http://lattes.cnpq.br/1616995951938675>



DECLARAÇÃO

Eu, MICHELLE DRUMOND ROCHA, Bióloga, CPF 066.021.076-23, CTF IBAMA 1853532, CRBio 62.876/02-D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015) , nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTORA** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **HERPETOFAUNA** para o tema **MEIO BIÓTICO - FAUNA**.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2015.

Michelle Drumond Rocha
Michelle Drumond Rocha



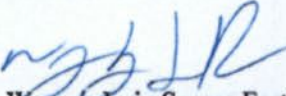
Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1853532	28/09/2015	26/08/2015	26/11/2015
Dados básicos:			
CPF: 066.021.076-23			
Nome: MICHELLE DRUMOND ROCHA			
Endereço:			
logradouro: RUA SENADOR VERGUEIRO			
N.º: 167		Complemento: 1001	
Bairro: FLAMENGO		Município: RIO DE JANEIRO	
CEP: 22230-000		UF: RJ	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		4R2V66QPYUMDUJ36	




DECLARAÇÃO

Eu, WAGNER LUIZ SOARES FORTES, Biólogo, CPF 055.167.687-64, CTF IBAMA 1749473, CRBio 48.360/02, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **MASTOFAUNA** para o tema **MEIO BIÓTICO - FAUNA**.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2015.


Wagner Luiz Soares Fortes



Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1749473	02/10/2015	02/10/2015	02/01/2016
Dados básicos:			
CPF: 055.167.687-64			
Nome: WAGNER LUIZ SOARES FORTES			
Endereço:			
logradouro: RUA DAS LARANJEIRAS			
N.º: 102		Complemento: 203	
Bairro: LARANJEIRAS		Município: RIO DE JANEIRO	
CEP: 22240-000		UF: RJ	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		FZEAD5YP197GYM9C	







DECLARAÇÃO

Eu, PATRÍCIA ANTONUCCI FORNY, Engenheira Florestal, CPF 038.029.456-05, CTF IBAMA 5387116, CREA/RJ 2008151319, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes aos levantamentos para o tema MEIO BIÓTICO - FLORA.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2015.

Patricia Antonucci Forny
Patricia Antonucci Forny



		Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis					
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
Data de última atualização:		20/10/2015		Data de validade:	
				20/10/2017	
CPF: 039.029.456-05					
NOME: PATRICIA ANTONUCCI FORNY					
LOGRADOURO: RUA EUCLIDES DA CUNHA					
N.º: 176		COMPLEMENTO: BLOCO C / APTO 502			
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO			UF: RIO DE JANEIRO		
Ocupações e áreas de atividades declaradas:					
Engenheiro Florestal					
Elaborar documentação técnica e científica					
01/01/2010					
TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:					
i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;					
ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;					
iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e					
iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.					
O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					



DECLARAÇÃO



Eu, Wlainer Silva de Paula, Biólogo, CPF 015.196.641-92, CTF IBAMA 5007162, CRBio 57929/4-D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Mastofauna** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Segue link do CL: <http://lattes.cnpq.br/0030569375774233>

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2015.

Wlainer Silva de Paula



		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
5007162	03/09/2015	03/09/2015	03/12/2015		
Dados básicos:					
CPF: 015.196.641-92					
Nome: WLAINER SILVA DE PAULA					
Endereço:					
logradouro: 1203 SUL, AL. 25, RESID. AREIA BRANCA, APT. 202					
N.º: 202		Complemento:			
Bairro: PLANO DIRETOR SUL		Município: PALMAS		UF: TO	
CEP: 77019-449		UF: TO			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação				
2211-05	Biólogo				
2211-05	Biólogo				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			717RPKCBL4YQBQ32		





DECLARAÇÃO

Eu, **Flávia Porto Peter**, Biólogo, CPF 825.933.370-87, CTF IBAMA 3667706, CRBio 63349, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Mastofauna** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Pelotas, 08 de outubro de 2015.



		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
3667706	08/10/2015	08/10/2015	08/01/2016		
Dados básicos:					
CPF: 825.933.370-87					
Nome: FLÁVIA PORTO PETER					
Endereço:					
logradouro: URBANO GARCIA					
N.º: 252		Complemento: 401			
Bairro: CENTRO		Município: PELOTAS			
CEP: 96077-470		UF: RS			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação				
2211-05	Biólogo				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			6IPMVE8VPK2JTTAC		




DECLARAÇÃO

Eu, Natália Carneiro Ardente, Bióloga, CPF 110.532.257-25, CTF IBAMA 4646874, CRBio 92765/02, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015) , nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTORA** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **MASTOFAUNA** para o tema **MEIO BIÓTICO - FAUNA**.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

Natália Carneiro Ardente
Natália Carneiro Ardente
Mestre em Ecologia e Evolução – UERJ
Mastozoóloga
CRBio: 92765/02



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4646874	27/10/2015	27/10/2015	27/01/2016
Dados básicos:			
CPF: 110.532.257-25			
Nome: NATALIA CARNEIRO ARDENTE			
Endereço:			
logradouro: RUA PROFESSOR HILARIO,			
N.º: 695/201		Complemento:	
Bairro: ILHA DO GOVERNADOR		Município: RIO DE JANEIRO	
CEP: 21920-040		UF: RJ	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
2211-05	Biólogo		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		59X1YHR13XZD94NQ	



DECLARAÇÃO

Eu, Fábio André Facco Jacomassa, Biólogo, CPF 822.461.220-15, CTF IBAMA 2079329, CRBio 53556-03D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de CONSULTOR e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da Chiropterofauna para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2015.

Fábio André Facco Jacomassa



		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
2079329	29/09/2015	29/09/2015	29/12/2015		
Dados básicos:					
CPF: 822.461.220-15					
Nome: FÁBIO ANDRÉ FACCO JACOMASSA					
Endereço:					
logradouro: RUA TAMOIO					
N.º: 132		Complemento:			
Bairro: FÁTIMA		Município: FREDERICO WESTPHALEN			
CEP: 98400-000		UF: RS			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação				
2211-05	Biólogo				
2211-05	Biólogo				
2211-05	Biólogo				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			NW4UA2RK464A1UUC		




DECLARAÇÃO

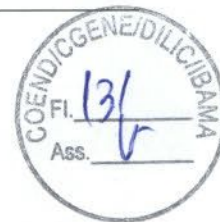
Eu, Luiz Fernando de Souza Júnior, Biólogo, CPF 095.085.636-30, CTF IBAMA 5320904, CRBio 104183/04-D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Mastofauna (pequenos mamíferos)** para o tema **MEIO BIÓTICO - FAUNA**.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2015.

Luiz Fernando de Souza Júnior



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5320904	14/09/2015	14/09/2015	14/12/2015
Dados básicos:			
CPF: 095.085.636-30			
Nome: LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUNIOR			
Endereço:			
logradouro: RUA GILDA DE ABREU			
N.º:	278	Complemento:	
Bairro:	ELDORADO	Município:	CARANGOLA
CEP:	36800-000	UF:	MG
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		E1WTX1T8HAMYJCM5	





DECLARAÇÃO

Eu, Hugo Buratti Neto, Biólogo, CPF 611.933.482-34, CTF IBAMA 5.041.425, CRBio 62.930/4-D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Quiróptero fauna** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.


Hugo Buratti Neto



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5041425	08/10/2015	08/10/2015	08/01/2016
Dados básicos:			
CPF: 611.933.482-34			
Nome: HUGO BURATTI NETO			
Endereço:			
logradouro: 408 NORTE, ALAMEDA 01, LOTE 02			
N.º: 306B		Complemento: RESIDENCIAL GAIVOTAS	
Bairro: PLANO DIRETOR NORTE		Município: PALMAS	
CEP: 77006-510		UF: TO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
2211-05	Biólogo		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		H4LFU3Z2MEF88UBH	





DECLARAÇÃO

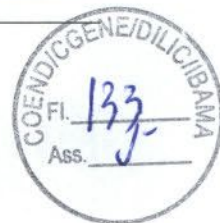
Eu, Alex Sandro Mesquita, Biólogo, CPF 921.137.880-04, CTF IBAMA 3088376, CRBio 069251/03, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015) , nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento de Mastozoologia para o tema MEIO BIÓTICO - Fauna.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015.

Alex Sandro Mesquita



		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
3088376	28/10/2015	28/10/2015	28/01/2016		
Dados básicos:					
CPF: 921.137.880-04					
Nome: ALEX SANDRO OLIVEIRA MESQUITA					
Endereço:					
logradouro: RUA OTAVIANO SILVEIRA					
N.º: 354		Complemento:			
Bairro: CENTRO		Município: SAPUCAIA DO SUL		UF: RS	
CEP: 93214-500		UF: RS			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação				
2211-05	Biólogo				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			ERKIZLUGJ5IAUQAR		





DECLARAÇÃO

Eu, Jonas Sponchiado, Biólogo, CPF 004.689.270-26, CTF IBAMA 3593452, CRBio 75417/03-D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da Mastofauna (quirópteros) para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Santa Maria, 15 de outubro de 2015.

Jonas Sponchiado
CPF 004.689.270-26
CRBio 75417/03-D
jsponchiado@yahoo.com.br



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3593452	15/10/2015	15/10/2015	15/01/2016
Dados básicos:			
CPF: 004.689.270-26			
Nome: JONAS SPONCHIADO			
Endereço:			
logradouro: INTERIOR			
N.º: S/N		Complemento:	
Bairro: DISTRITO DE CASTELINHO		Município: FREDERICO WESTPHALEN	
CEP: 98400-000		UF: RS	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
2211-05	Biólogo		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		Q2M1L69EEVMU12SR	





DECLARAÇÃO

Eu, Alaine Izabela Alves do Prado, Bióloga, CPF 084.255.646-03, CTF IBAMA 5388334 CRBio 087050/04-D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Mastofauna** para o tema **MEIO BIÓTICO - FAUNA**.

Ouro Preto, 14 de outubro de 2015.

Alaine Izabela Alves do Prado



		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
5388334	13/10/2015	13/10/2015	13/01/2016		
Dados básicos:					
CPF: 084.255.646-03					
Nome: ALAINE IZABELA ALVES DO PRADO					
Endereço:					
logradouro: TRIFANA					
N.º: 260		Complemento: APTO 202			
Bairro: SERRA		Município: BELO HORIZONTE			
CEP: 30210-570		UF: MG			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação				
2211-05	Biólogo				
2211-05	Biólogo				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			NRW551VFM2T2WZ8N		



DECLARAÇÃO

Eu, Leandro Barbosa Berutto, Biólogo, CPF 085.923.446-03, CTF IBAMA 5819414, CRBio 104289/04-D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da Mastofauna voadora para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA. 5819414

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

Leandro Barbosa Berutto



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5819414	14/10/2015	14/10/2015	14/01/2016
Dados básicos:			
CPF: 085.923.446-03			
Nome: LEANDRO BARBOSA BERUTTO			
Endereço:			
logradouro: AVENIDA AMAZONAS			
N.º: 3203		Complemento: AP 02	
Bairro: BARROCA		Município: BELO HORIZONTE	
CEP: 30431-061		UF: MG	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-15	outras atividades sujeitas a licenciamento não especificadas anteriormente		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		ESWITJZUKIIZIZ75	





DECLARAÇÃO

Eu, Daniel Bühler, Biólogo, CPF 810.496.170-53, CTF IBAMA 3733438, CRBio 58238-03, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **HERPETOFAUNA** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2015.

Nome
Daniel Bühler



Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3733438	23/07/2015	23/07/2015	23/10/2015
Dados básicos:			
CPF: 810.496.170-53			
Nome: DANIEL BÜHLER			
Endereço:			
logradouro: RUA LUÍS DE CAMÕES			
N.º: 205		Complemento:	
Bairro: BOM JARDIM		Município: IVOTI	
CEP: 93900-000		UF: RS	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-27	uso próprio de motosserra ou para empréstimo a terceiros		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		J5QHVB1PA76ZG5UQ	



DECLARAÇÃO

Eu, Rony Paolin Hasckel , Biólogo, CPF 038.738.289-52, CTF IBAMA 1977315, CRBio 58275-03D , aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015) , nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Herpetofauna** para o tema **MEIO BIÓTICO - FAUNA**.

Blumenau, 07 de Outubro de 2015.

Rony Paolin Hasckel.



 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR</p> 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1977315	10/07/2015	04/07/2015	04/10/2015
Dados básicos:			
CPF: 038.738.289-52			
Nome: RONY PAOLIN HASCKEL			
Endereço:			
logradouro: RUA GRAJAÚ			
N.º:	67	Complemento:	AP 203
Bairro:	VELHA	Município:	BLUMENAU
CEP:	89041-310	UF:	SC
Chave de autenticação		SIM7JJDDZ8AQDS4M	



DECLARAÇÃO



Eu, Elvis Almeida Pereira Silva, Biólogo, CPF 104.237.716-20, CTF IBAMA 5723978, CRBio 098784/04, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Herpetofauna** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

Elvis Almeida Pereira Silva

Elvis Almeida Pereira Silva



		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
Data de última atualização:	14/09/2015	Data de validade:	14/09/2017		
CPF: 104.237.716-20					
NOME: ELVIS ALMEIDA PEREIRA SILVA					
LOGRADOURO: AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO					
N.º: 769	COMPLEMENTO: 102				
MUNICÍPIO: MURIAE			UF: MINAS GERAIS		
Ocupações e áreas de atividades declaradas:					
Biólogo					
Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental					
14/09/2015					
TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:					
i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;					
ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;					
iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e					
iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.					
O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					



DECLARAÇÃO



Eu, Guilherme Bard Adams, Biólogo, CPF 011.194.720-08, CTF IBAMA 3093620, CRBio 63808/03, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Herpetofauna** para o tema MEIO BIÓTICO - Fauna.

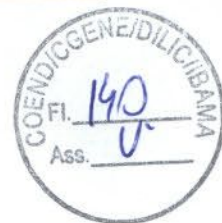
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015.

Guilherme Bard Adams

Guilherme B. Adams



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3093620	26/10/2015	26/10/2015	26/01/2016
Dados básicos:			
CPF: 011.194.720-08			
Nome: GUILHERME BARD ADAMS			
Endereço:			
logradouro: AV. FÁBIO ARAÚJO SANTOS			
N.º:	1245	Complemento:	BLOCO 2, APTO. 115
Bairro:	NONOAI	Município:	PORTO ALEGRE
CEP:	91720-390	UF:	RS
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		E152ZUE7AU9X7M31	



DECLARAÇÃO

Eu, Renata Moleiro Fadel, Bióloga, CPF 216.103.348-41, CTF IBAMA 5086726, CRBio 86689/01, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015) , nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTORA** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **HERPETOFAUNA** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Renata M. Fadel

São Paulo, 26 de Outubro de 2015.

Renata Moleiro Fadel



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5086726	10/09/2015	07/08/2015	07/11/2015
Dados básicos:			
CPF: 216.103.348-41			
Nome: RENATA MOLEIRO FADEL			
Endereço:			
logradouro: RUA PEREIRA DA NÓBREGA			
N.º: 190		Complemento: APTO 82	
Bairro: VILA MONUMENTO		Município: SAO PAULO	
CEP: 01549-020		UF: SP	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-41	utilização do patrimônio genético natural - coleta de material biológico com finalidade científica ou didática		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		TKDQWVREZPRB4Z1F	





DECLARAÇÃO

Eu, Marcos César Gurgel de Oliveira, Biólogo, CPF 094311226-50, CTF IBAMA 6377766, CRBio 104228/04-P, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015) , nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Herpetofauna** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

Marcos César Gurgel de Oliveira



		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
6377766	15/10/2015	02/09/2015	02/12/2015		
Dados básicos:					
CPF: 094.311.226-50					
Nome: MARCOS CÉSAR GURGEL DE OLIVEIRA					
Endereço:					
logradouro: QUADRA K					
N.º: 02		Complemento: CASA			
Bairro: JARDIM BOTANICO		Município: BRASILIA			
CEP: 71680-350		UF: DF			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação				
2211-05	Biólogo				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			YBPPUZYLWTFYIEJ		



DECLARAÇÃO


Eu, GUILHERME RIBEIRO DA COSTA SILVA, Biólogo, inscrito sob o CPF 022.176.911-04, CTF IBAMA 4120344 e CRBio 76069/04, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015) , nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **AVIFAUNA** para o tema **MEIO BIÓTICO - FAUNA**.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

Nome:

Guilherme Silva



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4120344	09/10/2015	09/10/2015	09/01/2016
Dados básicos:			
CPF: 022.176.911-04			
Nome: GUILHERME RIBEIRO DA COSTA SILVA			
Endereço:			
Logradouro: 104 S RUA SE-07 - DECOR'ART TAPEÇAR			
N.º:	22	Complemento:	PLANO DIRETOR SUL
Bairro:	CENTRO	Município:	PALMAS
CEP:	77020-022	UF:	TO
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
2211-05	Biólogo		
2211-05	Biólogo		
2211-05	Biólogo		
2140-10	Tecnólogo em Meio Ambiente		
2140-10	Tecnólogo em Meio Ambiente		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		7FGIMEHCCP6BY9WI	




DECLARAÇÃO

Eu, Giliandro Gonçalves Silva, Biólogo, CPF 818.032.490-72, CTF IBAMA 2270532, CRBio 81805-03, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015) , nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Avifauna** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

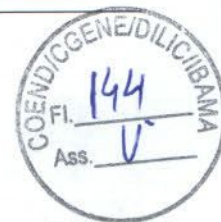
Giliandro Gonçalves Silva



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2270532	03/09/2015	03/09/2015	03/12/2015
Dados básicos:			
CPF: 818.032.490-72			
Nome: GILANDRO GONÇALVES SILVA			
Endereço:			
Logradouro: BENO HUGO HACK			
N.º:	305	Complemento:	AP 302 BLOCO 63
Bairro:	CANUDS	Município:	NOVO HAMBURGO
CEP:	93548-040	UF:	RS
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-12	manutenção de fauna silvestre		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
2211-05	Biólogo		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		6PSPYZF15ZJH1LG	

IBAMA - CTF/AIDA

03/09/2015 - 14:19:29



DECLARAÇÃO



Eu, Carlos Eduardo Agne, Biólogo, CPF 825787100-15, CTF IBAMA 1693051, CRBio 34799-03D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015) , nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **AVIFAUNA** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

Nome

Carlos Eduardo Agne



		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
1693051	03/08/2015	03/08/2015	03/11/2015		
Dados básicos:					
CPF: 825.787.100-15					
Nome: CARLOS EDUARDO QUEVEDO AGNE					
Endereço:					
logradouro: SILVA JARDIM					
N.º: 1490		Complemento: AP. 215			
Bairro: CENTRO		Município: CARAZINHO			
CEP: 99500-000		UF: RS			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação				
2211-05	Biólogo				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			DY2GFT5SDHZCVLZ8		





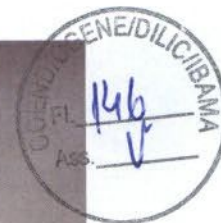
DECLARAÇÃO

Eu, Sergei Studart Quintas Filho, Biólogo, CPF 991.891.781-49, CTF IBAMA 2683330, CRBio 57170/04, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Ornitofauna** para o tema **MEIO BIÓTICO - FAUNA**.

Brasília, 08 de outubro de 2015.



 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR</p> 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2683330	07/10/2015	07/10/2015	07/01/2016
Dados básicos:			
CPF: 991.891.781-49			
Nome: SERGEI STUDART QUINTAS FILHO			
Endereço:			
logradouro: SHIS QI 29 CONJUNTO 06			
N.º:	03	Complemento:	
Bairro:	LAGO SUL	Município:	BRASILIA
CEP:	71675-260	UF:	DF
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		P9RHTQFAR5YXF2	





DECLARAÇÃO

Eu, Lia Nahomi Kajiki, Biólogo, CPF 355.125.798-19, CTF IBAMA 5331333, CRBio 72880/01-D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Avifauna** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

Lia Nahomi Kajiki
Nome



		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
5331333	08/10/2015	17/08/2015	17/11/2015		
Dados básicos:					
CPF: 355.125.798-19					
Nome: LIA NAHOMI KAJIKI					
Endereço:					
logradouro: RUA MANOEL LOURENÇO VIEIRA					
N.º: 50		Complemento:			
Bairro: JARDIM LEONOR		Município: ITATIBA		UF: SP	
CEP: 13252-230		UF: SP			
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP					
Código	Descrição				
23-7	Rodovia				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.					
Chave de autenticação			CHWHVE8LE9K63YWK		



DECLARAÇÃO



Eu, Alexandre Palmieri Sad, Biólogo, CPF 067.575.606-58, CTF IBAMA 6098599, CRBio 98359/04-D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Avifauna** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

Alexandre Palmieri Sad

Nome



		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
6098599	23/09/2015	05/09/2015	05/12/2015		
Dados básicos:					
CPF: 067.575.606-58					
Nome: ALEXANDRE PALMERI SAD					
Endereço:					
logradouro: R. SÃO PAULO					
N.º: 2024		Complemento: 801			
Bairro: LOURDES		Município: BELO HORIZONTE			
CEP: 30170-132		UF: MG			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação				
2211-05	Biólogo				
2211-05	Biólogo				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			24ZG11LB9S8NTW87		





DECLARAÇÃO

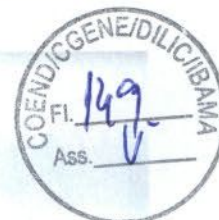
Eu, Willian Menq dos Santos, Biólogo, CPF 061.382.019-30, CTF IBAMA 4040599, CRBio 83029/07, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **Aves (Ornitofauna)** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015.

Willian Menq



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4040599	04/09/2015	04/09/2015	04/12/2015
Dados básicos:			
CPF: 061.382.019-30			
Nome: WILLIAN MENQ DOS SANTOS			
Endereço:			
logradouro: RUA MARINO PAULICHI			
N.º: 960		Complemento:	
Bairro: JARDIM BELA VISTA		Município: MARINGÁ	
CEP: 87060-330		UF: PR	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		9A82LS6CHUAMI65E	




DECLARAÇÃO

Eu, Leticia Ferreira Pedroso, Bióloga, CPF 085.754.196-09, CTF IBAMA 5395100, CRBio 93137/04-D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTORA** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **ORNITOFAUNA** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2015.

Nome



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5395100	29/09/2015	29/09/2015	29/12/2015
Dados básicos:			
CPF: 085.754.196-09			
Nome: LETÍCIA FERREIRA PEDROSO			
Endereço:			
logradouro: RUA RIO SÃO LOURENÇO,			
N.º: 814	Complemento:		
Bairro: NOVO RIACHO	Município: CONTAGEM		
CEP: 32280-400	UF: MG		
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		HNMAZ74FMNDKBSM4	



DECLARAÇÃO


Eu, Paula Rodrigues Lopes Guimarães, Bióloga, CPF 114.187.676-03, CTF IBAMA 5347332, CRBio 104356/04-P, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da **avifauna** para o tema **MEIO BIÓTICO - FAUNA**.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2015.

Paula Rodrigues Lopes Guimarães

Paula Rodrigues Lopes Guimarães



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5347332	26/10/2015	26/10/2015	26/01/2016
Dados básicos:			
CPF: 114.187.676-03			
Nome: PAULA RODRIGUES LOPES GUIMARÃES			
Endereço:			
logradouro: RUA DOS ASTECAS			
N.º:	3007	Complemento:	APARTAMENTO 101
Bairro:	SANTA MÔNICA	Município:	BELO HORIZONTE
CEP:	31530-300	UF:	MG
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação		
2211-05	Biólogo		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		KDFK3KWGBIHAEIII	





DECLARAÇÃO

Eu, Dióber Borges Lucas, Biólogo, CPF 920.852.530-91, CTF IBAMA 5454257, CRBio 81296/03, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da Vegetação e Flora para o tema MEIO BIÓTICO - FLORA.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2015.

Dióber Borges Lucas
Nome
Dióber Lucas



Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5454257	28/10/2015	28/10/2015	28/01/2016
Dados básicos:			
CPF: 920.852.530-91			
Nome: DIOBER BORGES LUCAS			
Endereço:			
logradouro: RUA LAURENTINO JULIANO			
N.º: 328	Complemento: CASA		
Bairro: PARAÍSO	Município: SAPUCAIA DO SUL		
CEP: 93220-220	UF: RS		
Chave de autenticação		Q6PX36BRFFECBFTW	





DECLARAÇÃO

Eu, Tulio Dornas de Oliveira, Biólogo, CPF 04280594651, CTF IBAMA 2065838, CRBio 44794/04-D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015) , nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento de **ORNITOFAUNA** para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

Tulio Dornas de Oliveira



		Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis					
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
Data de última atualização:		01/12/2015		Data de validade:	
				01/12/2017	
CPF: 042.805.946-51					
NOME: TÚLIO DORNAS DE OLIVEIRA					
LOGRADOURO: QUADRA 303 NORTE					
N.º: 29		COMPLEMENTO:			
MUNICÍPIO: PALMAS			UF: TOCANTINS		
Ocupações e áreas de atividades declaradas:					
Biólogo					
Inventariar biodiversidade					
01/12/2015					
TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:					
i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;					
ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;					
iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e					
iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.					
O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					



DECLARAÇÃO

Eu, Pedro Henrique de Albuquerque Rady, Biólogo, CPF 954.367.311-04, CTF IBAMA 6094574, CRBio 93474/04 e 06 D, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de **CONSULTOR** e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da MASTOFAUNA para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Palmas - TO, 24 de Novembro de 2015.

Pedro Henrique de A. Rady
Assinatura



		Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis					
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
Data de última atualização:		16/06/2015		Data de validade:	
				16/06/2017	
CPF: 954.367.311-04					
NOME: PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE RADY					
LOGRADOURO: ALAMEDA 5					
N.º: LT45.		COMPLEMENTO:			
MUNICÍPIO: PALMAS			UF: TOCANTINS		
Ocupações e áreas de atividades declaradas:					
Biólogo					
Inventariar biodiversidade					
01/07/2014					
Biólogo					
Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental					
01/07/2014					
TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:					
i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;					
ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;					
iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e					
iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.					
O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					




DECLARAÇÃO

Eu, Emanuelle Pasa, bióloga, CPF 015.633.750-95, CTF IBAMA 5248177, CRBio 81900-03, aceito participar da equipe de Meio Ambiente da empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio e demais instalações associadas (Leilão nº 007/2015), nos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na qualidade de consultora e me declaro apto a executar as atividades referentes ao levantamento da mastofauna para o tema MEIO BIÓTICO - FAUNA.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015.

Emanuelle Pasa
Nome



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5248177	01/12/2015	01/12/2015	01/03/2016
Dados básicos:			
CPF: 015.633.750-95			
Nome: EMANUELLE PASA			
Endereço:			
logradouro: RUA DEMETRIO ANGELO TIBURI 1455 AP 203			
N.º: 1455		Complemento: AP 203	
Bairro: BELA VISTA		Município: CAXIAS DO SUL	
CEP: 95072-150		UF: RS	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Estudar seres vivos	
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		KTINC2IBVH4UABYC	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br



OF 02001.000369/2016-11 COEND/IBAMA

Brasília, 13 de janeiro de 2016.

Ao Senhor
Ramon Sade Haddad
Diretor da Xingu Rio Transmissora de Energia
AV PRESIDENTE VARGAS, nº 995 - 16º Andar - Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20071004

Assunto: **Encaminha manifestação da SVS e do IPHAN sobre TR. Processo 02001.005223/2015-73**

REFERENCIA: OF 01450.009444/2015-60/IPHAN/DF, OF 25000.211082/2015-31/SVS/MS , CT 02001.025113/2015-28/


Senhor Diretor,

1. Segue, para conhecimento e atendimento, os Ofícios nº 025/2015-CNL/PRESI/IPHAN e nº 117/DEVIT/SVS/MS que tratam da manifestação quanto ao conteúdo dos estudos ambientais sobre bens culturais acautelados e sobre áreas de risco ou endêmicas para malária, respectivamente.
2. Em resposta à correspondência XRTE/117/15 (Prot. 02001.025113/2015-28) informo que será encaminhado ofício pela DILIC solicitando à Fundação Cultural Palmares, no termos do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 60/2015, manifestação quanto aos estudos específicos referentes à interferência do empreendimento em terras quilombolas.
3. Informo também que estamos aguardando a manifestação do INEA/RJ quanto as contribuições para o Termo de Referência.

Atenciosamente,


CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS

Recebi o Original
em, 14 / 01 / 2016
horas: _____





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

Coordenadora da COEND/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000008/2016-67		
Data:	14/01/2016	Local:	COEND
Hora Início:	15:00	Hora Fim:	17:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Vinicius Arthico Demori	COEND	Sim	vinicius.demori@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1290	V
Giselle Bianca Silva Fraga	COEND	Sim	giselle.fraga@ibama.gov.br	(0xx61)3331-6129	
Bruno Felipe de Mello	COEND	Sim	bruno.mello@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1290	
Ana Beatriz de Faria Bacelar	State Grid/Xingu Rio Transmissora de Energia	Sim	ana.bacellar@stategrid.com.br	(0xx21)3513-4768	
Ana Cecília de Luca Campos	State Grid/Xingu Rio Transmissora de Energia	Sim	ana.campos@stategrid.com.br	(0xx21)2173-7564	
Ramon Haddad	State Grid/Xingu Rio Transmissora de Energia	Sim	ramon.haddad@stategrid.com.br	(0xx21)2223-7642	
Claudia Jeanne da Silva Barros	COEND	Sim	claudia.barros@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1290	

3. Assunto
Linha de Transmissão CC 800kV Xingu-Terminal Rio e Instalações Associadas. Processo 02001.005223/2015-73

4. Referencia
/

5. Pauta
Vídeo institucional, componente Quilombola, espeleologia, LT do Eletrodo de Xingu e Eletrodo do Terminal Rio.

6. Texto da Ata

Inicialmente foi apresentado vídeo institucional da Xingu Rio Transmissora de Energia - XRTE, no qual ilustra o traçado em estudo do empreendimento apontando áreas ambientalmente sensíveis, bem como algumas informações técnicas, como largura da faixa de servidão de 114 m.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Segundo ponto da reunião foi relativo ao componente Quilombola. A XRTE informou que no início dos estudos foram identificadas 3 comunidades quilombolas, sendo que nas comunidades Kalunga e Família Magalhães não havia interferência pelos critérios estabelecidos na Portaria Interministerial nº 60/2015 e para comunidade São José da Serra foi incorporada variante no traçado, de modo que também não haverá interferência. Porém, ainda segundo a XRTE, no decorrer dos estudos em campo, foi identificada comunidade quilombola Malhadinha, no município de Brejinho de Nazaré/TO, sendo que a mesma não possui RTID aprovado e o empreendedor não obteve acesso ao processo de demarcação da terra, em tramite no INCRA, de modo que o próprio empreendedor com auxílio de membros da comunidade realizaram o georreferenciamento da terra, constatando assim que a LT Xingu-Terminal Rio estaria interceptando a comunidade. Isto posto, a XRTE argumenta que a região possui outros atributos de sensibilidade ambiental, que dificulta a alteração do traçado e iniciou tratativas com a Fundação Cultural Palmares, inclusive relatando que estiveram reunidos no mesmo dia desta reunião com a FCP e que encaminharão os posicionamentos da fundação ao IBAMA. O IBAMA informou que, em resposta ao Ofício XRTE/117/15, encaminharia consulta à FCP sobre a necessidade de estudos ambientais e seu teor.

Sobre a espeleologia, a XRTE informou sobre o alto potencial para ocorrência de cavidades naturais subterrâneas na porção central de seu traçado e ilustrou sobre os trabalhos de campo que vem sendo realizados, bem como algumas variantes já propostas no traçado em estudo em decorrência de novos achados. O IBAMA indicou que este capítulo do EIA deve demonstrar com clareza os esforços realizados pelo empreendedor para não interferência em cavidades e reiterou a necessidade de alimentação do CANIE, através das informações decorrentes do licenciamento.

Sobre a LT do eletrodo terra de Xingu, o IBAMA instruiu a XRTE sobre histórico de licenciamento do bipolo 1 (Belo Monte Transmissora de Energia - BMTE, Processo 02001.001182/2014-65). Naquele processo, a BMTE propôs postes de concreto para LT do eletrodo terra com faixa de servidão de 10 m a corte raso, sendo que o corte seletivo foi informado no EIA, de maneira superficial, podendo chegar até a distância de 50 m do eixo desta LT. Desta forma, o IBAMA demandou à BMTE a revisão deste projeto para minimizar a supressão da vegetação. A XRTE informou que sua LT do eletrodo terra terá estruturas de torres metálicas e que levará em consideração a informação para o projeto.

Por fim, a XRTE informou ao IBAMA sobre a dificuldade que enfrenta para a alocação do eletrodo terra da Estação Conversora da SE Terminal Rio. As dificuldades estão relacionadas à resistividade do solo, à presença de dutos e outras LTs. O empreendedor informou que estudará 6 alternativas para localização deste eletrodo: no mar, atravessando a Baía de Sepetiba e a restinga de Marambaia; em distância superior à 100 km da SE Terminal Rio (Sul de Minas Gerais ou Juiz de Fora/MG ou Teresópolis/RJ); na própria faixa de servidão da LT Xingu-Terminal Rio, até Andrelândia/MG, este podendo ser feito de duas formas: com a LT do eletrodo terra paralela à LT principal, em torres



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

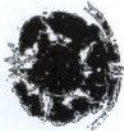


menores, ou com LT do eletrodo terra em mísula adicional nas próprias torres da LT Xingu-Terminal Rio. O IBAMA orientou que o EIA deve apresentar as diferentes alternativas estudadas e detalhar aquela que se pretende adotar, sendo que numa primeira análise, considerando fatores ambientais, a melhor alternativa seria a utilização das estruturas da LT Xingu-Terminal Rio como suportes aéreos para a LT do eletrodo terra, diminuindo assim as áreas diretamente afetadas pelo empreendimento.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: XRTÉ

LOCAL: Dolo / DILIC DATA: 14 / 01 / 2016

NOME	ORGAO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Vinicius Antonio Demchi	COEND	61 3316-1290	VINICIUS.DEMORI@ibama.gov.br
GISELLE BIANCA S. FREGA	COEND	61 3316-1290	GISELLE_FREGA@ibama.gov.br
BRUNO ELIPE MELLO	COEND	61 3316 1290	BRUNO.MELLO@IBAMA.GOV.BR
Ona Beatriz de Jesus Bualha	Stategrid (Stategrid-Rio)	(21) 98153-1276	ona.beatriz@stategrid.com.br
Ona Cecilia de Sousa Campos	State Grid / XRTÉ-RIO	3513-4768	ona.compo@stategrid.com.br
X Ramon Haddad	State Grid	(21) 96707-4436	ramon.haddad@stategrid.com.br
Claudia Berni	IBAMA	(21) 2223 7542	claudia.berni@ibama.gov.br
		61 3316 1290	



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.000417/2016-63 DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2016.

Ao Senhor
Igor Correia dos Prazeres
Diretor Substituto da Fundação Cultural Palmares
SGAN, Quadra 601 norte, Lote L, Ed. ATP
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70830010

Assunto: Informa sobre abertura de processo de licenciamento ambiental e solicita manifestação para a definição do conteúdo do Termo de Referência para elaboração de estudos da Linha de Transmissão em Corrente Contínua 800kV Xingu-Terminal Rio e Instalações Associadas. Processo nº 02001.005223/2015-73

REFERENCIA: CT 02001.025113/2015-28/

Senhor Diretor Substituto,

1. Em atendimento à Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2014, e em atenção ao Ofício XRTE/117/15 (Protocolo Ibama 02001.025113/2015-28, em anexo), informo a abertura de processo de licenciamento ambiental do empreendimento Linha de Transmissão em Corrente Contínua 800kV Xingu - Terminal Rio e Instalações Associadas, cuja implantação está prevista para ocorrer em municípios dos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro.
2. As informações necessárias para apreciação do projeto encontram-se na Ficha de Caracterização Ambiental, disponível no sítio eletrônico www.ibama.gov.br/licenciamento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

3. Diante do exposto, solicito a manifestação dessa Fundação, no termos do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 60/2015, quanto aos estudos específicos referentes à interferência do empreendimento em terras quilombolas, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na referida Portaria.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento-Tipo: *Carta*
Nº. 02001.00 1 *445/2016-06*
Recebido em: 27/1/2016
Assinatura *Romulo*

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2016. *160*
XRTE/008/16 *V*



À
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Av. L4 – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A – 1º Andar
70.818-900 – Brasília – DF

Atenção: Sra. Claudia Jeanne da Silva Barros

Assunto: Atualização sobre reunião na Fundação Cultural Palmares e encaminhamento de documentação.

Prezada Senhora,




Vimos, por meio desta, encaminhar ATA de reunião (**Anexo 1**) ocorrida na Fundação Cultural Palmares na data de 14 de Janeiro de 2016 com o objetivo de tratar da possível interferência da LT do Sistema de Transmissão Xingu Rio Transmissora de Energia SA em comunidades Quilombolas.

No ato da reunião, foi entregue pela Fundação Cultural Palmares o **Ofício nº 011/2016-DPA/FCP/MinC (Anexo 2)**.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Diretor

As especialistas subscritas
Juizice Juvenis,

Por subscritas e
instrucao processual.

Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Eletrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
01.02.16



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Anexo 1

ATA de Reunião

Lista

de nomes de PAC

EM BRANCO

* "Ata" - Reunião Xingu - no município de Xingu - PA

• Dia 14/03/2016



• Local: FCP

• Participantes:

Ana Cecília - Xingu - Rio;

Ana Beatriz - Xingu - Rio;

Ana Cristina - FCP/DPA;

Amanda Silva - FCP/DPA; Amanda Camyella P. Silva

A reunião teve como objetivo tratar do empreendimento da Xingu - Rio Transmissora S.A. A consultora contratada identificou a Comunidade Malhadinha em Tocantins. Esta comunidade está em processo de elaboração do RTID. A FCP entregou em mãos o of. 011116 (SIGAD 327116) com lista de Comunidades. A Xingu - Rio irá verificar quais das comunidades já foram identificadas pela Consultora. A FCP tem recomendado que as Comunidades que não possuem RTID sejam consideradas para fins de estudos, verificando-se a distância; os impactos de acesso; área de nascentes, etc. Sugere-se ao empreendedor que nas visitas técnicas, façam ata de registro com assinatura dos presentes, mesmo que não seja consulta pública. Quanto a comunidade Malhadinha por encontrar na ADA, recomendamos a construção de um programa específico para mitigação dos impactos, em conjunto com a comunidade.

Ana Cristina C. Macedo - FCP

Ana Cecília de Souza Campos - XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA

Ana Beatriz de Araújo Baúlan - Xingu Rio Transmissora de Energia S.A.

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Anexo 2

Ofício nº. 011/2016-DPA/FCP/MinC

EM BRANCO

327/2016-79

OFICIO n.º 014/2016-DPA/FCP/MinC

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
RAMON SADE HADDAD
Diretor - Xingu Transmissora de Energia S.A
Av. Presidente Vargas, 955 -16º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ,
CEP: 20.071-004.

Assunto: Of. Nº 13/GAB/FCP - Sistema de Transmissão 800 KV Xingu-Terminal Rio – Processo FCP 01420.014573 /2015-27

Senhor Diretor,

1. Em complementação ao Of. Nº 13/GAB/FCP, em resposta a Carta XRTE/116/15 encaminhada a esta Fundação, informamos que constam, em nossos registros, até o presente momento, as seguintes comunidades remanescentes de quilombos, nos municípios de abrangência do empreendimento, segundo Ficha de Caracterização de Atividade, disponibilizada no site do IBAMA e consultada nesta data:

UF	MUNICIPIO	COMUNIDADE
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	CÓRREGO FUNDO
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	CURRALINHO DO PONTAL
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	MALHADINHA
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	MANOEL JOÃO
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	DISTRITO DO MORRO DE SÃO JOÃO
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	CHAPADA DA NATIVIDADE
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	SÃO JOSÉ

Ministério da Cultura - MinC
Fundação Cultural Palmares - FCP
SGAN 601, Lote L, Ed. ATP, 70.830-010 – Brasília/DF
55 61 3424-0101/0142 - dpa@palmares.gov.br

EM BRANCO

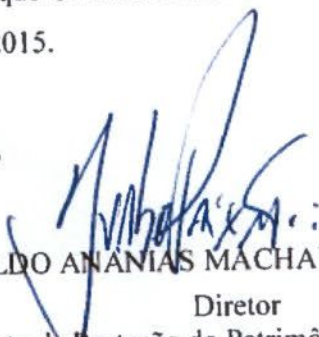
UF	MUNICIPIO	COMUNIDADE
TO	NATIVIDADE	REDENÇÃO
TO	ARRAIAS PARANÃ	KALUNGA DO MIMOSO – POSSUI RTID
TO	PARANÃ	CLARO
TO	PARANÃ	OURO FINO
TO	PARANÃ	PRATA
TO	ARRAIAS	FAZENDA LAGOA DOS PATOS
TO	ARRAIAS	FAZENDAS KÁAGADOS
TO	ARRAIAS	LAGOA DA PEDRA
GO	CAVALCANTE MONTE ALEGRE DE GOIÁS TERESINA DE GOIÁS	KALUNGA – TITULO DA FCP
GO	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	PELOTAS
GO	NOVA ROMA	QUILOMBOLA DO MAGALHÃES – POSSUI RTID
GO	IACIARA	EXTREMA
GO	IACIARA	POVOADO LEVANTADO
GO	IACIARA POSSE	BACO PARI – POSSUI RTID
GO	FLORES DE GOIÁS	FLORES VELHA
MG	PARACATU	CERCADO
MG	PARACATU	FAMÍLIA DOS AMAROS – POSSUI RTID
MG	PARACATU	MACHADINHO – POSSUI RTID
MG	PARACATU	PONTAL
MG	PARACATU	SÃO DOMINGOS – POSSUI RTID
MG	VAZANTE	BAGRES
MG	VAZANTE	BAINHA
MG	VAZANTE	CABELUDO
MG	VAZANTE	CONSCIÊNCIA NEGRA
MG	PATOS DE MINAS	SÃO SEBASTIÃO
RJ	VALENÇA	SÃO JOSÉ DA SERRA – POSSUI RTID

EM BRANCO

166

2. As comunidades acima informadas que não possuem RTID publicado pelo INCRA, recomendamos considerá-las para fins de estudos de impactos.
3. É importante ressaltar que em cumprimento ao Art. 6º da Convenção 169 da OIT, deverá ser feita consulta prévia, livre e informada às comunidades tradicionais sempre que os empreendimentos possam afetá-las.
4. Segue em anexo o Termo de Referência para elaboração do estudo do componente quilombola das comunidades que se encontram dentro dos limites previstos no Anexo I da Portaria Interministerial nº 60/2015.

Atenciosamente,


IVALDO ANANIAS MACHADO DA PAIXÃO
Diretor
Departamento de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br



OF 02001.001174/2016-81 COEND/IBAMA

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

Ao Senhor
RAMON SADE HADDAD
Representante Legal do State Grid Brazil Holding S.A.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 955 - Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20071004

Assunto: **Envio da ACCT nº 664/2015 (1ª Retificação) - Levantamento da Fauna em duas campanhas para elaboração de EIA/RIMA.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão CC 800 KV Xingu - Terminal Rio, LT CA 500kV Terminal Rio - Nova Iguaçu e Instalações associadas, vimos encaminhar a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 664/2015 (1ª Retificação), conforme solicitado.
2. Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

Atenciosamente,


CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Coordenadora da COEND/IBAMA

EM BRANCO



168
V

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

DESPACHO 02001.000837/2016-40 COEND/IBAMA

Brasília, 13 de janeiro de 2016

À Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Assunto: **1ª retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, nº 664/205. Processo nº 02001.005223/2015-73.**

Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, nº 664/2015, para incluir a modificação de duas zonas amostrais, denominadas Z8 (Flores de Goiás/GO UTM 23 L 289956 E / 8396614 S) e Z10 (Córrego Danta/MG UTM 23K 398889 E / 7827480 S) e o acréscimo de novos profissionais.

BRUNO FELIPE DE MELLO
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

Bruno Felipe Mello

Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat: 2675549

A CSENE

De acordo,
para prosseguir
com o processo.

Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
13.01.16

À Direção
De acordo.
Em 14/01/16,
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

SEMPRE FELIZ SEMPRE
COEN VUBENKUCBAMA
Kankon Andorra
MIL 25324

SEMPRE FELIZ SEMPRE
COEN VUBENKUCBAMA
Kankon Andorra
MIL 25324

SEMPRE FELIZ SEMPRE
COEN VUBENKUCBAMA
Kankon Andorra
MIL 25324

169
V



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA 02001.005223/2015-73	AUTORIZAÇÃO Nº 664/2015 1ª RETIFICAÇÃO	VALIDADE 12 meses após a assinatura
---	--	---

ATIVIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
------------------	--	--	---

TIPO	<input checked="" type="checkbox"/> BIOTA TERRESTRE	<input type="checkbox"/> BIOTA AQUÁTICA
-------------	---	---

EMPREENHIMENTO: LT CC 800KV XINGU-TERMINAL RIO; LT CA 500KV TERMINAL RIO-NOVA IGUAÇU E INSTALAÇÕES.

EMPREENDEDOR: XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 11.938.558/0001-39 **CTF:** 5.674.345

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20071-004

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A..

CNPJ/CPF: 33.146.648/0001-20 **CTF:** 199020

ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 106 - SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20940-060

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: MARIA JOSEFINA REYNA KURTZ

CPF: 147.387.648-61 **CTF:** 899658

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

- LEVANTAMENTO DA FAUNA EM DUAS CAMPANHAS PARA ELABORAÇÃO DE EIA/RIMA. GRUPOS FAUNÍSTICOS: MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA E AVIFAUNA.
- MARCAÇÃO: ANILHA PARA AS AVES.
- CAPTURA ILIMITADA (SEGUIDA DE SOLTURA NO MESMO LOCAL) DE MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA E AVIFAUNA.
- COLETAS (ANIMAIS QUE SERÃO DESTINADOS ÀS COLEÇÕES CIENTÍFICAS): SOMENTE EM CASO DE DÚVIDA TAXONÔMICA OU NOVOS REGISTROS, FICA AUTORIZADA A COLETA DE ATÉ 04 (QUATRO) INDIVÍDUOS DE CADA MORFOESPÉCIE POR MÓDULO, POR CAMPANHA.

ÁREAS AMOSTRAIS: EXPRESSAS EM COORDENADAS, EM UM RAIO DE 10 KM AO REDOR DOS SEGUINTE PONTOS:

ZONA AMOSTRAL Z7 XRTE (22 L 787224/8781084 UTM) - NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, PERTO DA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, NO ESTADO DO TOCANTINS;

ZONA AMOSTRAL Z8 XRTE (23 L 289956/ 8396614 UTM) - NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, NO ESTADO DE GOIÁS;

ZONA AMOSTRAL Z9 XRTE (23 L 208125/8639050 UTM) - NO MUNICÍPIO DE PARANÁ, NO ESTADO DO TOCANTINS;

ZONA AMOSTRAL Z10 XRTE (23 K 398889/7827480 UTM) - NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

ZONA AMOSTRAL Z11 XRTE (23 K 334564/8009009 UTM) - NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

ZONA AMOSTRAL Z12 XRTE (23 K 328439/8076254 UTM) - NO MUNICÍPIO DE PARACATU, NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

ZONA AMOSTRAL Z13 XRTE (23 K 561362/7611521 UTM) - NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE MINAS, PERTO DA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

ZONA AMOSTRAL Z14 XRTE (23 K 585069/7567003 UTM) - MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, NO ESTADO DE MINAS

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:
Brasília,
14 JAN 2016

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

**PROCESSO IBAMA
02001.005223/2015-73**

**AUTORIZAÇÃO Nº
664/2015 1ª RETIFICAÇÃO**

**VALIDADE
12 meses após a assinatura**

GERAIS

PETRECHOS: ARMADILHAS DE QUEDA, REDE DE NEBLINA (AVES E QUIRÓPTEROS), GAIOLAS *LIVE TRAPS* (PEQUENOS MAMÍFEROS), ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS, ARMADILHAS DE PEGADAS, GANCHO HERPETOLÓGICO.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
4. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA LEI Nº 13.123, DE 20 DE MAIO DE 2015.
6. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA CAVERNÍCOLA;

OBSERVAÇÃO: AS AUTORIZAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DO SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA A CAPTURA E/OU COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS.

EQUIPE TÉCNICA

NOME:	CPF / CTF:
MARIA JOSEFINA REYNA KURTZ	147.387.648-61 / 899658
JULIANA LIRA DE ANDRADE	083.625.497-00 / 263384
MICHELLE DRUMOND ROCHA	066.021.076-23 / 1853532
WAGNER LUIZ SOARES FORTES	055.167.687-64 / 1749473
PATRÍCIA ANTONUCCI FORNY	039.029.456-05 / 5387116
WLAINER SILVA DE PAULA	015.196.641-92 / 5007162
FLÁVIA PETER	825.933.370-87 / 3667706
NATÁLIA CARNEIRO ARDENTE	110.532.257-25 / 4646874
FÁBIO JACOMASSA	822.461.220-15 / 2079329
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JÚNIOR	095.085.636-30 / 5320904
HUGO BURATTI	611.933.482-34 / 5041425
ALEX SANDRO MESQUITA	921.137.880-04 / 3088376
JONAS SPONCHIADO	004.689.270-26 / 3593452
ALAINE IZABELA ALVES DO PRADO	084.255.646-03 / 5388334
LEANDRO BERUTTO	085.923.446-03 / 5819414
DANIEL BÜHLER	810.496.170-53 / 3733438
RONY PAOLIN HASCKEL	038.738.289-52 / 1977315
ELVIS ALMEIDA PEREIRA SILVA	104.237.716-20 / 5723978

epful 2/4



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

**PROCESSO IBAMA
02001.005223/2015-73**

**AUTORIZAÇÃO Nº
664/2015 1ª RETIFICAÇÃO**

**VALIDADE
12 meses após a assinatura**

GUILHERME BARD ADAMS	011.194.720-08 / 3093620
RENATA FADEL	216.103.348-41 / 5086726
MARCOS CÉSAR GURGEL DE OLIVEIRA	094.311.226-50 / 6377766
GUILHERME RIBEIRO	022.176.911-04 / 4120344
GILIANO GONÇALVES SILVA	818.032.490-72 / 2270532
CARLOS EDUARDO AGNE	825.787.100-15 / 1693051
SERGEI STUDART QUINTAS FILHO	991.891.781-49 / 2683330
LIA NAHOMI KAJIKI	355.125.798-19 / 5331333
ALEXANDRE PALMIERI SAD	067.575.606-58 / 6098599
WILLIAN MENQ DOS SANTOS	061.382.019-30 / 4040599
LETÍCIA FERREIRA PEDROSO	085.754.196-09 / 5395100
PAULA RODRIGUES LOPES GUIMARÃES	114.187.676-03 / 5347332
DIOBER BORGES LUCAS	920.852.530-91 / 5454257
TÚLIO DORNAS	042.805.946-51 / 2065838
PEDRO RADY	954.367.311-04 / 6094574
EMANUELLE PASA	015.633.750-95 / 5248177

CONDICIONANTES

1. CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;
- 1.2. O IBAMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES, BEM COMO SUSPENDER E/OU CANCELAR ESTA AUTORIZAÇÃO CASO OCORRA:
 - A) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;
 - B) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO;
 - C) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE.
- 1.3. A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS "1.2.A)" E "1.2.B)" ACIMA, SUJEITA OS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO TODA A EQUIPE TÉCNICA, À APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- 1.4. O PEDIDO DE RENOVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DE EXPIRAR O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO.
- 1.5. QUALQUER ALTERAÇÃO NA EQUIPE TÉCNICA DEVERÁ SE COMUNICADA OFICIALMENTE AO IBAMA;
- 1.6. TODOS OS DADOS GERADOS SÃO PÚBLICOS E ACESSÍVEIS, SALVO CASOS ESPECÍFICOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO (LEI Nº 10.650, DE 16 DE ABRIL DE 2003).

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- 2.1. OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DEVEM SER ADOTADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:
 - A) A CAPTURA, SOLTURA, COLETA E/OU TRANSPORTE DE ANIMAIS SÓ PODERÁ SER REALIZADA PELA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA POR ESTA AUTORIZAÇÃO.
 - B) ESTA AUTORIZAÇÃO SÓ É VÁLIDA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS E/OU MATERIAL QUE ESTEJA IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE;

[Handwritten signature] 3/4



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL
BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA
02001.005223/2015-73**

**AUTORIZAÇÃO Nº
664/2015 1ª RETIFICAÇÃO**

**VALIDADE
12 meses após a assinatura**

C) ANIMAIS COLETADOS DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM COLEÇÕES CIENTÍFICAS EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS PELO IBAMA;

2.2. AS SUPERINTENDÊNCIAS DO IBAMA NOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO INTERCEPTADOS PELO EMPREENDIMENTO DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE AVISADAS CASO SEJA ENCONTRADO ANIMAL FERIDO, BEM COMO AQUELES QUE NÃO TIVEREM CONDIÇÕES DE SOLTURA IMEDIATA, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À DESTINAÇÃO DESTES ANIMAIS;

2.3. AS ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA DEVEM SER RETIRADAS DOS LOCAIS DE CAPTURA OU PERMANECEREM TAMPADAS ENTRE OS PERÍODOS DE AMOSTRAGEM. ESTAS DEVEM POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA AFOGAMENTOS E HIPERtermIA/HIPOTERMIA, COMO FUROS NA BASE DOS BALDES, COLOCAÇÃO DE FOLHAS, GRAVETOS E VASILHA D'ÁGUA.

2.4. OS ANIMAIS COLETADOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PREPARADOS (FIXADOS) E ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM AS INFORMAÇÕES CONCERNENTES À LOCALIDADE DE COLETA, COORDENADAS, MUNICÍPIO, ESTADO DA FEDERAÇÃO, DATA DE COLETA, NOME DO COLETOR, MEDIDAS EXTERNAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS. OS ANIMAIS DEVEM AINDA ESTAR ACONDICIONADOS EM VIDROS TRANSPARENTES COM TAMPA DE ROSCA PARA SEREM INCORPORADOS À COLEÇÃO.

2.5. APRESENTAR TABELA ESPECÍFICA CONTENDO EXCLUSIVAMENTE OS ANIMAIS ENVIADOS PARA AS COLEÇÕES CIENTÍFICAS, APRESENTANDO: NOME CIENTÍFICO; NÚMERO DE TOMBO (CASO O ANIMAL AINDA NÃO TENHA SIDO TOMBADO, ENVIAR A IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL); NÚMERO DE CAMPO; DATA DA COLETA; MUNICÍPIO; COORDENADAS PLANAS E FITOFISIONOMIA DO LOCAL DA CAPTURA;

2.6. APRESENTAR AS CARTAS DE RECEBIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DEPOSITÁRIAS CONTENDO A LISTA DAS ESPÉCIES E A QUANTIDADE DOS ANIMAIS RECEBIDOS, BEM COMO A LISTA DA MARCAÇÃO INDIVIDUAL E PERMANENTE UTILIZADA EM CADA ESPÉCIME.

DIGITALIZADO NO IBAMA



SIPAR- MINISTÉRIO DA SAÚDE
3AS/DEVIT/SVS
25000-034928/2016-94
Data: 09/03/16

18.03.2016

URGENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Principal, 6º Andar
Telefones: (0XX61)3213-8083
CEP: 70.304.000 – Brasília/DF



Ofício nº 15/2016/DEVIT/SVS/MS

Brasília, 09 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
RAMON SADE HADDAD - Diretor
Xingu Rio Transmissora de Energia S.A.
Av. Presidente Vargas, 955 – 16º andar – Centro
CEP 20071-004 Rio de Janeiro - RJ
Fone (21) 2223-7342 Fax (21) 2173-7591

Assunto: **Plano de Trabalho para Estudos Entomológicos e Epidemiológicos à Avaliação do Potencial Malarígeno (APM) do empreendimento “Sistema de Transmissão Xingu – Terminal Rio e instalações associadas” (Processo IBAMA nº 02001.005223/2015-73)**

Senhor Diretor,

1. Encaminho o Parecer Técnico nº 05/2016/CGPNM/DEVIT/SVS/MS, que trata de análise da Proposta do Plano de Trabalho para os Estudos Entomológicos e Epidemiológicos à Avaliação do Potencial Malarígeno (APM) no licenciamento ambiental do empreendimento “Sistema de Transmissão Xingu – Terminal Rio e instalações associadas”.
2. Para informações adicionais, entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM, pelo telefone: (61) 3213-8083.

Atenciosamente,

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Claudio Malsowich Fossanha Henriques
Diretor do Departamento de Vigilância
das Doenças Transmissíveis

Cc.
THOMAS MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília-DF

CGPNM/DEVIT

Ao Analista Vinicius Demori;
Favor dar ciência à equipe
técnica e instruir nos
autos do processo.

Em 21.03.16

MF

Matheus Fernandes Daloz
Coordenador de Energia Elétrica
Nuclear e Dutos - Substituto
Portaria nº 190

Pronto instruído

Vinicius A. Demori

Vinicius Arturico Demori
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Analista Ambiental

Mat.: 2078963 18/04/2016



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento de Vigilância De Doenças Transmissíveis
Coordenação Geral do Programa nacional de controle da Malária
SCS, Quadra 4, Bloco A, Edifício Principal, 6º andar
CEP 70.304-000 Brasília-DF
Tel. (61) 32138083

PARECER TÉCNICO Nº. 005 /2016/CGPNCM/DEVIT /SVS/MS

Analisa Proposta do Plano de Trabalho para Estudos Entomológicos e Epidemiológicos à Avaliação do Potencial Malarígeno (APM) no licenciamento ambiental do empreendimento “Sistema de Transmissão Xingu – Terminal Rio e instalações associadas”.

I - Relatório

O Ministério da Saúde é órgão interveniente no processo de Licenciamento Ambiental, como determinado na Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015 e descrito na Portaria SVS/MS nº 01, de 13 de janeiro de 2014.

O empreendimento, objeto de análise deste parecer, é denominado “Sistema de Transmissão Xingu – Terminal Rio e instalações associadas”, trata-se de um conjunto de linhas de transmissão de energia hidrelétrica cujo empreendedor responsável é a empresa STATE GRID BRAZIL HOLDING S.A. Seu processo de Licenciamento Ambiental está em andamento junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (Processo nº 02001.005223/2015-73).

O “Sistema de Transmissão Xingu – Terminal Rio e instalações associadas” tem em sua área de influência municípios impactados nos Estados do Pará e Tocantins, localizados na Amazônia legal, área endêmica para malária, e em Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, estados em que o empreendedor deverá verificar se os municípios afetados pelas linhas de transmissão constituem áreas de risco à malária.

Como estabelecido na Resolução Conama nº 286 de 30 de agosto de 2001 e na Portaria SVS/MS 01 de 13 de janeiro de 2014, nos municípios localizados na Amazônia legal e naqueles que constituam áreas de risco à malária, é necessário à realização da Avaliação do Potencial Malarígeno (APM) e execução do Plano de Ação para Controle da Malária (PACM).

O ofício Nº 117/2015/DEVIT/SVS/MS, anexado, foi encaminhado ao IBAMA e informou a necessidade de estudos específicos à malária no processo de licenciamento ambiental deste empreendimento.

Em 27 de janeiro de 2016, de acordo com a Portaria MS/SVS 01 de 13 de janeiro de 2014, foi protocolado o plano de trabalho para levantamento entomológico à Avaliação do Potencial Malarígeno para análise, com vistas à aprovação pela SVS.

II - Análise

O objetivo geral da proposta é apresentar a metodologia e a estratégia amostral aos estudos epidemiológicos e entomológicos que subsidiarão a realização da APM, voltada à obtenção do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM), em atendimento à legislação referente ao licenciamento ambiental do empreendimento.

Os procedimentos, as orientações e fluxograma de ações à elaboração da APM e do PACM estão apresentados na Portaria MS/SVS nº 01 de 13 de janeiro de 2014, anexada.

A APM deve seguir o roteiro para elaboração estabelecido no anexo I da supracitada portaria MS/SVS, a qual prevê que a realização de estudos deva se iniciar pela identificação de características do empreendimento que possam potencializar a transmissão de malária (modificação no fluxo dos corpos d'água, represamento, alteração do curso dos corpos d'água, aumento do fluxo de populações humanas de áreas não endêmicas e endêmicas de malária, entre outros). Seguindo as orientações descritas no anexo da Portaria nº 01 MS/SVS de 13/01/2014, a APM também deverá apresentar: identificação dos municípios afetados, identificação da situação epidemiológica da malária nos municípios, avaliação entomológica, identificação da infraestrutura de saúde dos municípios, informações do empreendimento.

A proposta não faz referência ao levantamento de informações de municípios pertencentes às áreas de risco para malária, como previsto na Portaria Interministerial nº 60 de 24 de março de 2015 e na Portaria MS/SVS nº 01 de 13 de janeiro de 2014. Para o estudo deverá ser considerada a listagem de municípios disponível em www.saude.gov.br/malaria, atualizada anualmente.

Os estudos devem conter a delimitação da região diretamente afetada pelo empreendimento, bem como suas áreas de influência direta e indireta. Especificamente aos à APM é relevante determinar as localidades de cada município que serão consideradas nos estudos específicos à malária.

Para amostragem entomológica, deverão ser considerados locais próximos a canteiros de obras e, também, áreas com maior fluxo de pessoas e/ou usadas para lazer na área de influência do empreendimento que possam ter características de potenciais criadouros. As estações amostrais constam na tabela 01 da proposta do plano, estando georreferenciadas e apresentadas em mapa.

O documento apresentado não contém um cronograma de execução à realização da APM, desde a realização de estudos entomológicos até as datas propostas para monitoramento e para a previsão de entrega para avaliação pela SVS. Tal cronograma é importante para o monitoramento das ações previstas à APM.

Vale destacar que, ao longo das obras, os pontos determinados para coleta serão pontos de monitoramento dos vetores durante a vigência das licenças ambientais, e poderão ser alterados em razão do fluxo de pessoas ou da formação de novas áreas propícias a formação de criadouros, não planejadas na proposta inicial. Caso a localização de pontos ou o cronograma de

obras do empreendimento sejam alterados caberá ao empreendedor o ajuste dos estudos, os quais deverão ser submetidos à avaliação da SVS.

Para o levantamento de dados primários, é relevante o registro formal, por meio de lista de presença ou ata de reunião, das visitas aos serviços de vigilância e controle de malária dos municípios e dos estados.



III - Conclusão

Mediante a apreciação da documentação apresentada essa coordenação orienta que a realização das adequações recomendadas e que a proposta ajustada seja entregue em até 30 dias. As atividades previstas poderão ser iniciadas, observando as orientações determinadas neste parecer técnico.

Após realização da APM, o empreendedor deverá protocolar requerimento na SVS, conforme modelo constante nos anexos da Portaria MS/SVS nº 01 de 13 de janeiro de 2014, solicitando análise da APM com vistas à obtenção do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM).

Brasília, 01 de março de 2016.

Ana Carolina Faria e Silva Santelli
Coordenadora Geral do PNCM

De acordo.

Em 09/03/2016

Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis

Claudio Mircovitch Sessanhs Henriques
Diretor do Departamento de Vigilância
das Doenças Transmissíveis

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0 05 *348/2016-98*
Recebido em: 24/3/2016
Assinatura *W. M. Silva*



Rio de Janeiro, 22 de março de 2016.
XRTE/018/16

Ao
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Av. L4 - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco A - 1º Andar
70.818-900 - Brasília - DF

Atenção: Sra. Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Assunto: Atualização sobre afetação de Unidades de Conservação

Referência: Processo 02001.005223/2015-73

Prezada Senhora,

Em análise à base de dados de Unidades de Conservação do MMA, associado ao levantamento de campo de dados primários, de acordo com o rito do licenciamento ambiental apoiado pela Resolução CONAMA 428/2010, viemos através desta informar, ainda na etapa de planejamento do Sistema de Transmissão Xingu - Rio, a afetação das Unidades de Conservação:

Nome	UF	Municípios	Decreto criação	Atravessa	Órgão Responsável
APA Boqueirão da Mira	MG	Santa Rita Do Jacutinga	Lei 929, de 27/06/2001	4km	Sec. Municipal de Agricultura
RPPN Fazenda Vereda Grande	MG	Presidente Olegário	Portaria Ibama n.º 643 (03/05/1990)	0,7km	ICMBio
RPPN Santuário Veredas do São Miguel	MG	Unaí	Portaria IEF-MG Nº 122 de 25/06/2008	2km	IEF - MG
FLONA Mário Xavier (atravessa somente a zona de amortecimento)	RJ	Seropédica	Decreto 93.369 de 08/10/86	9,4km (somente zona de amortecimento)	ICMBio
APA do Rio Guandu	RJ	Miguel Pereira, Paracambi, Pirai, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Seropédica, Nova Iguaçu, Japeri, Queimados, Vassouras e Rio Claro	Decreto nº 40.670 de 28/02/2007	25,4km + instalação da SE Terminal Rio (aprox. 100ha)	INEA - RJ
APA da Serra da Cambraia	RJ	Seropédica	Decreto municipal nº 363/05	6,8km	Prefeitura Municipal de Seropédica
APA Guandu Açú	RJ	Nova Iguaçu	Decreto nº 3591 de 07/07/2004	0,66km	Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

to analysts - subject
Vincios Jemsi,

For consideration
process de licen-
ments de empreendi-
ments.

Claudia
Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEN/DIGENE/DILIC/IBAMA
31.03.16



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Encaminhamos um (01) CD contendo arquivos em meio digital no formato *.shp e *.kmz do traçado do empreendimento, bem como das Unidades de Conservação.

De caráter informativo, enviamos também anexa a esta carta, as correspondências protocoladas nos órgãos gestores das Unidades de Conservação, bem como pelos órgãos criadores das RPPN's.

Por fim, conforme o artigo 2º da Resolução CONAMA 428/2010, a XRTE requer que seja solicitado manifestação quanto à afetação do empreendimento:

- ICMBio (em relação à RPPN Fazenda Vereda Grande, bem como à FLONA Mário Xavier (atravessa somente a zona de amortecimento));
- INEA – RJ (em relação à APA Guandu);
- IEF – MG (em relação à RPPN Santuário Veredas do São Miguel);
- Sec. Municipal de Agricultura de Santa Rita de Jacutinga (em relação à APA Boqueirão da Mira);
- Prefeitura Municipal de Seropédica (em relação à APA da Serra da Cambraia);
- Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Nova Iguaçu (em relação à APA Guandu Açú).

Finalmente, informamos que a presente correspondência deveria ter sido encaminhada ao IBAMA no início de janeiro de 2016, contudo, infelizmente, foi extraviada e não chegou a ser protocolada no IBAMA, motivo pelo qual encaminhamos a presente correspondência. Anexo a correspondência XRTE 006/2016 extraviada.

Neste interim, a alternativa de traçado escolhida no Estudo de Impacto Ambiental, diferentemente do traçado anterior, resultou nas seguintes extensões atravessadas, conforme será apresentado no Capítulo 7 do Estudo de Impacto Ambiental, apresentado a seguir.

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Esfera	Nome	Municípios abrangidos pela UC afetados pelo empreendimento	UF	Extensão da Interseção do empreendimento com a UC (km)	Ato Legal de Criação	Entidade Responsável	Plano de Manejo
Federal	RPPN Fazenda Vereda Grande	Presidente Olegário	MG	0,71	Portaria Ibama nº 643 (03/05/1990)	ICMBio	Não
	FLONA de Mário Xavier	Seropédica	RJ	21,59 (somente zona de amortecimento)	Decreto nº 93369 de 08/10/1986	ICMBio	Não
Estadual	RPPN Santuário Veredas do São Miguel	Unaí	MG	2,06	Portaria IEF-MG nº 122 de 25/06/2008	IEF-MG	Não
	APA do Rio Guandu	Paracambi, Pirai, Seropédica, Nova Iguaçu, Japeri, Queimados	RJ	36,87	Decreto nº 40.670 de 22/03/2007	INEA-RJ	Não
Municipal	APA Boqueirão da Mira	Santa Rita do Jacutinga	MG	8,08	Lei 929 de 27/06/2001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Não
	APA da Serra da Cambraia	Seropédica	RJ	7,75	Decreto nº 1070, de 20/07/2015	Secretaria Municipal de Ambiente e Agronegócios	Não
	APA Guandu-Açu	Nova Iguaçu	RJ	0,66	Decreto nº 3.591, de 07/07/2004	Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Não

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Diretor

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Anexo 1

Carta à Secretaria Municipal de Agricultura – Santa Rita de Jacutinga/MG

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Protocolo

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2016.
XRTE/004/16

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Rua João Soares Monteiro, s/n°
36.135-000 – Santa Rita de Jacutinga – MG

Atenção: Antônio Marcos da Fonseca
Secretário

Assunto: Informação sobre licenciamento de empreendimento em Unidade de Conservação e Solicitação de Anuência de Passagem

Prezado Senhor,

Em análise à base de dados de Unidades de Conservação do MMA, associado ao levantamento de campo de dados primários, vimos, por meio desta, informar ainda na etapa de planejamento do Sistema de Transmissão Xingu – Rio, a afetação da seguinte Unidade de Conservação:

Nome	UF	Municípios	Decreto criação	Atravessa	Órgão Responsável
APA Boqueirão da Mira	MG	Santa Rita do Jacutinga	Lei 929, de 27/06/2001	4km	Secretaria Municipal de Agricultura

Desta maneira, encaminhamos para conhecimento um (01) CD contendo arquivos em meio digital no formato *.shp e *.kmz do traçado do empreendimento em relação à Unidade de Conservação.

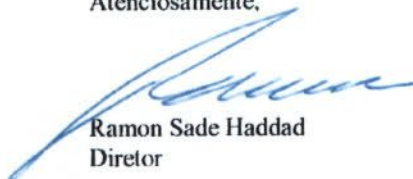
Seguindo o rito do licenciamento ambiental, em específico ao constante na Resolução CONAMA 428/2010, encaminhamos correspondência ao órgão ambiental licenciador (IBAMA) do empreendimento para que este solicite manifestação para autorizar a travessia na UC em epigrafe.

A fim de facilitar o contato e esclarecer quaisquer dúvidas que possam vir a existir, colocamos disponíveis os seguintes contatos dos responsáveis pelo licenciamento ambiental do empreendimento:


NOME	Telefone	Correio eletrônico
Ana Beatriz Bacellar	021 3513-4768	anabeatriz@stategridbr.com.br
Ana Cecília Campos	021 2173-7564	ana.campos@stategrid.com.br
Ricardo Felix	021 3535-4237	ricardo.felix@concremat.com.br

Certos do atendimento a este nosso pleito apresentamos nossos votos de estima e consideração.

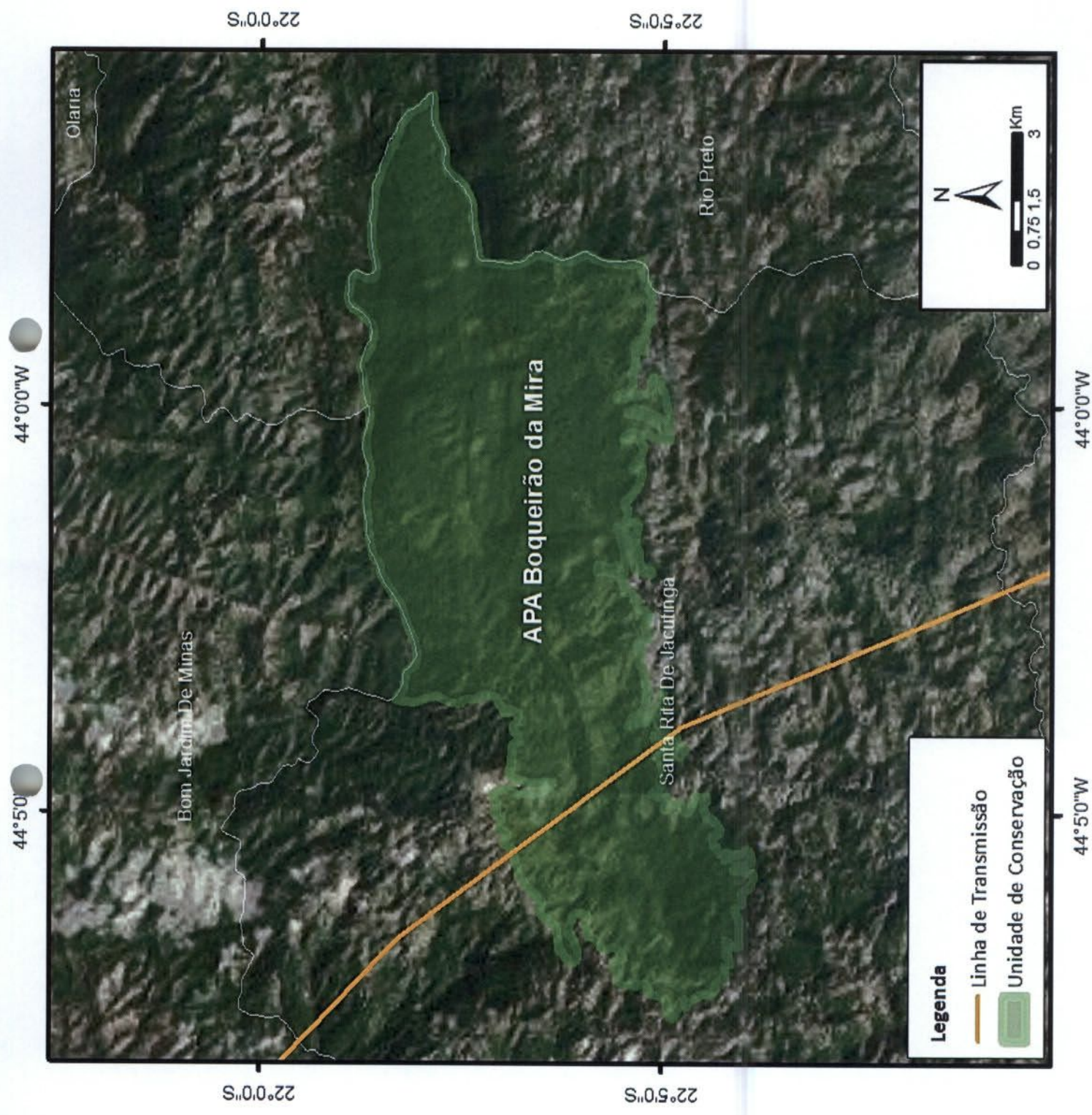
Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Diretor



Recebido em 27/01/2016 

EM BRANCO



22°00'S

22°50'S

22°00'S

22°50'S

44°00'W

44°50'W

44°00'W

44°50'W

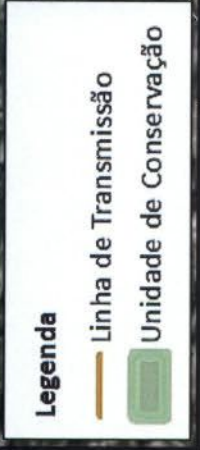
Olaria

Bom Jardim De Minas

Santa Rita De Jacutinga

Rio Preto

APA Boqueirão da Mira



EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Anexo 2
Carta ao ICMBio

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO/ICMBio
Recebido em 27/01/2016 às 16:54.
Digital 20160010642

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2016
XRTE/005/16

Rosaneide Dutra
RG: 775835 - SSP/DF
SEDOC



Ao
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
EQSW 103/104 – Bloco C – Complexo Administrativo – Setor Sudoeste
70.670-350 – Brasília – DF

Atenção: Sr. Cláudio Maretti
Presidente

Assunto: Informação sobre licenciamento de empreendimento em Unidade de Conservação e Solicitação de Anuência de Passagem

Prezado Senhor,

Em análise à base de dados de Unidades de Conservação do MMA, associado ao levantamento de campo de dados primários, de acordo com o rito do licenciamento ambiental apoiado pela Resolução CONAMA 428/2010, vimos, por meio desta, informar ainda na etapa de planejamento do Sistema de Transmissão Xingu - Rio, a afecção das Unidades de Conservação:

Nome	UF	Municípios	Decreto criação	Atravessa	Órgão Responsável
RPPN Fazenda Vereda Grande	MG	Presidente Olegário	Portaria IBAMA nº 643 (03/05/1990)	0,7km	ICMBio
FLONA Mário Xavier (atravessa somente a zona de amortecimento)	RJ	Seropédica	Decreto 93.369 de 08/10/86	9,4km (somente zona de amortecimento)	ICMBio

Desta maneira, encaminhamos para conhecimento um (01) CD contendo arquivos em meio digital no formato *.shp e *.kmz do traçado do empreendimento em relação às Unidades de Conservação.

Seguindo o rito do licenciamento ambiental, em específico ao constante na Resolução CONAMA 428/2010, encaminhamos correspondência ao órgão ambiental licenciador (IBAMA) do empreendimento para que este solicite manifestação para autorizar a travessia nas Unidades de Conservação em epígrafe.

A fim de facilitar o contato e esclarecer quaisquer dúvidas que possam vir a existir, colocamos disponíveis os seguintes contatos dos responsáveis pelo licenciamento ambiental do empreendimento:

NOME	Telefone	Correio eletrônico
Ana Beatriz Bacellar	021 3513-4768	anabeatriz@stategridbr.com.br
Ana Cecília Campos	021 2173-7564	ana.campos@stategrid.com.br
Ricardo Felix	021 3535-4237	ricardo.felix@concremat.com.br

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Ainda de acordo com a IN MMA 50/2009, segue anexa a esta carta, Requerimento de Autorização Para Licenciamento Ambiental – REALA (Anexo 1).

Certos do atendimento a este nosso pleito apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ramon Sade Haddad
Diretor

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Anexo 1

Requerimento de Autorização Para Licenciamento Ambiental – REALA

EM BRANCO



ANEXO I

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL - REALA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
Razão social ou nome: Xingu - Rio Transmissora de Energia S.A
Nome Fantasia: XRTF
CNPJ/CPF: 23.093.056/0001-33 Inscrição estadual: _____
Endereço (Rua, Av. Rod. etc.): Avenida Presidente Vargas 955 Nº/km: _____
Complemento: 13º andar Bairro/localidade: Centro
Município: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20071-009 Telefone: (21) 2223 - 7342
Fax: (21) 2173 - 7591 Caixa Postal: _____ E-mail: ramon.baddad@atategua.com.br
Reg. Profissional: 34110D/CREATMG

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Novo Iguaçu e Instalações Associadas
Razão social ou nome: LTCCE 800KV SE Xingu SE Terminal Rio e LTCA 500KV SE Terminal Rio SE
CNPJ/CPF: 23.093.056/0001-33 Inscrição Estadual: 86.989.24-7
CTF (Cadastro Técnico Federal): 6398527
Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): Avenida Presidente Vargas Nº/km: 955
Complemento: 13º andar Bairro/localidade: Centro
Município: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20071-009 Telefone: (21) 2223 - 7342
Fax: (21) 2173 - 7591 Caixa Postal: _____ E-mail: ramon.baddad@atategua.com.br
Responsável Técnico
Nome: Ana Beatriz de Faria Bacellan
CPF: 072.219.437-45 Identidade: 6243586-5
Endereço: Rua João Alonzo 49/506
Cargo/Função: analista ambiental Fone: (21) 3503-9768 / 98153 1276
E-mail: ana.bacellan@atategua.com.br

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:
Destinatário: Xingu - Rio Transmissora de Energia S.A / _____ (vinculo com a empresa)
(nome da pessoa que vai receber a correspondência)
Endereço (Rua, Av., etc.): Avenida Presidente Vargas Nº/km: 955/1
Complemento: 13º andar Bairro/localidade: Centro
Município: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20071-009 Telefone: (21) 2223 - 7342
Fax: (21) 2173 - 7591 Caixa Postal: _____ E-mail: ramon.baddad@atategua.com.br

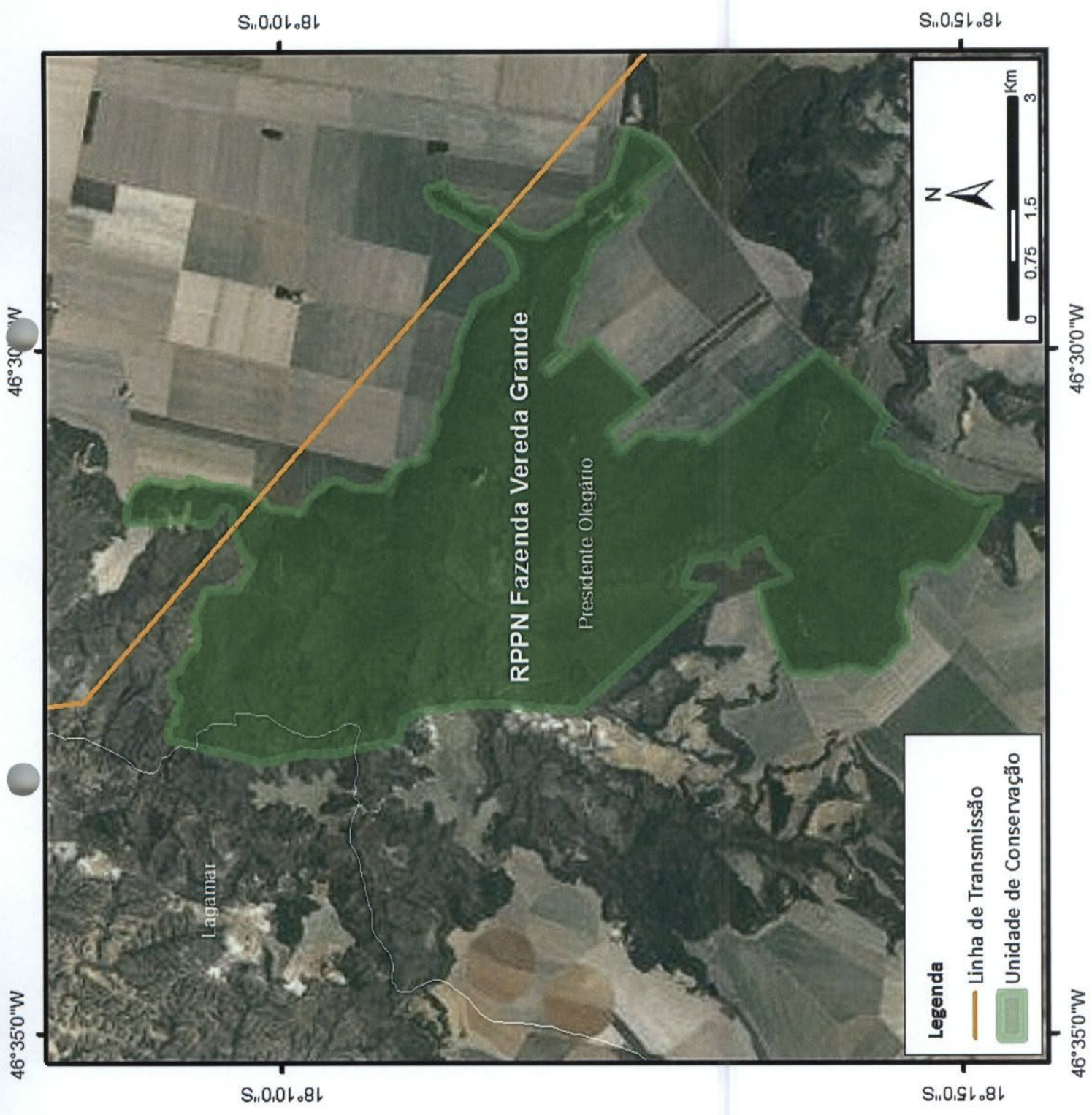
4. INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO
4.1 - Feição do empreendimento linear (ex. duto, ferrovia, rodovia, linha de transmissão, etc.) [] pontual (ex. termelétrica, ponte isolada, etc.)
4.2 - Objeto do licenciamento afeta UC federal, sua zona de amortecimento ou área circundante?
[] NÃO SIM (Se sim, informar qual ou quais): UC (APA)
4.3 - Coordenadas geográficas do objeto do processo de licenciamento, que possibilitem identificar sua feição (mínimo 4, que reflitam os extremos), e coordenadas dos pontos mais próximos das UCs afetadas:
a) _____, b) _____, c) _____, d) _____, e) _____, f) _____ OBS: Na carta de solitação de consulta tem o mapa e coordenadas

5 - INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:
5.1 - Órgão ambiental licenciador e número do processo: IBAMA / 02001.005223/2015 - 73
5.2 - Licença requerida: [] LP [] LI [] LO [] outra: anuência de passagem
5.3 Tipo de estudo ambiental solicitado para o licenciamento:

6. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.
25/01/2016, Rio de Janeiro / Ana Beatriz de Faria Bacellan
data Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento

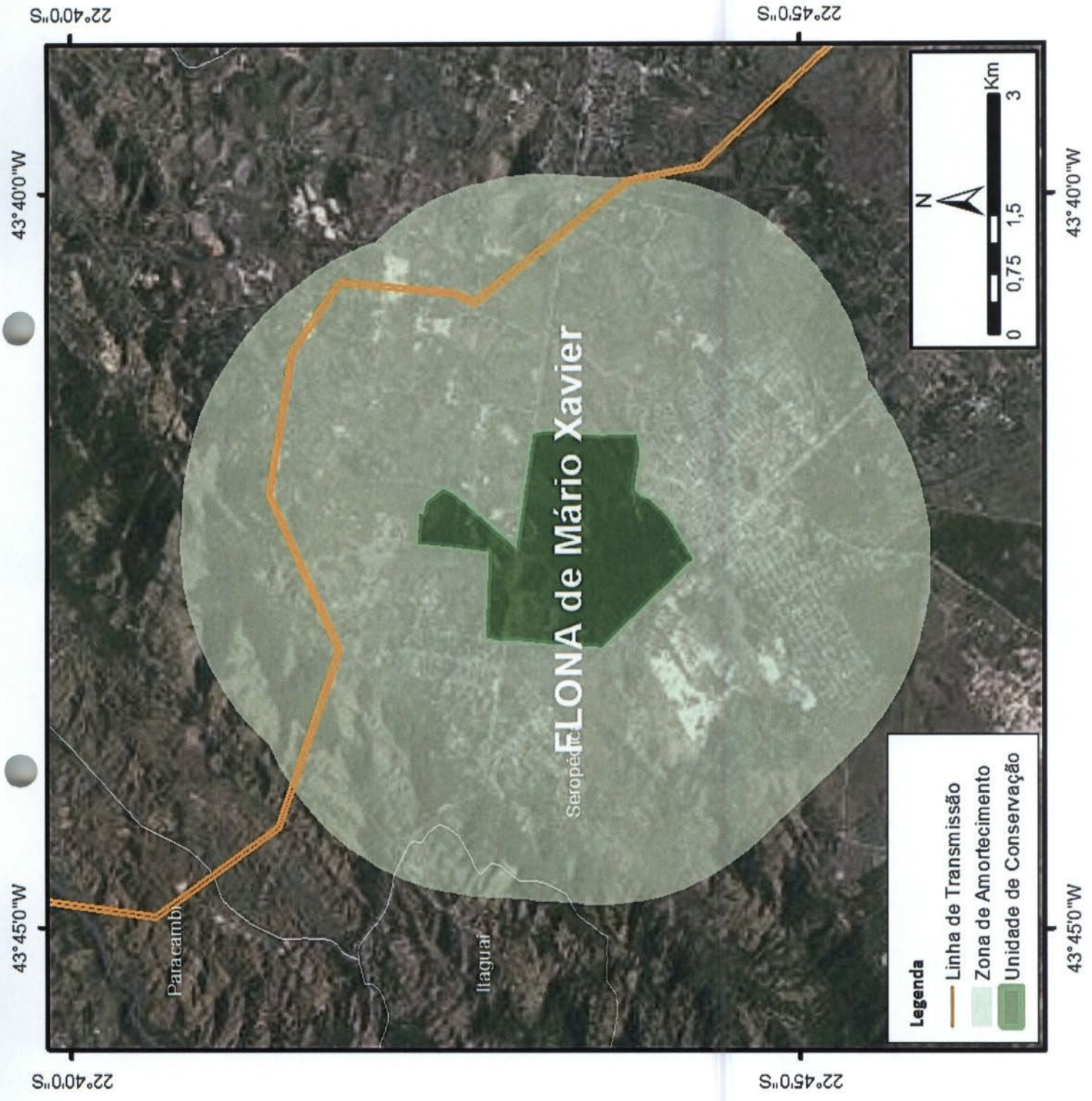
EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCC

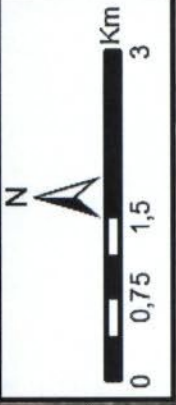
EM BRANC



Seropé
FLONA de Mário Xavier

Legenda

- Linha de Transmissão
- Zona de Amortecimento
- Unidade de Conservação



43°40'0"W

43°45'0"W

22°40'0"S

22°45'0"S

43°40'0"W

43°45'0"W

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Anexo 3

Carta ao Instituto Estadual de Florestas / MG

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2016.

XRTE/001/16

Ao
Instituto Estadual de Florestas – IEF / MG
Regional Noroeste
Rua Jovino Rodrigues Santana, nº10 – Nova Divinópolis
38.610-000 – Unai – MG

Atenção: Afonso Rodrigues Boaventura
Supervisor

Assunto: Informação sobre licenciamento de empreendimento em Unidade de Conservação e Solicitação de Anuência de Passagem

Prezado Senhor,

Em análise à base de dados de Unidades de Conservação do MMA, associado ao levantamento de campo de dados primários, vimos, por meio desta, informar ainda na etapa de planejamento do Sistema de Transmissão Xingu – Rio, a afetação da seguinte Unidade de Conservação:

Nome	UF	Municípios	Decreto criação	Atravessa	Órgão Responsável
RPPN Santuário Veredas do São Miguel	MG	Unai	Portaria IEF-MG Nº 122 de 25/06/2008	2km	IEF – MG

Desta maneira, encaminhamos para conhecimento um (01) CD contendo arquivos em meio digital no formato *shp e *kmz do traçado do empreendimento em relação à Unidade de Conservação.


Seguindo o rito do licenciamento ambiental, em específico ao constante na Resolução CONAMA 428/2010, encaminhamos correspondência ao órgão ambiental licenciador (IBAMA) do empreendimento para que este solicite manifestação para autorizar a travessia na UC em epígrafe.

A fim de facilitar o contato e esclarecer quaisquer dúvidas que possam vir a existir, colocamos disponíveis os seguintes contatos dos responsáveis pelo licenciamento ambiental do empreendimento:

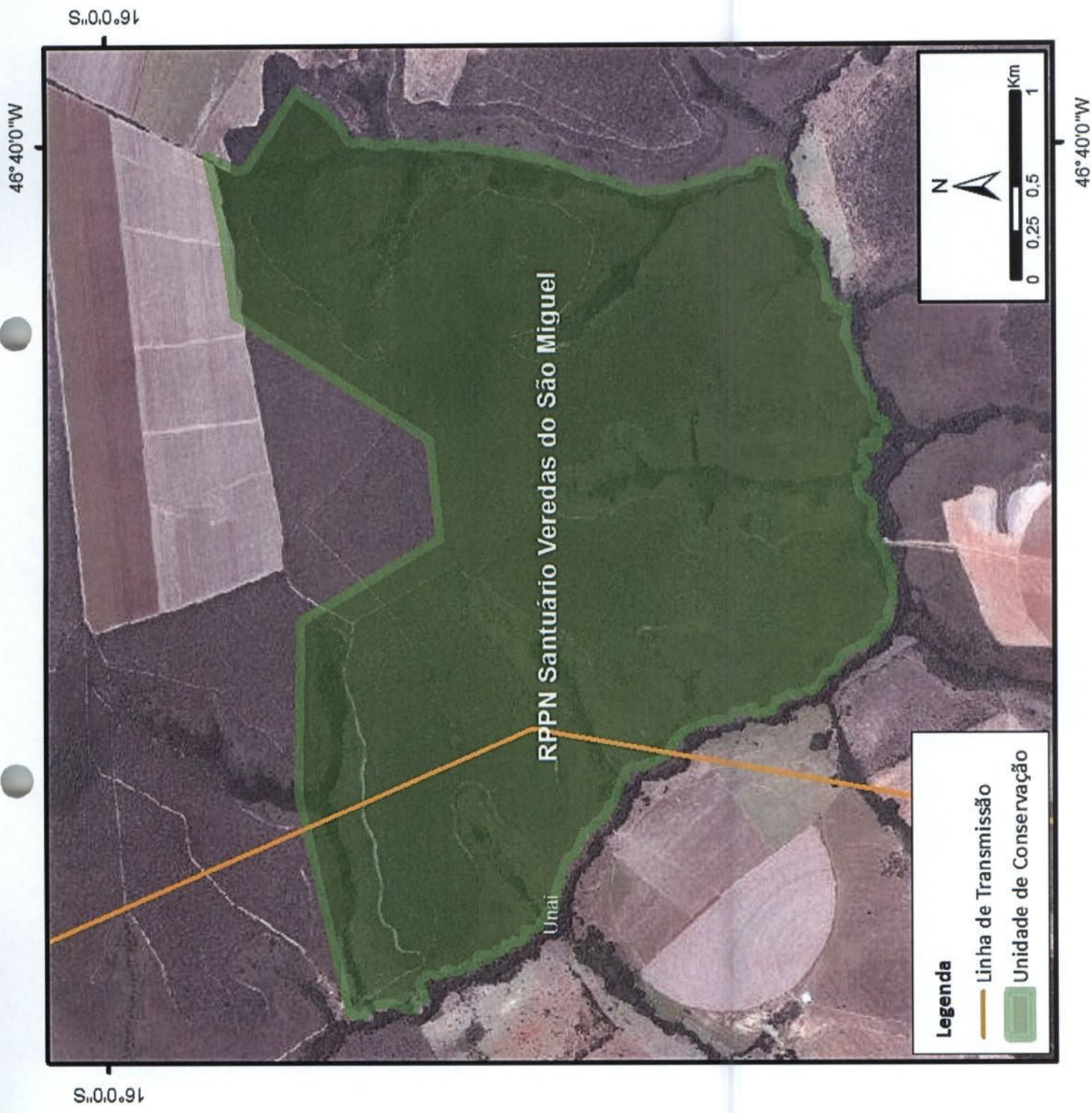
Nome	Telefone	Correio eletrônico
Ana Beatriz Bacellar	021 3513-4768	anabeatriz@stategridbr.com.br
Ana Cecília Campos	021 2173-7564	ana.campos@stategrid.com.br
Ricardo Felix	021 3535-4237	ricardo.felix@concremat.com.br

Certos do atendimento a este nosso pleito apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Diretor

EM BRANCO



Legenda
— Linha de Transmissão
■ Unidade de Conservação

N
0 0.25 0.5 1 Km

16° 00' S

46° 40' 0" W

16° 00' S

46° 40' 0" W

RPPN Santuário Veredas do São Miguel

Unai

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Anexo 4

Carta ao Instituto Estadual do Ambiente / RJ

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2016.
XRTE/003/16

Ao
Instituto Estadual do Ambiente – INEA
Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Av. Venezuela, nº110 – 3º Andar – Saúde
20.081-312 – Rio de Janeiro – RJ

Atenção: Sra. Érica Sodré Fagundes de Brito
Gerência de Unidades de Conservação – APA do Rio Guandu

Assunto: Informação sobre licenciamento de empreendimento em Unidade de Conservação e Solicitação de Anuência de Passagem.

Prezada Senhora,

Em análise à base de dados de Unidades de Conservação do MMA, associado ao levantamento de campo de dados primários vimos, por meio desta, informar ainda na etapa de planejamento do Sistema de Transmissão Xingu – Rio, a afetação da seguinte Unidade de Conservação:

Nome	UF	Municípios	Decreto criação	Atravessa	Órgão Responsável
APA do Rio Guandu	RJ	Miguel Pereira, Paracambi, Piraí, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Seropédica, Nova Iguaçu, Japeri, Queimados, Vassouras e Rio Claro	Decreto nº 40.670 de 28/02/2007	25,4km + instalação da SE Terminal Rio (aprox. 100ha)	INEA – RJ

Desta maneira, encaminhamos para conhecimento um (01) CD contendo arquivos em meio digital no formato *shp e *kmz do traçado do empreendimento em relação à Unidade de Conservação.

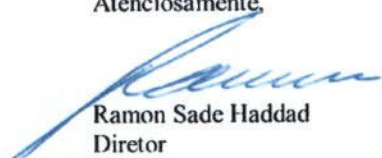
Seguindo o rito do licenciamento ambiental, em específico ao constante na Resolução CONAMA 428/2010, encaminhamos correspondência ao órgão ambiental licenciador (IBAMA) do empreendimento para que este solicite manifestação para autorizar a travessia na UC em epígrafe.

A fim de facilitar o contato e esclarecer quaisquer dúvidas que possam vir a existir, colocamos disponíveis os seguintes contatos dos responsáveis pelo licenciamento ambiental do empreendimento:

NOME	Telefone	Correio eletrônico
Ana Beatriz Bacellar	021 3513-4768	anabeatriz@stategridbr.com.br
Ana Cecília Campos	021 2173-7564	ana.campos@stategrid.com.br
Ricardo Felix	021 3535-4237	ricardo.felix@concremat.com.br

Certos do atendimento a este nosso pleito apresentamos nossos votos de estima e consideração.

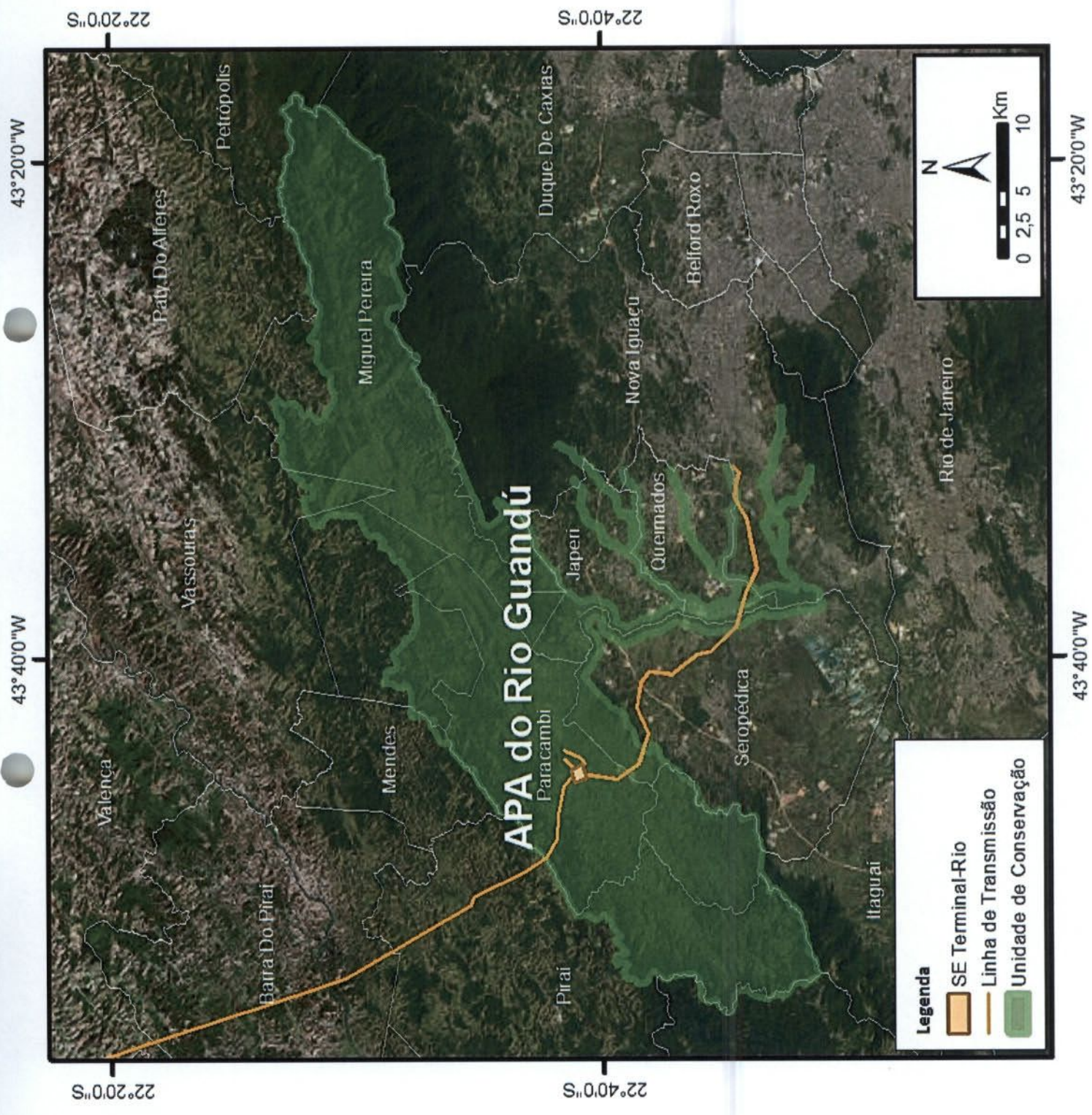
Atenciosamente,


Ramon Sade Haddad
Diretor

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO
Protocolado em: 22/01/2016

Luiz Felipe Cezar S. Silveira
Téc. Administrativo
Mat. 391.272-2 / ID: 4461135-R

EM BRANCO



EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Anexo 5

Carta a Prefeitura de Seropédica / RJ

EM BRANCO



XINGU RIO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2016.

XRTE/002/16

À
Secretaria de Ambiente e Agronegócios
Av. Ministro Fernando Costa, nº1000, 2º andar
23894-359 – Seropédica – RJ

Atenção: Ademar Jorge Alves Quintella
Secretário

Assunto: Informação sobre licenciamento de empreendimento em Unidade de Conservação e Solicitação de Anuência de Passagem

Prezado Senhor,

Em análise à base de dados de Unidades de Conservação do MMA, associado ao levantamento de campo de dados primários, viemos através desta informar, ainda na etapa de planejamento do Sistema de Transmissão Xingu - Rio, a afetação da seguinte Unidade de Conservação:

Nome	UF	Municípios	Decreto criação	Atravessa	Órgão Responsável
APA da Serra da Cambraia	RJ	Seropédica	Decreto municipal nº 363/05	6,8km	Prefeitura Municipal de Seropédica

Desta maneira, encaminhamos para conhecimento um (01) CD contendo arquivos em meio digital no formato *.shp e *.kmz do traçado do empreendimento em relação à Unidade de Conservação.

Seguindo o rito do licenciamento ambiental, em específico ao constante na Resolução CONAMA 428/2010, encaminhamos correspondência ao órgão ambiental licenciador (IBAMA) do empreendimento para que este solicite manifestação para autorizar a travessia na UC em epígrafe.

A fim de facilitar o contato e esclarecer quaisquer dúvidas que possam vir a existir, colocamos disponíveis os seguintes contatos dos responsáveis pelo licenciamento ambiental do empreendimento:

NOME	Telefone	Correio eletrônico
Ana Beatriz Bacellar	021 3513-4768	anabeatriz@stategridbr.com.br
Ana Cecília Campos	021 2173-7564	ana.campos@stategrid.com.br
Ricardo Felix	021 3535-4237	ricardo.felix@concremat.com.br

Certos do atendimento a este nosso pleito apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

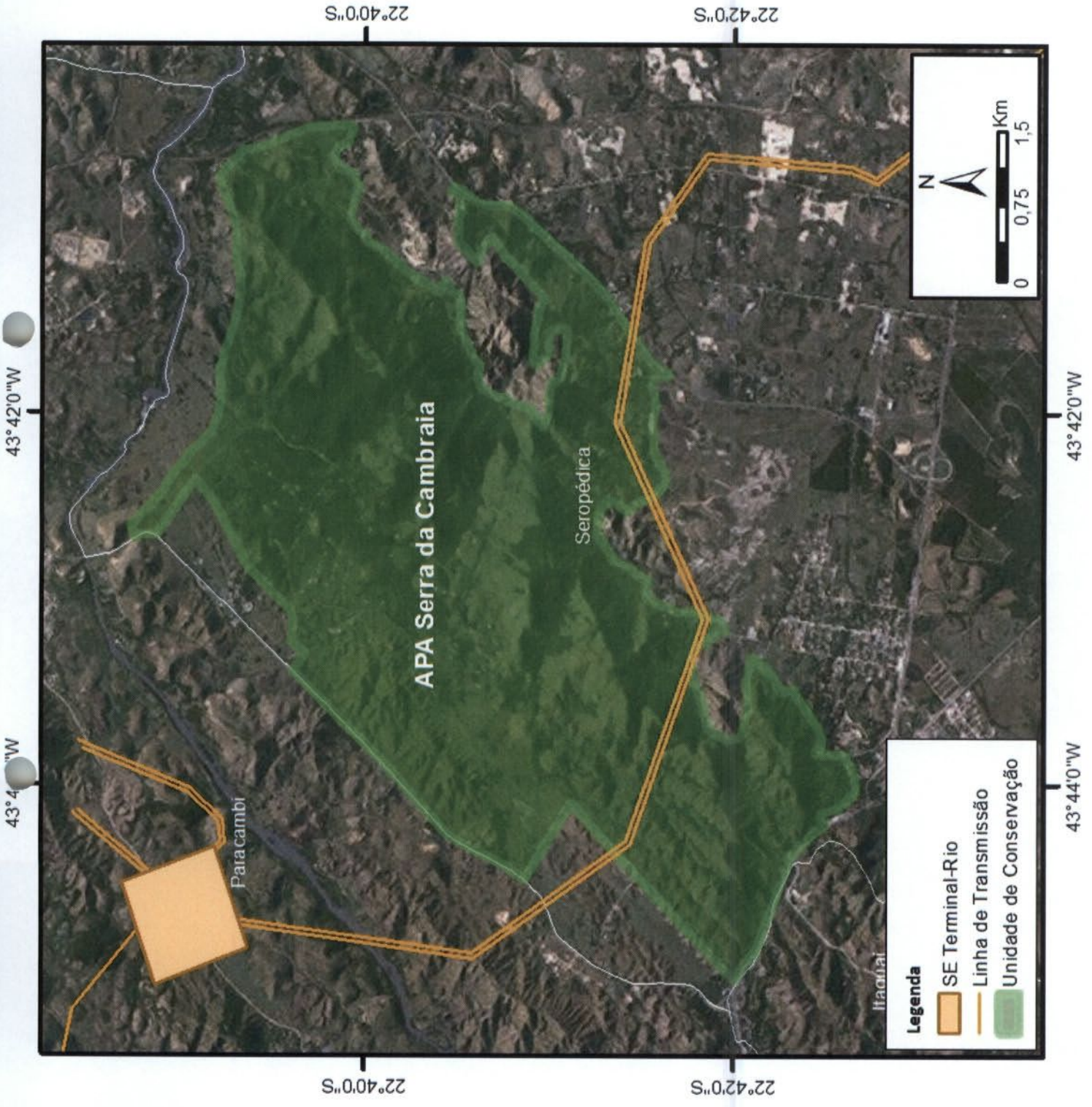
p/ Ana Beatriz de Jesus Bacellar
Ramon Sade Haddad
Diretor

Recebido Em
18/04/2016

Av. Presidente Vargas, 955 – 16º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.071-004
Tel.: (21) 2223-7342 / Fax: (21) 2173-7591

Duque
Matr: 13042

EM BRANCO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESP. ENC. ABERT. 02001.000449/2016-69 COEND/IBAMA

Brasília, 18 de abril de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento do Volume I e abertura de Volume II do processo nº 02001.005223/2015-73. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a COEND.

Atenciosamente,


VINICIUS ARTHICO DEMORI
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 18 dias do mês de abril de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº I do processo de nº 02001.005223/2015-73, contendo 197 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº II. Assim sendo subscrevo e assino.

Joana da Silva Lira

JOANA DA SILVA LIRA
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

FPL

EM BRANCO